

**CORREIOS**  
Mala Direta Postal  
360013024-3 DR/PR  
**IMPRESA OFICIAL**



# Diário da **JUSTIÇA** Paraná

Edição Digitalizada nº 6293

Curitiba, quarta-feira, 22 de janeiro de 2003

Ano XLIX | 44 páginas

## Sumário

### Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência .....	
Secretaria .....	03
Departamento da Magistratura .....	03
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Departamento de Informática .....	
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	
Departamento de Serviços Gerais .....	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Seção de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	04
Escola da Magistratura .....	
Comissão Int. Conc. Promoções .....	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	

### Tribunal de Alçada

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Divisão de Registros e Informações .....	
Comissão Interna de Concursos e Promoções .....	

### Comarca da Capital

Cível .....	
Crime .....	05
Juizados Especiais .....	

### Comarca do Interior

Cível .....	
Crime .....	05
Juizados Especiais .....	05

## Poder Judiciário Estadual

### Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público .....	06
Corregedoria Geral do Ministério Público .....	

### Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil .....	
Justiça Eleitoral .....	08
Ministério Público Eleitoral .....	
Justiça do Trabalho .....	08
Ministério Público do Trabalho .....	
Justiça Militar .....	
Justiça Federal .....	14

### Editais Judiciais

Capital .....	38
Interior .....	38
Diversos .....	



# PODER JUDICIÁRIO



## Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE [www.tj.pr.gov.br](http://www.tj.pr.gov.br)

**Des. Vicente Troiano Netto**  
Presidente

**Des. Nério Spessato Ferreira**  
Vice - Presidente

**Des. Tadeu Marino Loyola Costa**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Dr. Nelson Batista Pereira**  
Secretário

**Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,** seus desembargadores, dia da semana e local das sessões.

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente  
Des. Sidney Mora  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes - Presidente  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva –  
Presidente  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha -  
Presidente  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
4ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### 7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### 8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Campos Marques  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Costa Barros" -  
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. J. Vidal Coelho  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Desª Conchita Toniollo  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira 5ªs-feiras  
do mês - 13:30 horas.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira

Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Domingos Ramina  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Primeira e Terceira  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas.

### IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor  
Paulo Roberto Hapner)  
— Sala "Des. Lauro Lopes" –  
Segunda e Quarta  
5ªs-feiras do mês -  
13:30 horas

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" –  
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Jesus Sarrão  
— Sala "Des. Clotário Portugal" –  
Primeira e Terceira  
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente  
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" –  
3ªs-feiras do mês que antecederem  
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira  
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.  
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês  
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

### TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Gil Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Desª Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz Cezar de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Des. Ivan Bortoleto  
Des. Celso Rotoli de Macedo  
Des. Mendonça de Anunciação  
Des. Campos Marques  
Des. Hiroshê Zeni  
Des. Milani de Moura  
Des. Mário Rau  
Desª Denise Martins Arruda  
Des. Domingos Ramina  
Desª Conchita Toniollo  
Des. Eracless Messias

**Sala "Des. Clotário Portugal" –**  
Sessões realizadas mediante convocação.

## Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

**Juiz Clayton Camargo**  
Presidente

**Juiz Josué Duarte Medeiros**  
Vice-presidente

**Bel. Giseli P. M. Brotto**  
Secretária

**COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO**  
**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Ronald Schulman – Presidente  
Juiz Paulo Roberto Hapner  
Juiz Arquelaú Araújo Ribas  
Juiz Marcos de Luca Fanchin  
Juiz Hayton Lee Swain Filho  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Terças-feiras

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente  
Juiz Moraes Leite  
Juiz Cristo Pereira  
Juiza Rosana Fanchin

Juiz Toshiharu Yokomizo  
"Sala "Des. Costa Pinto"  
Quartas-feiras

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente  
Juiz Rogério Coelho  
Juiz Rogério Kanayama  
Juiz Noeval de Quadros  
Juiz Valtter Ressel  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente  
Juiza Dulce Maria Cocconi  
Juiz Ruy Cunha Sobrinho  
Juiz Mendes Silva  
Juiz Costa Barros  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quartas-feiras

**QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Arno Knoerr – Presidente  
Juiz Edson Vidal Pinto  
Juiz José Simões Teixeira  
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi  
Juiz Jurandir Souza Júnior  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quartas-feiras

**SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente  
Juiza Anny Mary Kuss  
Juiza Maria José Teixeira  
Juiz Paulo Habith  
Juiz Miguel Kfourri Neto  
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente  
Juiz Prestes Mattar  
Juiz Antonio Martellozo  
Juiz Lauro Laertes de Oliveira  
Juiz Eugênio Achille Grandinetti  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Segundas-feiras

**OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Manassés de Albuquerque –  
Presidente  
Juiz Antenor Demeterco Júnior  
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos  
Juiz Dimas Ortêncio de Melo  
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Segundas-feiras

**NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz Antonio Renato Strapasson -  
Presidente  
Juiz Hamilton Mussi Corrêa  
Juiz Luiz Lopes  
Juiz Nilson Mizuta  
Juiz Wilde de Lima Pugliese  
Juiz José Augusto Gomes Aniceto  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Sextas-feiras

**DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM**  
**COMPOSIÇÃO INTEGRAL**

Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia  
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco  
Juiz Lauri Caetano da Silva  
Juiz Guido José Dobeli  
Juiz Carlos Mansur Arida  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Sextas-feiras

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz – Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Marques Cury  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
Quintas - Feiras

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Idevan Lopes – Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon  
Sala "Des. Costa Pinto"  
Quintas - Feiras

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Cunha Ribas – Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Jorge Massad  
Juiza Sônia Regina de Castro  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Terças-feiras

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
Quintas - Feiras

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente  
Juiz Sérgio Arenhart  
Juiz Waldemir Luiz da Rocha  
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes  
Juiz Marques Cury  
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro  
Juiz

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª Quartas - Feiras  
Juiz Idevan Lopes - Presidente  
Juiz Rafael Augusto Cassetari  
Juiz Airvaldo Stela Alves  
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo  
Juiz Tufi Maron Filho  
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa  
Juiz Ronald Juarez Moro  
Juiz Luiz Zarpelon

**ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO**  
**DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS**

**OBS:** As Câmaras Cíveis Reunidas  
funcionarão às quintas-feiras e o Grupo  
de Câmaras Criminais Reunidas, às  
segundas-feiras, ambos mediante  
convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início  
das sessões ordinárias:  
**13h30min.**

## Diário da JUSTIÇA Paraná

**Imprensa Oficial**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor - Presidente**

João Carlos de Almeida Formighieri

**Diretor Administrativo-Financeiro**

Ailtom Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

### Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

### Tabela de Preços

#### Publicações

Centímetro (1) da Coluna ..... 18,00

Envio de matérias: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

### Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal ..... 2,50

Com Remessa Postal

Curitiba e Região Metropolitana ..... 5,00

Demais Regiões do Paraná ..... 5,00

Outras unidades da federação ..... 7,50

**Assinaturas** Diário da Justiça

**Sem remessa postal**

Semestral ..... Balcão/Malote ..... 375,00

Anual ..... Balcão/Malote ..... 625,00

**Com remessa postal**

Semestral ..... Curitiba e Região Metropolitana ..... 672,00

Demais Regiões do Paraná ..... 732,00

Outras unidades da federação ..... 1.092,00

Anual ..... Curitiba e Região Metropolitana ..... 1.120,00

Demais Regiões do Paraná ..... 1.220,00

Outras unidades da federação ..... 1.820,00

## Tribunal de Justiça

### Secretaria

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 175335/2002, resolve

#### CONCEDER

a CLEONICE DO ROCIO BIELEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de dezembro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 118

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179233/2002, resolve

#### CONCEDER

a RODERLEI ANTONIO DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 01 de abril de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 178303/2002, resolve

#### CONCEDER

a JULIO CESAR DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de fevereiro de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 172162/2002, resolve

#### CONCEDER

a JOSÉ RUI PRESTES VALIM, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de fevereiro de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 176625/2002, resolve

#### CONCEDER

a MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 16 de dezembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 122

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 175884/2002, resolve

#### CONCEDER

a LUIZ CARLOS SALES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 26 de dezembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 179284/2002, resolve

#### CONCEDER

a LEVINDO JOSÉ DIAS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 26 de dezembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 182459/2002, resolve

#### CONCEDER

a ILDA ANTONIO MALDONADO HENRIQUE, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Astorga, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 20 de janeiro de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.03.1991, e 15.03.2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183284/2002, resolve

#### LOTAR

CARLOS BRUNO FISCHER, ROBERTO GABARDO, ALEXANDRE SYPNIEWSKI SBALQUEIR, THIAGO DA CUNHA MEDEIROS, ADRIANO MAIDL, MAICRIS FERNANDES, EDSON PEREIRA SALES, FÁBIO DE ARAÚJO, MARINA BEATRIZ PADILHA e JOANI GIACOMITTI JÚNIOR, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Informática, do Gabinete da Subsecretaria, a partir de 19 de dezembro de 2002.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 159868/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de MARIA APARECIDA FIALHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.03.1987 e 06.03.1997, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 176610/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de CLAUDIO LUNARDON, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.1993 e 31.12.1997, com fulcro no artigo 248 então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 249, do mesmo texto legal e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183098/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de LILIAN CRISTINE PAROLIN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.1993 e 31.12.1997, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 249, do mesmo texto legal e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 171911/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de LUIZ TREVISANI, servidor do Quadro de Auxili-

ares da Justiça da Comarca de Uraí, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.10.1993 e 12.04.1998, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2059/1994, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 167305/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de CLOVIS MENGER, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.1993 e 31.12.1997, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 249, do mesmo texto legal e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 131

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 178664/2002, resolve

#### MANDARCONTAR

em favor de DELMACY TEREZINHA AOKI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, os seguintes tempos de serviço:

I - para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, 01 (um) ano, correspondente ao período compreendido entre 01.02.1965 e 31.01.1966, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Borrazópolis, de acordo com o artigo 35, § 9º da Constituição Estadual;

II - para efeito de aposentadoria, 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período compreendido entre 19.05.1975 e 14.11.1975, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda nº 20/98.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

## Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 132

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186682/2002, resolve

#### CONCEDER

a LUIZ RODRIGO LARSON CARSTENS, Major da Polícia Militar do Estado, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 133

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 186683/2002, resolve

#### CONCEDER

a HEITOR PAULO KLEIN FELICIO, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de fevereiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 134

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 183103/2002, resolve

#### CONCEDER

a FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco:

a) 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 03 de março de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual;

b) 11 (onze) dias restantes da licença especial, a partir de 02 de abril de 2003, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.05.1996 e 22.05.2001, suspensos pela Ordem de Serviço nº 2395/2002.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 135

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174530/2002, resolve

#### CONCEDER

a AUREA SORACE VASCONCELOS MENEGATI, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de setembro de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 136

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142139/2002, resolve

#### CONCEDER

a LESTIR BORTOLON FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 137

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 181182/2002, resolve

#### CONCEDER

a LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 07 de dezembro de 2002, de acordo com os artigos 208, V e 237 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 138

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174874/2002, resolve

#### AUTORIZAR

TELMA REGINA COIMBRA SERUR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 20 de janeiro de 2003.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 139

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 287/2003, resolve

#### AUTORIZAR

SERGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, a usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de fevereiro de 2003.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.  
CLEONICE DO ROCIO BIELEN  
Diretora do Departamento Administrativo em exercício

## Departamento do Patrimônio

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO SECRETARIA

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2003.

CONTRATO: de Prestação de Serviços.

EXPEDIENTE: Protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 97.818/1997.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: a prestação de serviços de coleta transporte e entre-

ga de malotes expressos, com aferição de peso, conforme detalhamento apresentado nos anexos que fazem parte integrante deste Contrato, sendo que o valor foi estimado em R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais).

**CUSTEIO DE DESPESAS** : dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.39.30 - nota nº 00177/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

**FORO:** Comarca de Curitiba-Pr.

Em 15 de janeiro de 2003

RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR  
Diretor do Departamento do Patrimônio,  
em exercício

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELACÃO Nº 08/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 22.995/2001.

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**DESPACHO:** Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação nº 668/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 044/2003, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ALNUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de sanduíches, marmitas e refrigerantes para este Tribunal de Justiça, para vigor até 25 de março de 2003, com fulcro no *caput* do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho; III – Publique-se; Em, 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 09/2003**

**PROTOCOLO** Nº: 5.420/1998.

**INTERESSADO:** CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO INTERNO.

**DESPACHO:** I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 001/2003, do Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, AUTORIZO, *ad referendum* do Conselho Diretor do FUNREJUS, o empenho desta despesa; II – Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III – Publique-se. Em 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 10/2003**

**PROTOCOLO** Nº: 077.649/2001.

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**DESPACHO:** Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 005/2003, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 043/2003, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BERNADETE K. P. NUNES – ME., que tem por objeto o fornecimento de frutas para a Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal, para vigor até 31 de janeiro de 2003, com fulcro no *caput* do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III – Publique-se; Em 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 11/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 105.778/2001.

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**DESPACHO:** Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente na informação nº 678/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 041/2003, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa COOPERATIVA CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA., que tem por objeto o fornecimento de leite para este Tribunal de Justiça, para vigor até 27 de março de 2003, com fulcro no *caput* do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho; III – Publique-se; Em, 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 12/2003**

**PROTOCOLO** Nº: 123.007/2000.

**INTERESSADO:** DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTA GROSSA.

**DESPACHO:** I – Tendo em vista o contido no presente expediente, notadamente na informação nº 618/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CORREIA MANSANI & CIA LTDA., que tem por objeto a concessão de uso do espaço destinado a abrigar a cantina do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993; II – Publique-se. Em 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 13/2003**

**PROTOCOLO** Nº: 111.421/2002.

**INTERESSADO:** SUPERVISOR DA ASSESSORIA JURÍDICA.

**DESPACHO:** I – AUTORIZO à adjudicação a empresa LÚCIO FLÁVIO NIESPODJIŃSKI ME. o fornecimento dos gêneros alimentícios licitados no presente procedimento. II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III – Publique-se. Em 15 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 14/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 69.662/2000.

**INTERESSADO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

**DESPACHO:** I – Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente no Ofício nº 71/02, do Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança, deixo de renovar o contrato de comodato firmado entre este Tribunal de Justiça e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para fins de utilização do prédio do antigo Fórum pela unidade do Corpo de Bombeiros local e declaro extinto o ajuste em 10.11.2002; II – Comuniquese. III – Publique-se. IV – Ao FUNREJUS para as providências cabíveis. em 15 de janeiro de 2002;

**RELACÃO Nº 15/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 132.430/2001.

**INTERESSADO:** QUADRANTE CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

**DESPACHO:** I – HOMOLOGO o julgamento de f 114 *usque* 121 por mim rubricadas, da douda Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de empresas, que aplicou à empresa QUADRANTE CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA: a) Multa prevista na cláusula Décima, letra “b” do Contrato do edital convocatório do pleito licitacional de Tomada de Preços nº 35/2000, com base no art. 86 “caput”, combinado com o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666, de 21.06.1993, de 1% (um por cento) do valor contratual, perfazendo o montante de R\$ 2.445,13. b) Aplicar, à referida empresa, cumulativamente, a pena de suspensão temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, para participar de licitações, bem como contratar com a Administração deste Tribunal de Justiça, com base no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. c) Aplicar a reversão da caução em proveito do Tribunal de Justiça, todavia, considerando que a mesma não foi satisfeita, determino o envio do título (cheque de fls. 07) à douda Procuradoria Geral do estado para a devida execução. II – à Divisão de Licitações e ao Departamento de engenharia e Arquitetura para Ciência; III – À Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de empresas, para os registros necessários; IV – Publique-se. Em 16 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 16/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 92230/2002.

**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

**DESPACHO:** I – HOMOLOGO o julgamento de fs 54/55, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação o objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, à empresas R. R. DA SILVA MÓVEIS LTDA., no anexo I, pelo valor total e global de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 14 de janeiro de 2003

**RELACÃO Nº 17/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 124861/2002.

**INTERESSADO:** CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

**DESPACHO:** (CONVITE Nº 107/2002) I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 123 *usque* 126, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, às empresas: a) AMLUZ COMERCIAL LTDA., no item 01, pelo valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); b) OLIVETTI DO BRASIL S.A., nos itens 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 17, pelo valor total de R\$ 24.153,00 (vinte e quatro mil, cento e cinqüenta e três reais); e c) LÚCIO FLÁVIO NIESPODJIŃSKI ME., no item 14, pelo valor total de R\$ 959,00 (novecentos e cinqüenta e nove reais); II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Ao Departamento do Patrimônio para aquisição dos itens 02, 03, 04, 07, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 21, frustrados no presente certame; V - Publique-se. Em 14 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 18/2003**

**PROTOCOLO:** Nº. 108816/2002

**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA.

**DESPACHO:** I – HOMOLOGO o julgamento de fs. 134/135, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, às empresas: a) DICARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., no Anexo I, pelo valor total de R\$ 4.965,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais); b) C.M.S.BUENO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., no Anexo II, pelo valor total de R\$ 5.888,40 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e c) G.M.G. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., NO Anexo III, pelo valor total de R\$ 2.259,98 (dois mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos); III – Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV – Publique-se. Em 14 de janeiro de 2003.

**RELACÃO Nº 19/2003**

**PROTOCOLO** Nº: 186.012/2002.

**INTERESSADO:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA.

**DESPACHO:** I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente no Parecer nº 03/2003 da Assessoria Jurídica Do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 70/2003 do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a locação do imóvel de propriedade de ZAIOWICZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., situado na Rua Álvaro Ramos 162, nesta Capital, contendo área construída de aproximadamente 1.000 m2 (mil metros quadrados), sendo estipulado o valor locatício de R\$ 7.281,79 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), mensais, pelo período compreendido de 01/01/2003 à 31/12/2003, prorrogável a critério da Administração Pública, independentemente de certame licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8886/

94, observada a anualidade do reajuste instituída pela Lei 9069/95; II – Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do termo contratual; IV – Publique-se. Em 16 de janeiro de 2003.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS  
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E  
CONCORRÊNCIA  
RESENHA Nº 07/2003**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quatorze dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO** Nº 126.311/2002

**TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2002**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

**1 – CLASSIFICAR** as propostas das empresas habilitadas por atenderem as exigências formais do instrumento convocatório. **2 – DESCONSIDERAR** os itens das seguintes propostas comerciais das empresas:

a) por não apresentarem amostras, conforme determina o item 04 das Observações do Anexo VI do instrumento convocatório:

a.1) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., nos itens nºs. 10, 12, 13, 14, 18, 34 e 40;

b.2) MARILUCE DOMINGUES FERNADES, no item 21.

b) por estarem fora das especificações, as seguintes empresas:

b.1) RAGSA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens nºs. 02 e 16;

b.2) SOLAR COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., no item nº 27;

b.3) MARILUCE DOMINGUES FERNADES, no item nº 27;

c) por não atenderem as necessidades do serviço:

c.1) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., no item nº 01;

c.2) SOLAR COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., nos itens nºs. 02, 28 e 40; e

c.3) DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ONFORMÁTICA LTDA., no item nº 28.

**d) por extrapolarem o valor máximo estipulado, conforme determina o item 7, d, do Capítulo IV do edital convocatório, as seguintes empresas:**

d.1) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., no item nº 23; e

d.2) SOLAR COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., no item nº 20.

**4 – JULGAR VENCEDORAS**, atendendo o critério de menor preço as empresas abaixo elencadas:

**I) SOLAR COMÉRCIO DE PAPELERIA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.** nos itens 01, 05, 07, 08, 25, 29 e 37, no valor total de **R\$ 51.271,00** (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um e um reais);

**II) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA. LTDA.**, nos itens 02, 11, 15, 26, 27, 28 e 33, no valor total de **R\$ 41.001,00** (quarenta e um mil e um reais);

**III) MARILUCE DOMINGUES FERNADES** nos itens 12, 34, 38, 39, 40 e 43, no valor total de **R\$ 8.947,20** (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

**IV) JHCT COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, nos itens 16 e 24, no valor total de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais);

**V) DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, nos itens 06, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 35, 36, no valor total de **R\$ 19.906,00** (dezenove mil, novecentos e seis reais).

**5) JULGAR PREJUDICADOS** os itens 03, 04, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 31, 41 e 42 por não lograrem êxito no presente procedimento.

**6. SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** às empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados no presente procedimento.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Oportunamente, ao Departamento do Patrimônio no sentido de viabilizar a aquisição do material constante do item nº 5, através de novo procedimento.

Curitiba, 16 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

## Divisão do Conselho da Magistratura

**DIVISÃO DE APOIO AO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 006/2003

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.089-6.

ACUSADO: N. J. O.

ADVOGADO: ALCIDES APARECIDO FERRAZ.

“... Vistos e examinados. Instaurou-se processo administrativo contra N. J. O., oficial do Registro Civil, em face da cobrança de emolumentos em averbação de paternidade requisitada pelo Ministério Público. Citado, o requerido apresentou defesa, em

que arrolou testemunha. Sobreveio a informação da Divisão Administrativa desta Corregedoria, dando conta do pedido de renúncia do serventário e da expedição do ato de extinção de delegação pelo Presidente deste Tribunal. Com a extinção da delegação registral, cessa o vínculo do requerido com a administração, tornando sem objeto o processo que visa a apurar as faltas administrativas anteriormente imputadas a ele. Diante do exposto, julgo extinto o processo administrativo, por perda de objeto, e determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. Gabinete do Corregedor, 14 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

**DIVISÃO DE APOIO AO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 007/2003

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0429-4.

ACUSADO: A. J. B.

DEFENSOR DATIVO: ANDRÉ LUIZ PIRES CURUCA.

“... A irregularidade apontada na Portaria inicial, em princípio, trazia indícios de falta funcional de extrema gravidade, que poderia, eventualmente, caracterizar prática de ilícito penal, ensejando investigação mais acurada por meio deste processo administrativo. Contudo, realizada a instrução, não se logrou apurar a existência de delito, dolo, má-fé ou outra circunstância que implique atentado contra as instituições notariais e de registro por parte do acusado ou de seus funcionários, o que faz descartar a possibilidade de lhe ser aplicada a pena de perda da delegação. Em não sendo aplicável a pena de perda de delegação ao acusado, as demais penas aplicáveis (repreensão, multa ou suspensão), prescrevem em dois anos, conforme determina o artigo 56, inciso I, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Ac. 7556 CM, com redação dada pelo Ac. 7.776 CM). Como já decorreu esse prazo desde a data da protocolização da Portaria inicial (fls. 03/CM) até agora, a pretensão punitiva foi fulminada pela prescrição. Posto isso, **julgo extinta a punibilidade**, relativa ao acusado A. J. B., pela prescrição da pretensão punitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO  
DA MAGISTRATURA**

Relação nº 008/2003

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0226-7.

ACUSADO: J. A. R.

ADVOGADOS: CELSO ANTONIO ROSSI, LÉIA FERNANDA DE SOUZA, EDISON SOARES DE ARRUDA, OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA, OLIVAR CONEGLIAN e MAURÍCIO DE SANTA CRUZ ARRUDA.

“... As irregularidades apontadas na Portaria inicial, principalmente aquelas concernentes à ausência de menção, em algumas escrituras, ao respectivo número de distribuição, e às discrepâncias existentes quanto às distribuições lançadas nas escrituras lavradas, que não coincidem com os registros constantes do Cartório do Distribuidor, bem como a não coincidência das datas da distribuição com a lavratura das respectivas escrituras, em princípio, traziam indícios de faltas funcionais de extrema gravidade, que poderiam, eventualmente, caracterizar prática de ilícito penal, ensejando investigação mais acurada por meio deste processo administrativo. Contudo, realizada a instrução, não se logrou apurar a existência de delito, dolo, má-fé ou outra circunstância que implique atentado contra as instituições notariais por parte do acusado ou de seus funcionários, o que faz descartar a possibilidade de lhe ser aplicada a pena de perda da delegação. Assim, pode-se concluir que as faltas constatadas são decorrência da desorganização e desordem dos serviços da serventia, que, se até aqui não é suficiente a tornar o titular inapto para as funções que lhe foram delegadas, a sua continuidade poderá, no futuro, ter essa consequência. Portanto, faltas funcionais houve, sim, conforme restou provado nos autos. Porém, a pretensão punitiva encontra-se fulminada pela prescrição, pois as penas aplicáveis ao acusado (repreensão, multa, ou suspensão) prescrevem em dois anos, conforme determina o artigo 56, inciso I, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Ac. 7556 CM, com redação dada pelo Ac. 7.776 CM), tendo transcorrido esse prazo desde a data da protocolização da Portaria inicial (08-08-2000) até agora. Posto isso, **julgo extinta a punibilidade** relativamente ao acusado, J. A. R., pela prescrição da pretensão punitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 13 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 17 de janeiro de 2003.

## Comarca da Capital

### Crime

## 11ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 009/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 1996.0007104-7  
REU: ADON JOEL JUNGLES.  
ADV: DRA MARIA HELENA MACENO.  
OBJETO: Fica intimada para se manifestar no artigo 499 do CPP, no prazo de lei

02 ACAO PENAL NRO.: 2000.0006683-4  
REU: GABRIEL NARCISO MENDES NETO.  
ADV: DRA DENISE SILVANA LOBATO.  
OBJETO: Fica intimada para se manifestar no artigo 499 do CPP, no prazo de lei.

03 ACAO PENAL NRO.: 2002.0002352-7  
REU: JEFFERSON RICARDO FERNANDES BORGES.  
ADV: DRS AMADEU ALICE NETO E MARIAN MARCLEY VOLPATO LEMO MACEDO.  
OBJETO: Ficam intimados para apresentarem as alegacoes finais no prazo de lei.

04 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009014-3  
REU: CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS, ADENILSON TEIXEIRA, ANDERSON DE OLIVEIRA PORFIRIO, CLAUDIONOR PORTELA DE OLIVEIRA.  
ADV: DRS. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID E WALTER RONALDO BASSO.  
OBJETO: Ficam intimados para audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 28.01.2003, as 16:00 horas

05 ACAO PENAL NRO.: 2002.0009628-1  
REU: FERNANDO CAMARGO GARCIA, CLAITON DANIEL ILOLOTH.  
ADV: DRS. LEIA MARIA F. MELECH E JOSE HILARIO TRIGO.  
OBJETO: Ficam intimados para a duincia de inq. de test. de acusacao para o dia 28.01.2003, as 15 h, bem como o Dr. Jose Hilario Trigo para apresentar a defesa previa de seu cliente

06 ACAO PENAL NRO.: 2002.0010556-6  
REU: LUCIANO DE SOUZA E SILVA.  
ADV: DR. PETER AMARO DE SOUZA.  
OBJETO: Fica intiamdo para a audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao para o dia 04.02.2003, as 15:30 horas, bem como para apresentar a defesa previa de seu cliente

COMARCA DE CURITIBA  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -  
RELACAO NR. 009/2003

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DR. PETER AMARO DE SOUZA	06	2002.0010556-6
DRA DENISE SILVANA LOBATO	02	2000.0006683-4
DRA MARIA HELENA MACENO	01	1996.0007104-7
DRS AMADEU ALICE NETO E MARIAN MARCLEY VOLPAT	03	2002.0002352-7
DRS. LEIA MARIA F. MELECH E JOSE HILARIO TRIG	05	2002.0009628-1
DRS. WILLIAN ESPERIDIAO DAVID E WALTER RONALD	04	002.0009014-3

## Comarcas do Interior

### Crime

## Almirante Tamandaré

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ  
CARTÓRIO CRIMINAL  
Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 216 CEP 83.501-010 – Fone 657- 1744  
MARIO CESAR BUENO  
Escrivão  
DR. PAULO ANTONIO FIDALGO – JUIZ DESIGNADO

RELACÃO N. 005/03

01 - P. CRIME N. 031/02 – JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA;

JEAN ADAN GROTT; JUAREZ SILVESTRE VIEIRA; LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA; ALEXANDRE PERIN PIMENTA; JEFERSON MARTINS; JOSÉ APARECIDO DE SOUZA; MARCOS MARCELO SOBIECK; LEILY PEREIRA; SEBASTIÃO ALVES DO PRADO; CELSO LUIZ MOREIRA; PAULO CELSO RODRIGUES; MARIA ROSANA DE OLIVEIRA; ANTONIO MARTINS VIDAL; VALDIRIO ADIR MANGGER; ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS e ANANIAS DE OLIVEIRA CAMARGO – Inquirição testemunhas denúncia **DIA 24/JANEIRO/2003, ÀS 13:30 HS, na Vara de Cartas Precatórias Criminais de Curitiba.** Advs. AMAURI CEZAR JOHNSON; CEZAR GIBRAN JOHNSON; JOSÉ HILÁRIO TRIGO; OSMANN DE OLIVEIRA; JORGE MIGUEL PILOTO NETTO; ANDERSON DE OLIVEIRA MISKALO; JOSÉ LEOCADIO DE CAMARGO; LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO; CELENI VENETE ELIAS; ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS; REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA; MAURICIO PALU; EDVALDO GONÇALVES; ILKA ALMEIDA PASSOS; PAOLA DANIELI COSTA; ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO; LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES; ARIBERT JOÃO RANNO; LUIZ SGANZELLA LOPES; ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO e RAFAEL ALVES GARNICA.

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

INDICE DE ADVOGADOS:

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	01	031/02
AMAURI CEZAR JOHNSON	01	031/02
ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO	01	031/02
ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO	01	031/02
ARIBERT JOAO RANNO	01	031/02
CELENI VENETE ELIAS	01	031/02
CEZAR GIBRAN JOHNSON	01	031/02
EDVALDO GONÇALVES	01	031/02
ILKA ALMEIDA PASSOS	01	031/02
JORGE MIGUEL PILOTO NETTO	01	031/02
JOSÉ HILÁRIO TRIGO	01	031/02
JOSÉ LEOCADIO DE CAMARGO	01	031/02
LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO	01	031/02
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FLORES	01	031/02
LUIZ SGANZELLA LOPES	01	031/02
MAURICIO PALU	01	031/02
OSMANN DE OLIVEIRA	01	031/02
PAOLA DANIELI COSTA	01	031/02
RAFAEL ALVES GARNICA	01	031/02
REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA	01	031/02

## Cascavel

JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR  
RELACÃO N° 01/2003  
JUIZ: DR. PAULO DAMAS

01 – Hábeas Corpus n° 2003.0104-8; Impetrante: ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO;  
**Ato:** Intimação do Defensor, da decisão datada de 16/01/2003 que concedeu liminarmente a ordem de *Hábeas Corpus*, para desde logo suspender o indiciamento e qualquer ato daí decorrente, em sede de inquérito policial, com relação ao paciente Francisco Cunha Pereira Filho.  
Adv. Dr. ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO

02 – Processo Crime n° 248/99; Réu: FIDELCINO TOLENTINO;  
**Ato:** Intimação do Defensor, da designação de audiência de Interrogatório para o dia 25/02/2003, às 15:30 horas.  
Adv. Dr. ADILSON RICARDO MARTINS

COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ  
SEGUNDA VARA CRIMINAL  
JUIZ: DR. PAULO DAMAS

RELACÃO N. 01/2003

ADVOGADOS	ORDEM	Nº AUTOS
Adilson Ricardo Martins	02	AP- 248/99
Arnaldo Faivro Busato Filho	01	HC - 2003.0104-8

## Jaguapitã

COMARCA DE JAGUAPITÃ  
VARA CRIMINAL  
JUIZ: RICARDO MITSUO ABE  
RELACÃO N° 03/2002

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA	01	019/2001
CLODOALDO CHUKR e ISMAIL CHUKR	02	015/2000

01 – Autos de **Processo Crime n° 019/2001**, em que são Réus ANDERSON LUIZ DE BORBA, OLADIR CÂNDIDO DUARTE, PAULO CÂNDIDO DUARTE e TIAGO CAETANO – despacho de fls. 331 – Fica Vossa Excelência intimado de que os autos acima mencionado encontra-se na fase do art. 500, do C.P.P., aguardando sua manifestação - Adv. Dr. ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA.

02 – Autos de **Processo Crime n° 015/2000**, em que são Réus REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA, REIMARCOS PAULO BALBINO e SILSO ALTAIR BARBOSA – despacho de fls. 147 – Fica Vossa Excelência intimado de que os autos acima mencionado encontra-se na fase do art. 500, do C.P.P., aguardando sua manifestação - Advs. Drs. CLODOALDO CHUKR e ISMAIL CHUKR.

## São José dos Pinhais

– 2ª VARA CRIMINAL –  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR  
Av. Rui Barbosa, 6888, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR  
Fone: (041) 282-4622 / Fax: 383-1864

JUIZ DE DIREITO: DR. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO  
Relação n° 01/2003

Índice da Publicação:	Nº AUTOS Nº DE ORDEM
ADVOGADO:	
Alan Alberto de Sousa	PC 111/2002 13
Antonio Simon Sobrinho	PC 072/2000 02
César Luiz Schallenberger	PC 112/2001 04
César Zerbini de Araújo Ped de Restituição	470/2002 03
Edemar Fritz Júnior	PC 027/2002 05
Eliziane Cristina Maluf	PC 090/2000 09
Elton César Navarrete de Azevedo	PC 072/2000 02
Isabel de Fátima Szary Herber	PC 106/2000 06
Ismael Donizeti Petrucci	CO 456/2002 01
Ito Taras	PC 120/98 08
Janaína Theulen Zagonel	PC 111/2002 13
José Humberto Pinheiro	CO 456/2002 01
Laurindete da Silva	CO 456/2002 01
Luiz Carlos Ricatto	CO 456/2002 01
Luiz Fernando Casagrande Pereira	PC 054/2000 07
Luizia Aparecida Favetta	PC 111/2002 13
Paulo Vieira de Camargo Júnior	PC 02/2002 12
Rone Marcos Brandalize	PC 082/2002 11
Sandra Regina Rangel Silveira	PC 081/2002 14
Sidney Coradassi	PC 093/2000 10

01 – CARTA DE ORDEM N° 456/2002 – Réus: DIRCEU CELESTINO MACHADO, MANOEL BATISTA NETO, NILTON PICKER, PEDRO MALAGUTTI, RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE, VITOR JOÃO TISSIANI, LOURIVAL BERNARDINO e ADEMAR ANTONIO RODRIGUES – Pelo MM. Juiz de Direito desta Vara foi designado como nova data para inquirição de testemunha de defesa o dia 10/02/2003, às 15:20 horas. Adv.: Dr. José Humberto Pinheiro, Dr. Laurindete da Silva, Dr. Ismael Donizeti Petrucci e Dr. Luiz Carlos Ricatto; 02 – PROCESSO CRIME N° 072/2000 – Réu: ADEMIR CLEMENTE PAULO e ODILREI DE DEUS – Pelo MM. Juiz de Direito foi designado o dia 18/02/2003, às 13:45 horas, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 161, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas pela defesa independente de intimação. Manifeste-se a defesa nos termos do art. 499 do CPP. Adv.: Dr. Elton César Navarrete de Azevedo e Dr. Antonio Simon Sobrinho;

03 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N° 470/2002 – Requerente: EDSON MANOEL DE ALMEIDA – Através de despacho datado de 30/12/2002 o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão: “Seja o requerente intimado para que demonstre a propriedade do aparelho de telefone celular”. Adv.: Dr. César Zerbini de Araújo;

04 – PROCESSO CRIME N° 112/2001 – Réu: MARLEI FRIGOTTO – Através de despacho datado de 30/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “... Assim, e já decorrido o prazo fixado para cumprimento da aludida carta precatória deve o processo prosseguir em seus ulteriores termos, conforme já determinado às fls. 086-verso, pelo que indefiro o pedido de reconsideração de fls. 123”. Adv.: Dr. César Luiz Schallenberger;

05 – PROCESSO CRIME N° 027/2002 – Réu: ITAVIR PEREIRA DA COSTA – Pelo MM. Juiz de Direito desta Vara foi designado o dia 25/02/2003, às 13:45 horas, para reinquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Dr. Edemar Fritz Júnior;

06 – PROCESSO CRIME N° 106/2000 – Réu: ADAIR JOSÉ NOGUEIRA – Através de sentença datada de 30/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Tendo decorrido o prazo de suspensão sem revogação, com fundamento no art. 89 § 5º da lei n° 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado relativamente ao presente caso”. Adv.: Dra. Isabel de Fátima Szary Herber;

07 – PROCESSO CRIME N° 054/2000 – Réu: HAMILTON LOBO FILHO – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Tendo decorrido o prazo de suspensão sem revogação, com fundamento no art. 89 § 5º da lei n° 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado relativamente ao presente caso”. Adv.: Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira;

08 – PROCESSO CRIME N° 120/98 – Réu: JOSÉ LUIZ VALASKI – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Tendo decorrido o prazo de suspensão sem revogação, com fundamento no art. 89 § 5º da lei n° 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado relativamente ao presente caso”. Adv.: Dr. Ito Taras;

09 – PROCESSO CRIME N° 090/2000 – Réus: RICARDO ALVES DA ROCHA e RICARDO ROCHA MOREIRA – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Tendo decorrido o prazo de suspensão sem revogação, com fundamento no art. 89 § 5º da lei n° 9.099/95, declaro extinta a punibilidade dos acusados relativamente ao presente caso”. Adv.: Dra. Eliziane Cristina Maluf;

10 – PROCESSO CRIME N° 093/2000 – Réu: BRUNO HUGARELLI – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Ex positis, e com fulcro nos arts. 61 do CPP e art. 109 V, ambos do CPB, declaro extinta a punibilidade do réu BRUNO HUGARELLI. Adv.: Dr. Sidney Coradassi; 11 – PROCESSO CRIME N° 082/2002 – Réus: SILVIO ADRIANO FLAUSINO e ADRIANO DOS SANTOS – Através de sentença datada de 18/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta proferiu a seguinte decisão: “Ex positis, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar os réus Sílvio Adriano Flausi-

no e Adriano dos Santos nas sanções do art. 157, § 2º, inc. I, II e V do CPB. E, nos termos do art. 91 II “a” do CPB declaro a perda, em favor da União, da arma apreendida às fls. 20, observado o disposto no art. 14 da lei n° 9.437/97. O réu Sílvio Adriano Flaúsinio foi condenado à pena de 06 (seis) anos e 09 (nove) meses de reclusão em regime semi-aberto e 15 (quinze) dias multa. O réu Adriano dos Santos foi condenado à pena de 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime semi-aberto e 30 (trinta) dias multa”. Adv.: Dr. Rone Marcos Brandalize; 12 – PROCESSO CRIME N° 02/2002 – Réu: JOEMI GEOVAN GASPARELLO – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Ex positis, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu Joemi Geovan Gasparello nas sanções dos arts. 129, § 1º, inc. I do CPB e art. 10, “caput”, da Lei n° 9.437/97, em concurso material (art. 69 do CPB). E, nos termos do art. 91 II “a” do CPB eclaro a perda, em favor da União, da arma apreendida às fls. 11, observado o disposto no art. 14 da Lei n° 9.437/97. Considerando que o réu mediante mais de uma ação cometeu dois crimes, um de porte ilegal de arma de fogo e outro de lesão corporal grave, e tratando-se de crimes de espécies diferentes, inviabilizando assim o reconhecimento do crime continuado, aplicada-se então a regra do concurso material – art. 69 do CPB, e dessa forma, tem-se que as penas fixadas devem ser aplicadas de forma cumulativa. Assim, a pena definitiva é de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, 01 (um) ano de detenção e 10 (dez) dias multa. Tendo sido oportunizada ao réu a Suspensão à Execução da pena de reclusão e a substituição da pena de detenção por restritiva de direito, possibilidade que encontra previsão e fundamento em interpretação a contrario sensu do § 1º do art. 69 do CPB. Dessa forma, deve então o réu cumprir as condições do SURSIS explicitadas às fls. 20, a prestação pecuniária descrita às fls. 23 e o pagamento dos dez dias multa. Adv.: Dr. Paulo Vieira de Camargo Júnior;

13 – PROCESSO CRIME N° 111/2002 – Réus: CARLOS RONEY FERNANDES, IVAM PEREIRA DE MELO, ADILSON ROSA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS DOS SANTOS DA CRUZ – Expedição de Carta Precatória à Vara Criminal da Comarca de Colombo/PR, com prazo de 20 dias, para inquirição da testemunha ELTON DIEGO DA SILVA. Os autos encontram-se com vista a defensora do réu Luiz Carlos dos Santos da Cruz, a Dra. Luizia Aparecida Favetta, para fins do art. 499 do CPP. Adv.: Dra. Janaína Theulen Zagonel, Dr. Alan Aberto de Sousa e Dra. Luizia Aparecida Favetta; 14 – PROCESSO CRIME N° 081/2002 – Ré: ROSANGELA CALIXTO DA SILVA – Através de sentença datada de 26/12/2002 o MM. Juiz de Direito desta Vara proferiu a seguinte decisão: “Ex positis, e com fulcro no art. 386 VI do CPP, julgo improcedente a denúncia, pelo que absolvo a ré ROSANGELA CALIXTO DA SILVA da imputação da prática do crime de tráfico que lhe foi feita nestes autos”. Adv.: Dra. Sandra Regina Rangel Silveira.

## Juizados Especiais

## Cantagalo

COMARCA DE CANTAGALO, PARANÁ.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL  
JUIZ SUPERVISOR: RODRIGO FERNANDES LIMA DALEDONE

Relação n. 002/2002

Nome dos Advogados	Processo	Ordem
Juarez José da Silva	006/01	1

1. Ação Penal do JECR. Acusado: Irondi Pedroso dos Santos. Foi o réu absolvido através de r. sentença proferida aos 07/03/02. Advogado Juarez José da Silva.

COMARCA DE CANTAGALO, PARANÁ.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
JUIZA SUPERVISORA SUBSTITUTA: LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO

Relação n. 009/2002

Nome dos Advogados	Processo	Ordem
Abrão José Melhem	31/01	3
Luciane Melhem Karasinski	68/02, 31/01	1,3
Samuel Ferreira Xalão	68/02, 31/01	1,3
Fernando Bertuol Pietrobon	147/02	2

1. ação de execução de título extrajudicial n. 68/02. Exequente Aroldo de Freitas. Executada Terezinha do Belém P. dos Santos. Por sentença proferida em 04.11.02, foi declarada extinta a execução, forte no art. 53, § 4º, da Lei 9099/95. Advogado Luciane Melhem Karasinski e Samuel Ferreira Xalão.

2. ação de conhecimento n. 147/02. Reclamante José Leuri de Oliveira. Reclamado Antonio Juarez Inácio. Designado o dia 24 de março de 2003, às 14h00min. para audiência de tentativa de conciliação. Advogado Fernando Bertuol Pietrobon.

3. ação de execução n. 031/01. Reclamante Geni Ródio Weckwerth. Reclamado Cláudio Pereira de Souza. Tendo em vista que o devedor não foi encontrado, foi declarada extinta a presente execução, com supedâneo no art. 53, § 4º, da Lei 9099/95, por sentença proferida em 20.08.02. Advogados Abrão José Melhem, Luciane Melhem Karasinski e Samuel Ferreira Xalão.

## Ministério Público

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO Nº 2333

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no período de 3 a 8 de dezembro do ano em curso, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 2294/02.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor SÍLVIO COUTO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, a partir de 9 de dezembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2338

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora TEREZINHA RESENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania, a partir de 10 de dezembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2377

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21047/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ELISIANE DA SILVA MORAES 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 2106/2002, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 11 (onze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de DOIS VIZINHOS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2389

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21204/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO 13 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 880/2000, para serem usufruídos a partir do dia 19 de dezembro do ano em curso, ficando os 4 (quatro) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET para responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude (2º Ofício) da comarca de CURITIBA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2396

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21353/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora MARIA APARECIDA MORELI PANGONI 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 1866/02, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 26 (vinte e seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de MARIALVA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2400

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21270/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora SIMONE MARIA TAVARNAIRO PEREIRA 5 (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 1001/01, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO PAULO MAGGIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2401

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor SÍLVIO COUTO NETO para, sem prejuízo do contido nas Resoluções números 442/02 e 546/02, atuar nos Autos de Inquéritos Policiais números 23/02 e 42/02 e de Desapropriação nº 448/96, em trâmite na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, ficando, em consequência, revogadas as Resoluções números 1869/02, 2180/02 e 2306/02.

Curitiba, 18 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2418

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21755/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO 13 (treze) dias das férias relativas ao 1º período de 1995, asseguradas pela Resolução nº 620/02, para serem usufruídos a partir de 19 de dezembro do ano em curso, ficando os 8 (oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor RUDI RIGO BURKLE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 20 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2422

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 15833/02-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MAURÍCIO CIRINO DOS SANTOS para atuar nos Autos de Ação Declaratória de Ausência nº 94/02, em trâmite na comarca de ASSAÍ, tendo em vista o impedimento argüido pelo Promotor de Justiça Doutor WALTER SHINJI YUYAMA que foi acolhido.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2423

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22457/02-PGJ, resolve

#### CONCEDER

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora DANIELLA SANDRINI BASSI para tratamento de sua saúde, a partir de 30 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2427

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13665/02-PGJ, resolve

#### DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR para atuar nos Autos de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 353/02, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de PATO BRANCO, tendo em vista a suspeição argüida pela titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2435

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21924/2002-PGJ, resolve

#### CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2436

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22133/2002-PGJ, resolve

#### CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ROSANE CIT 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1491/02, para serem usufruídos a partir do dia 1º de fevereiro de 2003.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2437

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22134/2002-PGJ, resolve

#### CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 1843/02, para serem usufruídos a partir do dia 3 de fevereiro de 2003.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2438

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22124/2002-PGJ, resolve

#### CONCEDER

à Promotora Substituta Doutora JANAINA BRUEL MARQUES

1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2002, asseguradas pela Resolução nº 209/02, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2439

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22132/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

à Promotora Substituta Doutora LUCIANA MARCOS RABELLO 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça Doutores GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO e SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2440

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22095/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO CORRÊA DE SIQUEIRA 5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 1992, asseguradas pela Resolução nº 1540/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 17ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2441

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22097/2002-PGJ, resolve

#### I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor RUDI RIGO BÜRKLE 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

#### II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LIÉVORE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

#### RESOLUÇÃO Nº 2442

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21963/2002-PGJ, resolve

#### CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH (cinco) dias das férias relativas ao 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 935/00, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 7 (sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2443**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21876/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor VILMAR ANTÔNIO FONSECA 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 652/02, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor FÁBIO HIDEKI NAKANISHI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ICARAÍMA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2445**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22054/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora VERA DE FREITAS MENDONÇA 6 (seis) dias das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 1835/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 22 (vinte e dois) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor DENÍLSON SOARES DE ALMEIDA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MAMBORÊ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2446**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21877/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO 5 (cinco) dias das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 2271/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 11 (onze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2447**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21965/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 1859/02, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 5 (cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de NOVA FÁTIMA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2448**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21754/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor LÉO WEBER SCHILLER 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 36/00, para serem usufruídos a partir do dia 2 de janeiro de 2003.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2450**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21885/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor WILSON JOSÉ GALHEIRA 2 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 1461/01, para serem usufruídos a partir do dia 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2451**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22281/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES 2 (dois) dias das férias, sendo 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1597/01, e 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 39/00, para serem usufruídos a partir do dia 2 de janeiro de 2003, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2452**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22176/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 39/00, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 13 (treze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2464**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22304/2002-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1991, asseguradas pela Resolução nº 1465/99, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2465**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12584/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor WALDIR FRANCO FÉLIX para atuar nos Autos de Ação Penal nº 1996.5647-1, em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, tendo em vista a suspeição argüida pelo Promotor de Justiça Doutor LUÍS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2466**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 20632/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor JOEL CARLOS BEFFA para atuar nos procedimentos administrativos e judiciais que envolvam a “Fundação Cultural Espaço Esperança” da comarca de SIQUEIRA CAMPOS, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2467**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 16710/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO para atuar nos Autos de Procedimento Administrativo nº 05/02, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de PATO BRANCO, tendo em vista o impedimento argüido pelo Promotor Substituto Doutor GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO que foi acolhido.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2468**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12634/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES para atuar nos Autos de Processo Crime nº 137/01, em trâmite na comarca de JACAREZINHO, tendo em vista a suspeição argüida pela titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2469**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 16216/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor CLÁUDIO CESAR CORTESIA para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 400/02, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de GUARAPUAVA, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2470**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 14757/02-PGJ, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES para atuar no Procedimento Especial para Apuração de Ato Infracional nº 139/01, em trâmite na comarca de JACAREZINHO, tendo em vista a suspeição argüida pela titular que foi acolhida.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2471**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21887/02-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

licença ao Promotor de Justiça Doutor SANDRES SPONHOLZ para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 30 de dezembro do ano em curso.

**II - D E S I G N A R**

Promotor Substituto Doutor GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça comarca de DOIS VIZINHOS, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2472**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22403/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora Substituta Doutora LUCIMARA ROCHA ERNLUND 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2001, asseguradas pelas Resoluções números 1924/02 e 2027/02, para ser usufruído no dia 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 28 (vinte e oito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA HELENA DERBLI BAGGIO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANTONINA, durante as férias da Promotora Substituta acima nominada.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2473**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21878/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora KARINA ANASTÁCIO FARRIA 2 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, asseguradas pela Resolução nº 2170/02, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano corrente, ficando os 6 (seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LIEVORE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público nas 2ª e 8ª Promotorias de Justiça e Seção Judiciária da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2474**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22426/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora SUSANA MARIA MALUF 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 2280/02, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 22 (vinte e dois) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

o Promotor Substituto Doutor OSVALDO LUIZ SIMIONI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANDIRÁ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2475**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22305/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora HELOÍSE BETTEGA KUNYOSHII 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 1580/02, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 11 (onze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora LÍGIA CAMARGO GRASSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IRETAMA, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2476**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22233/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 1992, asseguradas pela Resolução nº 1130/01, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 27 (vinte e sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II – D E S I G N A R**

a Promotora de Justiça Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 20ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2477**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22424/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA 1 (um) dia das férias relativas ao 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 2056/01, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano corrente, ficando os 5 (cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II – D E S I G N A R**

a Promotora Substituta Doutora FERNANDA SCHNAIDER para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CONGONHINHAS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2478**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21875/02-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ PEREIRA PIO DE ABREU NETO 5 (cinco) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 13/06/90 a 13/06/95, assegurada pela Resolução nº 2067/01, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro do ano em curso, ficando os 41 (quarenta e um) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça Doutor FÁBIO HIDEKI NAKANISHI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2479**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21544/02-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO 2 (dois) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 23/10/91 a 23/10/96, assegurada pela Resolução nº 1616/01, para serem usufruídos a partir de 26 de dezembro de 2002, ficando os 63 (sessenta e três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2480**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21216/02-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA 14 (quatorze) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 27/06/90 a 27/06/95, assegurada pela Resolução nº 1620/97, para serem usufruídos a partir de 18 de dezembro do ano em curso, ficando os 76 (setenta e seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2481**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21927/02-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ 1 (um) dia da licença especial a que faz jus, referente ao período de 26/11/93 a 26/11/98, assegurada pela Resolução nº 2143/98, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 89 (oitenta e nove) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2482**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 22413/02-PGJ, resolve

**C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora TEREZINHA RESENDE CARULA 1 (um) dia da licença especial a que faz jus, referente ao período de 06/06/95 a 06/06/00, assegurada pela Resolução nº 885/02, para ser usufruído em 30 de dezembro do ano em curso, ficando os 10 (dez) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 2483**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 21964/2002-PGJ, resolve

**I - C O N C E D E R**

à Promotora de Justiça Doutora CRISTIANE PODGURSKI 1 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1999, asseguradas pela Resolução nº 2202/02, para ser usufruído em 26 de dezembro do ano corrente, ficando os 7 (sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

**II - C O N C E D E R**

1 (um) dia de licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, no dia 27 de dezembro do ano em curso.

**II – D E S I G N A R**

o Promotor Substituto Doutor CARLOS ROBERTO MORENO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PALMITAL, durante o afastamento da respectiva titular.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Maria Tereza Uille Gomes  
Procuradora-Geral de Justiça

**Poder Judiciário  
Federal****Justiça Eleitoral****PORTARIA Nº 006/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Resolução nº 393/2000-TRE de 06.12.2000, de conformidade com o disposto na Resolução nº 282/93-TRE de 15.12.93 e considerando o contido no protocolado sob nº 25809/2002-TRE,

**R E S O L V E**

I-DISPENSAR a Senhora SANDRA REGINA PERIN ZANQUIN, Chefe de Cartório da 191ª Zona Eleitoral da Comarca de LONDRINA, da função de Supervisora da Central de Atendimento ao Eleitor da referida Comarca, a contar de 02 de janeiro do ano em curso; e

II-DESIGNAR o Senhor NELSON GONÇALVES, Chefe de Cartório da 42ª Zona Eleitoral da Comarca de LONDRINA para, cumulativamente, exercer a função de Supervisor da Central de Atendimento ao Eleitor da mencionada Comarca, a contar da mesma data.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 007/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Resolução nº 393/2000-TRE de 06.12.2000, de conformidade com o disposto na Resolução nº 282/93-TRE de 15.12.93 e considerando o contido no protocolado sob nº 25809/2002-TRE,

**R E S O L V E**

DISPENSAR a Senhora SANDRA REGINA PERIN ZANQUIN da função de Chefe de Cartório da 191ª Zona Eleitoral da Comarca de LONDRINA, a contar de 02 de janeiro do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2003.

a-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente em exercício

**P O R T A R I A N º 12/2003**

O DESEMBARGADOR MOACIR GUIMARÃES, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando os termos do v. Acórdão nº 26.921, de 17 de dezembro de 2002, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e tendo em vista o contido no expediente protocolizado sob nº 7.355/2001-TRE,

**R E S O L V E**

I – R E V O G A R a Portaria nº 221/2001, de 10 de dezembro de 2001, expedida pelo Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente deste Tribunal; e,

II – R E S T A B E L E C E R os efeitos da Portaria 150/2001, de 06 de agosto de 2001, expedida pelo Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, com efeitos financeiros retroativos a data de sua suspensão, ou seja, 29 de novembro de 2001.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRASE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 13 de janeiro de 2003.

a.-Des. MOACIR GUIMARÃES  
Presidente, em exercício

**Justiça do Trabalho****Varas do Trabalho da  
Capital**

**8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
Vicente Machado, 400 4o. andar  
8042000 CURITIBA  
EDITAL DE INTIMACAO No 00003-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 00216-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MIGUEL ALEXANDRE  
Réu(s) : ZAMBOM & COSTA LTDA  
Adv(s) : JOAO CARLOS DE LUCAS PR2737  
NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA SP148230  
1a HASTA EM 14.2.03 AS 14H. 2a EM 28.2.03 AS 14H, A RUA JACA  
REZINHO, 1257 - 11 ANDAR - CJ. 104 - CURITIBA - PR.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 00715-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARCELO DA COSTA GIACHINI  
Réu(s) : TRANSPORTADORA JOKAF LTDA  
Adv(s) : ENILDO BOAVENTURA DA SILVA ORTACIO RS18153

AUD. EM 23.6.03 AS 14H40. COMPARECER SOB PENA DE CONFISSAO.  
ESCLARECER SE PRETENDE A INTIMACAO DAS TESTEMUNHAS DE FL. 34  
CIENCIA DE QUE SE NAO FOREM ARROLADAS SUAS TESTEMUNHAS, NAO  
HAVERA ADIAMENTO DA AUD. POR FALTA DELAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 00875-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : EDSON MANOEL DA SILVA  
Reclamada(s) : CONSTRUTORA GEVIL LTDA  
Adv(s) : ROLAND KLASSEN PR31668  
PAGAR PARCELA DE ACORDO E PARCELA PREVIDENCIARIA.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 01334-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : MARLENE DOMINHA  
Reclamada(s) : EMA ROSENFELDER (FI)  
Adv(s) : SUMAYA CHEDE PR18925  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 02132-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ERICO LEANDRO ROSA  
Reclamada(s) : RUDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Adv(s) : CARLOS DELAI PR20237  
VISTAS. SILENCIO PRESUMIRA CONCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 02632-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LAIRA CRISTINA VIANA DE SOUZA IN-GUSCIO  
Réu(s) : D VINYL BAR LTDA  
Adv(s) : ODILA VOIDELO PR23458  
RICARDO ONOFRIO CARVALHO RS36926  
DEVERA A RECDA JUNTAR O LIVRO PONTO MENCIONADO NO DEPOIMENTO  
DO SOCIO, BEM COMO DO DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DIARIO DA  
EPOCA DE TRABALHO DO AUTOR, SEM AS PENAS DO ART. 359 DO CPC.  
APOS, VISTAS AO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 03251-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ANTONIO AMILTON CALIXTO  
Reclamada(s) : DORACI CORREA  
Adv(s) : CLEUSA SOUZA DA SILVA PR20908  
AUD ADIADA P. 27.2.03 AS 13H35 EM RAZAO DE EXPEDICAO DE CP.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 03935-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO MARIA DE MIRANDA  
Réu(s) : CLUBE DUQUE DE CAXIAS  
Adv(s) : JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO PR15211  
MARIANNE SILVA MALVEZZI PR24647  
PERICIA EM 12.2.03 AS 14H, NA SEDE DO RECDO, A RUA COSTA RICA, 1.173 - BACACHERI - CURITIBA - PR.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 04024-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : NILSON DOS SANTOS  
Reclamada(s) : INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA  
Adv(s) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO PR12838  
KARLA NEMES PR20830  
PERICIA 4.2.03 AS 14H30, NAS INSTALACOES DA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 04098-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JORGE FIGUEIREDO  
Réu(s) : HOSPITAL SANTA CRUZ S-A  
Adv(s) : JAIME LUIZ SCHLUGA PR8699  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 05778-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DJALMA ANTONIO DE SOUZA  
Réu(s) : PARANA PARK ESTACIONAMENTO LTDA  
Adv(s) : MAURICIO VIEIRA PR20967  
PAGAR R\$10,00 DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 06243-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ARNALDO DANTAS DE SOUZA JUNIOR  
Reclamada(s) : CONSORCIO CARRO E CASA FACIL SO-PAVE S-C  
Adv(s) : RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA  
Adv(s) : LUIS GUSTAVO CALLIARI MONTEIRO PR33388  
INFORMAR ENDERECO DA 1a RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-PS 06267-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA  
Reclamada(s) : ALMERI JOSE ANTUNES  
Adv(s) : JOEL BELISARIO CASTANHO DE SOUZA  
Adv(s) : VALDOMIRO SANTIN PR18272  
INFORMAR ENDERECO DA 2a RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 06680-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : AMERICO GOUVEIA  
Réu(s) : ALFA METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

: RESIPECAS INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA  
Adv(s) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363  
MANIFESTE-SE SOBRE FL. 119. GUIAS DE RETIRADA NO BANCO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07402-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NILSON SOARES  
Réu(s) : INDUSTRIA COMERCIO MAQ PERFECTA CURITIBA LTDA  
Adv(s) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471  
INFORMAR ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 07822-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALEXANDRE LEMES DA ROSA  
Réu(s) : CLINICA DE DENSITOMETRIA OSSEA S-C LTDA  
Adv(s) : BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA PR16471  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 08775-1997 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOSE ESQUIEL FUGUNDES  
Réu(s) : PROJETO ETIQUETAS ADESIVAS  
Adv(s) : JOAO DA SILVA REGO PR14206  
MARCO ANTONIO DE SOUZA PR8163  
1a HASTA EM 14.2.03 AS 14H. 2a EM 28.2.03 AS 14H, A RUA JACA  
REZINHO, 1257 - 11º ANDAR - CJ. 104 - CURITIBA - PR.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 08908-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIA ELOIR CAMARGO  
Réu(s) : LANCHONETE E RESTAURANTE DOLBERTH  
Adv(s) : LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727  
DEFIRO. AUD ADIADA PARA 6.3.03 AS 16H30. PERMANECEM COMINACO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 08939-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PAULO ANDRE ROCHA  
Réu(s) : ALIANCA DISTRIBUIDORA PROD ELETTRODOMESTICOS LTDA  
Adv(s) : LUCI RAYMUNDO DAMAZIO PR14220  
RAUL ANIZ ASSAD PR15388  
ENCERRAMENTO EM 5.5.03 AS 13H35.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 09648-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELSON RICARDO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)  
Réu(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL LTDA  
Adv(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A  
Adv(s) : DJAMAR FRIDLUND PR1271  
SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 09680-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARINALVA DE SOUZA RAMOS  
Réu(s) : C R ALMEIDA S-A ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
Adv(s) : EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES S-A  
Adv(s) : PERPHILL RECURSOS HUMANOS LTDA  
Adv(s) : MANOEL FRANCISCO MARTINS DE PAULA PR22717  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 09990-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANA GRACI CORDEIRO DOS SANTOS  
Réu(s) : ROSS BELT DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA  
Adv(s) : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ PR21712  
RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO PR22971  
PARA A RECDA: VISTAS. PARA O AUTOR: CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10283-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LAERTES DE OLIVEIRA NEVES  
Réu(s) : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Adv(s) : PERICLES PESSOA SALAZAR FILHO PR27009  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 10819-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO AIRTON BORBA  
Réu(s) : ALFREDO FERREIRA JUNIOR (FI)  
Adv(s) : CANDIDO ANTONIO DEMBISKI PR21009  
DEVOLUCAO NEGATIVA NOTS. TEST. VILMAR E AMAR.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11056-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : KAZUO INAMASSU  
Réu(s) : BANCO ITAU S-A  
Adv(s) : BANCO BANERJ S-A  
Adv(s) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S-A (EM LIQ)

Adv(s) : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO PR11416  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11459-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PAULO APARECIDO ALBINO  
Réu(s) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S-A  
Adv(s) : ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA PR27180  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11504-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NEIDE LIMA DE PAULA DOS SANTOS  
Réu(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
Adv(s) : FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE PR15592  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11533-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CICERO DIAS DOS SANTOS  
Réu(s) : AARGAU ELETROMETALURGICA LTDA  
Adv(s) : MOACIR SALMORIA PR18325  
MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11793-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOSE ADEMIR ALVES MARTINS  
Réu(s) : DELARA TRANSPORTES LTDA  
Adv(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Adv(s) : CLAUDIA CRISTINA T ESPINHOSA PACHECO PR19236  
ADRIANO CARLOS SOUZA VALE PR31379  
VISTAS. PRAZO COMUM.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 11903-2002 - (02 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LAURINDO PEREIRA DA SILVA  
Réu(s) : GOODCARD EMPRESA ADMINISTRACAO CONVENIOS LTDA  
Adv(s) : REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS RS44625  
REGULARIZAR REPRESENTACAO JUNTANDO CONTRATO SOCIAL.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 12019-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SEBASTIAO RICETO DO ROSARIO  
Réu(s) : AMBEV COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS  
Adv(s) : EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA RS16692  
INDEFIRO DESENTRANHAMENTO. INSTRUCAO NAO ENCERRADA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13392-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PEDRO PAULO DAUANNY  
Réu(s) : SIEMENS LTDA  
Adv(s) : ALAISIS FERREIRA LOPES PR12129  
PAULO CESAR BULOTAS PR17958  
AUTOR: VISTAS. RECDA: INDEFIRO DESENTRANHAMENTO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13740-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : VANILDO BANDEIRA  
Réu(s) : FUNPAR FUNDACAO UFPR DES CULT CIENC TECNOLOGIA  
Adv(s) : LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031  
SENTENÇA IMPROCEDENTE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 13751-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA  
Réu(s) : FAG TELECOMUNICACOES LTDA  
Adv(s) : F43 TELECOMUNICACOES LTDA  
Adv(s) : ANA CAROLINA COELHO BARROSO PR27160  
INFORMAR ENDEREÇO DA 1ª RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14094-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ZILMA GARCIA DE ALMEIDA  
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
Adv(s) : BISA BANESTADO S-A INFORMATICA  
Adv(s) : FUNBEP FUNDACAO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
JOSE LUCIO GLOMB PR6838  
INDEFIRO DESENTRANHAMENTO. INSTRUCAO NAO ENCERRADA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14319-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ADEMIR FERREIRA BARBOSA  
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A (EM LIQUIDACAO)  
Adv(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A  
Adv(s) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA PR12383  
SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
PARA A RECDA: VISTAS, MANIFESTE-SE, JUNTE DOCUMENTOS. PARA O AUTOR:  
LITISPENDENCIA ALEGADA SERA OBJETO DE ANALISE QUANDO  
DA INSTRUCAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14358-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SANTINOR RIBAS FERREIRA  
Réu(s) : POLIS URBANISMO E MEIO AMBIENTE TO DO PARANA  
Adv(s) : MAURO JOSELITO BORDIN PR15755  
MARCIA MARIA MARCELINO PR25270  
VICTOR ANDRE COTRIN DA SILVA PR28450  
ESCLARECER SE O PROCESSO PROSSEGUIRA EM RE-LACAO A 2ª RECDA.  
INTIME-SE A 2ª RECDA PARA CIENCIA DO ACORDO ENTABULADO ENTRE O AUTOR E A 1ª RECDA, SENDO QUE NO SILENCIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PRESUMIRA CONCORDANCIA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14530-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DENIR DA SILVA MEDEIROS  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14639-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : GILSON ANTONIO DA SILVA  
Réu(s) : CAFE DAMASCO S-A  
Adv(s) : FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA PR25936  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 14791-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : RICARDO CAMARGO DOS SANTOS  
Réu(s) : ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA  
Adv(s) : SUELI APARECIDA QUIMIE MIYAMOTO PR10069  
LUCELIA LACERDA DA SILVA PR32499  
DISCRIMINAR PARCELAS DO ACORDO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15060-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : EGYDIO JOAO CLIVATI JUNIOR  
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Adv(s) : EGYDIO JOAO CLIVATI JUNIOR PR23343  
SONNY STEFANI PR28709B  
AUD. ANTECIPADA PARA 24.2.03 AS 13H31. PERMANECEM COMINACOES.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15217-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SILVANA TEREZINHA DE LARA  
Réu(s) : MARIA JANAINA FRANCISCO  
Adv(s) : JOACIR TORRES ATHAYDE  
Adv(s) : IZABEL AMALIA GOSCINSKI PR22161  
NAO CABE A ESTA JUIZO DECIDIR QUANTO AO PARCELAMENTO DO INSS  
DEVERA REQUERER JUNTO AO PLANTAO FISCAL DO INSS TAL PEDIDO.  
APOS. COMPROVAR NOS AUTOS QUE O FOI ACEITO PELO ORGAO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15261-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DIRLEI DOS SANTOS NUNES  
Réu(s) : CLUBE ATLETICO PARANAENSE  
Adv(s) : DIOGO FADEL BRAZ PR20696  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15374-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : VALDINEI LIMA PEREIRA  
Réu(s) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANCA S-C LTDA  
Adv(s) : INFRAERO EMPRESA BRAS INFRA ESTR AEROPORTUARIAIA  
Adv(s) : EURO IMPORT VEICULOS LTDA  
Adv(s) : ADILSON MENAS FIDELIS PR29596  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 15671-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : OSNI PIMENTEL  
Réu(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA  
Adv(s) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363  
RECDA DESISTE DO RECURSO. REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 16292-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : WELLINGTON CAMARGO  
Réu(s) : ANAVEL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Adv(s) : JOAO CARLOS REGIS PR5035  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 17826-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS  
Réu(s) : ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CURITIBA S-C LTDA  
Adv(s) : VALDOMIRO CZAIKOWSKI NETO PR11682  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 18480-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IRENO COSTA  
Réu(s) : MOVELARIA RADIKA LTDA  
Adv(s) : COMERCIO REFORMA MONTAGEM MOVEIS SEDE NOVA LTDA

Adv(s) : WILSON RAMOS FILHO PR10285  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19519-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FETEC FEDERACAO TRABALH EMPR CREDITO ESTADO PR  
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv(s) : JOELCIO FLAVIANO NIELS PR23031  
MANIFESTE-SE.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 19888-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO BATISTA CORDEIRO  
Réu(s) : MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Adv(s) : PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES PR20229  
ALBERTO MANENTI PR20617  
DEVERA A RECDA PROCEDER, EM 5 DIAS, AO DEPOSITO PREVIO DOS HONORARIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R\$200,00. SE NAO RECOLHIDO NO PRAZO IMPLICARA EM DESISTENCIA DA PERICIA DE FL. 499.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20149-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JUCIMARA FIDENCIO  
Réu(s) : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Adv(s) : TRIAGEM ADMINISTRACAO SERVICOS TEMPORARIOS LTDA  
Adv(s) : LIMPTEC SERVICOS ESPECIAIS S-C LTDA  
Adv(s) : ARAUSERV SERVICOS E OBRAS LTDA  
Adv(s) : TRH SERVICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv(s) : DELTALIMP SERVICOS LTDA  
Adv(s) : EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA PR19471  
INFORMAR ENDEREÇO DAS RECDAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20222-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : RITA FERMINO PAIVA  
Réu(s) : PARMALAT BRASIL S-A INDUSTRIA DE ALIMENTOS  
Adv(s) : ROGERIO PINHEIRO VIEIRA PR27505  
JUNTAR COPIA DO ADITAMENTO P. CONTRA FE DA RECDA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20665-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : AURI PEDRO DA SILVA  
Réu(s) : PREVI CAIXA DE PREV DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL  
Adv(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Adv(s) : DENISE FILIPPETTO PR17946  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20719-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Réu(s) : CANADA CONSULTORIA GESTAO RECURSOS HUMANOS LTDA  
Adv(s) : IDERALDO JOSE APPI PR22339  
ENTENDE ESTE JUIZO SER TEMERARIA A ANALISE SEM ANTES OUVIR A PARTE CONTRARIA. NOTIF A RECDA. DESIGNE-SE A AUD SEM PREJUIZO DA ANALISE DO PEDIDO ACIMA ANTES DA AUD. (AUD 6.3.03 AS 14H).

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 20792-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALEXANDRE UZUM  
Réu(s) : MASTEC INEPAR S-A SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES  
Adv(s) : ALBERTO MANENTI PR20617  
VISTAS.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 21144-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELCI BRAZ DA SILVA  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : BANCO ITAU S-A  
Adv(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPARTICIPADO  
TROCINADO  
Adv(s) : EUGENIO DE LIMA BRAGA PR21503  
APOS A MANIFESTACAO DAS RECDAS O JUIZO SE MANIFESTARA SOBRE TUTELA.

PROCESSO TRT-PR-0008-RT 25730-2000 - (05 DIAS)  
Local Atual : 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FERNANDA DAIANE CORDEIRO RODRIGUES  
Réu(s) : LEONIR ANGELO SLAIFER  
Adv(s) : PEDRO ANGELO SLAIFER  
Adv(s) : MARCELO ALESSANDRO BERTO PR29149  
GERALDO CARLOS DA SILVA PR6631  
1a HASTA EM 14.2.03 AS 14H, 2a EM 28.2.03 AS 14H, A RUA JACA REZINHO, 1257 - 11º ANDAR - CJ. 104 - CURITIBA - PR.

**11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA PR**  
Av. Vicente Machado, 400 - 3º andar  
80420-010 Curitiba PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA TRANSUL-BRASIL TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA, extraído dos autos do processo: RT-14206/2002, em que é reclamante JÚLIO CEZAR DEMBCKI.

VALDECIR EDSON FOSSATTI, Juiz do Trabalho, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que fica NOTIFICADA a reclamada supracitada, em local incerto, a comparecer perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, sita na Av. Vicente Machado, 400 3º andar, NC, para audiência inicial (relativa a reclamação constante de cópia existente em Secretaria), que será realizada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2003, às 13h30min, quando poderá apresentar sua resposta (art. 848 da C.L.T.), sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto na forma prevista no art. 843 da C.L.T., que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. No prosseguimento, ambas as partes deverão trazer suas testemunhas para serem ouvidas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume.

Curitiba, 14 de janeiro de 2003.

VALDECIR EDSON FOSSATTI  
Juiz do Trabalho

RS 162,00 - 661/2003

**12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**Vicente Machado, 400 2o. andar**  
**80420000 CURITIBA**  
**EDITAL DE INTIMACAO No 00001-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0012-PS 07056-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : ISMAEL ROBERTO GAYER  
Reclamada(s) : MARIA DE LOURDES FELIPE CAMARGO  
: COPIADORA VENEZA  
Adv(s) : CARMEN ESTER ROMERO PR18409  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO, PELA EBCT, DA INTIMACAO DE FL. 49, SOB PENA DE RES SA AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 12586-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PEDRO JOSE DE CARVALHO  
Réu(s) : COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE(MF)S CLEMENCEAU  
: SIM ESTEARINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Adv(s) : CARLOS ROBERTO CLARO PR14148  
MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032  
INTIMEM-SE AS RAES PARA NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, APRESENTA REM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AUTOR (RECIBOS DE CONCES- SAO DE FERIAS E COMPROVANTES DE DEPOSITOS DE FGTS) SOB AS PENAS DO ART.359 DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15420-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IONE ALVES SANTOS DE LIMA  
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA PUC  
Adv(s) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 45.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15425-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IRINEU DIAS DA CRUZ  
Réu(s) : ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
: SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA  
Adv(s) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 40.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 15426-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JANH LACERDA CRUZ  
Réu(s) : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA PUC  
Adv(s) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 52.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 16386-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SERGIO SLOGNO  
Réu(s) : PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA  
: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv(s) : GUILHERME PEZZI NETO PR15909  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO, PELA EBCT, DAS INTIMACOES DE FLS.55 E 56.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18626-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : VENANCIO VALDOMIRO MALESKI  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : JOSE NAZARENO GOULART PR10075  
INDALECIO GOMES NETO PR23465  
VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 18716-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CARLOS SIRO PEREIRA  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : FLAVIO DIONISIO BERNARTT PR11363  
INDALECIO GOMES NETO PR23465  
VISTA AS PARTES DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 19946-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SERGIO HELLAN GEBRKE  
Réu(s) : BOA COZINHA COMES E BEBES REFEICOES S-C LTDA  
: GRACIOSA COUNTRY CLUB  
Adv(s) : CASEMIRO LAPORTE AMBROZEWICZ PR21712  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 15.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20201-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELITO LOPES DE OLIVEIRA  
Réu(s) : NEIDE LAVRATTI (ME)  
: MORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
Adv(s) : CASSIO ARIEL MORO PR32666  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 29.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20323-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LUCIMARA CRISTINA PEREIRA  
Réu(s) : CLINICA STA MARGARIDA CLISAMA AS MEDICA S-C LTDA  
Adv(s) : EUVALDO APARECIDO ROCHA JUNIOR PR23011  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FL. 18, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20621-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARCIA CRISTINA COSTA FONTES  
Réu(s) : ASSOCIACAO PROTECAO MATERNIDADE INFANCIA APMI  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA PUC  
Adv(s) : VILSON OSMAR MARTINS JUNIOR PR23864  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 83 E 84.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 20889-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANDERSON MATIOSKI  
Réu(s) : UNISERV COOP MULT PREST SERV CTBA REGIAO METROP  
: EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA  
Adv(s) : JANETE SANTIN PR19612  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 16.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 21074-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ADRIANA BALDO MENDES VARGAS  
Réu(s) : ASSOCIACAO PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
: MUNICIPIO DE PINHAIS  
Adv(s) : CARLOS ALBERTO VARGAS BATISTA PR18159  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A DE VOLUCAO DA INTIMACAO DE FLS. 41.

PROCESSO TRT-PR-0012-RT 21351-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PAULO CESAR MANFREDINI  
Réu(s) : F XAVIER ENGENHARIA  
: FABIO DE PAULA XAVIER  
Adv(s) : NIVAL FARINAZZO FILHO PR18134  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NOPRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A CER TIDAO DA ECT, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMEN- TO DO MERITO.

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA**  
**AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR**  
**80420000 CURITIBA**  
**EDITAL DE INTIMACAO No 00008-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02914-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NEUSA LEMES DUARTE  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS APRESEN- TADOS PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03045-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DARLENE ROSE FELISBERTO DE SOUZA  
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
: BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
APRESENTEM AS RECDAS, EM 10 DIAS, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SR. PERITO NA PETICAO DE FLS. 636.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03155-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ENIVALDO MENDES DOS SANTOS  
Réu(s) : SENTINELA VIGILANCIA S-C LTDA  
Adv(s) : JORGE NASSER MACEDO PR18183B  
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03240-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ZULEIDE FERREIRA DA ROCHA GOMES  
Réu(s) : TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA  
Adv(s) : SONIA ITAJARA FERNANDES PR29247  
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 03350-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerente(s) : RUI CESAR ANGULSKI FILHO  
Requerido(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A  
Adv(s) : ALESSANDRA FANTON DE SIQUEIRA ALVES PR21316  
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03547-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : MARIA APARECIDA SORGATTO CORREA  
Reclamada(s) : MARIA APARECIDA SORGATTO CORREA  
Adv(s) : FLAVIO MALTEZ COCA PR27299  
CIENCIA AO RECDO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 64

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03737-1995 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : WILSON RODRIGUES DE PONTES  
Réu(s) : PANIFICADORA PAO DA FAMILIA LTDA  
Adv(s) : MOACIR TADEU FURTADO PR14921B  
INFORMAR CPF CORRETO DO SR MARCELO CAETANO SMAK

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03755-1996 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : HOMERO NETO RAVEDUTTI  
Réu(s) : BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A  
Adv(s) : REMY JOAO BROLHI PR16117  
MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03816-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ELIANA REZENDE GIMENES  
Réu(s) : LIVRARIAS CURITIBA LTDA  
Adv(s) : FABIANA JACOBS PR15281  
APRESENTAR DOCUMENTO SOLICITADO PELO INSS

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 03904-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : JOELSON JOSE RODRIGUES  
Reclamada(s) : L TELL MANUTENCAO EQUIP TELECOMUNICACOES LTDA  
Adv(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU APRESENTAR A COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03995-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELSON RODRIGUES ALDEVINO (ESPOLIO)  
Réu(s) : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
Adv(s) : EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349  
MANIFESTAR-SE QUANTO AO PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL FORMULADO PELO AUTOR. EM IGUAL PRAZO DEVERA, AINDA, MANIFESTAR-SE QUANTO A IMPUGNACAO AO VALOR DO SALDO SALARIAL PAGO EM AUDIENCIA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04360-2002 - (10 DIAS)

Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ELIZABETE APARECIDA DA SILVA  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: BANCO ITAU S-A  
Adv(s) : EDSON ANTONIO FLEITH PR16001  
VISTA A PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04380-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MAURO DEL CUCHI  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : WILSON RAMOS FILHO PR10285  
VISTA A PARTE AUTORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04451-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NILSON DOS SANTOS  
Réu(s) : CURITIBANA SERVICOS GERAIS LTDA  
: JARDELINO BASSOTO  
Adv(s) : ALTEMAR BARREIROS HARTIN PR29582  
CIENCIA AOS RECDOS DO INTEIRO TEOR DOS DESPACHOS FLS 77 E 76

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05798-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SONIVAN APARECIDA MALUZA  
Réu(s) : GIROLDO E GIROLDO LTDA  
Adv(s) : ISABEL APARECIDA HOLM PR22399  
APRESENTAR A COPIA DA TELA ATUALIZADA DA RECEITA FEDERAL, CONFORME REQUERIDO PELO INSS, PROVANDO QUE CONTINUA SENDO OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLES.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05832-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : VALDINEI DA SILVA  
Reclamada(s) : BORGES COMERCIO DE SACARIAS LTDA  
: DIRCE TK BORGES (ME)  
Adv(s) : SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA PR22753B  
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 80

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05949-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : LINDAMIR MOREIRA DA SILVA  
Reclamada(s) : ANEIS RCS RETENTORES VEDACOES HIDRAULICAS LTDA  
Adv(s) : FABIO TAVARES TORQUATO PR26820  
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 129

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06083-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : NATANAEL QUIRINO DA SILVA  
Reclamada(s) : MONTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
Adv(s) : ODAIR SABOIA CORDEIRO PR5205  
INFORMAR O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA OU APRESENTAR COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS. O SILENCIO ACARRETARA A APLICACAO DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06194-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : MELANIA BARBOSA NUNES  
Reclamada(s) : HOSPITAL E MATERNIDADE CARON LTDA  
Adv(s) : CLEIDE REGINA GLOMB PR26012  
REGULARIZAR A SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL. O SILENCIO ACARRETARA A APLICACAO DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06209-2000 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ADAO DE SOUZA PORTO  
Réu(s) : HORTIGRANJEIRAS AGUAS CLARAS LTDA  
Adv(s) : MARCELO PACHECO PIROLO PR11828  
MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSAO. EM CASO DE DIVERGENCIA, APRESENTE OS SEUS DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 06242-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : EDUARDO CARNEIRO FRANCISCO  
Reclamada(s) : WOBETO E CIA LTDA (MF)  
Adv(s) : ORANDI ALMEIDA PR18518  
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 14

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 07154-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s) : EROS JOSE DOS SANTOS  
Reclamada(s) : NEW LIFE QUIMICA LTDA  
Adv(s) : MARCIA ELIZABETE DE OLIVEIRA TORRES PR20735  
APRESENTAR SEUS CALCULOS DE LIQUIDACAO, DE FORMA DETALHADA E ESPECIFICA, INCLUSIVE QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INCIDENTE DE AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07202-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PAULO ROBERTO CORDEIRO RIBAS  
Réu(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A

Adv(s) : CARLOS ROBERTO RIBAS SANTIAGO PR6405  
DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR DOCTOS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14459-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ODAIR DA SILVA  
Réu(s) : AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA  
Adv(s) : ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK PR18479  
MANIFESTAR-SE QUANTO AO DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS  
APRESENTADO PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14668-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JULIA YURIKO TANITA  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: BANCO ITAU S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CIENCIA AOS RECDOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 828

**16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
AV. VICENTE MACHADO, 400 1o. ANDAR  
80420000 CURITIBA  
EDITAL DE INTIMACAO No 00018-2003**

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-EAEJ 00016-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Exequente(S): MARIA LUCIA SILVA  
Executado(S): URBANA SISTEMAS DE LIMPEZA S-C LTDA  
: REGIANA FATIMA WOLOCHN  
: NILTON RENATO DA SILVA  
Adv(s) : ALVARO EIJ NAKASHIMA PR9759  
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-AD 00018-2002  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Requerent(S): ZULMA DAS GRACAS LUCENA SCHUSSEL  
Requerido(S): DOMINGOS HENRIQUE BONGERSTABS  
Adv(s) : CAROLINA LUCENA SCHUSSEL PR29028  
LINCOLN SCHROEDER SOBRINHO PR29095  
AGUARDAR REALIZACAO DE AUDIENCIA MARCADA A FIM DE QUE AS PARTES COMPARECAM PARA RATIFICAR O ACORDO CELEBRADO. HAVENDO URGENCIA, COMPARECER DE 2a.A 5a.FEIRA, AS 13h15m., NA SALA DE AUDIENCIA PARA HOMOLOGACAO DO REFERIDO ACORDO. INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 01989-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s): FABIANO GONCALVES ULIANO  
Reclamada(s) : CREFISA ADM E ACESSORIA DE CREDITO S-C LTDA  
Adv(s) : EMILIA DANIELA CHUERY PR21284  
COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO INSS, OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03100-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IVAN ANTUNES  
Réu(s) : SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S-A  
Adv(s) : JONAS BORGES PR30534  
REGULARIZAR SUA REPRESENTACAO PROCESSUAL.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03151-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LUIZ CARLOS BUCZEK  
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv(s) : CIRO CECCATTO PR11852  
RETIRAR DOCUMENTOS APENSADOS A CONTRA CAPA DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03707-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARILZA DA SILVA BABIO DA SILVA  
Réu(s) : RUI REIS PALACIO  
: HELENA WOITTECHEN REIS PALACIO  
: DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

TOS  
: CELIO REIS  
: CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
: ANA PEREIRA REIS  
: ROBERTO HUDSON REIS  
: SERGIO TEODORO DOS REIS  
: PAULO CARDOSO SOBRINHO  
: P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA(MF)S  
AYRTON C ROSA  
: SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S  
AYRTON CORREA ROSA  
: SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)

S MARCOS PICOLI  
: RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
: REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDICO  
ARNO JUNG  
: LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA  
: MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
: COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA  
Adv(s) : RENATO PINEDA SARTORI PR17122

ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES: DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS: PROCEDENTES EM PARTE.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03708-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CLAUDINEIA APARECIDA CAZZARO  
Réu(s) : RUI REIS PALACIO  
: HELENA WOITTECHEN REIS PALACIO  
: DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

TOS  
: CELIO REIS  
: CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
: ANA PEREIRA REIS  
: ROBERTO HUDSON REIS  
: SERGIO TEODORO DOS REIS  
: PAULO CARDOSO SOBRINHO  
: P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA (MF)S  
AYRTON ROSA  
: SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S  
AYRTON CORREA ROSA  
: SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA  
: RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
: REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDICO  
ARNO JUNG  
: LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA  
: MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
: COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF)

S AYRTON C ROSA  
Adv(s) : RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES: DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS: PROCEDENTES EM PARTE.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 03714-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DEUZILAINÉ DE LIMA CORREIA  
Réu(s) : RUI REIS PALACIO  
: HELENA WOITTECHEN REIS PALACIO  
: DENISE APARECIDA SERRANO DOS SANTOS

TOS  
: CELIO REIS  
: CLEMENTE REIS (ESPOLIO)  
: ANA PEREIRA REIS  
: ROBERTO HUDSON REIS  
: SERGIO TEODORO DOS REIS  
: PAULO CARDOSO SOBRINHO  
: P CARDOSO SOBRINHO & CIA LTDA (MF)S  
AYRTON ROSA  
: SUPERMERCADO REIS LTDA (MF)S  
AYRTON CORREA ROSA  
: SUPERMERCADO TRES REIS LTDA (MF)S  
AYRTON C ROSA  
: RUI REIS PALACIO & CIA LTDA  
: REIS PALACIO & CIA LTDA (MF) SINDICO

ARNO JUNG  
: LAGOA AZUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTONIETA LTDA  
: MINI PRECO SUPERMERCADOS LTDA  
: COMERCIAL ALIM PALACIO LTDA (MF)S

AYRTON C ROSA  
Adv(s) : RENATO PINEDA SARTORI PR17122  
ERIKA PAULA DE CAMPOS PR17492  
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
SILVIO BATISTA PR9239  
AS PARTES: DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS: PROCEDENTES EM PARTE.  
AO AUTOR: CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04066-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MANOEL ALVES DA SILVA  
Réu(s) : DISAPEL ELETTRODOM LTDA (MF)S CLEMENCEAU CALIXTO  
: RECOL ADM PARTICIPACOES LTDA (MF)S  
IND CLEMENCEAU  
: TURKIEWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
: AGROPECUARIA TURKIEWICZ LTDA  
: GLOBEX UTILIDADES S-A  
: NELSON BELTZAC JUNIOR PR13083  
FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO PR28447  
SONIA ITAJARA FERNANDES PR29247  
PROFERIDA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: IMPROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04333-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : PAULO MEIRA LIMA  
Réu(s) : PIRETS SERVICOS DE SEGURANCA TRANSP VALORES LTDA  
: KRAFT FOODS BRASIL  
: ELECTROLUX DO BRASIL S-A

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04696-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : AMBROSIO KONOPKA  
Réu(s) : SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA  
Adv(s) : RAUL ANIZ ASSAD PR15388  
ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072  
PROLATADA DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS: IMPROCEDENTES.  
A COPIA DA SENTENCA-DECISAO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA INTER  
NET: www.trt9.gov.br, OU NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04790-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : BENEDITO JOSE AMORIM  
Réu(s) : MASTEC BRASIL S-A  
Adv(s) : CARLOS EDUARDO GRISARD PR16733  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05450-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s): EDENILSON TUSSOLINI  
Reclamada(s): FLORICULTURA PINOS LTDA  
Adv(s) : ARNILDO IVO MAURER PR5580  
EXTINCAO DO FEITO, FACE AUSENCIA DE MANIFESTACAO DO AUTOR. CUS  
TAS PELO MESMO, DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05519-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARCO ANTONIO SILVA GENTIL  
Réu(s) : SOLON G SILVA SANTOS  
Adv(s) : MARCOS LUCIANO GOMES PR24605  
EXTINTO O FEITO SEM JUGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05678-1998 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELSON RODRIGUES ALDEVINO (ESPOLIO)  
Réu(s) : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Adv(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A  
EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO: PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05694-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARILENE BRODZINSKI  
Réu(s) : CLARICIANE FERREIRA DE ANDRADE (ME)  
Adv(s) : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO PR21396  
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06039-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANTONIO VIEIRA  
Réu(s) : MORADA NOVA EMPREEND IMOB CONSTR CIVIS LTDA  
Adv(s) : ARNILDO IVO MAURER PR5580  
EXTINCAO DO FEITO, FACE AUSENCIA DE MANIFESTACAO DO AUTOR. CUS  
TAS PELO MESMO, DISPENSADAS. AUTORIZADO DESENTRANHAMENTO, PE  
LO AUTOR FLS.8-14 E 18.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06265-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANIBAL VIANA REGO  
Réu(s) : SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA  
Adv(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
GELSON AREND PR9431  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06290-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALCEU FALARZ  
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv(s) : CIRO CECCATTO PR11852  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06343-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DIRCE LUCI ZEN LASS  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

Adv(s) : ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA PR11497  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04337-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s): TORIBIO BORGES DOMINGUES  
Reclamada(s) : CHOPARIA DANCANTE SUNSET LTDA  
Adv(s) : LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL PR24727  
ALEXANDRE TORRES VEDANA PR31410  
FOI PROLATADA SENTENCA NOS AUTOS EM EPIGRAFE: PROCED EM PARTE  
A COPIA DA SENTENCA-DECISAO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA INTER  
NET: www.trt9.gov.br, OU NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04696-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : AMBROSIO KONOPKA  
Réu(s) : SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA  
Adv(s) : RAUL ANIZ ASSAD PR15388  
ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072  
PROLATADA DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS: IMPROCEDENTES.  
A COPIA DA SENTENCA-DECISAO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA INTER  
NET: www.trt9.gov.br, OU NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 04790-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : BENEDITO JOSE AMORIM  
Réu(s) : MASTEC BRASIL S-A  
Adv(s) : CARLOS EDUARDO GRISARD PR16733  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05450-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Reclamante(s): EDENILSON TUSSOLINI  
Reclamada(s): FLORICULTURA PINOS LTDA  
Adv(s) : ARNILDO IVO MAURER PR5580  
EXTINCAO DO FEITO, FACE AUSENCIA DE MANIFESTACAO DO AUTOR. CUS  
TAS PELO MESMO, DISPENSADAS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05519-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARCO ANTONIO SILVA GENTIL  
Réu(s) : SOLON G SILVA SANTOS  
Adv(s) : MARCOS LUCIANO GOMES PR24605  
EXTINTO O FEITO SEM JUGAMENTO DO MERITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05678-1998 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NELSON RODRIGUES ALDEVINO (ESPOLIO)  
Réu(s) : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Adv(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A  
EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO: PROCEDENTES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05694-1999 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARILENE BRODZINSKI  
Réu(s) : CLARICIANE FERREIRA DE ANDRADE (ME)  
Adv(s) : EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO PR21396  
REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06039-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANTONIO VIEIRA  
Réu(s) : MORADA NOVA EMPREEND IMOB CONSTR CIVIS LTDA  
Adv(s) : ARNILDO IVO MAURER PR5580  
EXTINCAO DO FEITO, FACE AUSENCIA DE MANIFESTACAO DO AUTOR. CUS  
TAS PELO MESMO, DISPENSADAS. AUTORIZADO DESENTRANHAMENTO, PE  
LO AUTOR FLS.8-14 E 18.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06265-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANIBAL VIANA REGO  
Réu(s) : SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA  
Adv(s) : SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
GELSON AREND PR9431  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06290-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALCEU FALARZ  
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv(s) : CIRO CECCATTO PR11852  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06343-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : DIRCE LUCI ZEN LASS  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06793-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : OSVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA  
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
: BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06807-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : VICILMA MARIA FIDELIS BORGES  
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
: BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07097-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALICIO BATISTA SOBRINHO  
Réu(s) : PROSEGUR BRASIL S-A TRANSP VALORES SEGURANCA  
Adv(s) : SUSANA BARBOSA MATEUS PR19535  
ROSANA VIDOLIN MARQUES PR23025  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07630-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MILTON DA CRUZ LEAL  
Réu(s) : AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA  
Adv(s) : ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR PR22596B  
FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA PR28265  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO.: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07886-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IRIS BATISTA LEITE  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07888-1999 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FABIO SANTOS PUTRICHE  
Réu(s) : FUNDACAO DA UFPR DES CIENCIA TECNOLOGIA CULTURA  
Adv(s) : LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
EDSON SANTOS MARTINS PR18448  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO: ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07948-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO ALBERTO STELLA  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07995-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LORENA ALVES DOS SANTOS  
Réu(s) : CLUBE CURITIBANO  
Adv(s) : FABIANO BUZZETTI MILANO PR26754  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08277-1993 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CLAUDIO FERRAZ  
Réu(s) : ARGON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
: OLIVIO GRECA NETO  
Adv(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
APRESENTAR COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08472-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : REGINALDO ARAUJO

Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06364-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CELIA MARIA CORREA LOPES  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06705-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : GISELE CORDEIRO  
Réu(s) : CENTRO EDUCACIONAL INF LIVRE PARA APRENDER LTDA  
Adv(s) : NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM PR13709  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06793-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : OSVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA  
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
: BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06807-2002 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : VICILMA MARIA FIDELIS BORGES  
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO  
: BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07097-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ALICIO BATISTA SOBRINHO  
Réu(s) : PROSEGUR BRASIL S-A TRANSP VALORES SEGURANCA  
Adv(s) : SUSANA BARBOSA MATEUS PR19535  
ROSANA VIDOLIN MARQUES PR23025  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07630-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MILTON DA CRUZ LEAL  
Réu(s) : AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DA LUZ LTDA  
Adv(s) : ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR PR22596B  
FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA PR28265  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO.: REJEITADOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07886-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : IRIS BATISTA LEITE  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
: FUNBEP FUNDO DE PENSAO MULTIPATROCINADO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07888-1999 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : FABIO SANTOS PUTRICHE  
Réu(s) : FUNDACAO DA UFPR DES CIENCIA TECNOLOGIA CULTURA  
Adv(s) : LUIZ ANTONIO ABAGGE PR12613  
EDSON SANTOS MARTINS PR18448  
PROFERIDA DECISAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO: ACOLHIDOS EM PARTE.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07948-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOAO ALBERTO STELLA  
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A  
Adv(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07995-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LORENA ALVES DOS SANTOS  
Réu(s) : CLUBE CURITIBANO  
Adv(s) : FABIANO BUZZETTI MILANO PR26754  
CONTRA ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08277-1993 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CLAUDIO FERRAZ  
Réu(s) : ARGON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
: OLIVIO GRECA NETO  
Adv(s) : CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
APRESENTAR COPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08472-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : REGINALDO ARAUJO

Réu(s) : ELECTROLUX DO BRASIL S-A  
Adv(s) : GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE PR10747  
ISRAEL CAETANO SOBRINHO PR18830  
CIENCIA DE DESPACHO DE FLS.1090.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08909-2002 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIZETE DE JESUS OLIVEIRA  
Réu(s) : CONDOMINIO EDIFICIO NAGIB ABRAHAO  
Adv(s) : LUIS MOLOSSI PR16268  
CIENCIA DE PETICAO DE FLS.50.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09060-2001 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOSE ELIAS LUCAS  
Réu(s) : AEROSUL S-A LEVANTAMENTO AEROS-ESP E CONSULTORIA  
Adv(s) : EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA PR11464  
MAURO JOSE AUACHE PR17209  
PROLATADA DECISAO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS:IMPROCEDENTES.  
A COPIA DA SENTENÇA-DECISAO ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA INTER  
NET: www.trt9.gov.br,OU NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09325-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : CAMILA COSTA VIEIRA DOS SANTOS  
Réu(s) : PANIFICADORA SOLAR  
Adv(s) : ALEXANDRE FURTADO DA SILVA PR23966  
DEFERIDO DESENTRANHAMENTO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09346-2002  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : LUZINETE GOMES BARBOSA  
Réu(s) : COMPANHIA GRALHA AZUL DE SEGUROS S-A  
Adv(s) : BANCO ITAU S-A  
ANTONIO DILSON PICOLO FILHO PR30484

ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A  
AUDIENCIA DE INSTRUCAO ANTECIPADA PARA O DIA 7-4-2003, AS  
13h00. FICAM MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.  
(FAVOR COMUNICAR SEUS CLIENTES).

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 09381-2002  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARTA ALVES DOS SANTOS PIRES  
Réu(s) : SERRALBO & SOUZA LTDA  
Adv(s) : ANDREIA TOMAZ PR28422  
JULIANA MARTINS ZAPAROLI PR33881  
AUDIENCIA DE INSTRUCAO ANTECIPADA PARA O DIA 29-4-2003, AS  
13h00. FICAM MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.  
(FAVOR COMUNICAR SEUS CLIENTES).

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11221-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : OTAIR BERTOLIN  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : BANCO ITAU S-A  
ANTONIO CELESTINO TONELOTO PR8761A  
DEFERIDO PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 11942-1993 - (08 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ROSANGELA DO ROCIO BATISTA ALVES  
Réu(s) : DISAPEL ELETRODOM LTDA(MF)S CLEMENCEAU CALIXTO  
Adv(s) : CINTIA MARA GUILHERME PR22691  
"TENDO EM VISTA O SILENCIO DA EXECUTADA E A CONCORDANCIA DA EXEQUENTE QUANTO AOS CALCULOS REFEITOS PELO CONTADOR, CONSI DERO-OS CORRETOS".

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 16887-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOSE MARTINS MANSO  
Réu(s) : CORITIBA FOOT BALL CLUB  
Adv(s) : MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO PR23184  
VISTA DE PETICAO DO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17273-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SINVAL FERREIRA DA SILVA  
Réu(s) : CORITIBA FOOT BALL CLUB  
Adv(s) : MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO PR23184  
VISTA DE PETICAO DE FLS.211-226.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17556-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : GISELA DOROTEA NICOLINI  
Réu(s) : BANCO BANESTADO S-A  
Adv(s) : BANCO ITAU S-A  
JOSE LUCIO GLOMB PR6838  
CIENCIA DE DESPACHO AS FLS.837.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19341-2001 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : NEIDE SIZUKO MORIKAVA

Réu(s) : HSBC SEGUROS BRASIL S-A  
Adv(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO  
Adv(s) : TOBIAS DE MACEDO PR21667  
MANIFESTAR-SE QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS,  
(OJ 142- SD1)

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20011-1993 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : SEBASTIAO ELIONES DOS SANTOS  
Réu(s) : FADEL INDUSTRIA DE EDIFICACOES LTDA  
Adv(s) : RICARDO DOS SANTOS ABREU PR17142  
DEFERIDO PRAZO COMO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 20537-2002 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : JOANA RODRIGUES DA SILVA  
Réu(s) : POLESTIRENO COMERCIO DE PLASTICOS EM GERAL LTDA  
Adv(s) : LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146  
INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RECLAMADA OU APRESENTE A  
COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DE APLICACAO DO  
ART. 267, INCISO I, DO CPC.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 22258-1996 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MAGDIEL RUBENS FERRAZ  
Réu(s) : BIRH BANCO INTERNACIONAL DE RH  
Adv(s) : ANITA DE JESUS DE OLIVEIRA  
MÁRIA SALETE DE MORAES ALVES  
ALCIONE ROBERTO TOSCAN PR16729  
PRÉSTAR INFORMACOES CONFORME SOLICITADO AS FLS.123.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 23022-2001  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : ANTONIO CARLOS DA LUZ  
Réu(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A  
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A

SANDRA CALABRESE SIMAO PR13271  
JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR PR20281  
CLAIR DA FLORA MARTINS PR5435B  
AUDIENCIA DE INSTRUCAO ANTECIPADA PARA O DIA 8-4-2003, AS  
13h00. FICAM MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.  
(FAVOR COMUNICAR SEUS CLIENTES).

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 23124-2001  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : MARIA FIGURSKI  
Réu(s) : ROSIMARI ASSUNCAO NETO  
Adv(s) : IVANI FLORIANO FRARE PR11337  
EUNICE MESSA GONZALES PR25371  
AUDIENCIA DE INSTRUCAO ANTECIPADA PARA O DIA 9-4-2003, AS  
13h00. FICAM MANTIDAS AS COMINACOES ANTERIORES.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 23140-2001 - (10 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : RAQUEL CARVALHO MARTINS  
Réu(s) : COREN PR CONSELHO REGION ENFERMAGEM DO PARANA  
Adv(s) : CLOVIS APARECIDO MARTINS PR14169  
RAQUEL CRISTINA BALDO PR19532  
AS PARTES: AUDIENCIA DE INSTRUCAO ANTECIPADA PARA O DIA  
23-4-2003, AS 13h00. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS COMINACOES.  
(INFORMAR PARTES).  
AO AUTOR: VISTA DE PETICAO AS FLS.213.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 32456-1997 - (05 DIAS)  
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
Autor(es) : EDISON INTROVINI  
Réu(s) : BANCO DO BRASIL S-A  
Adv(s) : LISIAS CONNOR SILVA PR18455  
APRESENTAR COPIA DA MATRICULA DO IMOVEL PENHORADO A FLS.746.

## Varas do Trabalho do Interior

### Ivaiporã

**VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ**  
**Avenida Brasil, 345- 86870-000 - IVAIPORÃ-PR**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

O DR. MAURO VASNI PAROSKI, Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se está NOTIFICANDO o reclamado AUGUSTO DZIUBATE - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho sita na Avenida Brasil, 345, centro em IVAIPORÃ-PR, às 09h 00min, do dia 17 de fevereiro de 2003, para audiência de conciliação relativa à reclamatória trabalhista contra si proposta por CARLITO STESKO GUERNISKI, autos 780/2002, quando poderá oferecer sua resposta (art. 847 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma do art. 843 da CLT,

ciente ainda de que se encontra à sua disposição , cópia da petição inicial na Secretaria desta Unidade Judiciária.

O não comparecimento de V.Sa. importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.  
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em local próprio na sede desta Vara.

Ivaiporã 13 de janeiro de 2003

ROSENI RIBEIRO PRESTES MAURO VASNI PAROSKI  
Diretora de Secretaria Substituta Juiz Titular  
RS 144,00 - 687/2003

**VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ**  
**Avenida Brasil, 345- 86870-000 - IVAIPORÃ-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RECLAMADO**

**O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **INTIMANDO** a reclamada **PORÃ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, nos autos de RT 1085/95, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **CIÊNCIA DA PENHORA**, procedida às fls. 10/12 da CPE 1989/2002 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, “NO ROSTO DOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA N.º 93.00.12017-4, que tramitam na 9ª Vara Federal de Curitiba-PR, dos créditos da reclamada acima nominada, no valor de R\$9.791,94(nove mil setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 31.08.2002”. Fica ciente o executado que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.  
Ivaiporã, 16 de janeiro de 2003.

Remetido via E-mail  
ROSENI RIBEIRO PRESTES MAURO VASNI PAROSKI  
Diretora de Secretaria Substituta Juiz Titular

**VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ**  
**Avenida Brasil, 345- 86870-000**  
**IVAIPORÃ-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RECLAMADO**

**O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **NOTIFICANDO** o reclamado ANTONIO CARLOS BORGES, nos autos de Reclamação Trabalhista n° 179/99, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO**, bem como **NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO**, procedida às fls. 66/67, sobre o seguinte bem: “ Parte ideal correspondente a 50% do Imóvel, data n.º 10(dez), da quadra 26(vinte seis) da zona norte, perímetro urbano da cidade de São João do Ivaí-PR, com área total de 379,80m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula 6775 do CRI de São João do Ivaí-PR, localizado na Rua Odorico Ferreira Paz, ao lado do n.º 107(sobre o terreno há uma casa em madeira, com 90m2 de área construída).” O imóvel foi avaliado em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), em 17-10-2002. Fica ciente o executado que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.  
O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Ivaiporã, 16 de janeiro de 2003.

Remetido via E-mail  
ROSENI RIBEIRO PRESTES MAURO VASNI PAROSKI  
Diretora de Secretaria Substituta Juiz Titular  
RS 306,00 - 668/2003

**VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ**  
**Avenida Brasil, 345- 86870-000 - IVAIPORÃ-PR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO RECLAMADO**

**O DOUTOR MAURO VASNI PAROSKI**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que se está **INTIMANDO** a reclamada **PORÃ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, nos autos de Reclamação Trabalhista n° 1039/95, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **CIÊNCIA DA PENHORA**, procedida às fls. 10/13 da CPE 1987/2002 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, “NO ROSTO DOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA N.º 93.00.12017-4, que tramitam na 9ª Vara Federal de Curitiba-PR, dos créditos da reclamada acima nominada, no valor de R\$3.271,63(três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), atualizado até 30.06.2002”. Fica ciente o executado que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.

O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Paraná e afixado em lugar próprio na sede desta Vara.

Ivaiporã, 16 de janeiro de 2003.

Remetido via E-mail  
ROSENI RIBEIRO PRESTES MAURO VASNI PAROSKI  
Diretora de Secretaria Substituta Juiz Titular  
RS 144,00 - 669/2003

## Londrina

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA A RECLAMADA**

Processo nº: RT 4218/2002  
Reclamante: SEBASTIAO LEANDRO  
Reclamada.: PRINCIPAL SERVICOS S/C LTDA e CACIQUE SOLUVEL S/A

A DOUTORA PATRÍCIA BENETTI CRAVO, Juíza Substituta da Primeira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a Reclamada, PRINCIPAL SERVICOS S/C LTDA, em local incerto e não sabido, a comparecer à audiência a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2003, às 10h40min, na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, sita na Av. São Paulo, 294, térreo, quando poderá apresentar sua resposta (art.848 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 da CLT.  
O não comparecimento da Reclamada importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
Londrina, 20 de Janeiro de 2003

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PATRÍCIA BENETTI CRAVO  
Juíza do Trabalho Substituta

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA – PR**  
**Av. São Paulo, 294 – Londrina-PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo: RT 3025/2001  
Reclamante: ADRIANA RODRIGUES GOMES  
Reclamada: ROBERTO RUEDA E CIA LTDA

A Doutora PATRÍCIA BENETTI CRAVO, Juíza do Trabalho Substituta, da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que está CITANDO a Reclamada ROBERTO RUEDA E CIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 3.924,20 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), atualizável a partir de 30/04/2002, devida nos autos supra.

Londrina, 9 de janeiro de 2003.

Eu, Minda Kowodzeichak, Técnica Judiciária, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

PATRÍCIA BENETTI CRAVO  
Juíza do Trabalho Substituta

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA – PR**  
**Av. São Paulo, 294 – Londrina-PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Processo: RT 2681/2000  
Reclamante: MARIA MARGARIDA MORAIS TEODORO

Reclamada: REAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

A Doutora PATRÍCIA BENETTI CRAVO, Juíza do Trabalho Substituta, da Primeira Vara de Londrina, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que está CITANDO a Reclamada REAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 4.659,90 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), atualizável a partir de 31/08/2002, devida nos autos supra.

Londrina, 9 de janeiro de 2003.

Eu, Minda Kowodzeichak, Técnica Judiciária, p/Diretor de Secretaria, subscrevi.

PATRÍCIA BENETTI CRAVO  
Juíza do Trabalho Substituta

RS 630,00 - 690/2003

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.**

A Dra. NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando as reclamadas abaixo indicadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta Vara, com endereço na Av. São Paulo, 294, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Londrina/PR, na audiência a ser realizada nas datas abaixo descritas, para responderem aos termos das ações trabalhistas propostas pelos reclamantes infra, cujo teor das iniciais encontram-se na Secretaria deste Juízo, sendo que o seu não comparecimento

importará em julgamento à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. Nesta audiência, deverão oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo-lhes facultado fazerem-se substituir por pessoas que tenham conhecimento dos fatos, gerentes ou qualquer outro preposto, de cujas declarações estarão obrigadas.

1) RT 00028/2003

Autor: KELLI CRISTINA ROSA

Réu (s): SACOLÃO CASONI (LAERCIO LEITE PEREIRA)  
Audiência : 27 de fevereiro de 2003, às 08h20min.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR, 20 de Janeiro de 2003.

**OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA UNA.** Ficam as reclamadas advertidas que, na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento, de forma UNA. Desejando a intimação de testemunhas, arrolá-las em até quinze dias antes da audiência dias, a **principiar da data do vencimento do prazo do presente edital, sob pena de preclusão**, sendo que as testemunhas a serem ouvidas por Carta Precatória poderão ser arroladas no ato da audiência inaugural.

Eu, Loyde Lopes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(enviado por e-mail)

NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO  
Juíza do Trabalho

**TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS PARTES, EXPEDIDO NOS AUTOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS.

A Dra. NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO Juíza do Trabalho da Terceira Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se está notificando a(s) reclamada(s) abaixo indicada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do teor do(s) despacho(s)/decisão(ões).

1) – RT 4413/2001

Autor: SUELI RODRIGUES DE SOUZA

Réu: AGS ANTONIO GILMAR DOS SANTOS CONFECÇÕES EPP

Ciência da Decisão de fls. 35/40, que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora para DECLARAR a nulidade da supressão da verba salarial paga habitualmente a título de prêmio qualidade até maio/2000; CONDENAR a parte Reclamada seguindo os parâmetros traçados na fundamentação e dispositivo que se encontram disponíveis na íntegra na Internet.

Ciência da Decisão de fls. 43/44, que conhece dos Embargos de Declaração opostos pela parte autora, para julgá-los PRO-CEDENTES, nos termos da fundamentação que integra a r. Sentença que se encontra disponível na Internet.

2)- RT 3772/2001

Autor: JOSE DA SILVA

Réu: COPAVEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Ciência da Decisão de fls.34/39 que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora para condenar a Reclamada nos termos da fundamentação e dispositivo que se encontram disponíveis na íntegra na Internet.

3)- RT 4161/2001

Autor: MARIA IMACULADA BERNARDINA GUEDES

Réu : SCHIAVON INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MVM CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Ciência da Decisão de fls.43/51 que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora para DECLARAR a responsabilidade solidária e CONDENAR as Reclamadas nos termos da fundamentação e dispositivo que se encontram disponíveis na íntegra na Internet.

4)- RT 2811/2002

Autor: BELARMINO FIALHO DOS SANTOS

Réu : ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA RACIONAL ENGENHARIA LTDA

Ciência da Decisão de fls.85/87 que ACOLHE EM PARTE os pedidos da parte autora para DECLARAR a responsabilidade solidária e CONDENAR as Reclamadas nos termos da fundamentação e dispositivo que se encontram disponíveis na íntegra na Internet.

5)-RT 1669/2002

Autor: JOSE MIGUEL PEREIRA

Réu : TERRA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA

Ciência da decisão de fls.72/79, que julga PROCEDENTE EM PARTE a pretensão da parte autora para CONDENAR a parte reclamada nos termos da fundamentação que integra o dispositivo, disponíveis na íntegra na Internet.

6)-RT 7655/99

Autor: JOSE CAMILO BONATO

Réu : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORARIO LTDA

TTL TRABALHO TEMPORARIO LTDA  
Ciência da decisão de fls.288/295, que ACOLHE EM PARTE os pedidos do reclamante, JOSE CAMILO BONATO, para declarar o contrato de emprego com a primeira reclamada, no período de 01-04-93 a 09-10-97, declarar a responsabilidade solidária das reclamadas, condenar a primeira reclamada, nos termos e limites da fundamentação que integra o dispositivo, disponíveis na íntegra na Internet. Ciência da decisão de fl.302 que CONHECE dos Embargos de Declaração opostos por Alternativa Trabalho Temporário Ltda, acolhendo-os nos termos da fundamentação que integra o dispositivo e a sentença embargada, disponíveis na Internet.

7) RT 1398/01

Autor: LOURDES DONIZETE DE SOUZA

Réu(s): UTIDA E CIA LTDA , ENGARRAFADORA LUPET LTDA, REFRIGERANTES POPERS LTDA E ÁVILA LIMA E SILVA LTDA

Vistas da petição da autora apresentando seus cálculos de liquidação, pelo prazo de dez dias, conforme despacho de fls. 113.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, a fim de que seja publicado na imprensa local e afixado no lugar próprio na Secretaria deste Juízo. Londrina/PR, 20 de Janeiro de 2003.

Eu, Loyde Lopes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi.

(enviado por e-mail)

NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO  
Juíza do Trabalho

RS 954,00 - 706/2003

## Tribunal Regional da 9ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-29926/1999

Autor: SAMUEL SANTIAGO PAIXÃO

Réu: ANTONIO IVAN DAVID

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o réu acima nomeado, ora em lugar incerto e não sabido, a manifestar-se, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos de liquidação apresentados pela parte autora, apresentando sua conta circunstanciada, em caso de divergência, inclusive os valores referentes às contribuições previdenciárias (parte empregado e empregador, conforme art. 897, § 2º, da CLT.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-14850/1996

Exequente : EDISON JOSÉ DOS SANTOS

Executados : DUROCRYL CHEMICAL'S LTDA. , RIZOLETA MARIA BASTOS e WALDEMAR SONIEVSKI DE OLIVEIRA

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO os executados acima nomeados, ora em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente	R\$ 1.964,84
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.964,84

Valores atualizados até: 31/01/2003

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-965/2000

Exequente : RUBENS ALTAIR ZUGE

Executado : JOÃO URIAS FERREIRA DA SILVA

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO a executada acima nomeada, ora em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente INSS	R\$ 1.351,56
Cláusula penal 30%	R\$ 405,47
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.757,03

Valores atualizados até: 31/07/2002

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-17616/2000

Exequente : EMERSON FERREIRA DE CAMARGO

Executado : UNIÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO o executado acima nomeado, ora em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente	R\$ 685,43
Custas	R\$ 10,62
Inss empregador	R\$ 164,83
Edital imprensa fl.161v	R\$ 72,88
Edital imprensa fl.146v	R\$ 62,41
Edital imprensa fl.107v	R\$ 91,76
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.087,93

Valores atualizados até: 31/10/2002

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

RS 648,00 - 603/2003

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-28965/2000

Exequente : DANIEL CARVALHO DOS SANTOS  
Executados : REVESTIMENTOS ADEMAR LTDA. (ME), JORGE ADEMAR LAMOGLIA e ODETE LAMOGLIA

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO os executados acima nomeados, ora em lugar incerto e não sabido, a pagarem, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente	R\$ 10.182,52
Custas	R \$ 166,54
Inss empregador	R\$ 2.329,21
TOTAL DEVIDO	R\$ 12.678,27

Valores atualizados até: 31/01/2003

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS RÉUS, COM PRAZO  
DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-12817/2001

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Réus : CONTROLSYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. E LUIZ CLÁUDIO PIRES MELLO ALVES

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO os réus acima nomeados, ora em lugar incerto e não sabido, a ficarem cientes de que foi proferida decisão de mérito nos autos supra, cujo inteiro teor encontra-se à disposição dos mesmos, na sede desta Vara para, querendo, dela recorrerem, no prazo de lei.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13

dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-MC-130/2001

Requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Requerido: CONTROLSYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está INTIMANDO o requerido acima nomeado, ora em lugar incerto e não sabido, a ficar ciente de que foi proferida decisão de mérito nos autos supra, cujo inteiro teor encontra-se à disposição dos mesmos, na sede desta Vara para, querendo, dela recorrer, no prazo de lei.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR  
Av.Vicente Machado, 400, 9º andar, Curitiba-PR

EDITAL PARA CITAÇÃO DA EXECUTADA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS:

Autos: 03-RT-21077/1995

Exequente : NORMALUCIA DOS ANJOS REIS

Executado : AJESP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A Doutora SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está CITANDO a executada acima nomeada, ora em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 horas, as quantias abaixo descritas ou nomearem bens à penhora.

Devido ao Exequente INSS	R\$ 3.060,69
Honorários assistenciais	R\$ 459,12
Custas	R\$ 71,26
Inss empregador	R\$ 165,16
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.756,23

Valores atualizados até: 31/01/2003

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedese o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2003. Eu,.....Doroti S. Rolim Valeixo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS  
Juíza do Trabalho

RS 648,00 - 602/2003

Secretaria do Tribunal Pleno,  
Órgão Especial e da Seção Especializada  
Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja  
Cep: 80420-010 - Curitiba - PR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA  
REVISOR  
DISTRIBUIÇÃO Nº 004-2003

SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR

Às dezessete horas do dia treze de janeiro do ano de dois mil e três, na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-AP-03061-2002-AGRAVO DE PETIÇÃO-VDT-MA-RECHAL CANDIDO RONDON-PR

Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT

Agravado(s) : SUELI NEVES KLEIN

Advogado(s) : Lavito Utata Watanabe-Paulo Sergio Maldonado Garcia

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI  
Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial  
e da Seção Especializada

## CERTIDÃO

Expediente publicado no DJ-PR nesta data.  
Em / / .

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

**Secretaria do Tribunal Pleno,  
Órgão Especial e da Seção Especializada  
Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja  
Cep: 80420-010 - Curitiba - PR**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA  
REVISOR  
DISTRIBUIÇÃO Nº 005-2003**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR**

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de janeiro do ano de dois mil e três, na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor do seguinte processo:

Ao Exmo. Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-AIAP-00130-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGR DE PETIÇÃO-VDT DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PR  
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
Agravado(s) : SUELI NEVES KLEIN  
Advogado(s) : Lavito Utata Watanabe-Paulo Sergio Maldonado Garcia

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI  
Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

CERTIDÃO  
Expediente publicado no DJ-PR nesta data.  
Em / / .

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

**Secretaria do Tribunal Pleno,  
Órgão Especial e da Seção Especializada  
Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja  
Cep: 80420-010 - Curitiba - PR**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA  
REVISOR  
DISTRIBUIÇÃO Nº 006-2003**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR**

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia catorze de janeiro do ano de dois mil e três, na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor do seguinte processo:

Ao Exmo. Juiz ALTINO PEDROZO DOS SANTOS foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-AIAP-00143-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGR DE PETIÇÃO-VDT DE CORNELIO PROCOPIO-PR  
Agravante(s) : CLUBE RECREATIVO URAIENSE  
Agravado(s) : ALCEU FONTES DIAS  
Advogado(s) : Leonardo Vince-Glauco Luciano Ramos

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI  
Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

CERTIDÃO  
Expediente publicado no DJ-PR nesta data.  
Em / / .

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

**Secretaria do Tribunal Pleno,  
Órgão Especial e da Seção Especializada  
Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja  
Cep: 80420-010 - Curitiba - PR**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA  
REVISOR  
DISTRIBUIÇÃO Nº 007-2003**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DISTRIBUIÇÃO PARA REVISOR**

Às dezoito horas e quinze minutos do dia quinze de janeiro do ano de dois mil e três, na Secretaria Especializada do Egrégio Tribunal Regional do trabalho da 9ª Região, foi realizada distribuição informatizada para Revisor dos seguintes processos:

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AIAP-00156-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGR DE PETIÇÃO-16º VDT DE CURITIBA-PR  
Agravante(s) : BANCO ITAU S-A  
Agravado(s) : ELOI PEREIRA PRESTES  
Advogado(s) : Antonio Celestino Toneloto-Alberto Augusto de Poli

Ao Exmo. Juiz ALTINO PEDROZO DOS SANTOS foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AR-00364-2000-ACAO RESCISORIA-07º-VDT-CURITIBA-PR  
Autor(es) : SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA S-C LTDA  
Réu(s) : DOMINGOS RODRIGUES FRANCO  
Advogado(s) : Ina Joseane Oliveira de Souza

E para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz-Presidente.

LAUREMI CAMAROSKI  
Juiz-Presidente

ANA CRISTINA NAVARRO LINS  
Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

CERTIDÃO  
Expediente publicado no DJ-PR nesta data.  
Em / / .

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

## Boletim da Justiça Federal

## Varas Federais de Curitiba

**1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, ☎ (041) 313-4527 —  
Curitiba/PR- CEP 80540-180

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2003**

**COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.008636-0** movida pela FAZENDA NACIONAL contra MÁRCIO LUIZ VECCHI, pelo presente edital, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **INTIMA a SRA. DENISE DE FÁTIMA FERREIRA VECCHI, cônjuje do executado**, de que foi formalizada penhora na fl. 28 dos autos da ação de execução fiscal supramencionada, incidente sobre o bem imóvel matriculado sob o nº 9.844 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2001.70.00.020389-6** movida pela FAZENDA NACIONAL contra VAZDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA a empresa executada, VAZDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CGC nº 79.092.649/0001-30**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) **90 7 99 002721-40**, no valor de **R\$ 2.592,14** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), em **06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.015625-7 (apensada aos autos de ação de execução fiscal nº 2000.70.00.016065-0)** movida pela FAZENDA NACIONAL contra **AJP SOFTWARE E TECNOLOGIA LTDA E JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR**, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 482.454.966-34**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do CTN, nos termos da petição inicial e CDA(s) nº(s) **90 6 98 006640-58 e 90 2 99 002105-30**, no valor de **R\$ 18.997,30** (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) em **06/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 96.0002385-9** movida pela FAZENDA NACIONAL contra UNIBOX IND. E COM. DE ALUMÍNIOS E FERRO UNIDOS LTDA. E DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 027.609.089/68**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e CDA(s) nº(s) **90 6 95 000671-43**, no valor de **R\$ 6.712,66** (seis mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) em **07/1996**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.025313-5** movida pela FAZENDA NACIONAL contra TEXTURAS PINTURAS E SERVIÇOS LTDA, constando dos autos que o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **INTIMA LUIZ MARQUES CANTO, CPF nº 110.710.959-00**, de que foi formalizada penhora de bem(ns) imóvel(is) nos autos supramencionados, na fl. 28, e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos narrados pelo executante. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.006731-5** movida pela FAZENDA NACIONAL contra **COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAIS REGIÃO SUL LTDA E AURÉLIO PIRES XAVIER**, constando dos autos que a executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA a empresa COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ENXOVAIS REGIÃO SUL LTDA, CGC nº 95.369.008/0001-25 E CITA AURÉLIO PIRES XAVIER, CPF 359.008.658-00**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e CDA(s) nº(s) **90 2 97 007554-94, 90 6 97 020852-58 e 90 6 97 020853-39**, no valor de **R\$ 8.238,35** (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) em **04/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2003**

**COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2000.70.00.011854-2** movida pela FAZENDA NACIONAL contra **DISTRIBUIDORA DE CEREAIS SELECIONADOS NISHINO LTDA E GERVASIO NISHINO**, constando dos autos que a executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA a empresa DISTRIBUIDORA DE CEREAIS SELECIONADOS NISHINO LTDA, CGC nº 75.116.988/0001-58 e CITA GERVASIO NISHINO, CPF 394.630.959-34**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e CDA(s) nº(s) **90.2.99.001999-78 e 90.6.99.005067-64**, no valor de **R\$ 22.393,35** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) em **05/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 97.0027367-9 (apenso aos autos nº 97.0027370-9)** movida pelo **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA** contra **JOSÉ ANTONIO CAFFARO LAMAS**, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA JOSÉ ANTONIO CAFFARO LAMAS, CPF 317.801.219-20**, nos termos da petição inicial e CDA(s) nº(s) **3.096 e 3.099**, no valor de **R\$ 253,44** (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) em **10/1997**, mais acréscimos legais, e que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva

tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.021690-8 movida pela FAZENDA NACIONAL contra ART E MACETE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SÉRGIO BUENO BARDDAL, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA SERGIO BUENO BARDDAL, portador do CPF nº 601.751.509-82, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 5 99 002080-90, no valor de R\$ 2.601,20 (dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos) em 06/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.012382-7 movida pela FAZENDA NACIONAL contra LOJ-FONE COMÉRCIO DE SISTEMAS TELEFÔNICOS LTDA E MURILLO DE SOUZA, constando dos autos que tanto a empresa requerida quanto o seu responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa LOJ-FONE COMÉRCIO DE SISTEMAS TELEFÔNICOS LTDA, CGC nº 79.449.104/0001-38 e CITA MURILLO DE SOUZA, portador do CPF nº 030.653.677-34, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 00 000445-08, 90 6 00 000905-50 no valor de R\$ 8.985,95 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) em 04/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.009290-9 movida pela FAZENDA NACIONAL contra ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA E LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, constando dos autos que tanto a empresa requerida quanto a sua responsável tributária se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA, CGC nº 81.407.116/0001-41 e CITA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 541.711.219-49, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 99 013732-97, 90 6 99 034432-75, 90 6 99 034433-56, 90 7 99 007038-18, no valor de R\$ 126.677,64 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em 03/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Embargos à Execução nº 98.0016339-5, movida pela AÇOSAM COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA contra FAZENDA NACIONAL, constando dos autos que o embargante se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, INTIMA a empresa AÇOSAM COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CGC nº 76.991.587/0001-00, para que tome conhecimento do inteiro teor da sentença de fl. 150 que julgou a respectiva ação de embargos EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, III do CPC. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de Embargos à Execução nº 2000.70.00.011465-2, movida pela AÇOSAM COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA contra FAZENDA NACIONAL, constando dos autos que o requerido-embargante se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, INTIMA a empresa AÇOSAM COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CGC nº 76.991.587/0001-00, para que tome conhecimento do inteiro teor da sentença de fl. 56 que julgou a respectiva ação de embargos EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, III e IV do CPC. Dado e passado nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.024554-0 movida pela FAZENDA NACIONAL contra FÁBRICA DE SAPATILHAS ROANNA LTDA ME E ANTÔNIO ROBERTO FOSS, constando dos autos que o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ANTÔNIO ROBERTO FOSS, portador do CPF nº 317.713.439-15, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 017461-81, no valor de R\$ 2.675,29 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) em 09/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 14/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 95.00.04159-

6 (apensada aos autos 95.00.09236-0) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra AUTO POSTO GAMABRAL LTDA — MASSA FALIDA E LAURO ROBERTO GONÇALVES DE CASTRO, constando dos autos que o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA LAURO ROBERTO GONÇALVES DE CASTRO, portador do CPF nº 846.363.609-82, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 31.760.532-1, 31.760.542-9 e 31.758.417-0, no valor de R\$ 5.611,51 (cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e um centavos) em 04/2002, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.002075-3 movida pela FAZENDA NACIONAL contra HUGARELLI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA E MERIS ANTÔNIO DA MOREIRA JÚNIOR, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA HUGARELLI REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, CGC nº 79.348.538/0001-41, e CITA MERIS ANTÔNIO DA MOREIRA JÚNIOR, portador do CPF nº 218.901.738-60, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 99 009664-99 e 90 6 99 024852-25, no valor de R\$ 28.374,05 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) em 12/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.006514-8 movida pela FAZENDA NACIONAL contra SUPERFÁCIL SUPERMERCADOS LTDA E ADELINO STRAPASSON, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA SUPERFÁCIL SUPERMERCADOS LTDA, CGC nº 95.453.049/0001-06, e CITA ADELINO STRAPASSON, portador do CPF nº 169.626.999-72, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 7 97 002480-50, no valor de R\$ 32.613,48 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos) em 04/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de

Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.019137-3 movida pela FAZENDA NACIONAL contra CASARTE COMÉRCIO E MANUFATURA DE MATERIAL TEC E ARTIST LTDA E CILMARA XAVIER BASTOS WABESKY, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA CASARTE COMÉRCIO E MANUFATURA DE MATERIAL TEC E ARTIST LTDA, CGC nº 84.922.301/0001-62, e CITA CILMARA XAVIER BASTOS WABESKY, portadora do CPF nº 680.672.249-00, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 015963-50, no valor de R\$ 7.282,21 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) em 06/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.007759-3 movida pela FAZENDA NACIONAL contra JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA ROUPAS FEITAS E JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA ROUPAS FEITAS, CGC nº 76.621.572/0001-50, e CITA JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 000.264.598-09, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 99 015864-44 e 90 6 99 039615-78, no valor de R\$ 24.415,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos) em 03/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/2003

#### COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.029171-2 movida pela FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA MONTE VERDE LTDA ME E CASTURINO ANTÔNIO DE LIMA, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA CONSTRUTORA MONTE VERDE LTDA ME, CGC nº 80.561.129/0001-08, e CITA CASTURINO ANTÔNIO DE LIMA, portador do CPF nº 299.613.789-20, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 5 00 001284-87, no valor de R\$ 2.763,74 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) em 09/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original assinado  
MARCUS HOLZ  
Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.019592-9** movida pela FAZENDA NACIONAL contra N A MACHADO E CIA LTDA E SÉRGIO LUIZ FAGUNDES FERREIRA, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA N A MACHADO E CIA LTDA, CGC nº 75.209.759/0001-88, e CITA SÉRGIO LUIZ FAGUNDES FERREIRA, portador do CPF nº 755.230.199-68, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 01 000186-30 e 90 7 01 000052-09, no valor de **R\$ 20.524,63 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) em 06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 023/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.009422-0** movida pela FAZENDA NACIONAL contra RUI REIS PALÁCIO E CIA LTDA E ROBERTO HUDSON REIS, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA RUI REIS PALÁCIO E CIA LTDA, CGC nº 00.075.737/0001-73, e CITA ROBERTO HUDSON REIS, portador do CPF nº 535.956.379-68, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 5 99 007164-00, no valor de **R\$ 9.806,10 (nove mil, oitocentos e seis reais e dez centavos) em 03/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 024/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.003332-2** movida pela FAZENDA NACIONAL contra MENSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E WALTER SALLES DA SILVEIRA, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA MENSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CGC nº 85.483.618/0001-02, e CITA WALTER SALLES DA SILVEIRA, portador do CPF nº 364.574.698-68, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 7 98 002160-44, no valor de **R\$ 13.282,29 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) em 04/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de

Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 025/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.013073-6** movida pela FAZENDA NACIONAL contra NUTRITIBA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA NUTRITIBA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CGC nº 76.607.480/0001-15, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 97 002895-82 e 90 6 97 004909-49, no valor de **R\$ 4.484,73 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) em 05/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.068368-0** movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL contra EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAINHA LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAINHA LTDA, CNPJ nº 75.129.056/0001-40, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 0425/2002, no valor de **R\$ 98.742,02 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) em 01/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.026364-5** movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF contra TRANSPORTADORA LATINO-AMÉRICA LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA TRANSPORTADORA LATINO-AMÉRICA LTDA, CGC 89.556.849/0017-17, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR199900685, no valor de **R\$ 3.041,03 (três mil, quarenta e um reais e três centavos) em 05/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de

Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.026609-6** movida pelo CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª REGIÃO contra ROSÂNGELA APARECIDA ZANIN BARBAR, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ROSÂNGELA APARECIDA ZANIN BARBAR, portador do CPF nº 619.688.899-49, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 384 do livro 01, no valor de **R\$ 682,94 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em 06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 99.0018755-5** movida pelo CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO contra ONICE FERREIRA DOS SANTOS ME, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ONICE FERREIRA DOS SANTOS ME, CGC 97.382.626/0001-41, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 5210, à fl. 424 do Livro 004, no valor de **R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos) em 05/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 030/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.021720-2** movida pela FAZENDA NACIONAL contra MULTIMOBILE COM REP DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA E ANTÔNIO CARLOS MENDES, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA MULTIMOBILE COM REP DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CGC nº 80.020.910/0001-75, e CITA ANTÔNIO CARLOS MENDES, portador do CPF nº 511.105.417-87, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 97 011480-36, no valor de **R\$ 16.665,62 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em 07/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ri-

bas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 031/2002

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.005768-1** movida pela FAZENDA NACIONAL contra L AMBIENTE DECORAÇÕES LTDA E JOSÉ REZENDE SAMPAIO, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA L AMBIENTE DECORAÇÕES LTDA, CGC nº 78.346.228/0001-25, e CITA JOSÉ REZENDE SAMPAIO, portador do CPF nº 169.969.179-72, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 97 037088-87, no valor de **R\$ 148,69 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) em 05/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de conversão do arresto de fl. 38 em penhora. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.011193-6** movida pela FAZENDA NACIONAL contra CLANGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA CLANGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, CGC 76.011.519/0001-37, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 99 001758-74, 90 2 99 001759-55, 90 3 99 000027-56 e 90 6 99 004607-56, no valor de **R\$ 85.733,67 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) em 08/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias** pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de conversão do arresto de fl. 42 em penhora. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2003

## COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.024420-1** movida pela FAZENDA NACIONAL contra FONETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA FONETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA, CGC 78.171.402/0001-46, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 010504-70, no valor de **R\$ 6.252,46 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) em 07/2001**, mais acréscimos

mos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 13/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade plena

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.034323-6** movida pelo **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª REGIÃO** contra **TOMASA SANCHEZ NOLF**, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA TOMASA SANCHEZ NOLF, portadora do CPF nº 497.200.319-72**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **374 do Livro 01**, no valor de **RS 1.016,92 (um mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos) em 06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 035/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 97.0019089-7** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TURQUEZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA TURQUEZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC 85.095.883/0001-13**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **90 6 97 000966-27**, no valor de **RS 392.578,90 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) em 04/2002**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Execução Fiscal nº 2001.70.00.032931-4**, movida pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF** contra **KURT TOCKUS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA a empresa executada KURT TOCKUS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CGC nº 76.489.996/0001-02**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) **FGPR200100912**, no valor de **RS 6.052,47 (seis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos) em 07/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora ou arresto de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e

eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 99.00.13808-2** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **LOCKTEC IND E COM DE EQUIP E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA E GIUSEPPE LEVAY**, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA LOCKTEC IND E COM DE EQUIP E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CGC nº 00.370.010/0001-19**, e **CITA GIUSEPPE LEVAY, portador do CPF nº 561.947.738-04**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **90 2 98 003113-77 e 90 6 98 006767-30**, no valor de **RS 22.523,79 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) em 05/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.067701-1** movida pelo **BANCO CENTRAL DO BRASIL** contra **EXPORTADORA DE ARMARINHOS RIOSUL LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA EXPORTADORA DE ARMARINHOS RIOSUL LTDA, CNPJ nº 84.963.438/0001-65**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **0295/2002**, no valor de **RS 406.121,14 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e um reais e quatorze centavos) em 02/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.029883-0** movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** contra **CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA E ANTÔNIO CARLOS BECKER**, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CGC nº 00.408.816/0001-59**, e **CITA ANTÔNIO CARLOS BECKER, portador do CPF nº 000.043.958-40**, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **35.174.423-1**, no valor de **RS 1.254,59 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) em 11/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens

quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.068366-7** movida pelo **BANCO CENTRAL DO BRASIL** contra **EXPOMERCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA EXPOMERCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 85.501.773/0001-04**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **0305/2002**, no valor de **RS 848.464,65 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em 01/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.013665-6** movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **SANDRA REGINA CAPPELLI**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA SANDRA REGINA CAPPELLI, CGC nº 04.045.095/0001-10**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **FGPR200101287**, no valor de **RS 1.575,71 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) em 12/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.023715-8** movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **DEMOC ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA o Sr. PAULO SÉRGIO MEDEIROS BORBA, portador do CPF nº 317.704.019-20**, querendo, contestar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.053, do CPC, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 043/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.029072-7** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **A P D COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA A P D COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CGC nº 00.259.921/0001-73**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **90 2 99 000314-49**, no valor de **RS 4.315,38 (quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos) em 09/2001**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 044/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de **Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.002015-7** movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **S M OPTICAL COMÉRCIO DE LENTES OFTÁLMICAS LTDA**, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA S M OPTICAL COMÉRCIO DE LENTES OFTÁLMICAS LTDA, CGC nº 73.496.929/0001-27**, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **90 6 99 025095-07, 90 6 99 025094-26 e 90 6 99 025093-45**, no valor de **RS 13.705,41 (treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos) em 12/2000**, mais acréscimos legais, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 045/2003**

**COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O Doutor MARCUS HOLZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Embargos de Terceiro nº 2001.70.00.013248-8** movida por **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A** contra **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CÉSAR LUIZ MEDEIROS BORBA E PAULO SÉRGIO MEDEIROS BORBA**, constando dos autos que o embargado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **CITA o Sr. PAULO SÉRGIO MEDEIROS BORBA, portador do CPF nº 317.704.019-20**, para, querendo, contestar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.053, do CPC, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 15/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, \_\_\_\_\_, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

*Original assinado*  
**MARCUS HOLZ**  
Juiz Federal Substituto

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL  
AV. ANITA GARIBALDI, 888, 2º ANDAR, CURITIBA / PR.  
CEP 80540-180 — Fone (041) 313-4503/04 — Fax 313-4500  
E-mail: pretbcr01sec@jfpr.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/03

PRAZO: QUINZE (15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N° 2002.70.00.029216-2

**FINALIDADE: FAZER SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista a denunciada, adiante qualificado, estar em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intima-a por meio deste.

**QUALIFICAÇÃO: CLEIDE CABRAL**, brasileira, RG n° 4.215.229-3/PR, filha de Benedito Miguel e Anália Rosa Miguel, nascida aos 19/11/64, natural de Londrina/PR, constando último endereço na Rua Davi Torres, 562, Xaxim, nesta Capital.

**OBJETO: Intimação** da ré, para comparecer perante este Juízo no dia **20/02/2003, às 13h30m**, para audiência admonitória, devendo comparecer munido de documento de identidade e comprovante de endereço residencial.

EXPEDIDO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 20/01/2003. Eu,....., Marisa do P. de Paula Diesel, Téc. Judiciária, digitei, e eu,....., Valter Doukey, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Oziel Francisco de Sousa  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Criminal

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 01/2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DR. FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888- 3º andar, nesta Capital, ficam os executados **CITADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), e estes na qualidade de Responsável(is) Tributário(s), Art. 134, VII e 135, III do CTN, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 14 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_ o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

Autos n°(s): 2000.70.00.022090-7 e apenso (2002.70.00.031017-6)  
Executado:FM Center Fotocopias e Computação Grafica Ltda CGC- 00.269.715/0001-44 e Fernanda Cunha Pizzatto Resp. Tributário(s) : Fernanda Cunha Pizzatto CPF 018.734.489-29  
CDA's n°: 90.7.99.000061-81, 90699039736-65  
PA's n°: 10980256414/98-91, 10980229720/99-35  
Inscrita's: 06/01/1999, 01/10/1999  
Valor R\$: 5.052,28, 11.734,87  
Em: 05/09/2000, 13/05/2002  
**Autos n°(s): 2000.70.00.021994-2 e apensos (2000.70.00.021995-4, 2000.70.00.023365-3, 2002.70.00.030034-1)**

Executado:Keissatsu Assessoria e Consultoria de Segurança Ltda CGC 82513136/0001-60 e Jose Augusto Costa Resp. Tributário(s) : Jose Augusto Costa CPF 000.308.721-20  
CDA: 90.5.99.000938-45, 90.5.99.000940-60, 90.5.99.000944-93, 90.5.99.006905-09  
PA's n°: 46212020175/96-37, 46212020173/96-10, 46212020174/96-74, 46212011276/97-34  
Inscrita's: 24/02/1999, 24/02/1999, 24/02/1999, 14/09/1999  
Valor R\$: 2.793,28 EM 28/08/2000  
2.813,17 EM 28/08/2000  
4.726,14 EM 28/08/2000  
2.825,34 Em 13/05/2002

Autos n°(s): 2000.70.00.011590-5 e apenso (2000.70.00.025572-7)  
Executado:Infobrasil Informática Ltda- CGC 00968894/0001-08 e Eugenio Ricardo de Moura Resp. Tributário(s) : Eugenio Ricardo de Moura CPF-859.794.499-49  
CDA's n°: 90699004790-07, 90699004791-80, 90299001851-60, 90799001091-50  
PA's n°: 10980200755/99-38, 10980200757/99-63, 10980200756/99-09, 10980200754/99-75  
Inscrita's: 05/03/1999

Valor R\$: 14.224,44 EM 17/05/2000  
7.435,23 EM 17/05/2000  
13.178,32 EM 17/05/2000  
5.133,45 EM 28/08/2000  
Autos n°(s): 2000.70.00.024698-2 e apensos (2000.70.00.024699-4, 2000.70.00.029068-5)  
Executado:Distribuidora de Queijos Samuel Ltda ME- CGC 00587887/0001-66 e Reinaldo Pereira da Silva Resp.Tributário: Reinaldo Pereira da Silva CPF 768.185.279-49  
CDA's n°: 90699000627-85, 90699000626-02, 90299000307-10  
PA's n°: 10980257327/98-23, 10980257325/98-06, 10980257326/98-61

Inscrita's: 06/01/1999, 06/01/1999, 06/01/1999  
Valor R\$: 2.978,56; 5.103,03; 3.105,18  
Em: 05/09/2000, 05/09/2000, 31/08/2000  
Autos n°(s): 98.00.23701-1  
Executado:Vidraçaria Estrela Brasileira Ltda-CGC 78.380.094/0001-69 e Antonio Jose dos Santos Resp. Tributário(s) : Antonio Jose dos Santos-CPF 003.652.718/10  
CDA's n°: 90297009443-86, 90697031162-89  
PA's n°: 10980235335/97-47, 10980235336/97-18  
Inscrita's:23/09/1997, 23/09/97

Valor R\$: 1.411,26 EM 21/09/1998  
1.372,56 EM 21/09/1998  
Autos n°(s): 2000.70.00.024627-1  
Executado:Maxima Artes Graficas Ltda ME-CGC 00187073/0001-34 e Almir Leite de Oliveira Resp. Tributário(s): Almir Leite de Oliveira- CPF: 016.434.098-08

CDA's n°: 90699000708-85  
PA's n°: 10980257454/98-41  
Inscrita's: 06/01/1999  
Valor R\$: 3.714,19 Em 05/09/2000  
Autos n°(s): 2001.70.00.029213-3  
Executado:Hotel Stellfeld Ltda Hotel 999- CGC 02079839/0001-92 e Rute Perez Silva Resp. Tributário(s) : Rute Perez Silva-CPF 661.453.251-00  
CDA: 90599005048-10  
PA's n°: 46212018737/97-63  
Inscrita: 11/06/1999  
Valor R\$: 2.768,26 Em 18/09/2001

Autos n°(s): 2000.70.00.025361-5  
Executado:A M Representações Comerciais Ltda ME CGC 80763899/0001-33 e Fernando Luiz Pereira Resp. Tributário(s) : Fernando Luiz Pereira-CPF 003.477.009-77  
CDA's n°: 90697015668-13  
PA's n°: 10980232963/97-43  
Inscrita: 17/07/1997  
Valor R\$: 2.984,02 EM 15/06/2000

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto da 2ª V.E.F.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 02/2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital ficam os executados **CITADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), e estes na qualidade de Responsável(is) Tributário(s), Art. 134, VII e 135, III do CTN, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 08 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_ o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

Autos n°(s): 2001.70.00.021013-0  
Executado:NORBRAS COLONIZAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E NELSON VETTORELLO CGC: 79.990.638/0001-48  
Resp. Tributário(s) : NELSON VETTORELLO CPF 025.288.869-34  
CDA's n°: BA-016481-89-2  
PA's n°: 302040.053090.6/89  
Inscrita's: 30/09/89  
Valor R\$: 11.169,48 Em: 20/12/01

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto da 2ª V.E.F.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 03/2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital ficam os executados **CITADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), e estes na qualidade de Responsável(is) Tributário(s), Art. 134, VII e 135, III do CTN, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, sob pena de o arresto da f.34 dos autos 2001.70.00.000812-1 ser convertido em penhora, ficando desde já intimados desta e do prazo de trinta (30) dias para oposição de embargos. Curitiba, 08 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_ o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

**Autos n°(s): 2001.70.00.000811-0 e apensos (2001.70.00.000812-1, 2001.70.00.000815-7,**

**2001.70.00.012649-0, 2001.70.00.016043-5, 2001.70.00.021012-8, 2001.70.00.024384-5, 2001.70.00.025756-0**  
Executado: GHP Computadores Ltda e Gerson Guerios CGC: 84801976/0001-53  
Resp. Tributário(s) : Gerson Guerios CPF 019.480.599-91  
CDA's n°:

90698002964-07, 90297001169-98, 90297001168-07, 90697002171-90, 90298001465-89, 90798000527-77, 90698002966-60, 90298001464-06, 90798000591-94, 90698002962-37  
PA's n°: 10935001652/94-37, 10935209529/96-61, 10935209528/96-06, 10935209530/96-40, 10935001652/94-37, 10935001652/94-37, 10935001652/94-37, 10935001652/94-37, 10935001013/93-27, 10935001652/94-37  
Inscrita's:

15/05/1998, 14/03/1997, 14/03/1997, 14/03/1997, 15/05/1998, 15/05/1998, 15/05/1998, 15/05/1998, 16/06/1998, 15/05/1998  
Valor R\$: 155.146,74 EM 29/06/1998  
51.382,66 EM 15/08/1997  
910,82 EM 15/08/1997  
11.699,16 EM 15/08/1997  
346.928,84 EM 29/06/1998  
8.907,86 EM 29/06/1998  
23.215,29 EM 29/06/1998  
441.361,23 EM 29/06/1998  
618,37 EM 26/07/1999  
4.929,14 EM 26/07/1999

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto da 2ª V.E.F.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 04 /2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital. Ficam os executados **CITADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6.830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 08 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

Autos n°(s): 2002.70.00.014754-0:  
Executado:Sangrego Comercio de Enxovais Ltda CGC: 80766249/0001-41  
Representante(s) Legal(is) (s) : Maciel Pedro dos Santos CPF- 893.965.964-34  
CDA's n°: 90501005418-74  
PA's n°: 46212007368/99-17  
Inscrita: 03/12/2001  
Valor R\$: 4.680,99 Em 12/03/2002  
Autos n°(s): 2001.70.00.037431-9:  
Executado: Segurtec Segurança ao Transporte de Cargas Ltda CGC: 77186328/0001-79  
Representante(s) Legal: Tadeu Clavio Greca- CPF- 017.105.759-72  
CDA's n°: 90501003996-01  
PA's n°: 46212021131/97-88  
Inscrita: 04/09/2001  
Valor: R\$ 3.766,23 Em 13/11/2001

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 05 /2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital. Ficam os executados **CITADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6.830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 09 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

Autos n°(s): 2001.70.00.006045-3:  
Executado:Escola Rochel S/C Ltda-CGC:01.065.837/0001-81  
CDA's n°: FGPR-199900006  
PA's n°: NDFG-2450  
Inscrita's: 16/12/1997  
Valor R\$: 1.107,39 Em 16/01/2001  
Autos n°(s): 99.0015456-8  
Executado:Escola Paranaense de Idiomas Ltda-CGC:00.770.458/0001-20  
Representante(s) Legal(is) (s) : Alfredo Leguisamo Lucas CPF: 392.967.680-04 e João Roberto Golfetto CPF: 613.459.469-63

CDA's n°: FGPR-199800434  
PA's n°: NDFG 91897  
Inscrita: 18/12/1997  
Valor R\$: 3.757,15 Em 26/08/1998

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO N.º06/2003- PRAZO : 30 DIAS

PROCESSO N.º 2001.70.00.038938-4  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-CRF  
EXECUTADO(A): D E S SIMÃO  
**FINALIDADE: CITAÇÃO DE D E S SIMÃO**, INSCRITO NO CGC SOB N.º 03.453.122/0001-21, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **DORI EDSON DA SILVA SIMÃO**, OU QUEM SUAS VEZES FIZER, PARA NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO VALOR EQUIVALENTE A R\$ 2.738,97, EM 31/05/2001, A QUAL DEVERÁ SER ACRESCIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS SUFICIENTES À INTEGRAL GARANTIA DA DÍVIDA. SOB PENA DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À INTEGRAL GARANTIA DO DÉBITO E DEMAIS ACRÉSCIMOS.  
**ORIGEM DA DÍVIDA:**TRIBUTÁRIA, CONFORME CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 340/2001, INSCRITA EM 30/04/01, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025559.  
**SEDE DO JUÍZO:** RUA ANITA GARIBALDI, 888- 3º ANDAR, CURITIBA, 09 DE JANEIRO DE 2003. EU, LUÍS ANTÔNIO PAGEL (ANALISTA JUDICIÁRIO) \_\_\_\_\_, O DIGITEI, INDO CONFERIDO PELA DIRETORA DE SECRETARIA E.E. \_\_\_\_\_ IVANI SPIACCI.

FABIANO BLEY FRANCO  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 07/2003 – PRAZO: 30 DIAS**  
**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **FAZENDA NACIONAL-FN**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital. Ficam os executados **CITADOS, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6.830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 09 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.

Autos n°(s): 2001.70.00.037416-2  
Executado: Vera Lucia Geray Artigas-CPF: 02368167/0001-35  
CDA's n°: 90501003957-97  
PA's n°: 46212015795/98-34  
Inscrita's: 04/09/2001  
Valor: R\$ 7.030,94 Em 13/11/2001  
Autos n°(s): 2001.70.00.013307-9  
Executado: Almir Jose Pereira CPF: 302625269-72  
CDA's n°: 90100000846-50  
PA's n°: 10980600333/00-00  
Inscrita's: 22/12/2000  
Valor R\$: 4.633,54 Em 03/05/2001  
Autos n°(s): 2002.70.00.014686-8  
Executado: Josias Cerbelo CPF: 808790719-15  
CDA's n°: 90101001641-09  
PA's n°: 10980600158/2001-31  
Inscrita: 06/12/2001  
Valor R\$ 8.898,66 Em 12/03/2002  
Autos n°(s): 2001.70.00.007645-0  
Executado: Yolande de Laguiche de Hauteclique CPF: 003541729-30  
CDA n° 90198000651-74  
PA: 10980610306/98-69  
Inscrita : 07/05/1998  
Valor R\$ 3.354,96 EM 15/02/2001

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 08/2003 – PRAZO: 30 DIAS**  
**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente o **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL- CRESS 11ª REGIÃO**, constando dos autos que os executados se encontram em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital. Fica o executado **CITADO, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6.830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, mais acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 09 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiaci.  
Autos n°(s): 94.0015551-4 e apenso (2002.70.00.034350-9)  
Executado: LEDA ALVES CPF: 109.580.701-30

CDA's nº: 111, 354-L-01  
PA nº: 153  
Inscrita's:  
25/11/1994, 08/06/2001  
Valor: R\$ 247,06 EM 25/11/1994  
R\$ 1.016,92 EM 08/06/2001

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 09/2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-CRECI**, constando dos autos que o executado se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 ( trinta ) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital. Fica o executado **CITADO, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6.830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, mais acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 09 de janeiro de 2.003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiacci. Autos nº(s): 2000.70.00.011150-0 Executado: JACO STEIN CDA nº: 25.322/1999 Inscrita: 30/12/1999 Valor : R\$ 225,00 Em 31/03/1996

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 10/2003 – PRAZO: 30 DIAS

**O DOUTOR FABIANO BLEY FRANCO**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** abaixo relacionados, nos quais figura como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, constando dos autos que o executado se encontra em local incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 ( trinta ) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Anita Garibaldi, 888- 4º andar, nesta Capital, ficando o executado **CITADO na qualidade de Responsável(is) Tributário(s), na forma do artigo 135, III do CTN, observando-se o disposto no art. 8º, IV da Lei 6830/80**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida, mais acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Curitiba, 09 de janeiro de 2003. Eu, Luis Antônio Pagel (Analista Judiciário) \_\_\_\_\_, o digitei, indo conferido pela Diretora de Secretaria e.e. \_\_\_\_\_ Ivani Spiacci. Autos nº(s): 2001.70.00.019657-0 Executado: Luvimen Industria de Pregos Ltda CGC: 77.186.617/0001-78 Resp. Tributário : Dirceu Antonio Luvizotto CPF 165.046.409-63 CDA nº: FGPR-200000494 PA nº: NDFG-2595-A Inscrita's: 06/06/2001 Valor: R\$ 2.619,44 Em 06/06/2001

Fabiano Bley Franco  
Juiz Federal Substituto

#### SECRETARIA DA PRCTB04

#### BOLETIM DE INTIMACAO NR:0023/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T) DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.16242-9 - JOSE HERCULANO DE QUADROS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA

98.00.17528-8 - AILTON ELIAS SCHAFRANSKI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.24100-0 - LIDIA NOGATZ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO

98.00.24107-8 - CARLOS ALBERTO WISNIEWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO

98.00.24115-9 - IMPLIMA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI

98.00.24602-9 - CLARICE CRISTINA JUNGTON e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.24877-3 - IVETE REGINA BROERING PEDRASSANI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.25586-9 - JOAO BAPTISTA ZAINA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DIVANIL MANCINI

98.00.25679-2 - GABRIEL SMANIOTTO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.25690-3 - ALCEBIADES FRANCISCO DA SILVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.25721-7 - IDANIR SERIGHIELI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.25804-3 - JOAO LUIZ PIMENTEL e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.25871-0 - ITAMAR CASTANHA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26078-1 - ANTONIO VALTER LEAL e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.27219-4 - ALCEBIADES BATISTA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RUBENS DE SOUZA BARROS

98.00.27461-8 - JULITA DALLA COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELIANDRA CRISTINA WINCK

98.00.27466-9 - MARLY ROSANI BARBY PAVANI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DLUGOSZ

98.00.28239-4 - ROBERTO JOSE MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

98.00.28475-3 - JOSE SIMIONI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSIANE SIMIONI

98.00.28791-4 - ELOY ANTONIO MULLER e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.29395-7 - ALUIZIO KULIK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

98.00.29457-0 - OSMAR REBELATO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARIMO RAMIRO DE ASSIS

99.00.00021-8 - DARCI AZOLIN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA O AMBROSIO

99.00.00031-5 - AIRTON POLAK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

99.00.00597-0 - ALFRED JACOBOWICZ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO

99.00.01184-8 - CARMEN LUCIA BRUGGEMAMM e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

99.00.02250-5 - MOACIR FIDELIS DA ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.02251-3 - ARLINDO FELIPE LAUER - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.02386-2 - OSCAR LUIZ BERTINATO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DLUGOSZ

99.00.02592-0 - ADEMIR KREMER e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

99.00.03723-5 - ANTONIO GILMAR RISSARDI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR

99.00.04454-1 - ANTONIO OLEIAS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.08365-2 - JOSE CARLOS BRANCO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

99.00.08620-1 - DIRCEU CECCON PAROLIN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO DE OLIVEIRA

99.00.10518-4 - ANTONIO PAIM e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.11894-4 - LINNEU DE SOUZA LEMOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JORGE FERREIRA

99.00.14398-1 - JOSE LUIZ MACHADO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

99.00.17757-6 - FRANCISCO CARLOS CARSTENS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCIA REGINA O AMBROSIO

99.00.19358-0 - AGUINALDO ANTONIO DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). INIA JOSEANE OLIVEIRA DE SOUZA

99.00.21452-8 - JUAREZ SILVA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO RORATO

99.00.22421-3 - ANNA ZACARCHUKA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR

2000.70.00.005712-7 - JOSE WILSON DOS SANTOS SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

#### SECRETARIA DA PRCTB04

#### BOLETIM DE INTIMACAO NR:0024/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T) DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.16611-4 - ADEMIR DE ANDREA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO

98.00.19262-0 - JOAO LUIZ BUFFARA LOPES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO LUIZ DURIGAN

98.00.19338-3 - MARCOS BAGGIO E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

98.00.19826-1 - YOK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). KIYOSHI ISHITANI

98.00.21318-0 - SARITA GOMES COLLEONE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO DO BRASIL PENTEADO

98.00.21342-2 - ADEMAR ROBERTO POCKRANDT e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.22610-9 - ANTONIO ELYSIO BENATO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAGALI HORTENCIA RICCI DOS SANTOS

98.00.23204-4 - ABDALA ANTONIO HADDAD e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO C JACINTO

98.00.23859-0 - AMAURI MATHOSO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CLARIDES MODENA

98.00.25786-1 - JOSEFA GRANADO DE LARA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26544-9 - GERSON LUIZ LAUER e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

98.00.26648-8 - ADMIR DEL SANTO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.28066-9 - ERNO RODOLPHO BERNERT e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28077-4 - DINARTE MORESCHI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28113-4 - JACKSON MOTTIN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

98.00.28133-9 - CLAUDIO ROBERTO GUILLEN e Outros X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). SILVIO ANDRE BRAMBILA

98.00.28140-1 - A STORRER E CIA LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AGOSTINHO JUSTE

98.00.29927-0 - ANTONIO CARLOS COTRIM e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS AUTIMIO FERNANDES CARNEIRO

99.00.00103-6 - JURACY ARAUJO COELHO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IGUARACI APARECIDA DE CARVALHO

99.00.00105-2 - JOSIMAR GAZOLLA PICANCO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUCIANO ALBERTI DE BRITO

99.00.00131-1 - CARLOS ALBERTO RICHARD FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDIO RIBEIRO MARTINS

99.00.00568-6 - SERGIO ANDERSEN BRESSAN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA

99.00.00987-8 - ARTUR ROBERTO IURK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO C JACINTO

99.00.00992-4 - ANTONIO SIMBALISTA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JUSSARA GRANDO

99.00.01069-8 - GLAUDSTHON BERGMANN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01127-9 - LUIZ MARTINELLO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

99.00.01549-5 - AMILTON ANTONIO MOLINARI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ILCEMARA FARIAS

99.00.01550-9 - ELIAS AZRAK JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GERALDO JASINSKI

99.00.02167-3 - MARCOS JOSE RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOVELINO ARTIFON

99.00.02252-1 - ANTONIO JOAO PIVA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.02253-0 - DEONIR CARON e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.02591-1 - CARLOS ALBERTO TOURINHO MATOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO ALVES NAVARRO

99.00.02598-9 - EMERSON CAMPANA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA ZILA CORREA VEIGA

99.00.02625-0 - EDUARDO CELINSKI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AUGUSTO YOSHIE MATSUBARA

99.00.03342-6 - ARNALDO JOSE SEIFERT e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03606-9 - ADILSO FRANCISCO VIEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOCELANI PINZON

99.00.04883-0 - ALTAIR DA SILVA e Outros X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

99.00.10345-9 - ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA MOTA PIMPAO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL F DE CASTILHO

99.00.11266-0 - NR ELETRONICA LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LEVI SOTTOMAIOR DE SOUZA

99.00.11325-0 - ALECIO ANTONIACOMI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA CRISTINA GRANATO

99.00.16507-1 - JOAO ALBERTO BRUCELHARIA GODOY e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL G PALUMBO

99.00.25086-9 - ANA LUCIA FISCHER DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAFAEL F DE CASTILHO

CURITIBA, 15 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

## SECRETARIA DA PRCTB04

## BOLETIM DE INTIMACAO NR:0025/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.15497-3 - ELIEZER DUARTE ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO C JACINTO

98.00.21315-5 - ARAMIS DOMINGOS CAVICHIOLO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE SAMPAIO FERRAZ COELHO

98.00.21795-9 - MARCELO SANCHOTENE CUNHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILCEO GARCIA GONCALVES

98.00.22931-0 - ALCEU FERREIRA LOPES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.23519-1 - OZIAS GONCALVES e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

98.00.24085-3 - LINDOLFO POERSCH e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.24873-0 - HELENA MARIA KALIL SPHAIR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.24875-7 - ANGELINA BORTOLOTTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ZORAIDE BATISTELA

98.00.25555-9 - DORACI DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENI REGINA DA SILVA

98.00.25692-0 - AFONSO ELIAS DUDEK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA

98.00.25783-7 - EVALDO KOSTERS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA

98.00.25838-8 - ONADIR SERRATO JUNIOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26067-6 - LAURO DEIFELD e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26073-0 - ALFREDO LERMEIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.26370-5 - JUAREZ MACHADO SOBRINHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26397-7 - VANESSA MALUCELLI ANDERSEN X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLA FERNANDES ARAÚJO

98.00.26537-6 - PAULO BRAND FERREIRA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIA CRISTIANE MACHADO

98.00.27462-6 - OSWALDO TELLES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIANDRA CRISTINA WINCK

98.00.27469-3 - IRIMAR DARCI DE MEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DLUGOSZ

98.00.28081-2 - FEDERICO AGUSTIN GERMAN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

98.00.28129-0 - DJALMA MENDES DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVIO ANDRE BRAMBILA

98.00.28412-5 - LEO FREY - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.28790-6 - VALDEMAR GOLFETTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

98.00.29808-8 - JORGE SOPCHAKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE

99.00.00598-8 - LEA MARIA MASSIGNAN BEREJUK e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JUAREZ CORREA DE OLIVEIRA

99.00.01101-5 - JOSE CARLOS ALEXANDRE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

99.00.01105-8 - NATALIA LEMOS DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR

99.00.01124-4 - ORNELINO CANDIDO MARTINS JR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLO FROELICH FRIEDRICH

99.00.01128-7 - JOSE CARLOS PERARDT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

99.00.01130-9 - AFFONSO CELSO DE ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DENISE MARICI OLTRAMARI

99.00.01305-0 - ALZEMIR SERENA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.02150-9 - ANA LUCIA NASCIMENTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JORGE DERBLI

99.00.04854-7 - ALCEU AUGUSTO BINI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

99.00.04917-9 - ADALBERTO JOSE DUREK e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS AUTIMIO FERNANDES CARNEIRO

99.00.04921-7 - VALDIR WONS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.10767-5 - JOEL ILAN PACIORNIK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO

99.00.10889-2 - ALAN MARCOS ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO FUGANTI DE OLIVEIRA

99.00.12009-4 - ARLINDO LINO DE CAMPOS - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JUNIOR SOVINSKI

99.00.13707-8 - JOSE GERALDO LOPES COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RUTH LOMONACO GUIDOTI

99.00.14201-2 - GILBERTO GALIOTTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

99.00.14812-6 - LUIZ HENRIQUE TABORDA DOMINGOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAJOLY ALINE ARAUJO DOS SANTOS

99.00.17988-9 - JAIME VALIM NUNES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

## SECRETARIA DA PRCTB04

## BOLETIM DE INTIMACAO NR:0026/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.14549-4 - ACIR RAMOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO AMBROSIO

98.00.18209-8 - NELSON WALTER MARQUARDT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK

98.00.19370-7 - FRANCISCO VITALINO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO MENOSSO

98.00.24620-7 - ANTONIO CONSTANTINO VOLKOV e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

98.00.25712-8 - ADEMIR ZUANASSI CHIOSSI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

98.00.25812-4 - ALCIDES DE OLIVEIRA ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

98.00.25848-5 - ADMINISTRADORA PARANAENSE INCORPORADORA E COMISSARIA LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

98.00.25849-3 - AGOSTINHO DE ASSIS ALVARENGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

98.00.26060-9 - MAURO LEVY PROC X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO DOS SANTOS ABREU

98.00.28065-0 - JOSE CONCEICAO BUENO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28099-5 - ALMIR MILEK e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ BRESOLIN

98.00.28212-2 - VERA LUCIA FURLAN MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

98.00.28452-4 - ALCIDES ZOTTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARLINDO FERREIRA DE SOUZA

98.00.28465-6 - LUIZ CARLOS ANTUNES DE LIZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO

98.00.29463-5 - ADMIR ALBACH BUENO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO C JACINTO

99.00.00012-9 - JOAO TURELLA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

99.00.00037-4 - JARBAS YUKIO SHIMIZU e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO

99.00.00140-0 - AMILTON JOAO BAGGIO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO

99.00.00141-9 - ALTIVIR STEBERL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO

99.00.00994-0 - LUIS FERNANDO MORTENSEN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

99.00.01306-9 - JOAO RUTKA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.01516-9 - CARLOS ORLANDO SALLES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON CARLOS DE SOUZA

99.00.02604-7 - HIROSHI SASAKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI

99.00.02608-0 - DORA MARIA DAS NEVES SCHULLER X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELLE GODOY DOS S GOMES FARIAS

99.00.02620-9 - CELIA BARBOSA DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TREVISAN

99.00.02897-0 - PAULO OSMAR DA ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR RIBEIRO

99.00.02985-2 - CLAUDIONOR HEYN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO ROLIM

99.00.03089-3 - EDEZON LUIZ PIRES DE CAMARGO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EGIDIO MUNARETTO

99.00.03132-6 - SADY CUNHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03151-2 - BENEDITO COSTA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03625-5 - HERNANI NAVARRETE DE ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS MATHIAS

99.00.03627-1 - LYDIA RODBARD GLASER e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). HAMILTON LEOPOLDO GLASER

99.00.04314-6 - ANTONIO TAUFER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS AUTIMIO FERNANDES CARNEIRO

99.00.04856-3 - JOANY KREFER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON CASTANHO MAFALDA

99.00.04897-0 - JOSE PEREIRA DE SOUZA-ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JISLAINE PRUDENTE

99.00.09865-0 - RUBENS FREGATTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EMERSON BASTOS

99.00.10314-9 - AFONSO CELSO SIMOES DORNELLAS DE BARROS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAFAEL F DE CASTILHO

99.00.10322-0 - ANTONIO FRANCISCO RUARO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAFAEL F DE CASTILHO

99.00.14072-9 - ALECIO ANTONIO MARTINELI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA

99.00.18606-0 - LEOPOLDO LUIZ BASSA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NELSON CASTANHO MAFALDA

99.00.22055-2 - ALI ABDALLAH KANSOU e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLARIDES MODENA

2002.70.00.044608-6 - DIVANI CANALI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

## SECRETARIA DA PRCTB04

## BOLETIM DE INTIMACAO NR:0027/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.14559-1 - ARNELDO WEIMER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.15498-1 - ANDRE LUIZ TAQUES DE MACEDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO C JACINTO

98.00.16608-4 - JAMARI TURISMO LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

98.00.18056-7 - AVIPEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AVICOLAS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

98.00.18803-7 - IZAIAS SCUTTI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS STAHLSCHEIDT MAIA

98.00.19337-5 - ALEXANDER BONI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

98.00.19339-1 - ANTONIO GASPAR DE ANDRADE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.19361-8 - OLAVO LOIOLA BOCZENKO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

98.00.22228-6 - REGINALDO OFSIANY X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES

98.00.22914-0 - AMAURI AZEVEDO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARTHUR OSCAR KRUGER PASSOS

98.00.25684-9 - ALOIR MESQUITA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

98.00.25803-5 - LUIZ FERNANDO ZOLET e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26392-6 - CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MONICA ELISA GRAMANI

98.00.26405-1 - RAUL TESSARI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.26547-3 - ZANCHET MADEIRAS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

98.00.27220-8 - ALBANI MARCIO LIMA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEONARDO DA COSTA

98.00.28064-2 - DARCI CUSTODIO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.28213-0 - JOSE ODILON MOTIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

98.00.28418-4 - FABIANO AZIM SCHNEIDER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARLO FROELICH FRIEDRICH

98.00.28486-9 - DEOLINDO ROSSA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO GARCIA RODRIGUES

98.00.28647-0 - ADAIR PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EGIDIO MUNARETTO

98.00.28788-4 - ANTONIO JOAO GREBER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR RIBEIRO

98.00.29419-8 - SERGIO LAMANA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.29545-3 - ALCINO MARANGON e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DAMASSO AIR GOMES

98.00.29806-1 - AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE

98.00.29809-6 - JEITO NATURAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OTTO JOAO LYRA NETO

99.00.00125-7 - SERAFIM MORAES MONTEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISABELLE CALLIARI MONTEIRO

99.00.00816-2 - JULIO FREDERICO RUDSATZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

99.00.00998-3 - ANTONIO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

99.00.01020-5 - LUIZ CARLOS VACCARI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISIMAR VALVERDE PEREIRA

99.00.02441-9 - PARANAMOTOR AUTOMOVEIS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANGELA MONTALI MENEZES

99.00.02585-7 - SUPERMERCADOS COLETAO LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

99.00.02602-0 - ABIGAIL RODRIGUES SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MURILO CLEVE MACHADO

99.00.02896-1 - IEDO FERREIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO

99.00.03345-0 - LUIZ VALMIRO ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03970-0 - ARMANDO MOREIRA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO AGOSTINHO DRESCH

99.00.07086-0 - LUIZ MARCOS ABRAO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO

99.00.09860-9 - DIRCEU BERNARDINELI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALEXANDRE DIAS DA SILVA

99.00.12242-9 - LUIS FERNANDO BANDEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO

99.00.17605-7 - OZEDES GENTIL TENCA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GIOVANI DE OLIVEIRA SERAFINI

99.00.19857-3 - ANTONIO DE PAULA LEITE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

99.00.24097-9 - MARILDA SILVA FERRACIOLI SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADOLFO IVANKIO

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

## SECRETARIA DA PRCTB04

### BOLETIM DE INTIMACAO NR:0028/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)  
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.14531-1 - JOAO NOGUEIRA CASTRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

98.00.16321-2 - JOSE BONIFACIO CARNEIRO CESPEDES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL

98.00.18431-7 - S CHAMMA CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE DE S HILGENBERG

98.00.18811-8 - MARIO NAKATANI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.20326-5 - MARIA DE LOURDES MORI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

98.00.20353-2 - ERMENEGILDO DELL AGNOLO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL

98.00.20732-5 - RODOLPHO TAVARES DE JUNQUEIRA BOTELHO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.22245-6 - DJALMA RIESEMBERG e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DJALMA RIESEMBERG JUNIOR

98.00.22951-5 - CARLOS EDUARDO CENEVIVA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGES JOSE REIMANN

98.00.23198-6 - EDISON SOARES DE ARRUDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA PIO VIEIRA

98.00.23491-8 - ILDEFONSO CORDEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO KARKACHE

98.00.25575-3 - ESMERALDA GUIDOLIN CASTILHO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EGLACY PAULINO

98.00.25587-7 - CARLOS VALENTIM PUHL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIVANIL MANCINI

98.00.26717-4 - FRANCISCO CIT FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

98.00.28455-9 - MARIA DIRLEI SQUENA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO LUIZ PACHECO

98.00.28635-7 - ALMIR LUIZ LASS CORDEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA

99.00.00089-7 - WILLIANS CEZAR FREGOLAO GRECO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GENI REGINA DA SILVA

99.00.00147-8 - SAULO ZEWE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MATHUSALEM ROSTECK GAIA

99.00.00376-4 - ISAAC FERREIRA DA COSTA FILHO e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIANE BENINI OLIVEIRA

99.00.00947-9 - DEMETRIO TOMBINI TOMASSONI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI

99.00.01106-6 - SORAIA TEREZINHA BACELAR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA

99.00.01108-2 - LUIZ CARLOS CZAYA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARLIETA MANSUR FERREIRA

99.00.01190-2 - MANOEL JAHIR DIEP X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AMILCAR LISBOA CONERADO

99.00.01513-4 - ALCIONY NASCIMENTO FRENZEL e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA

99.00.02066-9 - CLAUDEMAR ADILO ZIMMERMANN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADOLFO IVANKIO

99.00.02105-3 - ADWALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG

99.00.02112-6 - ALI KATRIP RIVEROS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG

99.00.02114-2 - CELSO BIESUZ e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS SERGIO SCHIMMELPFENG

99.00.02256-4 - MANOEL MOACIR ANTUNES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

99.00.02271-8 - VALMOR FRASSAO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ COCCO

99.00.02980-1 - LUCI ANA BISCOLI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NILO NORBERTO NESI

99.00.03078-8 - WILSON MANOEL CALIXTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEBER DA SILVA BARBOSA

99.00.03331-0 - HENRIQUE LUIZ STOCCHERO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

99.00.03934-3 - PEDRO GALBIER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

99.00.04460-6 - JOEL VIANA RABELLO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO

99.00.04895-4 - WALDEMAR PONTE DURA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALDEMAR PONTE DURA

99.00.04941-1 - ZACARIAS ALVES DE SOUZA FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

99.00.05202-1 - CARLOS ROBERTO GABOARDI e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS MARIANO HESSE

99.00.07404-1 - ODEMIR MARANGONI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIA CRISTINA DA COSTA LOPES

99.00.08609-0 - LUIZ JAKUBOWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ABRAO CELLI

99.00.09859-5 - DELIO ANTENOR NAZARO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA

99.00.14121-0 - OSNIR STANKE e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTINA MARIA RAMALHO

CURITIBA, 16 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani  
Diretora de Secretaria  
4ª Vara Federal

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0007/2003 #  
#####

#### Juízes:

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC...  
...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.077964-6 - UNIAO FEDERAL X ALTEMIR ANTONIO GUGELMIN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ELIR APARECIDA DA SILVA GUGELMIN

2002.70.00.077968-3 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X RENATA DERMENGI FERREIRA  
Adv. : Dr(s). ALCIR SPERANDIO

2002.70.00.077981-6 - UNIAO FEDERAL X OLINDA BUSS ROUTH - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.077991-9 - UNIAO FEDERAL X DJALMA SUBITL MOTTA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). HENIO TROVO BARBOSA

2002.70.00.077993-2 - UNIAO FEDERAL X ALOISIO GOMES DE FARIAS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BOMFIM

2002.70.00.078000-4 - UNIAO FEDERAL X ARISTIDES OLEGARIO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GETHE XAVIER PRUDENCIO GAMA

2002.70.00.078001-6 - UNIAO FEDERAL X ARTUR LENZI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ROSANGELA LISBOA CONERADO

2002.70.00.078003-0 - UNIAO FEDERAL X JOSE DEQUECH - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR SPRENGER RIBAS

2002.70.00.078004-1 - UNIAO FEDERAL X RENATO OLIVEIRA RODA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). REJANE FONTES

2002.70.00.078005-3 - UNIAO FEDERAL X ALIBIO AFONSO FRITZEN - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). DANIELLE RAQUEL HACHMANN

2002.70.00.078006-5 - UNIAO FEDERAL X ELOE DOS SANTOS ZWIERZCHACZEWSKI  
Adv. : Dr(s). EVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA

2002.70.00.078009-0 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO VISEK - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER

2002.70.00.078010-7 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CANALLI FILHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ELIANE SORAY S POLZIN

2002.70.00.078011-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE MARIA DOS SANTOS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). EDIVALDO MERCER GONCALVES

2002.70.00.078013-2 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO DE CARVALHO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). WILSON MARTINS MATSUNAGA JUNIOR

2002.70.00.078016-8 - UNIAO FEDERAL X ALBINO KUZNIARSKI - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA

2002.70.00.078017-0 - UNIAO FEDERAL X THEREZA BACHI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIA GLADYS LACERDA ARRUDA

2002.70.00.078020-0 - UNIAO FEDERAL X ARTUR SOARES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ARNO FERREIRA MULLER

2002.70.00.078035-1 - UNIAO FEDERAL X JOAO EURICO CEOLI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). IVAIR CARLOS DA SILVA

2002.70.00.078036-3 - UNIAO FEDERAL X RENATO MIRANDA - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WILSON M MEILER FILHO

2002.70.00.078039-9 - UNIAO FEDERAL X WILSON WALTER RUPPEL ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LEONEL DA ROSA VIEIRA

2002.70.00.078041-7 - UNIAO FEDERAL X NILSON JOSÉ FREGONIS - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.078043-0 - UNIAO FEDERAL X DENIS PURKOT - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO N. DE LOYOLA

2002.70.00.078046-6 - UNIAO FEDERAL X ROLF HARRY WAGNER - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROGERIO STEINEMANN DUMKE

2002.70.00.078052-1 - UNIAO FEDERAL X ANGELO IVONIR LORENZETTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MAIA BASTOS

2002.70.00.078053-3 - UNIAO FEDERAL X RAMIRO DIAS SOBREIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2002.70.00.078070-3 - UNIAO FEDERAL X IVO RAPOSO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE

2002.70.00.079711-9 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO NIVALDO DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.079712-0 - UNIAO FEDERAL X CLAUDINO DE JORGI ARAUJO  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.079713-2 - UNIAO FEDERAL X GUSTAVO GARNIER BIAGI  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.079714-4 - UNIAO FEDERAL X DEOLINDA MARQUES PORTELINHA  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.079715-6 - UNIAO FEDERAL X TAKAYUKI SUZUKI - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EVANDRO LIMONGI M DE ABREU

2002.70.00.079716-8 - UNIAO FEDERAL X SADY JOSE

BALDO  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.079721-1 - UNIAO FEDERAL X ANGELO TA-  
DEU GOES FARAGO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.079738-7 - UNIAO FEDERAL X ADELINO PE-  
REIRA PARDINHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2002.70.00.079739-9 - UNIAO FEDERAL X DEMERVAL  
TOMAZ DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM

2002.70.00.079740-5 - UNIAO FEDERAL X ALTINO BIS-  
CAIA DE LIMA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.079741-7 - UNIAO FEDERAL X ADEMIR PEL-  
LEGRINI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.079742-9 - UNIAO FEDERAL X ALBACI SEBAS-  
TIAO BASTOS PINTO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA

CURITIBA, 17 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO N° 0008/2003 #  
#####

**Juizes:**

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUS-  
SÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO  
ART. 739, § 1º DO CPC...  
...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS,  
NO PRAZO DE LEI..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071038-5 - UNIAO FEDERAL X ADENIR AL-  
BERTI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). FLAVIA F.SIQUEIRA DE OLIVEIRA

2002.70.00.077966-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -  
CEF X ROSARIO OSAKO  
Adv. : Dr(s). SELMA APARECIDA R. GARCIA

2002.70.00.077976-2 - UNIAO FEDERAL X LAURINDO  
DALDOSSO ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARISA SIMONE FERREIRA

2002.70.00.077979-8 - UNIAO FEDERAL X MARIO JOSE  
GULIN - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO

2002.70.00.077982-8 - UNIAO FEDERAL X NICOLAU BREK  
- ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.077983-0 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO LARA  
ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO SILVA LARA

2002.70.00.077984-1 - UNIAO FEDERAL X MOACIR NUTO  
DE LACERDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO

2002.70.00.077986-5 - UNIAO FEDERAL X ERNESTO RO-  
DRIGUES PRAXEDES - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). IVO DYNIEWICZ

2002.70.00.077992-0 - UNIAO FEDERAL X OLIVIO ALVES  
RODRIGUES - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RITA DE CASSIA RAMOS BARA

2002.70.00.078007-7 - UNIAO FEDERAL X GERSON CA-  
BRAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

2002.70.00.078012-0 - UNIAO FEDERAL X ABRAO MAH-  
MOUD E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CELSO ROBERTO GUIMARAES ADAM

2002.70.00.078015-6 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO WAL-  
DEMAR LUNARDON ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDINEI CESAR SCREMIN

2002.70.00.078018-1 - UNIAO FEDERAL X EDSON VAS-  
CONCELOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDNA VASCONCELOS ZILLI

2002.70.00.078022-3 - UNIAO FEDERAL X OSMAR FARIA  
DA SILVA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). SANDRO BALDUINO MORAIS

2002.70.00.078023-5 - UNIAO FEDERAL X JOCAFATES  
KULTUM - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). DANIELE DIAS DOS REIS

2002.70.00.078024-7 - UNIAO FEDERAL X ENEMAR DE  
MOURA PASSOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VANILDE DO ROCIO TREVISAN RODRIGUES

2002.70.00.078025-9 - UNIAO FEDERAL X ELIANE LOBO  
DA COSTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA FERNANDES

2002.70.00.078028-4 - UNIAO FEDERAL X GERONCIO  
MANOEL DE SANTANA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ARLI PINTO DA SILVA

2002.70.00.078037-5 - UNIAO FEDERAL X AMILTON PE-  
DRO GERMANO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANDREA LOPES GERMANO

2002.70.00.078038-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -  
CEF X WALDEMAR ANGELIN KOPPE - ESPOLIO E OU-  
TRO  
Adv. : Dr(s). VERIDIANA MENDES LAZZARI ZAINÉ

2002.70.00.078040-5 - UNIAO FEDERAL X ARLINDO JAI-  
MES - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ANDERSON LOVATO

2002.70.00.078042-9 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO  
STANSKI SOBRINHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ARGOS FAYAD

2002.70.00.078044-2 - UNIAO FEDERAL X ADAILTON  
CONCAS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.00.078045-4 - UNIAO FEDERAL X EMIR LUIZ  
BELTRAME - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ROBERTO ANTONIO REISDORFER

2002.70.00.078047-8 - UNIAO FEDERAL X MARIO ELIZEU  
DE ROSSO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCUS VENICIO CAVASSIN

2002.70.00.078048-0 - UNIAO FEDERAL X LUIZ DAL NE-  
GRO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUCIANO ALBERTI DE BRITO

2002.70.00.078049-1 - UNIAO FEDERAL X CANDIDO GI-  
OVANELLA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA

2002.70.00.078050-8 - UNIAO FEDERAL X DELCIO LUIZ  
OTTO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANO RICARDO HLADCZUK

2002.70.00.078051-0 - UNIAO FEDERAL X BEATRIZ WA-  
CHILISKI CARDOSO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCO AURELIO CAVALHEIRO

2002.70.00.078054-5 - EDISON FRANCISCO GOMES E  
OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NEY DE OLIVEIRA RODRIGUES

2002.70.00.078055-7 - UNIAO FEDERAL X ALTAMIRO DE  
OLIVEIRA PERPETUO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). IVONE PAVATO BATISTA

2002.70.00.078056-9 - UNIAO FEDERAL X ISAIAS RIBEI-  
RO DE ANDRADE NETO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO DE ANDRADE ALCANTARA

2002.70.00.078062-4 - UNIAO FEDERAL X ANA ISMERIA  
BERTIER SILVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). HUMBERTO FERREIRA DOS REIS

2002.70.00.078063-6 - UNIAO FEDERAL X LYGIA SZABO  
BAPTISTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO ANTONIO CAVET

2002.70.00.078064-8 - UNIAO FEDERAL X ADAIL DE SOU-  
ZA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JULIANA LYCZACOWSKI MALVEZZI

2002.70.00.078065-0 - UNIAO FEDERAL X NILO AMARAL  
E OUTROS  
Adv. : Dr(s). IVAN CESAR AZEVEDO BORGES DE LIZ

2002.70.00.078066-1 - UNIAO FEDERAL X REINHOLD OTT  
- ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GYSELE VIEIRA SILVA

2002.70.00.078067-3 - UNIAO FEDERAL X MOACIR SCHI-  
LIPAK - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). ANA NERI CORDEL RODRIGUES

2002.70.00.078068-5 - UNIAO FEDERAL X MANOEL SE-  
RAPIO FERREIRA - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). FABRICIO FERREIRA

2002.70.00.078069-7 - UNIAO FEDERAL X DANIEL VIEI-  
RA DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MOZART PIZZATTO ANDREOLI

2002.70.00.078071-5 - UNIAO FEDERAL X EVALDO FELI-  
PPE ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). LUCIANO RICARDO HLADCZUK

2002.70.00.078072-7 - UNIAO FEDERAL X EMIDIO DA  
CUNHA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ORIVALDO LUZETTI

2002.70.00.078073-9 - UNIAO FEDERAL X ERNESTO RO-  
DOLPHO KAILICH - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.078074-0 - UNIAO FEDERAL X EDILTON TRE-  
VISAN  
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO ROCHA

CURITIBA, 17 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#####  
# SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL #  
# BOLETIM DE INTIMAÇÃO N° 0009/2003 #  
#####

**Juizes:**

**DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
JUÍZA FEDERAL**

**DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos:  
"...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO EFEI-  
TO DEVOLUTIVO...  
... AO(S) RECORRIDO(S) PARA QUE, NO PRAZO LEGAL,  
APRESENTE(M) SUAS CONTRA-RAZÕES..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.004486-5 - UNIAO FEDERAL X MARTA APA-  
RECIDA RIBEIRO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.00.029383-0 - UNIAO FEDERAL X ALCIDES CON-  
CATO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM

2002.70.00.032248-8 - UNIAO FEDERAL X MAURO AKUI  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.032250-6 - UNIAO FEDERAL X LAERCIO BOS-  
CHINI  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.032253-1 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO STO-  
MINSKI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALCIDES BIER DOS SANTOS

2002.70.00.032255-5 - UNIAO FEDERAL X ALDEMIRCO  
APARECIDO FIORI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ESTEVES DA SILVA

2002.70.00.036332-6 - UNIAO FEDERAL X SANTO MARI-  
ANO MONTES - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MARCIA E. DE OLIVEIRA TORNESI

2002.70.00.036333-8 - UNIAO FEDERAL X BRUNO GOS-  
DAL ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NARA ELAINE XAVIER DA SILVA

2002.70.00.036335-1 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO LUIZ  
DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.036337-5 - UNIAO FEDERAL X IVANISE REGI-  
NA HEY DA SILVA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NEUSIRES DELLA COLETTA

2002.70.00.036339-9 - UNIAO FEDERAL X ARNALDO  
SZINKE - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). BENJAMIM PEDRO ZONATO

2002.70.00.036348-0 - UNIAO FEDERAL X DORIVAL AL-  
VES DE ASSIS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM

2002.70.00.037406-3 - UNIAO FEDERAL X CELIO MEIRA  
E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER

2002.70.00.039057-3 - UNIAO FEDERAL X WALTER AN-  
TONIO MATHEUS  
Adv. : Dr(s). JORGE NASSER MACEDO

2002.70.00.042246-0 - UNIAO FEDERAL X ALCINO CA-  
MARGO DA SILVA - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MAGALI FUERBRINGER

2002.70.00.042247-1 - FAZENDA NACIONAL. X ELSO  
OLINSKI - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS GULKA

2002.70.00.042249-5 - UNIAO FEDERAL X FAUSTINO  
ALVES DOS SANTOS - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). HELIO BUENO DE CAMARGO

2002.70.00.042250-1 - UNIAO FEDERAL X ALTAMIRO PIN-  
TO DA ROCHA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). AILDO CATENACCI

2002.70.00.042251-3 - UNIAO FEDERAL X IVO PACHECO  
- ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042252-5 - UNIAO FEDERAL X MUNIR OMEI-

RI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE VICENTE DA SILVA

2002.70.00.042253-7 - UNIAO FEDERAL X ADALBERTO  
HUNGARO  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.042254-9 - UNIAO FEDERAL X IVAN KLUSKA  
E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RICARDO H WEBER

2002.70.00.042258-6 - UNIAO FEDERAL X JANDERSON  
EDVAN VICENTE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GUILHERME DE SALLES GONCALVES

2002.70.00.042260-4 - UNIAO FEDERAL X INFANTE VIEI-  
RA CARVALHO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RONEY RODRIGUES PEREIRA

2002.70.00.042261-6 - UNIAO FEDERAL X AIDIL IGNA-  
CIO DA SILVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER

2002.70.00.042285-9 - UNIAO FEDERAL X NAGANO KAN-  
ZI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042288-4 - UNIAO FEDERAL X ALQUETECCI-  
NO ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM

2002.70.00.042290-2 - UNIAO FEDERAL X JORGE MATI-  
KE FILHO - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042293-8 - UNIAO FEDERAL X JUCELIO WO-  
LLINGER E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RICARDO HENRIQUE WEBER

2002.70.00.042294-0 - UNIAO FEDERAL X ABILIO DE  
SOUZA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

2002.70.00.042295-1 - UNIAO FEDERAL X ARLINDO GOR-  
ZONI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.042657-9 - UNIAO FEDERAL X GELSO KRO-  
ESSIN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NELSON SCARPIM JUNIOR

2002.70.00.042658-0 - UNIAO FEDERAL X CELSO DOS  
SANTOS ROCHA  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042659-2 - UNIAO FEDERAL X JOAQUIM VI-  
EIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). NELSON ANTONIO GOMES JR.

2002.70.00.042660-9 - UNIAO FEDERAL X OLINTHO SAN-  
TE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO A WEBER

2002.70.00.042664-6 - UNIAO FEDERAL X CELSO ROGE-  
RIO ANDRETTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2002.70.00.042665-8 - UNIAO FEDERAL X BELACHA  
SZYCHTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042667-1 - UNIAO FEDERAL X ADILSON BOR-  
GES  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.042668-3 - UNIAO FEDERAL X OLIR FERNAN-  
DO NARLOCH  
Adv. : Dr(s). REGINA CELIA GIACOMET

2002.70.00.042968-4 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO BE-  
NEVENUTO ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.042970-2 - UNIAO FEDERAL X MARIO FRAN-  
CISCO OSIECKI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). SERGIO HENRIQUE TEDESCHI

2002.70.00.042973-8 - UNIAO FEDERAL X VITORIA RI-  
CETTI MELLO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RUBEN MENDES MATOS

2002.70.00.042974-0 - UNIAO FEDERAL X SILVIO STIVAL  
- ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JAIR PAULO GULIN

2002.70.00.057495-7 - UNIAO FEDERAL X ALTEVIR CAR-  
DOSO LEAL ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). RUBEN MENDES MATOS

2002.70.00.057497-0 - UNIAO FEDERAL X ZENON SILVA  
FILHO ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.057889-6 - UNIAO FEDERAL X MAURO DA  
SILVA MATIAS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER

2002.70.00.057892-6 - UNIAO FEDERAL X WALDEMAR  
GOMES KLINILBING E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FRANCELIZ BASSETTI DE PAULA

2002.70.00.057894-0 - UNIAO FEDERAL X EDGARD NI-  
CHAK DE LIMA ESPOLIO

Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.057896-3 - UNIAO FEDERAL X HUMBERTO BRUNING ESPOLIO

Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES

2002.70.00.065054-6 - UNIAO FEDERAL X GERALDO GILBERTO LICHESKI

Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES

2002.70.00.065055-8 - UNIAO FEDERAL X LOURENCO ZANON E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.065057-1 - UNIAO FEDERAL X ADAO DE SOUZA

Adv. : Dr(s). LUCIANO RICARDO HLADCZUK

2002.70.00.065059-5 - UNIAO FEDERAL X VILMA BRUNOR

Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES

2002.70.00.065060-1 - UNIAO FEDERAL X ACACIO ALVES E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.065063-7 - UNIAO FEDERAL X ADEMIR ALCEBIANES MERLIN E OUTRO

Adv. : Dr(s). ANGELA DORIGO KUCHARSKI

2002.70.00.065064-9 - UNIAO FEDERAL X TAKAO PAULO HARA E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOAO BELMIRO DOS SANTOS

2002.70.00.065065-0 - UNIAO FEDERAL X CESAR HERALDO NEUMANN E OUTROS

Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA

2002.70.00.065066-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO ROBERTO CRUZ E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.065068-6 - UNIAO FEDERAL X ORLI PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.065074-1 - UNIAO FEDERAL X ORLANDO CASINI E OUTROS

Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.065075-3 - UNIAO FEDERAL X ZENOVIO SIKTO

Adv. : Dr(s). JOSE VALTER RODRIGUES

2002.70.00.065076-5 - UNIAO FEDERAL X GERONIMO ULBINSKI

Adv. : Dr(s). LUCIANO RICARDO HLADCZUK

2002.70.00.065077-7 - UNIAO FEDERAL X VALDIR MARIOT E OUTROS

Adv. : Dr(s). GIORGIA ENRIETTI BIN

2002.70.00.065081-9 - UNIAO FEDERAL X EDESIO BRUM

Adv. : Dr(s). MILENA MARIA CORCINI

2002.70.00.065082-0 - UNIAO FEDERAL X ALAOR STOLL DA SILVEIRA E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.065083-2 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO DA SILVA PINTO JUNIOR E OUTROS

Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA

2002.70.00.065084-4 - UNIAO FEDERAL X IVANA MARA CABRAL E OUTRO

Adv. : Dr(s). MILENA MARIA CORCINI

2002.70.00.065092-3 - UNIAO FEDERAL X ADAO IZIQUEL GOLON E OUTROS

Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.065094-7 - ROMILDO VOSS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA

2002.70.00.065527-1 - UNIAO FEDERAL X WILSON LUIZ PIRES MOKVA E OUTRO

Adv. : Dr(s). DIRCE YUKARI S A DA SILVEIRA

2002.70.00.065529-5 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO DARRIBA ROZADOS E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.065532-5 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO NABHAN E OUTROS

Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

2002.70.00.067182-3 - UNIAO FEDERAL X IVENS CABRAL

Adv. : Dr(s). JULIO CESAR RIBEIRO RODRIGUES

2002.70.00.067186-0 - UNIAO FEDERAL X DIVINO LUIZ E OUTROS

Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA

2002.70.00.067190-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE DILAY E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067191-4 - UNIAO FEDERAL X AILTON LUIZ CURIONI E OUTROS

Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS QUEIROZ

2002.70.00.067193-8 - UNIAO FEDERAL X LUIZ GABRI-

EL E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067194-0 - UNIAO FEDERAL X DOMINGO MAXIMO ROMANI E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067197-5 - UNIAO FEDERAL X ADAIR BELUSSO E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067198-7 - UNIAO FEDERAL X JUCARA MOMOLI E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067199-9 - UNIAO FEDERAL X BALDOINO SENS NETO E OUTROS

Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.067200-1 - UNIAO FEDERAL X EDGARD ROSA

Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

2002.70.00.067203-7 - UNIAO FEDERAL X ELOIZA CHRISTINA DA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA

2002.70.00.067205-0 - UNIAO FEDERAL X ALBERI LUIZ DA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr(s). ALEXANDRE ZANIN NETO

CURITIBA, 17 de janeiro de 2003

CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER  
Diretor de Secretaria

#### SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 171/2002

##### Juiz Federal Substituta

**Dra. Ana Carolina Morozowski**

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. 364/365.

#### ACAO ORDINARIA

99.00.09638-0 - MEHL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO

Adv. : Dr(s). CLAUDIA MARCIA VALLE, (FL. 367)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar cópia para instruir contra-fé.

#### ACAO ORDINARIA

99.00.03662-0 - JOAO MARIA DA MATA TAVARES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, (FL. 283)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 5 dias, sobre petições/documentos de fls. 318/370.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.26692-5 - OCTAVIANO DA ROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). CRISTIANE DE MATTOS JUNQUEIRA GASPARIN, (FL. 371)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre o depósito feito pela CEF, em 10 dias.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.20134-3 - JOAQUIM SIMEAO FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MARIA DE LOURDES RODRIGUES, (FL. 181)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos.

#### ACAO CAUTELAR

93.00.00580-4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVA EM GERAL EMPREIT E EMPRESAS PREST DE SERV AS COOPER PR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, (FL. 141)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. PRIMEIRAMENTE, DEIXO DE FIXAR A VERBA HONORÁRIA PLEITEADA PELA PARTE, VEZ QUE ESTA JÁ FOI ARBITRADA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO LEVADO A EFEITO NESTES AUTOS. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

92.00.15060-8 - HOSPITAL DAS NACOES LTDA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). EDGARD KATZWINKEL JUNIOR, (FL. 273 - ITEM 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE."

#### DECLARATORIA

93.00.03403-0 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVA EM GERAL EMPR E EMPR PREST DE SERV AS COOP DO PARANA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr(s). MURILO CLEVE MACHADO, (FL. 140)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE R REQUERENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMPRE INTEGRALMENTE A CERTIDÃO DE FL. 312, COMPROVANDO QUE O SUBSCRITOR DA PROCURAÇÃO DE FL. 311 EXERCIA O CARGO DE PRESIDENTE QUANDO OUTORGOU O REFERIDO MANDADO. (...)"

#### DECLARATORIA

95.00.00476-3 - SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO DO PARANA SINDUSCON/ PR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). LISIANE MEHL ROCHA, (FL. 314)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. MANIFESTEM-SE O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ E O BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

#### ACAO ORDINARIA

95.00.14074-8 - ATILIO SCHEIDT X UNIAO FEDERAL E OUTROS

Adv. : Dr(s). DALTON JOSE BORBA, GERALDO FERNANDES NEVES, (FL. 271)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre a devolução da Carta Precatória (fls. 57/69).

#### EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.11599-0 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A X ELESTIN LAUDI JAHNS E OUTRO

Adv. : Dr(s). NORBERTO TREVISAN BUENO, (FL. 70)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) 2. MANIFESTE-SE A PARTE RÉ SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 3. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE."

#### ACAO DIVERSA

93.00.06319-7 - FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARANA E OUTROS X SINDICATO DE TRABALHADORES EM COOPERATIVAS EM GERAL EMPREIT PREST DE SERV AS COOP DO ESTADO PR E OUTRO

Adv. : Dr(s). MURILO CLEVE MACHADO, (FL. 861 - item 2)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizar a representação processual.

#### ACAO ORDINARIA

96.00.14760-4 - FERNANDO ESTEVES RODRIGUEZ X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, (FL. 141)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIE PROCURAÇÃO COM PODERES DE RECEBER E DAR QUITAÇÃO PARA OS EXEQUENTES, QUE AINDA ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO IRREGULAR, QUAIS SEJAM : WALDEMAR WALENSKI, TEODORO SMOKOVICZ, JOSÉ DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA E LEONARDO VONSOVICZ, BEM COMO PARA QUE REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO ESPÓLIO DE TADEU FILIPAK. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

97.00.04134-4 - WALDEMAR WALENSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN, (FL. 142)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para vista das guias de depósito de fls. 647/648-verso.

#### ACAO ORDINARIA

95.00.02195-1 - ASSOCIADOS PROPAGANDA S/C LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). CLINIO LEANDRO LINO LYRA, (FL. 649)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE AUTORA DA PETIÇÃO DE FLS. 332/341, PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

97.00.05555-8 - MARIA ALICE ALVES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA

Adv. : Dr(s). MARCIA E. DE OLIVEIRA TORNESI, (FL. 342)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. PRIMEIRAMENTE, PROMOVA A EXEQUENTE A CITAÇÃO DE FORNINHO PETISCARIA E RESTAURANTE LTDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE. (...)"

#### EXECUCAO DIVERSA

97.00.06156-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TIPOCART TIPOGRAFIA E CARTONAGEM LTDA E OUTROS

Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, (FL. 123)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "ADOTO COMO CORRETOS OS CÁLCULOS DA CONTADORIA, VEZ QUE REALIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, COM O ART. 993 DO CÓDIGO CIVIL. DESTA FORMA, A EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR PELO VALOR DE R\$ 15.424,89. INTIMEM-SE AS PARTES (...)"

#### RECLAMACAO TRABALHISTA

00.00.53239-8 - PASCHOAL WALDEMAR FERREIRA X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). JOSE LUCIO GLOMB, (FL. 350)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE PLANILHA DE CÁLCULOS, DE CONFORMIDADE COM O DECIDIDO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. (...)"

#### ACAO ORDINARIA

97.00.05554-0 - JOSE DOS SANTOS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA

Adv. : Dr(s). MARCIA E. DE OLIVEIRA TORNESI, (FL. 310)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para retirar Carta de Sentença, que se encontra à disposição.

#### DESAPROPRIACAO

00.00.54053-6 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A X FREDERICO BERNARDY

Adv. : Dr(s). LUCIA AURORA F BRONHOLO, (FL. 446)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE DIGA SE TEM ALGO MAIS A REQUERER, NO PRAZO DE 15 DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)"

#### ACAO ORDINARIA

00.00.58209-3 - IMCOPA SA IMP.,EXPORT.E IND.DE OLEOS X FAZENDA NACIONAL

Adv. : Dr(s). CLOVIS SCHREINER PEREIRA, (FL. 181)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DA 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME CONSTA NA PROCURAÇÃO DE FL. 183, COMPROVANDO QUE A SÓCIA GERENTE MARIA DE FÁTIMA GALVÃO COUTINHO POSSUI PODERES PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE ISOLADAMENTE, A FIM DE REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

00.00.80480-0 - ESCRITORIO GALVAO DE ADMINISTRACAO S/A X FAZENDA NACIONAL E OUTRO

Adv. : Dr(s). VERA LUCIA INES AMALFI, (FL. 185)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-

cho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A CEF PARA QUE INFORME ESTE JUÍZO SE PROCEDEU AO PREPARO DAS CUSTAS DO AVALIADOR JUNTO AO JUÍZO DEPRECA-DO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

#### EXECUCAO DIVERSA

00.01.03574-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS - CALCADOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO DANTAS LOPES, (FL. 159)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE FL. 238, PELO PRAZO DE 10 DIAS. INTIME-SE."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.11093-0 - ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 239)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) 2. JUNTADOS AOS AUTOS OS CÁLCULOS, MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 15 (QUINZE) DIAS. (...)."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.13435-0 - PLASTIPAR INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VINICIUS ANTONIO GASPARINI, (FL. 139 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O PRAZO DE 10 DIAS, REQUERIDO PELA PARTE AUTORA À FL. 594, FINDO O QUAL, DEVERÁ DIZER SOBRE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 2. DECORRIDO TAL PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)."

#### ACAO ORDINARIA

00.00.87023-4 - ABELINA LINA MADEIRA SBAROFATE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 595)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. REITERE-SE A INTIMAÇÃO DE FLS. 402, PARA QUE A PARTE EXEQUENTE APRESENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, CÓPIA DOS CÁLCULOS ANEXADOS À INICIAL DA EXECUÇÃO (FLS. 302/399)."

#### ACAO ORDINARIA

91.00.15186-6 - EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS CLASPAR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO GIGLIO VIANNA, (FL. 410)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA CEF DE FL. 354, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS."

#### ACAO ORDINARIA

97.00.19869-3 - CEZAR AUGUSTO PERUSSOLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK, (FL. 355)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinado a intimação da parte autora para que proceda o recolhimento das custas remanescentes, conforme demonstrativo de fl. 539.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.26320-7 - ROBERTO DE MATTOS ROCHA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre o depósito feito pela CEF, em 10 dias.

#### ACAO ORDINARIA

97.00.27233-8 - BRASÍLIO AIRTON FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA MASSUQUETO SCHEIDT, (FL. 400)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECONSIDERO A DECISÃO DE FLS. 21. NÃO É RAZOÁVEL E CONTRARIA O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL EXIGIR-SE DO AUTOR O INGRESSO DE NOVA AÇÃO PARA QUE VENHA A OBTER O TÍTULO EXECUTIVO QUE LHE AUTORIZA A RESTITUIÇÃO AO INVÉS DA COMPENSAÇÃO DEFERIDA NESTA AÇÃO, UMA VEZ QUE JÁ FOI DECLARADO O PAGAMENTO INDEVIDO DA EXAÇÃO DEBATIDA. (...) 3. INTIME-SE A PARTE AUTORA."

#### ACAO ORDINARIA

98.00.12632-5 - PARANA DEPOSITARIA DE ACUMULADORES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (FL. 218)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. TENDO EM VISTA O PAGAMENTO NOTICIADO ÀS FLS. 199/200, INTIME-SE O EMBARGADO PARA QUE DIGA SOBRE SUA SATISFAÇÃO QUANTO AOS VALORES DEPOSITADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS."

#### EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.09860-7 - JORGE AUGUSTO LACERDA MONTENEGRO X SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Adv. : Dr(s). ROBERTO FADE, (FL. 203)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) EM FACE DA AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. (...)."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.000985-7 - TRANSPORTADORA TARTARUGA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA  
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAPHIM, (FLS. 40/41)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 5% do valor exequendo.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058829-4 - VITOR HUGO MONTEMEZZO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO, (FL. 12 - item 1)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para informar o nº do CPF próprio de Elisete Terezinha Maier.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.025961-4 - ARNALDO BENEDITO STABACH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA, (FL. 71)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE A IMPETRANTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INDICANDO CORRETAMENTE AS AUTORIDADES QUE DEVEM FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. (...)."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.00.001116-5 - MOLLER INDUSTRIA METALURGICA LTDA X SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA ANEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). HERMES ONOFRE LIPNHARSKI, (FL. 61)

CARLA SARTURI  
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

#### Secretaria da 7ª Vara

#### Juizes:

**DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA**  
Juiz Federal

**DR. DINEU DE PAULA**  
Juiz Federal Substituto

#### Boletim de Intimação nº 0265/2002

Despachos e/ou Decisões

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:  
"2- Realizados os depósitos, abra-se vista aos autores para dar-lhes ciência dos depósitos e observados os poderes para receber e dar quitação, expeça-se alvará para levantamento dos valores eventualmente depositados em conta judicial."

#### ACAO ORDINARIA

99.00.01116-3 - JOAO AUGUSTO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR CRUZ

No(s) processo(s) abaixo procedeu-se a intimação dos autores, de acordo com o art. 5º, da Portaria nº01, de 04/04/2002 da 7ª

Vara Federal de Curitiba, para darem prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento:

#### ACAO ORDINARIA

95.00.03709-2 - GERALDO DUTRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO CARDOZO LAPA

99.00.05733-3 - JOSENIER NEVES SANT'ANA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANA LUCIA CABEL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando as partes para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial:

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.031427-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X HELVIO ANTONIO FERNANDES E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROBERTO BRAGA FIGUEIREDO

2002.70.00.061272-7 - UNIAO FEDERAL X AMIM RIBAS BUENO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2002.70.00.061279-0 - UNIAO FEDERAL X ALCINE GONCALVES DE ANDRADE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

2002.70.00.062308-7 - UNIAO FEDERAL X JACI BERNARDINO SILVA  
Adv. : Dr(s). SONIA REGINA SANTOS SILVEIRA

2002.70.00.062314-2 - UNIAO FEDERAL X ALOIZIO ARI LESKA  
Adv. : Dr(s). SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE

2002.70.00.062328-2 - UNIAO FEDERAL X CORNELIA DIAS BATISTA FARAGO  
Adv. : Dr(s). SHEYLA D. B. DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento:

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051673-8 - ANGELIM ALVES PIRES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IVO DYNIEWICZ

2002.70.00.052523-5 - EVA LEONARDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO EDSON PIRES DE LEMOS

2002.70.00.053895-3 - RUFINO OSSOVSKI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDA T. CONDESSA

2002.70.00.054121-6 - OSCAR JOAQUIM MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO MEWES

2002.70.00.054233-6 - NEUSA DE OLIVEIRA MARIANO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SHIRLENY MARIA DOS S MASSEI

2002.70.00.054737-1 - GILBERTO ELIAS MAHAFOUD X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE DO CARMO BADARO

2002.70.00.054911-2 - LEONCIO CLEMENTINO TOMCZAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ITAMAR DE JESUS SAADE TEIXEIRA

2002.70.00.055289-5 - JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO MIGUEL RAFFAELLI

2002.70.00.055567-7 - WALTER MARIANO MACHADO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTINA DAS NEVES

2002.70.00.055894-0 - AUGUSTO HOLLER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JONAS BORGES

2002.70.00.056582-8 - PAULO AUGUSTO CABRAL X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO MANOEL RIBAS DE CASTRO

2002.70.00.056673-0 - ADILIA BOTTON NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DINO ZAMBENEDETTI

2002.70.00.057807-0 - ANA LUIZA BUGMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAMIR BRAZ ABDALLA

2002.70.00.059688-6 - ROUDINEI DA SILVA RIBEIRO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:  
"Ao exequente para emendar a petição inicial apresentando os documentos indispensáveis à propositura da ação, no prazo improrrogável de 10 dias sob pena de indeferimento."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058915-8 - MIGUEL PEDRO FRANCISCO BIANCHI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

2002.70.00.058918-3 - GILMAR JACO KLOEPEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de produção antecipada de provas, bem como intimando o autor para fornecer o endereço atualizado de PLUMBUM do Brasil Ltda e José Carlos Leprevost, a fim de que possam ser regularmente citados, no prazo de 10 dias:

#### AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2001.70.00.019188-2 - MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS X PLUMBUM DO BRASIL LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo a liminar pleiteada:

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075074-7 - FARMACIA FLORIANO LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os exequentes para se manifestarem sobre a impugnação apresentada pela União, no prazo de 10 dias:

#### ACAO ORDINARIA

92.00.00116-5 - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor:  
"Intime-se o espólio de Ismael Fools para substituir a procuração de fl. 06 por cópia autenticada ou documento original, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056874-0 - JOAO ANSELMO QUARTAROLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS MOREIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho excluindo a União, o BACEN e a CEF da relação processual, em face de sua ilegitimidade passiva, e determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual desta Capital:

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.00.069221-8 - HELIO MURARA GARCIA X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2002.70.00.069225-5 - ADEMAR PIRES DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

2002.70.00.069226-7 - MELISSA KARLA DIAS TARIFA X UNIAO FEDERAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

De acordo com o provimento nº 22, de 29.11.1999, Art. 3º inciso 01, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no(s) processo(s) abaixo procede-se a intimação do procurador do autor para que forneça seu número de CPF a fim de viabilizar a expedição da requisição de pagamento:

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003542-9 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RIO CLARO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o procurador dos autores para que forneça seu número de CPF a fim de viabilizar a expedição de requisição de pagamento referente à execução da parcela da verba honorária, bem como intimando os autores para requererem o que lhes for de direito, uma vez que ainda não executados os valores relativos ao crédito principal e à respectiva sucumbência:

#### ACAO ORDINARIA

98.00.01155-2 - CLEIDE SILVA OLIVEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARIO ESMANHOTO FILHO

Curitiba, 17/01/03

Leandro José da Silva  
Diretor de Secretaria - 7ª Vara

#### SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

#### Boletim de Intimação nº 0011/2003

#### DESPACHOS e DECISÕES

**Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano**  
**Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon**

----- No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte para manifestação a respeito da satisfação de seu crédito, em 15 dias.

## ACAO ORDINARIA

95.00.02217-6 - MANUFATURA DE MATERIAIS ELETRICOS BRUZAMOLIM LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, (desp fl 174,II,\_)

96.00.07858-0 - TRANSNAPOLI TRANSPORTES LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA, (desp 138,II)

## DECLARATORIA

99.00.21609-1 - LOANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PR-CREA  
Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES, (desp fl 166, I)

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.031819-8 - ALBERTON E FILHOS LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA, (desp fl 77,II)

1999.70.00.033826-4 - ROSY DECONTO DOMBROWSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROGE DA COSTA NETO, (desp fl 71,II)

2000.70.00.003345-7 - WALDEMAR MAIA JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA, (desp fl 107,II)

2001.70.00.002217-8 - JOAO MARIA PRESTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MILTON JOSE PAIZANI, (desp fl 77,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intime o exequente LUIZ ANTONIO GUEDES DE MOURA para se manifestar sobre o ofício e documentos das fls. 70-72.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.014559-1 - JOSE BRISCE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (desp fl 73)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que figura como exequente o Espólio de AMANCIO ANTONIO FERRARINI, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo. II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para o subscritor da procuração da fl. 05, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato. III. Dessa forma, intime-se o espólio de AMANCIO ANTONIO FERRARINI para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.036598-0 - AMANCIO ANTONIO FERRARINI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LIDSON JOSE TOMASS, LINEU EDISON TOMASS, (desp fl 15)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intimem-se os exequentes Osvaldo Nalepa e Cláudio Antonio Boaron para se manifestarem sobre a possibilidade de litispendência entre estes autos e os de nº 96.00.20196-0, da 8ª Vara Federal e nº 2002.70.00.018837-1, da 1ª Vara Federal Cível, tendo em vista o teor das informações constantes nas fls. 60-61, no prazo de 10 (dez) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.031788-2 - CLAUDIO ANTONIO BOARON E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, CELIA INES DA SILVA, (desp fl 63)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que dentre os exequentes figura o Espólio de PEDRO CELESTINO GOMES, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo. II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso

de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para o subscritor da procuração da fl. 04, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato. III. Dessa forma, intime-se a exequente do Espólio de Pedro Celestino Gomes para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.026776-3 - PEDRO CELESTINO GOMES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAGDA LUIZA R EGGER, (desp fl 15)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido de dilação de prazo por mais quinze dias, conforme requerido na fl. 97.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.019030-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NARCIRA CORREA OELKE E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR, (desp fl 98,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Intime-se o exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente planilha de cálculo quanto ao veículo a que se refere a certidão do DETRAN constante nos autos, indicando os valores originários e os índices de correção monetária, atentando para o previsto no item 4 da Instrução Normativa n.º 147/86: "4. Quando o consumidor tiver sido proprietário do veículo por menos de 15 (quinze) dias no mês o valor será desprezado. Quando tiver sido proprietário por 15 (quinze) dias no mês fará jus ao mês completo". II. Por ocasião do ato acima, deverá apresentar cópia para fins de contrafé e, se for o caso, retificar o valor da causa.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.028615-0 - MATSUOKA TOMONORI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PATRICIA MARQUES BARROS, (desp fl 15,I,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista que dentre os exequentes figuram os Espólios de ADOLFO TOMAZI e OLEGARIO KIRCHNER, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo. II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para as subscritoras das procurações das fls. 16 e 24, para que requeiram e, se for o caso, levantem eventuais créditos relativos ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se os respectivos inventários se encontrarem findos, a legitimidade não será mais do espólio, e sim dos herdeiros que receberam os bens, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive os instrumentos de mandato. III. Dessa forma, intimem-se os exequentes ADOLFO TOMAZI - Espólio e OLEGARIO KIRCHNER - Espólio para emendarem a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.027805-0 - ISOLDA SANDMANN KIRCHNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOELCIO SANTOS MADUREIRA, JONNY J. MADUREIRA, (desp fl 40)

----- No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para apresentar o original da certidão fornecida pela 4a Vara Federal, referente aos autos da Ação Civil Pública n.93.0013933-9, que originaram a presente ação, no prazo de dez dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.018352-0 - GUSTAVO ALBERTO CHIARI DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, DIRCE PERES ZATTONI, (desp fl 49)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Tendo em vista a figura do Espólio de JOSÉ OSNI MENDES OURIQUES, três situações se apresentam: a) o necessário inventário não se encontra findo (caso em que o legitimado ad causam será o espólio, representado por seu inventariante); b) a partilha já foi feita, recebendo os herdeiros os bens que lhe tocaram (quando a legitimidade ad causam passa a ser do sucessor, que deverá postular a satisfação do crédito em nome próprio); c) ou, ainda, o crédito ora buscado não foi destinado especificamente para um dos herdeiros, situação em que se faz imperiosa a autorização dos demais, para postulação em juízo.

II. Em qualquer das hipóteses, é necessária a apresentação da documentação pertinente, quer seja: compromisso de inventariante, formal de partilha ou a autorização devidamente comprovada dos demais herdeiros para a subscritora da procuração da fl. 04, para que requeira e, se for o caso, levante eventual crédito relativo ao empréstimo compulsório. Ressalvo que se o respectivo inventário se encontrar findo, a legitimidade não será mais do espólio, e sim do herdeiro que recebeu o bem, conforme mencionado no item I, letra "b", deste despacho, devendo, se for o caso, ser emendada a inicial no prazo de 10 (dias), retificando-se inclusive o instrumento de mandato. III. Dessa forma, intime-se JOSÉ OSNI MENDES OURIQUES - ESPÓLIO para emendar a inicial, juntando aos autos a documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.032792-9 - JOSE OSNI MENDES OURIQUES ESPOLIO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIA FRANCOLIN, (desp fl.10)

----- No processo abaixo intima-se a parte autora para providenciar contrafé em número suficiente para citação do réu.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.071132-8 - DAVID OLYMPIO CARNEIRO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO, (providenciar contrafé para citação)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intimem-se os exequentes para esclarecerem o pedido da fl.53, uma vez que de acordo com o demonstrativo da fl. 50 o precatório foi pago com correção monetária, tendo sido transferido o valor total (fl.49).

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.13902-0 - CARLOS ALBERTO BUENO VICENTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MILENE VICENTE TAKEDA, (desp fl 54)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: I. Intimem-se os exequentes para apresentarem o original da certidão fornecida pela 4.ª Vara Federal, referente aos autos da Ação Civil Pública n.º 93.0013933-9, que originaram a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias. II. Deixo de analisar o pedido de concessão da Assistência Judiciária, tendo em vista que os exequentes efetuaram o recolhimento das custas processuais, conforme guia da fl. 22.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.027471-8 - FRANCISCO DONIZETE DA COSTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CELIA DO ROCIO DE PAULA, (desp fl 23,I,II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Tendo em vista o ofício n.º 1.557/02 da 1.ª Vara Federal de Campo Mourão, determino o bloqueio do montante a ser recebido pelos exequentes CONSTRUTORA CHAVE LIMITADA, ANTÔNIO MARCELO DA SILVA E SILVEIRA e ADALBERTO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA até o limite exequendo nos autos de Execução Fiscal n.º 2000.70.10.001879-0 e apenas 2000.70.10.001454-0 e 2000.70.10.001453-9 daquela Vara, até que seja formalizada a penhora no rosto dos autos. III. Dê-se ciência aos exequentes.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.015757-0 - ADALBERTO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IDAIR BITENCOURT MILAN, (desp fl 36,II,III)

----- No processo abaixo intima-se da baixa dos autos, para que requeiram o que lhes couber, em 15 dias, apresentando os cálculos de liquidação, e comprovante de recolhimento da diferença de custas, se for o caso.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.017320-6 - PROTEC US INSTALADORA DE ALARMES S/C LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, (baixa autos)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Considerando o disposto nos artigos 4º, parágrafo único, e artigo 14, § 5º, da Lei nº 9.289/96, intime-se a recorrente para que promova o recolhimento das custas de apelação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção, tendo em vista que o documento de fls. 219 refere-se apenas ao "porte/remessa".

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.016030-0 - ALEX DE SOUZA E OUTRO X DIRETORA PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PARANA  
Adv. : Dr(s). ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO, (desp fl 220)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Reitere-se a intimação dos autores para que justifiquem o pedido de expedição de ofícios constante na fl. 195, no prazo de 10 dias. III. Decorrido o prazo sem manifestação, anote-se para sentença.

## ACAO ORDINARIA

2000.70.00.016358-4 - JOSE HIDALGO NETO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NIVEO PERSIO F. VIEIRA, (desp fl 207,II,III)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Traslade-se cópia da decisão das fls. 109-115 para os autos principais. III. Após, intimem-se as partes. IV. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, desapensem-se e arquivem-se.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.005695-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALCEU SCHMIDT  
Adv. : Dr(s). ROMAO GOLAMBIUK, MAURICIO S. MONTANHA TEIXEIRA, HELENA MUSSOLINO, (desp fl 117)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Intimem-se a CEF para se manifestar sobre o pedido formulado pelo exequente na fl. 296, no prazo de 15 (quinze) dias. (fl. 296 - pedido de intimação da requerida para que voluntariamente deposite os honorários devidos aos Procuradores do autor, tendo em vista a sentença das fls.81/83, no importe de R\$500,00).

## ACAO ORDINARIA

94.00.00241-6 - ALCEU SCHMIDT X UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROMAO GOLAMBIUK, (desp fl 297, II)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Indefiro o pedido das fls. 55-57,tendo em vista que os honorários advocatícios já foram fixados, conforme o despacho exarado na fl. 48. III. Intimem-se os exequentes para se manifestarem sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.026232-3 - ALIOMAR ANTUNES MACIEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (desp fl 56,II,III)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Requeiram os exequentes a citação da União Federal nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil, bem como a sua condenação no pagamento dos honorários advocatícios, custas processuais e o pagamento por meio de requisição. Requerem, ainda, a isenção das custas processuais. II. Fixo honorários advocatícios em 5% sobre o valor da causa, nos termos do § 4o. do art. 20, do Código de Processo Civil. III. Sendo necessária a propositura da respectiva execução para que a Fazenda Pública possa efetuar o pagamento de seus débitos por meio de precatório, cabível é a devolução das custas pendidas pelos autores, desde que efetivamente comprovadas. IV. Indefiro o pedido de isenção de custas, tendo em vista que o contido no artigo 18 da Lei nº 7.347/85 diz respeito somente à ação civil pública, não se estendendo às execuções particulares decorrentes da sentença proferida naquele processo. V. Diante disso, intimem-se os exequentes para efetuarem o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, atentando para o fato de que o pedido de restituição deste valor já foi deferido, bastando apenas o seu efetivo recolhimento e comprovação nos autos, conforme exposto no item III acima, no prazo de 10 (dez) dias. Bem como, intimar o exequente DERKSEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA para autenticar as cópias dos documentos das fls. 19-24.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.027267-9 - DERKSEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO DA SILVA BARBOZA, (desp fl 75)

----- No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho recebendo os embargos, suspendendo o curso da execução, e determinando a intimação do(s) embargado(s)para apresentar impugnação, no prazo legal.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.068467-2 - UNIAO FEDERAL X JOSUE MILANI - ESPOLIO  
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL, (desp fl 05)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal (fls 42-45), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à apelada, para contra-razões, no prazo legal.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.00.026396-0 - PALUCH E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA, (desp fl 46,II,III)

----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Verifico que o proprietário do veículo de RENAVAM 52.086050-0, descrito na certidão da fl. 09 é estranho à lide. Dessa forma, intime-se a exequente DAYSE MARA BERNADELLI DE GODOY para esclarecer a respeito, devendo adequar seu cálculo com a dedução do valor referente a tal veículo, uma vez que ninguém pode pleitear em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.034872-6 - DAYSE MARA BALSINI BERNADELLI DE GODOY E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GRAZIELLA VALVASSORI, JOSE TORQUATO TILLO, JOSE LUIZ TORQUATO TILLO, (desp fl 16,II)

-----  
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Requer o exequente a concessão do benefício da Assistência Judiciária Gratuita, alegando que não possui condições de arcar com as custas processuais, tendo em vista que é pessoa carente. Indefero o pedido, tendo em vista o baixo valor referente às custas processuais, não justificando o seu não pagamento, bem como ser o exequente proprietário de veículo, o que afasta a sua condição de necessitado. III. Intime-se o exequente para recolher as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.033227-5 - PEDRO LILITO FRANCESCHI JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PEDRO LILITO FRANCESCHI, MARCIUS FONTOURA LASS, (desp fl 13,II,III)

-----  
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Defiro o pedido de dilação do prazo por 30 dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.011085-0 - ROGELIO CARDOZO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, GERMANO LAERTES NEVES, (desp fl 61,II)

-----  
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: II. Indefero o pedido formulado pelos exequentes nas fls. 49-51, tendo em vista que os honorários já foram fixados, conforme o despacho da fl. 41.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.017608-0 - MUNICIPIO DE PALOTINA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (desp fl 52,II)

-----  
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Intime-se o autor, por meio de seu procurador, para promover o pagamento da verba honorária requerida pelo INSS/FNDE, no valor de R\$ 1.208,43 para cada requerido.

#### ACAO ORDINARIA

98.00.04542-2 - SOM NOSSO COMERCIAL ELETRONICO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (desp fl 775,I-R\$1.208,43 para cada requerido)

Curitiba, 16/01/03

Zenilda Gomes de Sousa  
Diretora de Secretaria em exercício

#### BOLETIM 2002/170

#### 11A VARA FEDERAL

#### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

**JUIZ FEDERAL: "DR. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO"**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: "DR. MAURO SPALDING"**

No(s) processo(s) abaixo, foi proferida sentença julgando extinta a execução (art. 794, I, CPC).

#### ACAO ORDINARIA

00.00.49146-2 - GUADALUPE DE BARROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 286Vº)

00.00.85116-7 - PROPEX DO BRASIL PRODUTOS SINTETICOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CASILLO, (FL. 477Vº)

#### DECLARATORIA

00.00.92466-0 - HAIN & CIA/ LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). SIMONE KOHLER, (FL. 251Vº)

#### ACAO ORDINARIA

91.00.16144-6 - TRANSNORTE TRANSPORTES DE MALOTES E ECOMENDAS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDNALDO SERGIO CANDEO, (FL. 111)

91.00.18469-1 - ALVARO ESTEVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA, (FL. 249Vº)

92.00.14270-2 - DULLY MENDES DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA EMA PACHECO DOS SANTOS, (FL. 171Vº)

92.00.14305-9 - TITO VIEIRA DE ANDRADE ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO ABUJAMRA JUNIOR, (FL. 138Vº)

93.00.13262-8 - SIDNEI GONCALVES NAZARETH E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ORANDI APARECIDO ALMEIDA, (FL. 271Vº)

94.00.15700-2 - OCTAVIO LANGOWSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ROSANA MARIA DE FATIMA VIEIRA, (FL. 169Vº)

#### EMBARGOS A EXECUCAO

95.00.08392-2 - UNIAO FEDERAL X GUADALUPE DE BARROS  
Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO, (FL. 85Vº)

#### ACAO ORDINARIA

95.00.14754-8 - MARCIEL SCROCCARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, (FL. 384Vº)

#### EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.14180-0 - FAZENDA NACIONAL. X ANTONIO OSMAR LODI E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SILVIANE MUNIZ SCHURMIAK, (FL. 58Vº)

#### ACAO ORDINARIA

96.00.18177-2 - TECNOPOCOS PERFURACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE POCOS ARTESIANOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENIO MEDEIROS FILHO, (FL. 406Vº)

#### EMBARGOS A EXECUCAO

96.00.19906-0 - FAZENDA NACIONAL. X NABOR NISHIKAWA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LAIR FERREIRA DA MOTTA, (FL. 140Vº)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.13604-7 - FREDERICO ANDREATA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO SILVA DE PAULO, (FL. 88Vº)

99.00.13637-3 - ALGEMIRO ALVES DA SILVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALCEU GERALDO GATELLI, (FL. 90Vº)

99.00.13846-5 - LIZETE HARLIETE DELATTRE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GLAUCIA DA SILVA ALBERTI, (FL. 90Vº)

99.00.14608-5 - EDSON MIGUEL FERREIRA FRANCO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CRISTIANO JOSE BARATTO, (FL. 33Vº)

99.00.15385-5 - FREDI ANTONIO MATTOZO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI, (FL. 75)

99.00.16529-2 - JOSE ANTONIO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). KLEBER VELTRINI TOZZI, (FL. 88Vº)

99.00.22241-5 - NEREU PAULO BERTOLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI, (FL. 128Vº)

99.00.22351-9 - JOAQUIM MOREIRA BONFIM E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO PEREIRA TEIXEIRA, (FL. 135Vº)

99.00.22943-6 - JOAO CAMILO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (FL. 113Vº)

99.00.23607-6 - SEIJI TAKASHIBA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (FL. 75)

99.00.23616-5 - LAUDELINO SPERANDIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, (FL. 77)

99.00.23677-7 - ALCEU OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI, (FL. 83Vº)

99.00.23700-5 - ARIEL JOSE PIRES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI, (FL. 81Vº)

#### ACAO ORDINARIA

99.00.26866-0 - CARDAN SUL EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (FL. 224Vº)

2000.70.00.014857-1 - CLICHERIA CURITIBA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALDEMAR PONTE DURA, (FL. 129Vº)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.016345-6 - WALDYR GAERTNER FARHAT E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DIVA RIBEIRO LIMA, (FL. 39Vº)

2000.70.00.018274-8 - ALZERINO FRANCISCO CHAVES X

UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ENIO ROBERTO MURARA, (FL. 39Vº)

2000.70.00.018372-8 - ANTONIO CARLOS DE PAULA RIBAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DJONATHAN DEBUS, (FL. 118)

2000.70.00.018987-1 - ANTONIO CARLOS MACIEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JORGE NASSER MACEDO, (FL. 31Vº)

2000.70.00.019760-0 - ANTONIO CARLOS D ORNELAS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA, (FL. 43Vº)

2000.70.00.022276-0 - ARTHUR POLAK E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA CRISTINA GRANATO, (FL. 105Vº)

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.00.022468-8 - DENSO DO BRASIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). KIYOSHI ISHITANI, (FL. 84Vº)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.022608-9 - CARLOS ALBERTO BOASAR DE LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO MARCOS CREMASCO, (FL. 63Vº)

2000.70.00.023686-1 - JAIME WLODKOVSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCELO RICARDO S MARCELINO, (FL. 76Vº)

2001.70.00.013107-1 - MARIA BEATRIZ CHAVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARILU FERREIRA, (FL. 32Vº)

2001.70.00.013226-9 - JOSE ORLANDO PETCHAK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FL. 23Vº)

2001.70.00.013234-8 - DJALMA PEDRO SCHNAIDER JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ARIVALDIR GASPAS, (FL. 31Vº)

2001.70.00.013696-2 - MARIO GROCHOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, (FL. 48Vº)

2001.70.00.014167-2 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PILOTO, (FL. 82Vº)

2001.70.00.014754-6 - LUIZ ESTANISLAU BZUNECK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FL. 27Vº)

2001.70.00.014757-1 - MARISA GUREK X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FL. 29Vº)

2001.70.00.015275-0 - JOSE BOUFATI NETO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANISE MELGAR TALAVERA, (FL. 38Vº)

2001.70.00.015707-2 - ATANAZIO SELHORST X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA NERI C RODRIGUES, (FL. 26Vº)

2001.70.00.015775-8 - ADELINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA, (FL. 65Vº)

2001.70.00.015843-0 - ANTONIO TRINDADE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (FL. 34)

2001.70.00.016314-0 - ALCIDES PISKE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA, (FL. 89Vº)

2001.70.00.016449-0 - JOSE BOBORVSKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FL. 26Vº)

2001.70.00.016882-3 - MILTON CARLOS JUNG E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MILTON JOSE PAIZANI, (FL. 60Vº)

2001.70.00.017181-0 - ADIR NOGOCEKE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO, (FL. 58Vº)

2001.70.00.017295-4 - JUSSARA DE FATIMA GRECA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DULCE IARA FERREIRA BONAT, (FL. 24Vº)

2001.70.00.017454-9 - ADOLFA THEOBALDINA SELIG E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ISADORA SELIG FERRAZ, (FL. 70Vº)

2001.70.00.017510-4 - LUIZ ITELE DIAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FLAVIO VILMAR DA SILVA, (FL. 66Vº)

2001.70.00.018089-6 - FELISBINO GONCALVES MARTINS E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, (FL. 41Vº)

2001.70.00.018111-6 - AMAURI FRANCA DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GUILHERME LUIZ SANDRI, (FL. 38Vº)

2001.70.00.018224-8 - ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLA VALERIA DE CARVALHO, (FL. 29Vº)

2001.70.00.018568-7 - PEDRO FAOT E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PIERCY DE LEMOS, (FL. 47Vº)

2001.70.00.018681-3 - JACOB ULDERICO SERRATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ANTONIO SERRATO, (FL. 48Vº)

2001.70.00.018768-4 - ROSANE GASPAR BEDENE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FUAD SALIM NAJI, (FL. 27Vº)

2001.70.00.018849-4 - DJALMO LUIZ DA ROSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA CRISTINA SUGAMOSTO ROMFELD, (FL. 41Vº)

2001.70.00.018910-3 - MARIO ROBERTO BERTONI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALESSANDRO HENRIQUE BETONI, (FL. 37Vº)

2001.70.00.019603-0 - OLIVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SERGIO SAES, (FL. 41Vº)

2001.70.00.019632-6 - LAURO KRETSKI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARA SANTANA, (FL. 34Vº)

2001.70.00.022539-9 - JORGE FUCHS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MILTON JOSE PAIZANI, (FL. 63Vº)

2001.70.00.022636-7 - CESAR MIECZNIKOWSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO, (FL. 50Vº)

2001.70.00.022902-2 - ERICH ERNESTO SCHRODER E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EMERSON BASTOS, (FL. 98Vº)

2001.70.00.022905-8 - JORGE LUIS CAROLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIR PAULO GULIN, (FL. 58Vº)

2001.70.00.023457-1 - MATHEUS ZANIN E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (FL. 32)

2001.70.00.023683-0 - ALFREDO BACHMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). PETER FREDERIC JAPP, (FL. 87Vº)

KELY CRISTINA LAURENTINO SILVEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA-11ª VARA FEDERAL

## Varas Federais de Cascavel

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 01/03**  
**Prazo de 30 (trinta) dias**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR GUY VANDERLEY MARCUZZO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ,

**FAZ SABER**, a quem deste tiver conhecimento, que pelo presente edital, publicado com o prazo de 30 dias, fica **CITADO** o Executado JONAS MORA BORGES, CPF/CNPJ sob o n.º 955.288.499-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 24.476,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), e demais acréscimos legais, ou no mesmo prazo, oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados bens suficientes para a garantia da dívida, nos autos da **Execução Fiscal n.º 2002.70.05.005582-2**, que lhe move a **FAZENDA NACIONAL**.

Este edital será afixado no mural da Secretaria desta Vara Federal, com endereço na Rua Paraná, n.º 2767, 3º andar, Centro, Cascavel –PR, CEP 85.812-011, bem como será publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO, nesta cidade aos 20 de Janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ Antônio José Panato, Téc. Judiciário o digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_ Miriam Martins Zimmermann, Diretora de Secretaria em Exercício, conferi.

Guy Vanderley Marcuzzo  
Juiz Federal

#### 1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 09/2003.

**Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Substituto Dr. ENRIQUE FELDENS RODRIGUES, da 1a. Vara Federal de Cascavel/PR.**

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Aguarde-se o julgamento da apelação interposta nos Embargos à Execução nr. 2002.70.05.002679-2."

## ACAO ORDINARIA

95.60.10362-8 - EDGARD GILBERTO BARATO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LAERCION ANTONIO WRUBEL, ELZI MARCILIO VEIRA FILHO

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando procedentes os embargos à execução.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.009671-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MARIA CELLO - ESPOLIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"A teor do disposto no art. 7., inc. XVI, da lei nr. 8906/94, defiro o pedido formulado à fl. 403, podendo a requerente fazer carga destes autos pelo prazo de 10 (dez) dias, intime-se."

## ACAO CAUTELAR

93.60.10928-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS, MILCA MICHELI C LEITE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Recebo os recursos de apelação interpostos... Intime-se a parte autora da apelação, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal."

## ACAO ORDINARIA

2001.70.05.004786-9 - HOSPITAL E CASA DE SAUDE SAO MARCOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SERGIO DOS SANTOS SILVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... a Secretaria intima as partes do retorno dos autos da instância superior para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerem o que for de interesse..."

## DECLARATORIA

95.60.11007-1 - CALANY CONFECÇOES LTDA E OUTROS X PIGMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Com a vinda do laudo complementar, intimem-se as partes para se manifestarem. Prazo: 10 (dez) dias."

## ACAO ORDINARIA

2001.70.05.001272-7 - RENATO RODRIGUES SANTANA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido formulado.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.005406-4 - J COLOMBO E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição da CEF de fls."

## ACAO ORDINARIA

98.60.10763-7 - MARILIA SILVEIRA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Desarquivem-se os autos. Vista por 10 (dez) dias e, em seguida, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

## EXECUCAO FISCAL

94.60.11026-6 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO X MARY CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

94.60.11784-8 - INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS X MARY CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Árbitro em caráter provisório honorários advocatícios em 3% sobre o valor da execução..."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005429-5 - AKIRA MAKIYAMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.005777-6 - OSMAR RODRIGUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

2002.70.05.005838-0 - JACINTO LIMBERGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2002.70.05.005988-8 - MARLENE RECH MACHADO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANDERSON PAULO DE LIMA

2002.70.05.006311-9 - MANUEL JESUS MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EDER WAINE CUARELI

2002.70.05.006327-2 - ORTENILA BRISOLA WERLANG E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

2002.70.05.006332-6 - ALDO JOSE PARZIANELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR

2002.70.05.006369-7 - ALTAIR RAINERI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). VANDELISE STRIEDER

2002.70.05.006664-9 - MILTON MATIAS HICKMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.006690-0 - ELTON STOCK E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ORILDO VOLPIN

2002.70.05.006731-9 - SERGIO PHILIPPSEN X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO

2002.70.05.006746-0 - ANTONIO ALFREDO EBERHART E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2002.70.05.006856-7 - JOSE MEISTER X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.006948-1 - MAGALHAES TRANSPORTES LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ALCIDES PEREIRA

2002.70.05.007216-9 - PROTASIO ARLINDO DAHMER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

2002.70.05.007310-1 - LUCILA MARIA MACIEL DE MELLO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). TARINE CAVALLI

2002.70.05.007642-4 - RITA RENI COSMO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). LARISSA KARLA DE PAULA E SA

2002.70.05.007706-4 - MAURO DOS SANTOS DE ABREU E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DANIEL NUNES MARTINS

2002.70.05.007715-5 - VALMOR JOAO FELICIO FAGUNDES - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MOACIR JOSE COLOMBO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Indefiro o pedido da embargante, quanto à produção de prova documental, pois as cópias dos processos administrativos foram apresentadas conforme fls. 36/80. DESIGNO O DIA 26/03/2003 ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO, ocasião que serão inquiridas as testemunhas Neusa Lucion Rocha e Zila Cosme de Lima, arroladas pela Embargante, AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO."

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008024-5 - MECABO E MECABO LTDA X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). NILBERTO RAFAEL VANZO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Fixo os honorários em 5% sobre o valor do débito, tenod em vista a simplicidade da causa..."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005086-1 - JOECI ORILDES GAZINEU X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). IVON PANCARO DA CUNHA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... a Secretaria intima o procurador do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o nr. de seu CPF, para que possa ser viabilizada a expedição da requisição de pagamento."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005984-0 - CIRO ANTONIO KREUZ X UNIAO

FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DEVON DEFACI

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... a Secretaria intima o procurador dos exequentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o nr. do CPF da exequente Elaine Maria Sartoretto, para que possa ser viabilizada a expedição de requisição de pagamento complementar."

## ACAO ORDINARIA

97.60.10217-0 - LUCELIO LUIZ SARTORETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI, DAYRO GENARI

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando improcedentes os presentes embargos.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.008550-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). MARCELO HONJO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Com os cálculos, dê-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias..."

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.005544-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MAGAZINE ZAHIRANI LTDA  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"DESIGNO O DIA 25/03/2003 ÀS 17:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO, ocasião que será tomado o depoimento pessoal da parte autora, requerido pelo INSS, e que serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo autor, AS QUAIS COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO."

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008511-5 - LEONIDIO CONSTANTE VIETRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Com as informações, vistas às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias."

## ACAO PENAL

2001.70.05.003073-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JOSE CARLOS JACOBOWSKI  
Adv. : Dr(s). DELMAR MARINO HOFFMANN, SIMONE CRISTINA ESCHER

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... estando concluída a prova testemunhal, ... intimem-se as partes para que se manifestem nos termos do art. 499 do CPP."

## ACAO PENAL

99.60.10966-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ADEMIR CESAR KALINOSKI  
Adv. : Dr(s). JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO, GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH, MIGUEL BRUNO

2001.70.05.002028-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DOUGLAS NIEHUES SOETHE  
Adv. : Dr(s). BERTILO BORBA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Após, intime-se a recorrida para, querendo, apresentar as contra-razões recursais, no prazo de 02 (dois) dias."

## ACAO PENAL

2002.70.05.008651-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WAGNER JOSE SAVARIS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ELISANGELA ALONCO DOS REIS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Com a juntada do respectivo laudo, dê-se vista novamente à Defesa para os fins do item '2' do despacho de fls. 195." (apresentação de defesa prévia).

## ACAO PENAL

2002.70.05.008784-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X PAULO DANILO BATISTA MARTINS  
Adv. : Dr(s). KATIA REJANE STURMER, ADELINO MARCON

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"...determino a produção de perícia... Nomeio perito o DOUTOR VILSON DALMINA... Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes para que compareçam na RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1596, CENTRO, FONE 224-5091, CASCAVEL/PR, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 11 HORAS, para realização da prova..."

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009771-3 - JOAO MARIA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). SHIRLEI DALVA BENTO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... determino a produção de perícia... Nomeio perito o DOUTOR VILSON DALMINA... Intimem-se as partes para que compareçam na RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1596, CENTRO, FONE 224-5091, CASCAVEL/PR, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 10H20M para realização da prova...A antecipação da tutela será apreciada após o laudo pericial."

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009687-3 - APARECIDA CHECHI OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Sobre a certidão retro, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se o Autor, sob pena de extinção do processo." (acerca do não comparecimento do autor para a realização da perícia).

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008737-9 - DELFONSO RICARTE PRIMO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... determino a produção de perícia... Nomeio perito o DOUTOR CARLOS EDUARDO OREJUELA USCOCOVICH... Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se as partes para que compareçam na RUA SOUZA NAVES, 3636, FONE 335-1333, CASCAVEL/PR, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2003, ÀS 17 HORAS, para realização da prova..."

## JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009512-1 - MARIA DAS GRACAS DEINA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição do INMETRO de fl. 74/76."

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007836-6 - MASSAS VICARI LTDA X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO  
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Intimem-se a Impetrante da sentença e das apelações, para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal." Foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado pela parte Impetrante.

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.008814-1 - SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Intime-se a parte autora da apelação, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal."

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007958-9 - ALUIR TESSARI CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:  
"... Intime-se a parte autora da sentença e da apelação para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal." Foi proferida sentença julgando procedente o pedido.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.003106-4 - FRANCISCO PELIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando extinto o processo com fundamento nos arts. 269, III c/c 794 794, II, ambos do CPC.

## EXECUCAO DIVERSA

97.60.12567-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IRMAOS NEPPTEL LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ANGELO OVILDO Z. DENARDIN, RITA DE CASSIA DENARDIN

Cascavel, 17 de janeiro de 2003.

MIRIAM ZIMERMANN  
Diretora de Secretaria em Exercício

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 04/2003****DR. ENRIQUE FELDENS RODRIGUES JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO e.e.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Cumprida a diligência, intimem-se os autores para requererem o que for de direito , no prazo de 15 dias.

## ACAO ORDINARIA

97.60.13109-9 - RUBENS DE SOUZA COSTA E OUTROS X Adv. : Dr(s). LAZARO BRUNING

98.60.12187-7 - SINVALDO DE JESUS SARAIVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

98.60.12229-6 - ADEMIR DE SOUZA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

1999.70.05.003521-4 - CLAUICIR MARIA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

1999.70.05.004224-3 - JOSE CARDOSO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.10448-6 - MAXIMINO DEMARCO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.10991-7 - AMADEU SANTOS ASSUMPCAO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.11427-9 - DILSON DE OLIVEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

99.60.12179-8 - JOSE OSMAR NOVACH e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

99.60.12183-6 - JOSE ALVES DA CRUZ e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA

2000.70.05.001828-2 - GERALDO CANTELLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003002-6 - ZENI TREZINHA GONCALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003065-8 - EURICO ROGERIO SPEROTTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.003432-9 - SEBASTIAO ALVES DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004966-7 - LUCELENA CEVE PEREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.004983-7 - NATALINA CRITINUNK DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2000.70.05.005184-4 - JUIRCE JESUS DE MATOS DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EUCLIDES E. PANAZZOLO

2000.70.05.005345-2 - ILCE RODRIGUES DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDIR VERISSIMO LOCATELLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "1. Recebo os embargos, suspendendo o processo. 2. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal. 3. Havendo discordância, ou não havendo manifestação por parte do(s) embargado(s), remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para apuração do valor devido nos termos do julgado e de acordo com as normas padronizadas da Justiça Federal. Após, retornem-me conclusos para sentença.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.009991-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X FRANCISCO VALERIO E OUTROS Adv. : Dr(s). NESTOR VALDO VISINTIN

2002.70.05.010367-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X PATRICIA PEREIRA ANIZELLI E OUTRO Adv. : Dr(s). ELVIS BITTENCOURT

2002.70.05.010368-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANA MARIA DE LURDES SAVIONEK E OUTROS Adv. : Dr(s). FLAVIO ANTONIO DE A. FERNANDES

2002.70.05.010369-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X IRENEU NOE E OUTROS Adv. : Dr(s). MOACIR JOSE COLOMBO

2003.70.05.000078-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ADEMAR JOSE SCHINATO E OUTROS Adv. : Dr(s). SUELI MARIA OLTRAMARI

2003.70.05.000079-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X CELINA LUIZA DA CONCEICAO VERA E OUTROS Adv. : Dr(s). DELMAR MARINO HOFFMANN

2003.70.05.000082-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X HONORINA TOMASI BODANESI E OUTROS Adv. : Dr(s). CARLOS WALTER MOREIRA

2003.70.05.000083-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANTONIO INACIO DA SILVA E OUTROS Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

2003.70.05.000084-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X LUIZ CELSO FONTANA E OUTROS Adv. : Dr(s). SUELI MARIA OLTRAMARI

2003.70.05.000085-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X AFONSO EISELE E OUTROS Adv. : Dr(s). MARCELO RENE REINHARDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a Dra. Adriana Dias de Oliveira e o Dr. Edivarley Rodrigues da Costa para que informem os números de seus CPFs, no prazo de cinco dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002052-2 - JOAO KAMBOSKI SCHWABE X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se o Dr. Rogério Petronilho para que informe o número de seu CPF, no prazo de cinco dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.001032-2 - JOSE RODRIGUES BESSANI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). ROGERIO PETRONILHO

Nos termos do art. 3º do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a PORTARIA nº 01, de 22/06/01 e nº 03, de 29/10/2001, expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria abre vista à parte autora da decisão proferida no agravo de instrumento, para que requeira o que for de direito.

## ACAO ORDINARIA

94.60.10271-9 - ADELAR MIOTTO e Outro X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Adv. : Dr(s). ARMANDO LUIZ MARCON

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "... Intime(em)-se o(s) Autor(es) para trazer aos autos os cálculos dos valores que entende(m) devidos, promovendo a citação da Ré na formal legal, sob pena de arquivamento dos autos.

## ACAO ORDINARIA

98.60.10585-5 - JOSE DOMINGOS FERRARI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.10594-4 - JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

98.60.12211-3 - CLAUDETE APARECIDA DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

Nos termos do art. 3º do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a PORTARIA nº 01, de 22/06/01 e nº 03, de 29/10/2001, expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria abre vista à parte autora da petição e documentos trazidos pela Ré, para que requeira o que for de direito.

## ACAO ORDINARIA

97.60.13111-0 - JOSE FELIZARDO DE OLIVEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outros Adv. : Dr(s). LAZARO BRUNING

2000.70.05.005432-8 - HERMINDO HERMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

Nos termos do art. 3º do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a PORTARIA nº 01, de 22/06/01 e nº 03, de 29/10/2001, expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria intima a parte autora para se manifestar sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), bem como especificar, de forma justificada, as provas que pretende produzir. Prazo de dez dias. Após, ser(ão) intimado(s) o(s) Réu(s) para especificar provas, na mesma forma e prazo.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009005-6 - JOSELIA BEATRIZ BOHNEN X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A - CREDITO IMOBILIARIO e Outro

Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Dê-se vista às partes por cinco dias, dos esclarecimentos prest ados pelo Sr. Perito.

## ACAO ORDINARIA

97.60.10637-0 - MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ORIVAL C. DE SIQUEIRA JR.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo os embargos, suspendendo o Processo apenas em relação ao ora Embargado. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.000086-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE VILMAR DA SILVA FILHO Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo os embargos, suspendendo o Processo apenas em relação ao ora Embargado. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.009826-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIAS JOSE LATREILE E OUTRO Adv. : Dr(s). ANTONIO ANILTO PADIAL

2003.70.05.000088-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MERCEDES MARIA MEURER e Outros Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS LUGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo os embargos, suspendendo o Processo. Intime(m)-se o(s) Embargado(s) para, querendo, impugná-los no prazo legal.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2003.70.05.000087-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X IZELSO ZIDKO Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Intime(m)-se o(s) Exequente(s) para que se manifeste(m) acerca da satisfação do seu crédito, cientificando-o(s) de que o seu silêncio importará na concordância tácita, ensejando a extinção da demanda. Prazo: cinco dias.

## ACAO ORDINARIA

98.60.13264-0 - JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Dê-se vista à parte autora para, querendo, se manifestar, devendo ainda especificar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir. Prazo: dez dias.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009964-3 - EMILIO ALVES MACHADO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LEONARDO DOLFINI AUGUSTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a parte exequente/autora para, no derradeiro prazo de dez dias, emendar a inicial, a fim de cumprir integralmente o item 2.b do despacho de fl. 31, trazendo aos autos cópia do RG. de Amarildo Pelicer.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006480-0 - GERALDO PELICEL - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro o pedido formulado à fl. 60, pelo prazo de 30 dias. Intime-se.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004427-7 - PEDRO ANTONIO SCHMIDT - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro o pedido formulado pela Fazenda Nacional... Intime-se a parte exequente/autora para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos certidão comprobatória de propriedade do veículo HONDA/ML 125, constante na certidão de fl. 21, em nome de Antônio Rodrigues de Oliveira, tendo em vista que o referido veículo foi registrado em 1901.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003758-3 - CELSO ADEMAR BIER e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s)

o(s) seguinte(s) despacho(s): "Indefiro o pedido formulado pela exequente/autora às fls. 221/223 em relação aos juros de mora tendo em vista que não se aplica ao título executivo em questão, nos termos da sentença proferida em 24.03.97. Intime-se.

## ACAO ORDINARIA

98.60.11328-9 - TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS TOLEDO LTDA X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). DEOCLECIO ADAO PAZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro o pedido formulado à fl. 28, pelo prazo de 30 dias. Intime-se.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007312-5 - DAMASIO BATISTA e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). JALMIR DE OLIVEIRA BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro o pedido formulado à fl.20, pelo prazo de 30 dias. Intime-se.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005448-9 - JANDIR DOMINGOS BASEI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Defiro o pedido formulado à fl.31, pelo prazo de 60 dias. Intime-se.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007228-5 - ARNO BRAUN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se o Dr. Carlos Alberto Tanuri Mendes para que forneça o número de seu CPF.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005575-5 - PEDRO FRANCISCO DESSANTI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Nos termos da Resolução 258,... os exequentes devem apresentar CPF próprio... Intime-se o exequente Rena to Genitore para cumprir a determinação, no prazo de trinta dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006780-0 - NELI VIEIRA DA CRUZ GENITORI e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). RIVELINO SKURA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a Dra. Caroline Kovara Sarolli Vilar para que apresente procurações com poderes para receber e dar quitação, em relação aos exequentes Antônio Brecário, Augusto Brandieli, Augusto Estevão Pereira, Djalma Berger Nogueira, João Trevisani, Joel Maurer, Pedro Correia Leite e Teodoro Cherpinski, no prazo de 05 dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002086-8 - ANTONIO BRECAILO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a Dra. Caroline Kovara Sarolli Vilar para que apresente procurações com poderes para receber e dar quitação, em relação ao exequente Valter Ferreira da Silva, no prazo de cinco dias.

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003591-4 - ALCEDIR ANTONIO DAMBROSO e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...tendo em vista que ficou comprovado que à época das alienações já havia demanda capaz de reduzir o devedor à insolvência...declaro ineficazes as alienações feita por instrumento particular de compra e venda dos veículos assim caracterizados: a. Veículo modelo IMP/ASIA TOWNER TRUCK, placa AFX 7335; b. Veículo modelo AGRAL/1600 Tipo Caminhão, placa ADT 8166; Outrossim, determino que sobre os referidos veículos recaia a penhora para garantir o pagamento do crédito aqui executado...

## EXECUCAO FISCAL

96.60.10373-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X IRMAOS INOMATA E CIA LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). MAURICIO MONTEIRO DE B. VIEIRA, MARISTELA GASPAROVIC CHAGAS

Nos termos do Provimento nº22/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior, e independentemente de despacho do juiz, intimem-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 30 dias. Após, em nada sendo requerido, arquivem-se

mediante baixa na Distribuição."

#### ACAO ORDINARIA

99.60.11492-9 - JOSE ADROALDO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO

2000.70.05.002061-6 - RUBENS LOPES RIBEIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). NANCI TEREZINHA ZIMMER

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.05.003820-7 - CERAMICA PANTANAL LTDA e Outros X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE TOLEDO/PR e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

2000.70.05.004091-3 - FUNILARIA INDUSTRIAL LTDA. e Outros X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS DE TOLEDO e Outro  
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.05.001223-5 - LUIZ ALBARELLO CHAPEACAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Portaria nº 01/01 de 22/06/01, desta Vara Federal, e independentemente de deapcho do Juiz, a Secretaria íntima o(s) Impetrante(s) para rubricar todas as peças da inicial, que estão desprovidas desta formalidade. Prazo de 10 (dez) dias.

#### MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.05.000250-0 - CEOT - CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). MARISTELA GASPAROVIC CHAGAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação. Outrossim, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelação somente no efeito devolutivo, preservando a antecipação dos efeitos da tutela, consoante o disposto no art. 520, VII, do CPC. Intime-se a parte da sentença e para, no prazo legal, apresentar contra-razões..."

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.05.003977-0 - JOAO ZDEBSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

2002.70.05.001213-6 - APARECIDO MENEGHETTI FIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo o(s) recurso(s) de apelação em ambos os efeitos, nos termos do art. 520 do Código de Processo Civil. Ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões. Após, havendo ou não contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 4ª Região."

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000990-3 - FLORENTINA DUFFECK BECKER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JEAN JUNIOR ZANATTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença CONCEDENDO a segurança pleiteada. Outrossim, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo... Intime-se a parte autora da sentença e para, no prazo legal, apresentar contra-razões..."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.006897-0 - PERON FERRARI S/A COMERCIO DE CEREAIS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

2002.70.05.007600-0 - PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). JOCLER JEFERSON PROCOPIO

2002.70.05.008228-0 - FRIOVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL  
Adv. : Dr(s). JACIR DOMINGOS CAVASSOLA

2002.70.05.008936-4 - HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Recebo o(s) recurso(s) de apelação apenas no efeito devolutivo. Ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões. Após, havendo ou não contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 4ª Região."

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.05.005097-9 - EUCATUR - EMPRESA UNIAO CAS-

CAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA e Outros X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR e Outro  
Adv. : Dr(s). DEOCLECIO ADAO PAZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Intime-se a parte Exequirente para receber os alvará(s), ressaltando que o levantamento antes da data base da conta fica condicionado à expressa renúncia dos rendimentos do período correspondente, e manifestar-se no prazo de 30 dias, sobre a satisfação do crédito..

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.11795-7 - HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

96.60.12000-1 - NELSON FISCHER e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

#### ACAO ORDINARIA

96.60.12476-7 - ALIRIO RODRIGUES DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.05.004176-7 - SANDRO AUGUSTO SABADIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2000.70.05.002098-7 - ARLINDO GASPAROTTO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). CEZAR PAULO LAZZAROTTO

2000.70.05.003330-1 - JOSE RUDI TRAPP e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NIUCEIA MARIA CORREA

2000.70.05.003514-0 - VALMIR PREVEDELLO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERICO AUGUSTINHO BRIZZI

2001.70.05.004255-0 - ALTAMIR CANTON e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.000151-5 - PEDRO TREVISOLI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

2002.70.05.000420-6 - GENINHO ROBERTO VALCARENGHI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

2002.70.05.000507-7 - CELSO PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

2002.70.05.000580-6 - ANTONIO MARQUES DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CARLOS WALTER MOREIRA

2002.70.05.001226-4 - ADALBERTO ANTONIO GABRIEL e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GERCI LIBERO DA SILVA

2002.70.05.001481-9 - CARLOS ROBERTO VERRUCH e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EUCLIDES E. PANAZZOLO

2002.70.05.001849-7 - ARI LUHM e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

2002.70.05.001940-4 - DANILO OENNING e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO FERNANDES

2002.70.05.002204-0 - HERCILIO BIANCHINI e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.002605-6 - ALDEMAR STUMPF e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.05.003556-2 - EVELTONIRO STOCK DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). VALMIR SCHREINER MARAN

2002.70.05.003796-0 - RAMIRO CARLOS REBOUCAS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

2002.70.05.003921-0 - DORIVAL ROZENDO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

Nos termos do Provimento nº 22, de 29/11/99, c/c Portaria 02, de 06/09/01, desta Vara Federal, fica o advogado abaixo nominado intimado a restituir os seguintes autos, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de levar-se o fato ao conhecimento do Juiz.

#### EXECUCAO FISCAL

97.60.13596-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EQUILIBRIO MOVEIS E DECORACOES LTDA e OUTROS  
Adv. : Dr(s). NILDA MARIA DE OLIVEIRA MELITO

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.003921-6 - VIAPIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

#### ACAO ORDINARIA

2001.70.05.005251-8 - LIRA LIRA E CIA LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LOURIVAL CAETANO

CASCAVEL, 17 de janeiro de 2003

Rita de Cássia dos Santos Miranda  
Diretora de Secretaria

#### SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR BOLETIM DE INTIMAÇÃO 006/2003

#### DRA. ELISÂNGELA SIMON CAUREO JUIZA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para efetuar o recolhimento da multa arbitrada no despacho de fl. 50...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000555-7 - JOAQUIM SIMAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição retro como emenda à inicial. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006218-8 - ANTENOR LUCIETTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO HARTMANN

2002.70.05.006810-5 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GISELE REGINA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 3. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002535-0 - ADIR ANTONIO BORTOLUZZI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.004368-6 - DAVID PARTEKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.004634-1 - BENJAMIN RIBEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JEAN PITTER DA SILVA MALAQUIAS

2002.70.05.007578-0 - TALIBA FAZOLI E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SIMONE CRISTINA ESCHER

2002.70.05.007593-6 - ANTONIO MACHADO DE BONFIN FILHO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SUELI BEVILAQUA SELLA

#### EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.05.009075-5 - LOURENCO MARKIEWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). VILMAR COZER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s): Extinguindo o processo de execução face pagamento.

#### EXECUCAO DIVERSA

98.60.11049-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LORENCO PIERDONA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FIOR

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.000188-2 - JORGE TAKEO UMEZAKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NEUSA FATIMA REFATTI

2001.70.05.003126-6 - ARLINDO DALLAGNOL E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). AMANDA CREMONESI

2001.70.05.003582-0 - ROBERTO CHIAMULERA E OU-

TROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SUELI BEVILAQUA SELLA

2002.70.05.001720-1 - ANDRE INACIO RESZKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JANICE ANA PIENIAK

2002.70.05.002176-9 - ANANIAS RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GENESIO XAVIER DA SILVA

2002.70.05.002682-2 - OSVALDO DE ALMEIDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NILVA ANTONIA KIRSCHEKEIN

2002.70.05.002906-9 - HELMUTH KIRCHHEIM X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NILVA ANTONIA KIRSCHEKEIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo pedido de desistência formulado à f. 35 e excluo da lide, sem julgamento de mérito, o exequente Abílio Araújo Ricardo, devendo o feito prosseguir normalmente em relação ao(s) outro(s) exequente(s). Intime-se. ... 3. Faculto o desentranhamento dos documentos pertinentes, mediante a apresentação de cópias a cargo do exequente. 4. Quanto à petição inicial, deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006513-0 - ABILIO ARAUJO RICARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JANETE M. CLASER SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro o pedido de fls. 26/27. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004559-2 - JATIR FURLAN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NEIDE SIMOES PIPA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 dias apresentar mandato por instrumento público das menores Ana Claudia Rizzi e Kelin Regina Rizzi, constituindo procurador para representá-las na presente relação processual. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003958-0 - HILARIO BRAND-ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar novos cálculos (fls. 14/15 e 32/33), excluindo os valores referentes a Julio Miyamoto, visto que este não integra a presente relação processual... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004098-3 - NILTON CHIARELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). NOELI DONIN SAVARIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição retro como emenda à inicial. 2. Defiro o pedido de dilação de prazo por 10 (dez) dias. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007154-2 - RUTE OLIVEIRA DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Tendo em vista que a certidão de óbito de Orídes Joaquin encontra-se acostada aos autos à fl. 31 e que o número de seu CPF foi informado às fls. 32 e 42, defiro o pedido de fls. 76/82. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de

pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002272-5 - FERNANDO STEFAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 5.858/80 e revogo a decisão de fl. 61. Intime-se. Intime-se, ainda, o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração por instrumento público de Cássio Bombarda Auler e Douglas Bombarda Auler...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002703-6 - SERZITO ALVES TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ERICO AUGUSTINHO BRIZZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar mandato por instrumento público dos menores Marcos Vinicius DAgostini e Maycon Henrique DAgostini, constituindo procurador para representá-los nos presentes autos. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003032-1 - ANTONIO GOMES FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 6.858/80. Intime-se. 2. Intime-se, ainda, o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração por instrumento público de Alíne Pedrotti. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004609-2 - ADAO LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar o título executivo, bem como o original da procuração de fl. 14. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007575-4 - ANTONIO HELENA BARRANCO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). RONALDO DA FONSECA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se o procurador da parte exequente para apresentar o contrato de honorários, no prazo de 05 dias.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.002198-0 - VALDENIR MEDEIROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Tendo em vista que o pagamento da requisição foi parcial, conforme demonstra o ofício da Secretaria de Precatórios de fl. 92, aguarde-se o pagamento do valor remanescente. 2. Após, prossiga-se com execução dos valores complementares. Intimem-se.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.004347-1 - ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). DARCI HEERDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Quanto aos valores já requisitados, indefiro o pedido de fl. 95, face à ocorrência de preclusão, visto que a penhora ocorreu em 20.07.01 e, ainda, que já houve transferência dos valores penhorados ao MM juízo que determinou a penhora. Intime-se. 2. Quanto ao crédito remanescente, intime-se pessoalmente o exequente, para os fins do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94. 3. Após, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.002517-5 - CELIO PAULO FERLA E OUTROS X

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Dê-se vista à exequente dos documentos de fls. 55-62, devendo manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.

#### ACÃO MONITÓRIA

2001.70.05.003311-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CENTRAL CHASSI LASER LTDA  
Adv. : Dr(s). EDSON RUBENS ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Da apreciação mais detida do conteúdo da petição de f. 45 verifica-se que não há manifestação expressa da parte credora no tocante à satisfação do crédito exequendo, razão por que torno sem efeito o item 4 do despacho de f. 46. 2. Por conta disso, baixo os autos à Secretaria, para que aguarde tal manifestação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que a parte exequente se deu por intimada do referido despacho. 3. Nada sendo requerido, proceda ao arquivamento dos autos. Intimem-se.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.05.004143-0 - AGENOR CAVALI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). EUCLIDES E. PANAZZOLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Revejo meu posicionamento e revogo o despacho de fl. 91. 2. Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 90.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000246-5 - DEUCLIDES LUIZ DAL APRIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte autora para apresentar documentos pessoais (RG e CPF) e procuração dos herdeiros de Wilson Manoel de Souza. 2. Atendida a intimação, cumpra-se o despacho de fl. 80 integralmente, observando-se a decisão proferida no Agravo de Instrumento.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.001532-0 - FERNANDO AUGUSTO HESSEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Sobre o pedido de fls. ...., entendo que não há nada a ser reconsiderado no despacho de fl. ... Intime-se. 2. Prossiga-se com o cumprimento do referido despacho.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006594-3 - GERALDO CAPELLI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

2002.70.05.006821-0 - RAINOLDO RIEG - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JAIME AIRTON HANAUER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Intime-se o procurador da parte autora para: a) assinar a petição de fls. 81/88. b) Apresentar procuração por instrumento público de Paulo José Sbeghen, Raquel Sbeghen, Rafael Sbeghen e Idê Paula Sbeghen. Prazo: 10 dias. 2. Tendo em vista que a certidão de óbito de Zeste José Sbeghen encontra-se acostada aos autos à fl. 42 e que o seu CPF foi informado às fls. 43 e 50, defiro o pedido de fls. 81/88....

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002271-3 - ADILES BARON RINALDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 6.858/80. Intime-se. 2. Após, cumpra-se integralmente o despacho de fl. 26.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002832-6 - ALECIO DOS SANTOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 6.858/80 e revogo os itens 1, 2, 3 e 4 da decisão de fl. 77. Intime-se. 2. Cumpra-se o despacho de fl. 77 integralmente.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.003471-5 - ALBINO MOLEC E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição de fls. 33/39

como emenda à inicial. 2. Fixo os honorários advocatícios em 5% sobre o valor da causa. ...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006205-0 - IVAN POSSAMAI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. É caso de julgamento antecipado da lide, pois a matéria versada nestes autos é eminentemente de direito (art. 330, inciso I, do CPC).Intime(m)-se.

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.006383-1 - VASCO ARMILIATO X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). ROBERTO WYPYCH JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se o procurador da parte autora para que cumpra a determinação de fl... Prazo: 5 dias...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.10972-5 - AMADEUS BOSCARDIM X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JONAS ADALBERTO PEREIRA

#### ACAO ORDINARIA

97.60.13458-6 - CARLOS MARQUES DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Defiro a suspensão do feito requerida na fl. 173. Intime-se...

#### ACAO DIVERSA

1999.70.05.003256-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO CARLOS DA SILVEIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DIONIZIO LUBAVE DUDEK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Quanto a expedição de precatório requisitório os honorários foram calculados sobre o valor integral do crédito. Muito embora o pagamento do precatório tenha sido parcelado, o depósito informado à fl. 101 corresponde a totalidade de honorários devida. Tendo em vista o pagamento integral dos honorários indefiro o pedido de fl. 114/115. Intime-se.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.000236-5 - JOAO MANOEL TEODORO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Deferindo o pedido (prazo de 30 dias)

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002323-7 - JOSE ARLINDO RITTER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). JANAINA ARIADNE MORETO FORNAZARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Deferindo o pedido (prazo de 60 dias).

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007222-4 - DISTRIBUIDORA MONTE SION DE VEICULOS LTDA. X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s): Indeferindo a petição inicial sem julgamento do mérito.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006924-9 - LIRIO BERTOL X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ITAMAR ANTONIO MORETTI BASSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s):... Acolhendo a alegação de litispendência e, com fundamento no inciso V do artigo 267, do Código de Processo Civil, decreto a extinção da presente execução de sentença. Condenado o exequente ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor dado à causa, na forma determinada pelo § 3º do artigo 20, do Código de Processo Civil. Reputando o exequente como litigante de má-fé, condenando-o, ainda, ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, de acordo com o limite imposto pelo artigo 18, do Código de Processo Civil. ...

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002995-1 - JOSE MARIANO DA SILVA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...Posteriormente, do cálculo e

informações prestadas pela Contadoria dêem-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias...

#### EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.004696-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MARIA BERNARDINA RIOS MARTINS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GRAZIELA GOBBATO

2002.70.05.005404-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X DARGO FREITAS DE SOUZA  
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

2002.70.05.005529-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X LAUDIO ROBERTO OLIVEIRA CANCELLI  
Adv. : Dr(s). IVOMAR CESAR DE ALMEIDA

2002.70.05.005531-7 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X EDSON APULCRO MARCHAN - ESPOLIO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CLAUDIR JOSE SCHWARZ

2002.70.05.005928-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X VILMA GIUSTI VIVAN  
Adv. : Dr(s). ROSA MARIA SKOWRONSKI CORTES

2002.70.05.006040-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X EUGENIO BODE E OUTRO  
Adv. : Dr(s). DARIO GENARI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões): INDEFERINDO a antecipação da tutela.

#### ACAO ORDINARIA

2002.70.05.010391-9 - NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

Cascavel, 17 de janeiro de 2003

Josáurea Katzenwadel  
Diretora de Secretaria

## Varas Federais de Foz do Iguaçu

### SECRETARIA DA PRFOZO1

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO NR. 013/2003

**Despachos e decisões proferidas pela MM. Juíza Federal SILVIA REGINA SALAU BROLLO e pelo MM. Juiz Federal MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS, ambos da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-Pr e sentenças proferidas por Juizes de acordo com a Resolução nº 52/2002 TRF/4ª Região.**

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Dê-se vista à parte autora e aguarde-se o julgamento dos agravos interpostos(fls.561-verso)."

#### ACAO ORDINARIA

97.10.12918-0 - VIACAO ITAIPU LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE BENTO VIDAL FILHO, FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Intime-se o subscritor da inicial para juntar aos autos procuração original da parte autora ou devidamente autenticada no prazo de 20 dias."

#### DECLARATORIA

98.10.11245-9 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO GRANDE LAGO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

"Processo(s) para intimação de advogado(s) para."

requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15(quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação se for o caso, sob pena de arquivamento(art.3º, item 27, Prov.22, de 29/11/99 e Portaria n.08 de 30/05/00)"

#### MANDADO DE SEGURANCA

98.10.13288-3 - CONSTRUTORA ZANELLA LTDA X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM FOZ DO IGU  
Adv. : Dr(s). ANGELICA SANSON ANDRADE

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Tendo em vista o cumprimento do julgado pela CEF, arquivem-se os autos com baixa distribuição."

ACAO ORDINARIA

98.10.14459-8 - HARRY GUSTAVO SCHMIDT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

98.10.14502-0 - JOAO CARLOS KUHN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

98.10.15285-0 - NILSON ALVES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JACKSON D B RIBEIRO

99.10.12140-9 - VALERIA GAZOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Tendo em vista a condenação da CEF em honorários, intime-se novamente o procurador do autor para dizer sobre a intenção de execução."

ACAO ORDINARIA

98.10.14496-2 - RENEU FELIPE KUNTZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

"Processo(s) para intimação de advogado(s) para:"

manifestar-se em 05(cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art.398, do CPC(art.3º, item 6, do Prov. 22, de 29/11/99)."

ACAO ORDINARIA

98.10.14510-1 - BERTOLDO KOSMANN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CESAR SILVEIRA PORTELA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Tendo em vista a inércia da CEF em cumprir espontaneamente o julgado, intemem-se os autores para que promovam a execução de acordo com o artigo 652 do CPC, observado que não cabe a este juízo compelir o demandado no interesse da parte, mormente por se tratar de direito dispositivo.

2.Poderão os autores apresentar seus respectivos cálculos, utilizando-se, para tanto dos extratos enviados pela própria CEF aos fundistas às suas residências noticiando os valores a serem pagos, nos termos da Lei Complementar n.º 110/2001:

"Art. 11. A Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2002, divulgará aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10."

3.A inércia dos autores será interpretada como desinteresse na execução, sendo que os autos serão arquivados.

4.Caso os autores queiram aguardar o beneplácito da CEF, no pagamento espontâneo, serão os autos remetidos à CEF para efetivo pagamento no prazo de um ano.

5. Não será concedido prazo inferior a CEF, cabendo aos autores a celeridade da execução.

6.Intemem-se. Fl.142: anote-se.

ACAO ORDINARIA

1999.70.02.002954-6 - JUCEMAR ROSA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ARI BORGES MONTEIRO, EDISON DE SOUZA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Às fls. 203/204 e 207/208 a CEF comprova o depósito em conta vinculada aos autores, embora regularmente intimados,deixaram de se manifestar, fl. 216-v. 2.Arquivem-se."

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.002909-5 - JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). WASHINGTON LUIZ STELLE TEIXEIRA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Intime-se a parte autora para requerer o qualhe é de direito no prazo de 15 dias.Após, nada sendo requerido, arquivem-se."

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.002856-0 - SHIGUENOBU FUGIMOTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

Os documentos das fls.111/118 comprovam o cumprimento pelo INSS da sentença das fls.60/64.Arquivem-se estes autos."

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.02.003677-4 - DARCI ADOLFO ROESE X CHEFE DE SERVICOS DE BENEFICIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença:

ANTE O EXPOSTO, tendo sido atendidos os pressupostos processuais e as condições da ação, julgo procedente a pretensão do impetrante, nos termos da fundamentação acima exarada, concedendo-lhe a segurança a fim de determinar que a autoridade impetrada se abstenha de recusar-lhe CND; de incluir o nome do impetrante no CADIN e de efetuar o bloqueio dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, em razão do inadimplemento da contribuição ao PASEP, enquanto não for constituído o crédito tributário, mediante lançamento fiscal.

Resta confirmada, via de consequência, a liminar concedida às fls. 78/79.

Condeno a União ao pagamento das despesas processuais, com custeado no art. 20, caput, do CPC. Indevido o pagamento de custas, nos termos do art 4º da Lei 9.289/96. Incabíveis honorários sucumbenciais, consoante disposto na súmula 512 do STF.

Causa sujeita ao reexame necessário, porquanto inaplicável à espécie o disposto no art. 475, §2º do CPC na redação veiculada pela novel Lei nº 10.352/01. A um, porquanto o remédio heróico - por estar destinado à tutela de um dos valores insitos ao Estado de Direito, isto é, da legalidade - não se furta à revisão pelos órgãos colegiados do Poder Judiciário. A dois, porque o procedimento do mandado de segurança possui previsão específica a respeito (art. 12 da LMS), nada indicando que tenha sido ab-rogada pela Lei nº 10.352/01. A três, porquanto o valor atribuído à causa excede o limite de 60 salários mínimos previsto na novel redação do art. 475, §2º do CPC. Isto posto, caso decorrido in albis o prazo para eventuais recursos voluntários, remetam-se os autos para o Eg. TRF da 4ª Rg., viabilizando-se o pertinente reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intemem-se.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.02.002752-6 - MUNICIPALIDADE DE MARECHAL CANDIDO RONDON X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU  
Adv. : Dr(s). ANDRE CICARELLI DE MELO

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:"

1. Recebo os embargos opostos à execução, porquanto tempestivos, sobrestando-a até ulterior deliberação. 2.Diga(m) o(s) Embargado(s), no prazo legal. Intime(m)-se. 3. Após, voltem-me conclusos para sentença."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006964-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADAIL COSTA DA SILVA  
Adv. : Dr(s). ELAINE MENDONCA CRIVELINI

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1. Os autores buscam a declaração judicial do direito de preferência para serem assentados no imóvel descrito na inicial (a Fazenda Mitakoré, em São Miguel do Iguaçu-PR). Argumentam, em síntese, que: são ex-empregados da Fazenda, que pertenciam ao Grupo Bamerindus, lá residindo com a concordância do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Patrimônio da União; mantêm a posse do imóvel há mais de dez anos; firmaram um acordo com o réu e o BACEN, que lhes garantiu o alegado direito de preferência; em contrapartida, os autores zelaram pela guarda e conservação do imóvel, chegando a oferecer resistência contra a invasão do imóvel pelo Movimento dos Sem Terra, mediante ação judicial. Alegam, ainda, que o réu está prestes a promover o assentamento no imóvel e os autores temem que a sua prioridade não seja observada. Assim, requerem a antecipação dos efeitos da tutela para que o réu se abstenha de assentar famílias antes do julgamento desta ação. Pedem também o benefício da gratuidade da justiça e, ainda, às fls. 4, 3o parágrafo, a exibição do cadastro de assentamento relativo à Fazenda, ou laudo de vistoria prévia, para verificarem se estão devidamente incluídos nele. Decido.

2.1 Justifico o atraso na prolação deste despacho porque, a despeito do exposto pedido de provimento antecipatório, os autos não foram encaminhados ao setor da Vara responsável pela análise de pedidos de urgência, permanecendo no meio de tantos outros processos que aguardam a prolação de despachos ordinários.

Rogo a todos os Servidores desta Vara que, ao se depararem

com pedidos de urgência, dêem a eles o encaminhamento adequado a fim de evitar que fatos como esse se repitam, provocando nas partes sensação de injustiça e contribuindo para o descrédito do Poder Judiciário.

2.2 Para que o pedido possa ser adequadamente processado, intemem-se os autores para que: a) regularizem sua representação processual, tendo em vista que foram juntadas cópias simples de procurações outorgadas em 1999; b) juntem declaração de que não podem arcar com os custos do processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, nos termos do art. 4o da Lei 1.060, de 5.2.50; c) emendem adequadamente a inicial, segundo passo a expor.

Os autores não informaram o motivo pelo qual temem que seu direito de preferência, não obstante assegurado em Normas de Execução do próprio INCRA, seja preterido. Ademais, faltam provas de que está ocorrendo o assentamento, de que os autores estão sendo preteridos e de quem está sendo assentado em desrespeito ao pretense direito dos autores.

Ante as dúvidas que os próprios autores demonstram ter, parece adequado o aprofundamento do pedido de fls. 4, 3º parágrafo, com as pertinentes alterações procedimentais.

3. Diante do exposto, intime-se a parte autora para, em dez dias e sob pena de indeferimento da inicial, apresentar emenda de modo a sanar os defeitos acima apontados.

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.007139-4 - JOAO CELESTINO GOMES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA  
Adv. : Dr(s). AMAURI GARCIA MIRANDA

"No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

1.Designo o dia 18/02/2003, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas Anderson Alves Pereira, Celso João Calori e Graciela Aquino Buchaim, agentes da Polícia Federal. 2.Intemem-se e comunique-se ao juízo deprecante."

CARTA PRECATORIA NAO GRAVOSA

2002.70.02.007283-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X ARTEMIO ANTONIO ZONIN  
Adv. : Dr(s). DENY RODRIGO BONFANTE, JEAN FELIPE SCHUTZ, MARCOS ROGERIO SCHMIDT

FOZ DO IGUAÇU, 17/01/2003

Wagner Caetano Bruginiski  
Diretor de Secretaria  
1a Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr

**SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0009/2003**

**JUIZ FEDERAL: RONY FERREIRA**  
**JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA: CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA**

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Defiro o pedido da fl. 108. Intime-se.(...)"

ACAO ORDINARIA

92.10.10846-9 - JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GERALDO JOSE WIETZIKOSKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Tendo em vista que o nobre procurador deteve os autos em seu poder durante dois meses, sem nada requerer, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que apresente os cálculos sobre a importância que considera devida, sob pena de, não devolvendo os autos nesse prazo, ficar impedido de retirá-los novamente da secretaria. 2)Intime-se."

ACAO ORDINARIA

91.10.10132-2 - MANOEL MUNHOZ MONTES X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). REINALDO CAETANO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"Suspenda-se o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.(...)"

ACAO DE DEPOSITO

96.10.10019-8 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB X IRMAOS PARTZOLD LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERRAREZI, JAIRO BASSO, JOSE APARECIDO FROES, ARNILDO LINCK, ROLDAO ALVES DE MOURA, AURELIO FERREIRA GALVAO, CARLOS ALBERTO BEZERRA, MARCIO ANTONIO SASSO

No processo abaixo, fica o Banestado intimado para se manifestar sobre o retorno da Carta Precatória.

ACAO ORDINARIA

99.10.12491-2 - NEY FUHR E OUTRO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). KARIN LOIZE HOLLER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Tendo em vista o pedido de reconsideração de

honorários formulado pelo perito, intime-se o autor para que se manifeste.(...)"

ACAO ORDINARIA

2001.70.02.001150-2 - SANTIAGO ISMAEL DAVALOS VILLALBA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOAO CLOVIS AIRES DOS SANTOS, ENIR BECKER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo o Recurso de apelação interposto em seus efeitos devolutivo e suspensivo e determinando a intimação do(a,s) apelado(a,s) para, no prazo legal, querendo, oferecer(em) contra-razões, e para que fique(m) ciente(s) da sentença proferida. No mesmo processo, foi proferida a seguinte sentença :"(...) julgo parcialmente procedentes os pedidos(...)"

ACAO ORDINARIA

1999.70.02.003247-8 - ANTONIO JOSE SIPOLI NETO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARCOS VINICIUS ROSIN, DECIO RIBEIRO JUNIOR

No processo abaixo, foi proferido despacho determinando a intimação do autor para pagar voluntariamente os honorários, no valor de R\$ 274,04.

CONSIGNATORIA

2000.70.02.003500-9 - MARIA AUGUSTA MITIKO YUONE VENDRUSCOLO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionados foi proferido despacho recebendo o(s) recurso(s) interposto(s) em seu(s) efeitos devolutivo e suspensivo e determinando a intimação do(s) Apelado(s) para, no prazo legal, querendo, oferecer contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.001201-0 - ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS E OUTROS X ITAIPU BINACIONAL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS GOMES

No processo abaixo, ficam os embargados intimados para se manifestarem sobre a satisfação do crédito, em 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.02.002785-2 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO JOSE LUIZ E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOAO ONESIMO DE MELLO, UMBELINA ZANOTTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) ficam intimadas as partes para, em cinco dias, se manifestarem sobre o laudo pericial - art.3º, inciso 5º, do prov.22/99 do TRF4º.

CONSIGNATORIA

2001.70.02.001507-6 - ELOI RAYSEL DE OLIVEIRA X BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARCELO BIENTINEZ MIRO, KARIN LOIZE HOLLER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Acolho a impugnação das fls. 16/17, tendo em vista não haver o devedor cumprido o disposto no art. 656, inciso V. 2)Uma vez que o credor indicou uma conta corrente que a devedora mantém junto ao Banco Itaú (fl. 17), suscetível de penhora, desentranhe-se a Carta Precatória e encaminhe-se ao Juízo deprecado, juntamente com a cópia da petição da Itaipu, para que se promova a penhora sobre o valor - o quanto baste para garantir a execução - depositado na referida conta. 3)Intemem-se."

ACAO ORDINARIA

93.10.11282-4 - CONSTRUTORA ICOPAN LTDA X ITAIPU BINACIONAL  
Adv. : Dr(s). ULLYSSES AIRES MERCER, JAVERT RIBEIRO DA FONSECA NETO, ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Dê-se vista aos autores para que se manifestem em 05 (cinco) dias.(...)"

ACAO ORDINARIA

97.10.13709-3 - ALBERTO JABUR E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"1)Dê-se vistas às partes para que requeram o que entenderem de direito."

ACAO ORDINARIA

98.10.14447-4 - ALDEMAR JESSE X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). AVERALDO FRANCISCO P. DE SOUZA, ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO, EDSON LUIZ DE FREITAS

FOZ DO IGUAÇU, 16 de janeiro de 2003.

DANIEL JANUÁRIO  
DIRETOR DE SECRETARIA

## Varas Federais de Guarapuava

BOLETIM DE Nº 74/2002.

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAIS, DRª FLAVIA DA SILVA XAVIER E DRª VALKIRIA KELEN DE SOUZA.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:  
JULGO PROCEDENTES os presentes embargos,...  
Sentença de fls.115/117.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.000432-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELIANE STRACK SCHIMIN E OUTROS  
Adv. : Dr(s). RENATO SOARES DIAS, JOSE DE JESUS G BAMBIL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Defiro a produção da prova testemunhal requerida pela parte autora (fls. 375/376) e pela ré, que se revela imprescindível ao esclarecimento dos fatos.  
2.Depreco o ato ao Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Quedas de Iguaçu/PR. Expeça-se carta precatória.  
3.Intime-se a parte autora a reduzir as testemunhas arroladas às fls. 287/288 ao máximo legal, conforme prevê o art. 407, parágrafo único, do Código de Processo Civil. As testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

CAAO ORDINARIA

1999.70.06.002025-6 - ARAUPEL S/A X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCR A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). PAULO MACARINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Diante dos termos da certidão de fl. 102-verso, intime-se novamente a parte exequente acerca do despacho de fl. 102.

CAAO ORDINARIA

2000.70.06.000232-5 - COMERCIAL DE BEBIDAS ULIANA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS SCHURMIAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Mantenho a decisão de fl. por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.

CAAO ORDINARIA

97.40.11489-0 - HAMILTON ALVES DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

98.40.11297-0 - HAMILTON JOSE BATISTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11764-5 - CARLOS RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

3.Apresentada a documentação ora requisitada, manifeste-se a parte autora, em dez dias...  
Despacho de fl.140.

DECLARATORIA

98.40.12963-5 - IZIDORO BILEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). ARTEMIO PEREIRA

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA OBRI-GATÓRIA ao Procurador das partes, prazo de cinco dias, para especificarem as provas que pretendem produzir.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.000570-7 - FLAVIO JOSE SILVESTRE X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
Adv. : Dr(s). ANAMARIA DURSKI SILVA BURKO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Após a atualização do valor da execução, intime-se a executada para, no prazo de quinze dias, movimentar a conta "Garantia de Embargos", transferindo o valor apurado pela Contadoria, descontados os honorários advocatícios arbitrados na sentença proferida...  
Despacho de fl. 285.

CAAO ORDINARIA

97.40.11902-6 - RITA DE CASSIA CORDEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte

despacho:

2.Tendo em visa a informação da parte autora de que o pedido lançado nestes autos diverge do pedido lançado nas ações individuais, intime-se a CEF para comprovar documentalmente as alegações das fls. 630/631, trazendo, inclusive, cópias das petições iniciais e das sentenças e acórdãos proferidos nas respectivas ações individuais.

CAAO ORDINARIA

2000.70.06.001404-2 - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO SUPERIOR DA UNICENTRO - SINTESU X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAO CORREA SOBANIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.à parte apelada para apresentação de contra-razões.  
3.Indefiro a parte final da petição da fl. 101 e o pedido da fl. 108, tendo em vista o disposto no artigo 475, II do Código de Processo Civil.  
4.Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

EMBARGOS A ARREMATACAO

2000.70.06.000978-2 - MADEIREIRA PRINCESA DOS CAMPOS LTDA X FAZENDA NACIONAL. E OUTRO  
Adv. : Dr(s). VICTORIO HAUAGGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.à parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 136/138.

CAAO ORDINARIA

2001.70.06.001099-5 - ALO GUIMARAES NETTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCR A  
Adv. : Dr(s). VICENTE MAGALHAES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Defiro o pedido formulado à fl. pela Caixa Econômica Federal, para o fim autorizar a movimentação da conta "Garantida de Embargos". Atente a executada para que a quantia depositada seja transferida para conta judicial a ser aberta em nome do advogado constituído pelos autores na agência da Caixa Econômica Federal vinculada a este Juízo, ou seja, agência nº 3937-3.  
Prazo de quinze dias. Intime-se.

CAAO ORDINARIA

97.40.11785-6 - ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

97.40.11893-3 - NELSON GUNHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

97.40.11993-0 - TEREZINHA DE OLIVEIRA MACHADO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Intime-se a parte executada para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos cópia autenticada da matrícula dos imóveis penhorados à fl. 27 e nomeados em substituição à fl. 123, de forma a permitir o registro da penhora e comprovar a propriedade dos bens na forma do art. 533, II, cumulado com o art. 533, ambos do Código Civil.  
2.Após, voltem-me conclusos, inclusive, para apreciação do requerimento de reforço de penhora.

EXECUCAO FISCAL

96.40.10733-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANA CRISTINA MICHALAK MARTINS E OUTRO  
Adv. : Dr(s). VICTORIO HAUAGGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Mantenho a decisão de fl. 197 por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.  
Intime-se.

CAAO ORDINARIA

98.40.10692-9 - ADEMAR BUENO POSSANI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS TODESCHINI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Primeiramente, intime-se a parte embargante para, no prazo de cinco dias, providenciar o pagamento do porte e remessa do recurso de apelação apresentado, sob pena do mesmo ser declarado deserto, nos termos do artigo 511 do Código de Processo Civil.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001287-6 - JUCIMERY CORDOVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO BETTEGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

3....indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita.  
4.Intime-se a parte embargante para, no prazo de dez dias, comprovar a garantia e a tempestividade dos presentes embargos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.004097-9 - M. A. V. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ALENCAR LEITE AGNER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Intime-se a embargante para, no prazo de dez dias, autenticar os documentos das fls. 11/14...  
Despacho de fl.30.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.004093-1 - ALMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUCIANO RIBEIRO VITORASSI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:

....JULGO PROCEDENTES os presentes embargos,...  
Sentença de fls.25/26.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001442-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE LOSSO  
Adv. : Dr(s). ANESIO ROSSI JUNIOR, MARCO ANTONIO FARAH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Intime-se a parte autora, para que providencie a autenticação no prazo de dez dias.

CAAO ORDINARIA

2002.70.06.004089-0 - NEUROCLINICA SAO LUCAS S/C LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELEANDRO ANGELO BIONDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

CAAO ORDINARIA

2002.70.06.003192-9 - ODONTO CENTER LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS RENATO SINDERSKI

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador da parte Autora.

CAAO ORDINARIA

97.40.11346-0 - ESTRATEGICA IND. E COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JANETE ILIBRANTE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Intimem-se as partes para apresentarem seus Memoriais Finais, no prazo de dez dias, iniciando-se pela parte autora.

CAAO ORDINARIA

2001.70.06.000881-2 - ANTONIO RINALDI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JULIANO HUCK MURBACH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Manifeste-se o i. procurador da parte requerente, em dez dias, acerca do parecer do Ministério Público Federal (fls. 84/86).

CAAO ORDINARIA

2000.70.06.001553-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JONAS SANCHEZ E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MANOEL DINIZ PAZ NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Recebo o recurso de apelação da parte requerida nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
2.À parte apelada para contra-razões, no prazo de quinze dias.  
3.Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CAAO ORDINARIA

2001.70.06.000792-3 - DEOLINDO MZAUTTI X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ  
Adv. : Dr(s). JOSE BONIFACIO DE B. GARCIA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Face a impugnação de fls. 137/138, especifiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando a sua finalidade, no prazo de dez dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.001689-8 - CELSO FERNANDO GOES X FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). RENATO GOES PENTEADO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

....intime-se a parte autora para indicar se os confrontantes ainda são os mesmos apontados na inicial. Se tiver ocorrido qualquer alteração, devem ser devidamente qualificados os novos confrontantes.

USUCAPIAO

99.40.10692-0 - PEDRO DUTRA DA SILVA E OUTRO X INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ERALDO FERREIRA DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Intime-se a embargante para, no prazo de dez dias, autenticar os documentos das fls. 11/16.  
Despacho de fl. 17.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.004135-2 - DUPLA PROPAGANDA E MARKETING SC LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANO ZAGORSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Intimem-se os subscritores da inicial para assinarem a peça.  
2.Assino o prazo de dez dias para que a embargante regularize a sua representação processual.  
3.No mesmo prazo supra, deverá comprovar a tempestividade dos embargos...  
Despacho de fl. 12.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.004134-0 - BRASILAC INDUSTRIAS QUIMICA LTDA. X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JORGE WADIIH TAHECH

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA OBRI-GATÓRIA ao Procurador da Embargante, para se manifestar sobre as impugnações, em dez dias.

EMBARGOS A ARREMATACAO

2002.70.06.001549-3 - BOESE & CIA LTDA X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JORGE WADIIH TAHECH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Mantenho a decisão de fl. por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.

CAAO ORDINARIA

98.40.10221-4 - ROMILDA APARECIDA MROCZKO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

2.Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias.

CAAO ORDINARIA

2002.70.06.003629-0 - ANTONIO RAFAEL ROCHA MARCONDES X BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FARAH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

Mantenho a decisão de fl. por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.

CAAO ORDINARIA

98.40.11747-5 - ODILON HILARIO DE PAULA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, SANDRA REGINA DE M BERTOLETTI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Defiro a petição da parte requerente (fl. 172), nomeando como perito judicial o Sr. Luiz Alberto Kaudy, contador, com endereço profissional na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610, Curitiba-Pr.  
2.Intimem-se as partes para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, em dez dias.

CAAO ORDINARIA

2001.70.06.001326-1 - TRANSPORTE COLETIVO PEROLA DO OESTE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ISABEL CRISTINA SZULCZEWSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:

....JULGO PROCEDENTE os presentes embargos à execução,...  
Sentença de fls.46/48.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001616-0 - UNIAO FEDERAL X HELIO CONSTANTINOPOLOS E OUTROS  
Adv. : Dr(s). HELIO CONSTANTINOPOLOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca da insurgência da autarquia previdenciária contra os cálculos que amparam a petição de fls. 205/206.

ACAO ORDINARIA

95.40.10562-5 - HISI & CIA. LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
À parte requerente para, no prazo de dez dias, comprovar seu enquadramento na lei nº 1060/50, sob pena de ser indeferido o pedido de assistência judiciária.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.004103-0 - AFONSO FANK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
.....indefiro o pedido de expedição de alvará de levantamento da quantia...  
Despacho de fl. 273.

DECLARATORIA

95.40.10524-2 - FABEM VIDRACARIA LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
3....indefiro o pedido de homologação do acordo formulado pela parte ré, por falta de amparo legal.  
4.Intimem-se as partes.  
Despacho de fl. 174.

ACAO ORDINARIA

98.40.11606-1 - ARI DIAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LORNA LOREDANA LASCOWSKI, GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Mantenho a decisão de fl. 374, indeferindo o pedido formulado pelo expropriado à fl. 375.  
I.

DESAPROPRIACAO

94.40.10316-7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X HOSPITAL SANTO ANTONIO  
Adv. : Dr(s). HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao procurador da embargante para se manifestar sobre a impugnação, em dez dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001461-7 - ENTRE RIOS VEICULOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
.....renove-se a intimação da embargante para os fins do despacho da fl. 126.  
Despacho de fl. 126.  
Intime-se a embargante para, no prazo de cinco dias, comprovar que a alteração do quadro societário juntada às fls. 120/122 refere-se à última realizada perante a Junta Comercial do Paraná, bem como informar a este Juízo os nomes dos outorgantes do instrumento de procuração da fl. 105, de forma a permitir a verificação de que tais pessoas respondem pela empresa desde o dia 01.03.1995 até a data em que foi assinado o instrumento apresentado.  
Intime-se, ainda, a embargante para manifestar sobre os documentos apresentados pela embargada à fl. 124.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.000979-8 - ENTRE RIOS VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAPHIM, MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:

1.Indefiro a produção de prova testemunhal, bem como o depoimento pessoal do representante legal da requerida, e defiro a realização de prova pericial, postulada pela autora às fls. 110/111 destes autos.  
2.Nomeio como perito LUIZ ALBERTO KAUDY, contador, com endereço profissional na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610, Curitiba/PR.  
Intimem-se as partes, com urgência, para querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, no prazo de cinco dias.  
Despacho de fl. 112/114.

ACAO ORDINARIA

2002.70.06.000920-1 - MARI LENE SAUKA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IBERE EDUARDO SASSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:  
.....JULGO PROCEDENTES os presentes embargos,....  
Sentença de fls.49/51.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.06.003030-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEMA PERICO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, LUIS ANTONIO SAPORITI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Preliminarmente, intime-se a embargante para, no prazo de cinco dias, preparar as custas relativas ao porte de remessa e retorno, sob pena de deserção do recurso interposto.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001325-0 - INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A X FAZENDA NACIONAL.  
Adv. : Dr(s). CESAR A. GULARTE DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Preliminarmente, intime-se o embargante para preparar as custas relativas ao porte de remessa e retorno, sob pena de não o fazendo ser o recurso interposto declarado deserto.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.000498-3 - CICERO ROGERIO KUNTZ X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS KOPPE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:  
.....JULGO PROCEDENTES os presentes embargos,....  
sentença de fls.175/177.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.06.001414-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). VIRIATO XAVIER DE MELO FILHO, MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
3.À parte autora para que diga com quais atos pretende dar prosseguimento ao feito.  
Despacho de fls.325.

USUCAPIAO

2002.70.06.001654-0 - CEZILIO RIBEIRO CHAGAS E OUTRO X INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S.A.  
Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO TESSEROLI DE SIQUEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:  
.....julgo extinto o processo, com julgamento do mérito,....  
Sentença de fl.84/85.

ACAO CAUTELAR

2001.70.06.001383-2 - JAQUES DOUGALS PILATTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO BETTEGA, ROMAO GOLAMBIUK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Mantenho a decisão de fl. por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.

ACAO ORDINARIA

98.40.10920-0 - ANTONIA DIACHUK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, LUIZ CARLOS LUGUES

98.40.13100-1 - AIRTON LUIZ MARCONDES DE BRITO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, GERSON SCHWAB

O Processo abaixo relacionado encontra-se com VISTA ao Procurador do Embargado.

EMBARGOS DE TERCEIRO

95.40.10755-5 - ANIZIO LICHESKI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AMORITI RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Intime-se a Caixa Econômica Federal para que, no prazo de dez dias, se manifeste sobre o teor das peças de fls. 150/151.

ACAO ORDINARIA

2000.70.06.001252-5 - MARISE BERGER DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERSON SCHWAB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
5.Em consequência, é de se declarar nula a penhora materializada às fls. 94/96, devendo a secretaria providenciar o seu levantamento e, diante da reinclusão da executada no REFIS, é de se determinar, com fulcro na Lei nº 9.964/2000, combinada com o Decreto nº 3.431/2000, a suspensão do processo executivo até a extinção das obrigações decorrentes do Programa de Recuperação Fiscal, a que aderiu a executada.  
Despacho de fls.126/128.

EXECUCAO FISCAL

98.40.12347-5 - UNIAO FEDERAL X IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO FARAH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Mantenho a decisão de fl. por seus próprios fundamentos, não acolhendo, dessa forma, o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de reconsideração do despacho que indeferiu a homologação do acordo firmado com a parte autora.

ACAO ORDINARIA

2000.70.06.001359-1 - EVALDINO DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
Preliminarmente, intime-se a parte exequente para proceder ao reconhecimento de firma nos instrumentos de mandato constantes da fl. 07 dos presentes autos.  
Cumprida a determinação supra, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de fl. 148.

ACAO ORDINARIA

98.40.10938-3 - ERALDO ANTONIO HORST X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). GILBERTO RIBAS DE CAMPOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Preliminarmente, intime-se a executada para depositar em conta judicial vinculada a este Juízo na Caixa Econômica Federal, PAB-Justiça Federal, as quantias relativas ao faturamento mensal dos meses de abril de maio do corrente ano, bem como juntar aos autos cópia da documentação contábil para fins de verificação dos valores apurados.  
2.O requerimento de continuidade dos efeitos da penhora efetivada à fl. 81 será apreciado posteriormente ao cumprimento da determinação supra.

EXECUCAO FISCAL

98.40.10965-0 - UNIAO FEDERAL X WUN MAN JO  
Adv. : Dr(s). MARCOS SUNG IL JO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
4.Após, manifestem-se as partes sobre o laudo, no prazo de cinco dias.

CONSIGNATORIA

98.40.11580-4 - JORGE ANTONIO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:  
1.Recebo os recursos de apelação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e do Banco do Brasil S.A., nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
2.Aos apelados para contra-razões, no prazo de quinze dias.  
3.Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

DESAPROPRIACAO

98.40.13191-5 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X AIRTON BERNARDO ROVEDA  
Adv. : Dr(s). VIRGILIO CESAR DE MELO, AMAURI ROBERTO BALAN, JOSE CARLOS FABRI, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, LUIZ CARLOS CACERES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ÀS PARTES PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS..."  
OBS. ITEM 3 DO DESPACHO DE FL. 224.

ACAO PENAL

99.40.10736-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARCIO VANDERLEI RIZZO, IVO DE LARA  
Adv. : Dr(s). SAMUEL FERREIRA XALAO

GUARAPUAVA, 10 DE JANEIRO DE 2003.

GISELE Q. P. PUCINELLI.  
DIRETORA DE SECRETARIA.

## Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 009/2003

**DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.**

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do que segue: Autorizada pela PORTARIA n. 07/2002, desta 1a. Vara Federal, c/c artigo 162, paragrafo 4o. do Codigo de Processo Civil, intimo o procurador da parte autora para manifestar seu interesse em aguardar o cumprimento do julgado conforme manifestacao da instituicao financeira ou promover a execucao se assim o desejar".

ACAO ORDINARIA

96.20.10955-4 - ALEXANDRE ALVES SANTA CATHARINA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LIMA BRAGA

96.20.13605-5 - MELQUIADES RIBEIRO ALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

96.20.14231-4 - EURIDES DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

96.20.14811-8 - AGOSTINHO DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDSON EVANGELISTA DA SILVA

97.20.10897-5 - ARMANDO COLOMBO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO CESAR DE OLIVEIRA NEVES, CLEISIA AUGUSTA DE FAVERI BRANDAO

97.20.12969-7 - DERLEY LEITE DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

97.20.12998-0 - BENEDITO AGOSTINHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

97.20.13192-6 - ANGELINA BISPO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DORIVAL CARDOSO

97.20.14268-5 - VALDECI DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO BONACIN

97.20.14415-7 - KATIA DE JESUS MESQUITA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE MESQUITA

97.20.14525-0 - CARLOS AUGUSTO LANDGRAF E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

97.20.14531-5 - ANGELO MARINO NETO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

DECLARATORIA

97.20.15637-6 - MARCO ANTONIO PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

ACAO ORDINARIA

98.20.10523-4 - JOSE LOURENCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ELITON ARAUJO CARNEIRO

98.20.13351-3 - PEDRO ANASTACIO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

2000.70.01.009219-7 - ADIR LOURENCO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CONCEICAO APARECIDA VERONEZE DA LUZ

2000.70.01.011182-9 - JORGE LUIS LOIOLA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

2000.70.01.012702-3 - JOSE MARINHO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DORIVAL CARDOSO

2000.70.01.013408-8 - NELIO SPESSATO FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SERGIO EDUARDO CANELLA, RENATA SILVA BRANDAO

2001.70.01.003640-0 - SEBASTIAO FORTUNATO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ FERRARI

2001.70.01.004584-9 - ADELSON BENEDITO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). TYRONE CARDOSO DE AGUIAR

Londrina, 16 de janeiro de 2003.

RODRIGO DACCACHE  
Diretor da Secretaria  
da 1a. Vara Federal de Londrina  
em exercicio

#### SECRETARIA DA PRLON01

#### Boletim de Intimação nº 010/2003

#### DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica a parte requerente ciente do que segue: "Autorizada pelo Prov. 22/99, art. 3o., inciso I, do TRF da 4a. Região, c/c art. 162, parágrafo 4o. do CPC, intimo a parte para que recolha as custas de desarmamento dos autos".

#### EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.01.008053-1 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO APARECIDO PARDO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MONICA HARUMI UEDA

#### ACAO ORDINARIA

2000.70.01.003340-5 - NORBERTO ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica a parte requerente ciente do que segue: "Autorizada pelo Prov. 22/99, art. 3o., inciso 36 do TRF da 4a. Região, c/c art. 162, parágrafo 4o. do CPC, intimo o subscritor da petição protocolada nesta 1a. Vara, para que a retire em Secretaria, tendo em vista que os autos encontram-se no E. TRF da 4a. Região".

#### ACAO ORDINARIA

96.20.13709-4 - RAUL LOPES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

96.20.14189-0 - JOSE MAZETTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE MESQUITA

96.20.14950-5 - AMELIA HENRIQUE RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). DIRCEU ROSA JUNIOR

97.20.12953-0 - ANTONIO CARDOSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MONICA RIBEIRO BONESI

97.20.12956-5 - FERNANDO FRANCA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MONICA RIBEIRO BONESI

97.20.12964-6 - JUAREZ SILVERIO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MONICA RIBEIRO BONESI

99.20.15166-1 - PEDRO TAKEO SAITO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). VERA REGINA ESCUDELER

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica(m)

a(s) parte(s) intimada(s) do que segue: Autorizada pela PORTARIA n. 07/2002, desta 1a. Vara Federal, c/c artigo 162, paragrafo 4o. do Codigo de Processo Civil, intimo o procurador da parte autora para manifestar seu interesse em aguardar o cumprimento do julgado conforme manifestacao da instituicao financeira ou promover a execucao se assim o desejar".

#### ACAO ORDINARIA

96.20.11918-5 - PAULO CLARO RIDAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

96.20.15095-3 - CLEUZA DA CONCEICAO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IRENE DE FATIMA HUMMEL, ELIANA ALVES DE MORAES

97.20.10371-0 - CELSO DE ALMEIDA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). RAQUEL SANTOS CHAMPE

97.20.10380-9 - CARMO DOS SANTOS PAULINO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). GIANE LOPES TSURUTA

97.20.13508-5 - NILCE SATOMI KAZUMI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

97.20.13515-8 - ANDRE SOARES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM JOSE DE MELO

97.20.14528-5 - WALDOMIRO INACIO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

97.20.14573-0 - BENEDITA EVA PETRONILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CRISTIANE CARVALHO BURCI FERREIRA

97.20.14703-2 - NELSON TICIANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ORLANDO GOMES

98.20.10574-9 - IVANIR MENEGON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). OLGA ROCHA BOTEGA

98.20.11193-5 - JOAO SANCEVERO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIO ROCHA FILHO

98.20.13353-0 - SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

98.20.14149-4 - JOAO CARLOS EUGENIO ISALINO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

1999.70.01.007857-3 - JOSE SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NARCISO FERREIRA

99.20.12018-9 - NIVALDO APARECIDO ZANON X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSELI M MIYAMOTO

2001.70.01.000689-3 - ROSANGELA VIEIRA PIEROLLI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS EDUARDO PALIARINI

2001.70.01.001982-6 - JOSE PROCOPIO DE REZENDE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCELO LUPOLI GUISSONI

2001.70.01.005337-8 - OSCAR DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

\_\_\_\_\_ No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do que segue: Autorizada pela PORTARIA n. 07/2002, desta 1a. Vara Federal, c/c artigo 162, paragrafo 4o. do Codigo de Processo Civil, intimo o procurador da parte autora para manifestar sua concordancia com os calculos apresentados pela CEF ou sua intencao em promover a execucao, no prazo de 30(trinta) dias".

#### ACAO ORDINARIA

96.20.13555-5 - ANTONIO CARLOS SILVEIRA E SILVA E

OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ANTONIO PINCELI

97.20.12127-0 - ANA ROSALINA DOS REIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSEMEIRE GALETTI

97.20.14966-3 - AIRTON CAMILO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIZ LOPES BARRETO

98.20.12083-7 - ALVARO MARTINS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROSSANA HELENA KARATZIOS

98.20.14154-0 - JOAO CARLOS DE SOUZA GOBES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JEAN CARLOS STORER

1999.70.01.009027-5 - ROSELI NUNES MACEDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA AVELINO

2000.70.01.013860-4 - LAURO MULLER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

Londrina, 16 de janeiro de 2003.

RODRIGO DACCACHE  
Diretor da Secretaria  
da 1a. Vara Federal de Londrina  
em exercicio

#### SECRETARIA DA PRLON03

#### Boletim de Intimacao 13/2003

#### "DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o beneficio da justiça gratuita ... ao procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, trazendo aos autos documentos hábeis a comprovar se citados inventários ainda estão em trâmite (certidões, etc.) ou se já foram encerrados (formais de partilha, cartas de adjudicação, etc.) ... exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos)."

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015482-5 - MARIA DA GLORIA GALDINO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA FERNANDES DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido ... à parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018756-9 - MANOEL DO ROSARIO MARTINS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LILIAN CRISTINA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 06, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para vista da petição e documentos de fls. 11/19 e despacho de fl. 10.

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018332-1 - LUIZ PEREIRA DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). RICARDO FRANCA ROVERI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o beneficio da assistência judiciária gratuita ... intime-se o procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, ou seja, se a representante acima nominada realmente vivia em concubinato com o de cujus ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015491-6 - HELENA GARCIA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDREA FERNANDES DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito das planilhas de cálculo de fls. 33 e 51 ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.019260-7 - TERUO OUCHI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). IZABEL CRISTINA G. S. DE ARAÚJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ...., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... ao procurador da parte autora para que, no prazo retro, esclareça a respeito das planilhas de cálculo de fls. 07 e 09 ... ao procurador da parte autora para que, no prazo retro, junte aos autos cópia do contrato social da exequente Colibra Colonizadora e Imobiliária Brasileira Ltda ... ao exequente Melchhades Lunardelli para que, no prazo retro, se manifeste sobre a informação e documentos de fls. 50/54 ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018573-1 - MELCHIADES LUNARDELLI e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OLGA ROCHA BOTEGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" procurador da parte exequente para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, trazendo aos autos documentos hábeis a comprovar se citados inventários ainda estão em trâmite (certidões, etc.) ou se já foram encerrados (formais de partilha, cartas de adjudicação, etc.) ... ao procurador da parte autora, para que, no prazo de dez dias, junte aos autos instrumento de mandato em nome da exequente Suely M. Parpineli Lemes, bem como, cópias de seus documentos pessoais (RG e CPF) ... os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários nestes autos. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia será fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... a parte exequente para que, no prazo de dez dias junte aos autos certidão explicativa autenticada ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018776-4 - BERNARDET BETT e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JACIR FURTADO DE SOUZA GUERRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Assim, aos exequentes Luzia Maria Almeida e Waldomiro Carlos Almeida para trazerem aos autos os respectivos instrumentos de procuração ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010742-2 - LUZIA MARIA ALMEIDA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LUIZ FRANCISCO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... dessa forma, ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, emende a inicial no que for necessário ... "

#### EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018240-7 - ANA MARIA DE ALBUQUERQUE VON STEIN e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANA MARIA DE ALBUQUERQUE VON STEIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... ao procurador da parte autora, para que, no prazo máximo de trinta dias, efetue o

preparo das custas legais ... ao exequente Dirceu Persinato Conceição, para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito da planilha de fls. 27 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018876-8 - WANDERLEY DOS REIS BELCHIOR e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VILMA THOMAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017988-3 - HATSUO HIROSE YUWANAGA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARISA SETSUKO KOBAYASHI

2002.70.01.019066-0 - PAULO VELLOSO VIEIRA MARCONDES e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO AGUILERA FILHO

2002.70.01.019345-4 - JOSE CLAUDIO PONTARA e Outro X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ITAMAR STRUMIELO DINIZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando improcedente a ação.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.003888-2 - UNIAO FEDERAL X MAURO GALDIANO  
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

2001.70.01.003900-0 - RITA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: Julgo parcialmente procedente a ação.

## EMBARGOS A EXECUCAO

98.20.14500-7 - REGINA APARECIDA VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILAS RODRIGUES DA SILVA, JOSE CARLOS DIAS NETO

## ACAO ORDINARIA

2000.70.01.003219-0 - GASPAR COPANSKI FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JORGE WASHINGTON N. DE SALLES FILHO

2001.70.01.004398-1 - GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS

## EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.005271-4 - UNIAO FEDERAL X OSMAR ZANLUCHI  
Adv. : Dr(s). ADERCIO FRANCISCO DE SOUZA

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005822-4 - JOSE DE LIMA TEODORO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). CLAUDINEY DOS SANTOS

2002.70.01.015644-5 - ROSELI ODETE FURLANETO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação.

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.005032-4 - MUDENUTTI E APRIGIO LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, DELY DIAS DAS NEVES

## ACAO SUMARIA

2001.70.01.004217-4 - VERA LUCIA DE FATIMA SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira, Weber Atos Vanzo

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005332-9 - CLEIDE NERY X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

2001.70.01.007928-8 - ORLANDO VIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). NEUSA ROSA FORNACIARI MARTINS

## ACAO SUMARIA

2001.70.01.008722-4 - MIRIAM PEDROSA DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO, LUIZ FABIANI RUSSO

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011726-5 - ADMAR NUNES CARVALHO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). ROBERTO MURAWSKI RABELLO

2002.70.01.014855-2 - ALBERTO COUTINHO ALBERTI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

2002.70.01.016975-0 - PEDRO ALVARES RECHE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LUIS FERNANDO BIAGGI JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:" exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls. ..., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.00113933-9 ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.018124-5 - LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WALDOMIRO VAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

## ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.20.14578-5 - DECIO LUIZ MALTA CAMPOS e Outro X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). WALTER PADEIGIS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando extinta a ação sem julgamento de mérito.

## ACAO CAUTELAR

1999.70.01.007817-2 - NILSON BORGES FURTADO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

## ACAO ORDINARIA

99.20.15353-2 - NILSON BORGES FURTADO e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Em vista da satisfação do crédito, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, ambos do Código de Processo Civil."

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.01.009048-2 - ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). SAMIR THOME FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença:"... julgo extinta a execução, sem julgamento de mérito, em relação ao pedido de devolução do empréstimo compulsório sobre aquisição de veículo ... "

## ACAO ORDINARIA

96.20.14451-1 - NEIDE MARTINS DE CAMARGO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Ante o exposto, julgo o mérito, nos termos do art. 269, II, CPC, ante o reconhecimento, pelo embargo, da procedência do pedido formulado pela União Federal ... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.006670-5 - UNIAO FEDERAL X MERCANTIL ALGODAO VALE DO TIETE LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). BRUNO SACANI SOBRINHO

2002.70.01.010107-9 - UNIAO FEDERAL X CONSTRUTORA MOREL LTDA  
Adv. : Dr(s). DEVANYR DUTRA DA SILVA

2002.70.01.011366-5 - UNIAO FEDERAL X APARECIDA IDALINA BORZATO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). SANDRA A SILVA ANTONIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foram proferidas seguintes sentenças: "Em vista do pagamento efetuado nos autos, declaro, porsentença, para que produza seus jurídicos efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, c/c art. 795, ambos do Código de Processo Civil." e "... em vista do pagamento efetuado nos autos, declaro ... extinta a presente execução em relação aos executados Sérgio de Freitas Branco, Laércio de Freitas Branco e José Liberato Cherubim ... "

## EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.01.002943-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE FRANCIELINO DA COSTA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS ALVES FERREIRA E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... ante o exposto, indefiro a liminar requerida ... "

## MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.01.001124-1 - SILVIO FAGUNDES DA ROCHA X GERENTE REGIONAL DO INSS  
Adv. : Dr(s). HELEN KATIA SILVA CASSIANO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenação da Fazenda Nacional no pagamento de honorários sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorários na execução. Em havendo oposição de embargos, entretanto, a verba advocatícia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... "

## EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.022411-6 - ADEMIR FERREIRA DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VANOIL ALVES DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intimem-se os autores acima aludidos para que, no prazo de quinze dias, juntem declarações contendo a planilha de evolução de suas categorias profissionais, desde a data da assinatura do contrato discutido nos autos ... indefiro o pedido de produção de prova pericial ... "

## ACAO ORDINARIA

1999.70.01.009020-2 - JUSCELINO FERREIRA DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). SORAIA BARBOSA DE ARAUJO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... determino, no entanto, seja intimada a parte contrária, para que guarde o cumprimento, pela instituição bancária, ou execute, se assim desejar, o título executivo judicial obtido ... "

## ACAO ORDINARIA

94.20.13169-6 - ARMANDO VICENTE PEREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL e Outro  
Adv. : Dr(s). RICARDO RAMALHO CARDOSO

Londrina, 17/01/2003.

ENIO BUTZKE  
Diretor de Secretaria

## SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

## BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.010/2003

## DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido da imetrante e NEGÓ a segurança pretendida.

## MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.01.027780-7 - CONDOMINIO EDIFICIO LONDRIANA FLAT SERVICE X GERENTE DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS  
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por ALBERTINA GOMES DE MOURA e condeno o INSS:

a) a implantar a aposentadoria por idade, na forma aqui decidida, obedecendo as regras vigentes na data em que a autora completou 55 (cinquenta e cinco) anos - 07.04.2000, com início a partir do requerimento administrativo - 23.05.2000;

b) ao pagamento das parcelas em atraso, corrigidas monetariamente até o efetivo pagamento, desde a data em que se tornaram devidas (...), com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação.

c) e ao pagamento de honorários advocatícios ao autor, os quais, sopesados os critérios legais, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas, apuradas até a presente data (...).

Indefiro, todavia, o pedido de tutela antecipada, tendo em vista que, embora convencido da verossimilhança das alegações da autora, não ficou demonstrado o "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação", indispensável à sua concessão, de acordo com o inciso I do art. 273 do Código de Processo Civil.

De fato, entendo que não basta o caráter alimentar da prestação jurisdicional para configurar a presunção da urgência da tutela, ainda mais quando, de acordo com parágrafo 2º do art. 273 do CPC, "não se concederá a antecipação de tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado", o que, nas ações previdenciárias fica caracterizado pela irrepitibilidade da verba alimentar, senão de direito, mas de fato.

Frise-se, por outro lado, que se trata de autora com 57 anos de idade, que não pode ser considerada idade avançada, haja vista a expectativa de vida atual do brasileiro (...).

Sem custas.

Entendo incabível o prequestionamento de artigos para possibilitar eventual interposição de recursos endereçados ao STJ e ao STF, vez que qualquer pleito nesse sentido deve ser elaborado diretamente no bojo de recurso de natureza ordinária, para que o acórdão que o apreciar faça o devido prequestionamento e não a sentença de primeira instância. Entretanto, para que não haja prejuízo à parte, declaro prequestionados: o art. 195, caput e inciso II, e art. 201, inciso I, da Constituição Federal; art. 11, inciso VII, art. 25, inciso II, art. 55, parágrafo 3º e 142 da Lei 8213/91; e art. 25, inciso I da Lei 8212/91.

## ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005581-8 - ALBERTINA GOMES DE MOURA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

1-Ao advogado da parte autora para assinar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias.

## ACAO ORDINARIA

2003.70.01.001122-8 - JOSE GOMES JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao INSS para especificar as provas que pretende produzir, justificando-as.

## ACAO ORDINARIA

2002.70.01.002200-3 - MARIA DE LOURDES FRANGIOTTI CAMARGO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Às partes para manifestação acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria.

ACAO ORDINARIA

97.20.12606-0 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao autor para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.008996-0 - ANTONIO ALVES DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF  
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA AVELINO BENEDETTI IDALGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Aos autores para requererem o que entenderem de direito.

ACAO ORDINARIA

99.20.14907-1 - CELESTINO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JORGE WASHINGTON N. DE SALLES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.20.11520-7 - LIDIA MARIA FRANZOLIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Aos autores para requererem o que entenderem de direito.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.009422-4 - MARIA HELENA MONTANHA FARAMILIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CLEUSA MARIA SANTOS ESCANTABURLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 211, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

ACAO ORDINARIA

93.20.14119-3 - MARCO ANTONIO LINO E OUTRO X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS  
Adv. : Dr(s). PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTES os presentes Embargos à Execução e determino o prosseguimento da execução com base apresentado pelo embargado, conforme fundamentação.

Em que se pese a Fazenda Nacional ter sucumbido em relação à incompetência de Juízo, deixo de condená-la ao pagamento de honorários, visto o equívoco cometido pelos embargados quando da propositura da ação de execução, que resultou nos cálculos, também equivocados, apresentados pela União Federal quando da propositura destes embargos.  
(...).

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.004141-8 - FAZENDA NACIONAL. X ANTONIO RIBEIRO VALIM NETO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). ELZA RIBEIRO VALIM

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À parte autora para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.008145-0 - PAULO ROBERTO BOCKORNI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NIDIA KOSIENCZUK ROSA GONCALVES DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 73, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

EXECUCAO DIVERSA

96.20.13954-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PAULO CESAR CALDERON E OUTRO  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 146, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.01.001252-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X NEREIDE NUNES TUDISCO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Às partes para requererem o que for de seu interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista a baixa dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

DECLARATORIA

99.20.15769-4 - J M MIRANDA E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). LUIZ FABIANI RUSSO, IVONE B. OLIVEIRA PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 54, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.01.007328-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VELSEN DE MATOS  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Ao autor para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.007538-9 - EURIDES CEZAR FRANCO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). NARCISO FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTES os presentes Embargos. Prossiga-se na execução, expedindo-se a requisição de pagamento, de acordo com o valor pleiteado pelo exequente, conforme fundamentação.  
Condeno a Fazenda Nacional, pela sucumbência, ao pagamento de 5% sobre o valor a ser requisitado.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.004075-0 - UNIAO FEDERAL X MANOEL TEIXEIRA LOPES  
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 58, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.01.003652-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CELIA MITIE NAKAMURA GALLASSI  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:

Manifestem-se as partes sobre petição e documentos de fls. 110 a 116, apresentados pelo Município de Londrina, sem prejuízo do prosseguimento do processo.

EXECUCAO DIVERSA

94.20.10898-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MAURO DE OLIVEIRA  
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE, LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte

te SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e extinto o processo com julgamento do mérito.

Condeno os autores ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo, com moderação, em R\$ 100,00 (cem reais), a serem suportados de forma fracionada e proporcional por autor.

Contudo, como os autores são beneficiários da justiça gratuita, ficará suspensa a exigibilidade dessa condenação por 05 (cinco) anos, a contar da decisão final; se até lá não houver alteração na situação de necessidade dos beneficiados, ficará extinta então a obrigação.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011593-1 - MARIA APARECIDA FERREIRA JABUR E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). DALVA VERNILLO

LONDRINA, 16 DE JANEIRO DE 2003.

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY  
DIRETORA DE SECRETARIA

## Varas Federais de Maringá

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ**  
**VARA FEDERAL CRIMINAL**  
**JUIZ FEDERAL: DR. EDVALDO MENDES DA SILVA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES**

**BOLETIM Nº 0003/2003**

No(s) processos abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "...nos termos da fundamentação, com relação aos réus Waldemar Guiomar, Edméia Lúcia Fonzar Guiomar, Armando Neves da Luz, Danilo Arruda da Luz, Oswaldo Neves da Luz e Ildeu Carlos Canalli, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva, absolvendo-os com base no artigo 386, III e VI, do Código de Processo Penal. Sem custas.."

ACAO PENAL

96.30.11578-6 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WALDEMAR GUIOMAR, EDMEIA LUCIA FONZAR GUIOMAR, ARMANDO NEVES DA LUZ, OSWALDO NEVES DA LUZ, DANILLO ARRUDA DA LUZ, ILDEU CARLOS CANALLI, MARIA DAS GRACAS COELHO, ROGERIO BERGAMASCHI, VANDERLEI ANTONIO BACHEGA  
Adv. : Dr(s). CARLOS ALEXANDRE VAINE TAVARES, WADSON NICANOR PERES GUALDA, ROSEMARY S. AMADO PERES GUALDA, JOSEANE LUZIA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi expedida Carta Precatória nº 488/2002-Cr para a Comarca de Cianorte/PR com o fim de inquirir testemunhas de acusação.

ACAO PENAL

2000.70.03.004989-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X WALDEMIR DE ARAUJO MACEDO  
Adv. : Dr(s). ALFREDO ANTONIO CANEVER, MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS, CESAR AUGUSTO PRAXEDES

MARINGÁ, 17 de janeiro de 2003

Magno Kretschmar Nardin  
Diretor de Secretaria Substituto

## Varas Federais de Paranavaí

**VARA FEDERAL DE PARANAVAÍ-PR**  
**Boletim nº 0004/2003**

**JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do retorno dos autos da Instância Superior, para requerer o que entender de direito, bem como da redistribuição para esta Vara Federal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003621-8 - COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LOANDA LIMITADA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003622-0 - JOSE CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003623-1 - ALTIVO GARCIA DE MATTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ADRIANA APARECIDA MARTINEZ

2002.70.11.003634-6 - MARILDA GUERREIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, ALVARO MANOEL FURLAN

2002.70.11.003635-8 - JURANDIR SIERRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). WILSON FRAZATTO

2002.70.11.003637-1 - JOSE TAVARES DE ARAUJO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES, AGNALDO MURILO A BEZERRA

2002.70.11.003638-3 - DIRCEU ANTONIO TORQUATO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, AGNALDO MURILO A BEZERRA

2002.70.11.003639-5 - FRANCISCO SARABIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). IZAIAS LINO DE ALMEIDA, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003640-1 - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, ALVARO MANOEL FURLAN

2002.70.11.003701-6 - BENEDITO REINALDO MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003702-8 - CARLOS ABEL DA CRUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, ALVARO MANOEL FURLAN

2002.70.11.003703-0 - IRENE BARBIRATO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN, ALVARO MANOEL FURLAN

2002.70.11.003704-1 - WALTER ALVES VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, ALVARO MANOEL FURLAN

PARANAVAÍ, 15 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

**VARA FEDERAL DE PARANAVAÍ-PR**

**Boletim nº 0005/2003**

**JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do retorno dos autos da Instância Superior, para requerer o que entender de direito, bem como da redistribuição para esta Vara Federal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003213-4 - JOSE ROBERTO DE FARIAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, AGNALDO MURILO A BEZERRA

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003472-6 - LEONEL DONIZETE TOMAZINI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003613-9 - LAERCIO PAULO SOARES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES, AGNALDO MURILO A BEZERRA

2002.70.11.003614-0 - APARECIDO ROMANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO, JOAO CORREA SOBANIA

2002.70.11.003617-6 - ROSE MAEYRE PEREIRA BRAITE SANCHES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003620-6 - OTAVIO GOMES DE AGUIAR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003625-5 - NOEMIA SELHORST JUNGLAUS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003706-5 - NELSON BALIONI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). AFONSO BORGES, AGNALDO MURILO A BEZERRA

2002.70.11.003709-0 - GERCINO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, ALVARO MANOEL FURLAN

2002.70.11.003710-7 - NILTON ALVES DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003828-8 - FILEMON BASTOS XAVIER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

2002.70.11.003831-8 - GENTIL RODRIGUES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LEO MARCIO BONA, EVERLY DOMBECK FLORIANI, BEATRIZ FONSECA DONATO

2002.70.11.003833-1 - LEONORA AUGUSTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE, JOSE IRAJA DE ALMEIDA

PARANAVÁÍ, 15 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

#### VARA FEDERAL DE PARANAVÁÍ-PR

Boletim nº 0006/2003

**JUIZ FEDERAL, DR. ADRIANO JOSÉ PINHEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. MATHEUS GASPAR.**

Ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS a restituírem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os respectivos autos, sob pena de perda do direito à vista fora da secretaria, bem como aplicação de multa e, ainda, comunicação à OAB para aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 196 do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000033-5 - DIRCEU PEREIRA DE CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). REGINALDO MAZZETO MORON

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.000010-4 - LENITTA MARIA SCOLARI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). CELSO JOSE DOS SANTOS

2001.70.11.000014-1 - LAZARO MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA

2001.70.11.000101-7 - JANDIRA ARAGAKI ALBUQUERQUE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEO MARCIO BONA

2001.70.11.000245-9 - ARMANDO DE ARAUJO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). EDSON OLIVATTI

2001.70.11.000301-4 - GILBERTO BASILIO DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ELIANA CLAUDIA DE CARLOS

2001.70.11.000540-0 - PIERINA INACIO FERRARI X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). LEO MARCIO BONA

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.11.000678-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DISTRIBUIDORA NOROESTE DE BEBIDAS LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). FABIANE TORRES MARIA HEREDIA

2001.70.11.000775-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VILLAREJO IND E COM DE CALCADOS E DO VESTUARIO LTDA E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO DANTAS LOPES

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001534-0 - JOSE GOMES DA ROCHA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). GERALDO JOSE VIEIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.11.001536-3 - JOSE HERCULANO DA CRUZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INIS DIAS MARTINS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001810-8 - JOAO APARECIDO FARDIN E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001812-1 - JOAO SARABIA FILHO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001820-0 - NELSON GAZOLA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001822-4 - HENRIQUE PIVETA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001840-6 - ANCELMO GARBELINE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001844-3 - RAFAEL FORTUNA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001852-2 - ANTONIO FERREIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001853-4 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO FERREIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001907-1 - JOSE NUNES DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). MARIA CLAUDIA FIORAMONTI

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001908-3 - UNIAO FEDERAL X JOSE NUNES DA SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). MARIA CLAUDIA FIORAMONTI

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001921-6 - IZAU NOZIMA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001923-0 - JOSE SILVIO FASOLI e OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001935-6 - CRISTINO SALVADOR PERES E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001936-8 - UNIAO FEDERAL X CRISTINO SAL-

VADOR PERES E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001989-7 - JOAO BATISTA FASOLLI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001990-3 - UNIAO FEDERAL X JOAO BATISTA FASOLLI E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001993-9 - MARIO ARAUJO DA SILVA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). NEDSON ROGERIO OLIVA DO NASCIMENTO

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.001994-0 - UNIAO FEDERAL X MARIO ARAUJO DA SILVA  
Adv. : Dr(s). NEDSON ROGERIO OLIVA DO NASCIMENTO

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.001995-2 - LUCIANO JOSE FERNANDES E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.001997-6 - LEONIDIO VIEIRA NASCIMENTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002029-2 - JOAO MACKERT E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002045-0 - ALBERTO GABIATTI E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.002046-2 - UNIAO FEDERAL X ALBERTO GABIATTI E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.002286-0 - AGNALDO NETO DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002290-2 - LODOVICO THOMAZINE E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002464-9 - ABELIO SMANIOTTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002552-6 - ISIDORO BARRIENTOS CALDERO e OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002567-8 - CLAUDEMIR VALENTIM SOTTORIVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002580-0 - ANCELMO VIGANIGO JOAQUIM E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002606-3 - PAULO SCHUEROFF E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002620-8 - CELESTINO NAVARRO GARCIA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

2001.70.11.002656-7 - JOAQUIM RODRIGUES DANTAS E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.11.002803-5 - VALDIR FRANCISCO PECINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). INIS DIAS MARTINS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.002852-7 - DEYBE MASCARELO E OUTRO X UNIAO FEDERAL E OUTRO  
Adv. : Dr(s). INIS DIAS MARTINS

2001.70.11.003223-3 - JOSE LUIZ SANTINELLO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.003224-5 - UNIAO FEDERAL X JOSE LUIZ SANTINELLO E OUTRO  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2001.70.11.003338-9 - LAURECIR ALVES DE ARAUJO E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.11.003946-0 - ELIAS DO NASCIMENTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ANDERSON DAQUILA GONCALVES

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.004208-1 - UNIAO FEDERAL X JOSE HERCULANO DA CRUZ E OUTROS  
Adv. : Dr(s). INIS DIAS MARTINS

ACAO DIVERSA

2001.70.11.004400-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARILZA GORETE MASSANARES DE OLIVEIRA E OUTRO  
Adv. : Dr(s). AMILTON LUIZ AUGUSTI

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.11.004438-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ADRIANA VELASCO E OUTROS  
Adv. : Dr(s). MARCELO DANTAS LOPES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.002103-3 - ELISABETE BUHLER COSTA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE ORTIZ

2002.70.11.002374-1 - ANTONIO BARBIERI FILHO - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO HEITOR MEXIA

2002.70.11.002536-1 - DALZIZA LOPES FEITOZA X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). OLGA TEREZA DE MUZIO GRIPP BONA

2002.70.11.002544-0 - ARMANDO SINVAL DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). VALDER DE ALENCAR PRAXEDES

2002.70.11.002839-8 - LUIS JOSE DE SOUZA E OUTRO X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). ERCILIO CESAR DUTRA

2002.70.11.002896-9 - ANTONIO GALO - ESPOLIO DE E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). GILBERTO HEITOR MEXIA

ACAO ORDINARIA

2002.70.11.003193-2 - RAIMUNDO LEITAO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : Dr(s). LEO MARCIO BONA

2002.70.11.003203-1 - ANA NARECCI BAGGIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
Adv. : Dr(s). JURANDIR DOMINGOS TERRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.11.003645-0 - JOSE ANTONIO RINALDI E OUTROS X UNIAO FEDERAL  
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

PARANAVÁÍ, 16 de janeiro de 2003

SÉRGIO RICARDO FIAES  
DIRETOR DE SECRETARIA  
(Assinado no original)

## Editais Judiciais

### Capital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 18º ANDAR - FONE:  
233-4107 - FAX: 224-8606  
ITALO CONTI JÚNIOR - OFICIAL  
CIC N.º 004056559/91  
EDITAL



ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhe o tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro n.º 133, 18º Andar, nesta Capital, como determina o Art. 19 da Lei 6766, de 18 de dezembro de 1979, os Autos, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, referente ao loteamento denominado "MORADIAS SÍTIO CERCADO IX-X-B" na Gleba Sítio Cercado, nesta Capi tal, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal local, sob n.º 2213, em data de 03/05/2002 Decreto 258/02, de pro- priedade de HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA., os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade de com o citado Art. 19.

Curitiba, 17 de dezembro de 2002.  
(a) ITALO CONTI JUNIOR - TITULAR

### JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO  
20 DIAS PARA CITAÇÃO  
E INTIMAÇÃO DE: CARLOS EDUARDO FORNAZZARI

A Exma. Sra. Dra. LENICE BODSTEIN, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente do (a) Sr (a) CARLOS EDUARDO FORNAZZARI, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos n.º 1170/2002 de ANULAÇÃO DE CASAMENTO, em que é requerente ROSIMEIRE SEDREZ BITTENCOURT FORNAZZARI e requerido CARLOS EDUARDO FORNAZZARI.

Sendo o presente objeto de citação e intimação da parte requerida, para que conteste a presente ação, nos termos da petição inicial, querendo em 15 (quinze) dias.  
DESPACHO DE FLS. 32 "Autos n.º 1170/2002. Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar contestação em 15 dias, mediante procurador habilitado nos autos, após a audiência para a qual designo o dia 11 de março de 2003, às 10:30 horas. Expeça-se edital de citação. Data supra. (a) LENICE BODSTEIN - Juíza de Direito".  
E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à citação e intimação de CARLOS EDUARDO FORNAZZARI. Não contestando a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 285, do CPC); Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2.002. Eu, (a) emp. Juramentada, datilografei e subscrevi.  
LENICE BODSTEIN - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ NANCY TIEMI FUJII, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Edital de CITAÇÃO da requerida NANCY TIEMI FUJII, em lugar ignorado referente a ação de nº 24.097 de AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, em que é requerente UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL contra a requerida supra citada, que tramita na 13ª Vara Cível de Curitiba, sito à AV.Cândido de Abreu, 535, 8 andar. Ed. Montepar, Centro Cívico, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, isto é: não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. RESENHA DA INICIAL: "Em data de 04 de janeiro de 1999, através do contrato nº 661155, a empresa suplicante ajustou com a suplicada, contrato de arrendamento mercantil, conforme documentos anexos, quando então a suplicante entregou-lhe o seguinte bem: VEICULO MARCA FIAT, MODELO PALIO ED, COR VERDE, DE ANO DE FABRICAÇÃO 1997, ANO MODELO 1988, CHASSI 9BD178216V0461849, PLACAS AHJ-9473. O prazo do contrato foi ajustado para 36 meses, aditado posteriormente, tendo a arrendatária recebido regularmente o bem arrendado, obrigando-se a pagar mensalmente a parcela de arrendamento, mais os encargos incidentes, conforme os termos e cláusulas contratuais pactuados. A arrendatária, entretanto, deixou de honrar o pagamento da contraprestações, estando as mesmas vencidas em 04/08/1999 à 04/06/2000. Inúteis esforços da arrendante para o recebimento amigável, não restando à suplicante outra alternativa senão notificar via AR a arrendatária. A autora teve informações de que o veiculo, objeto da presente ação, encontra-se na cidade de TIMBÓ-SC, em posse de terceiros. Dá-se à presente, o valor de R\$ 12.079,45 (doze mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). P.D. Curitiba, 21 de junho de 2000. JOSÉ PAULO GRANEIRO PEREIRA. OAB/PR 17885 e LUCIANA BERRO OAB/PR 24681. Determinou o MM. Juiz conforme despacho a seguir

transcrito: I- Defiro o pedido de f. 89. Cite-se por edital, com prazo de vinte (20) dias. II- Int. Curitiba, 20/11/2002. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO - Juiz de Direito. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Curitiba/Pr., aos 12/12/2.002. Eu (a.) Mario Martins, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi. (a.) LUCIANE R. C. LUDOVICO - Juíza de Direito Substituta.

## Comarcas do Interior

### Assaí

#### 1º EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A Excelentíssima Senhora Doutora, **Sonia Leifa Yeh Fuzinato**, Juíza de Direito do Foro Extrajudicial da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso (e de Remoção) às Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos os interessados que se encontra(m) aberta(s), na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca pelo prazo de dez (10) dias, contados da última publicação do edital, que se dará por três vezes no Diário da Justiça, nos termos do art. 1º § 2º, do Acórdão nº 8.510-CM, de 22 de novembro de 1999, as inscrições para provimento de Cargo de Ofício Distrital em São Sebastião da Amoreira - PR., nesta Comarca de entrância intermediária de Assaí - Estado do Paraná.

#### DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito do Foro Extrajudicial, Presidente do Concurso, indicando, no mínimo, três fontes de informações pessoais e juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento Oficial de Identidade, diploma de bacharel em direito ou documento comprobatório de que tenha completado, até a data de primeira publicação do Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração, anexando também declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e, no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos comprobatórios de:

- I) nacionalidade brasileira;
- II) capacidade civil;
- III) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça, certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;
- V) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que constancie comprometimento de ordem ética e moral;
- VI) capacidade física e mental para o exercício da função;
- VII) ser bacharel em direito ou ter exercido serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos.

A comprovação dos requisitos exigidos no item VII será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado, escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos.

O Candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS (Conta vinculada ao Juízo na sede da Comarca).

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

#### DAS INTIMAÇÕES:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do Juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

#### DA PROVA:

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e

documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitar.

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso.

#### DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de título, assim discriminadas:

I. concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II. Concurso de Título.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas escritas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e depois de publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS:

I. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviços extrajudicial; um (1,0) ponto;

III. cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV. aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V. exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliados dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano, dois décimos (0,2) de ponto;

VI. apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revistas especializadas, um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII Participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (1,0) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios.

I. as provas terão peso oito (8) e os títulos peso (2) dois.  
II. os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.  
As matérias constante na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco) da matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtive, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre os candidatos, a procedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I. o mais antigo na titularidade de serviços notarial ou de registro; II. o mais antigo no serviço público;  
III o mais idoso.

#### DOS RECURSOS:

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em Juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para Julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos pelo Regulamento.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará as-

segurado ao candidato a participação nas provas.

#### DA HOMOLOGAÇÃO:

Apreciada a documentação do candidato classificad, o Juiz Presidente relatará o processo decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação do candidato.

Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes.

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A posse, perante o Juiz de Direito do Fórum será realizado no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo à posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dois (27.12.2002).

#### SONIA LEIFA YEH FUZINATO

Juíza de Direito do Foro Extrajudicial

## Campina da Lagoa

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA ESTADO DO PARANÁ.  
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
Rua Vereador Homero Franco, 745 - Fone (044)542-1256.  
CEP. 87.345-000.

Velma Lúcia de Lima Barakat. Zanete P.de Souza Ferreira. Escrivã Designada. Auxiliar de Cartório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU: NIVALDO ANTONIO DA SILVA, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

O DOUTOR **RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar, pessoalmente o réu: **NIVALDO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador da RG. - SSPP/P., natural de mandaguacu - Paraná, filho de Braz da Silva e Maria José da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. INTIMA-LO do inteiro teor da r. Sentença de fls.150/51, de "EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em função do reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, nestes autos operada, nos autos de Processo Crime sob nº 012/1990. Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância.**

Dado e passado n5sta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2003. \_\_\_\_\_ (Velma Lúcia de Lima Barakat), escrivã criminal designada que o digitei e subscrevi.

**RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA ESTADO DO PARANÁ.  
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL  
Rua Vereador Homero Franco, 745 - Fone (044)542-1256.  
CEP. 87.345-000.

Velma Lúcia de Lima Barakat. Zanete P.de Souza Ferreira. Escrivã Designada. Auxiliar de Cartório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DOS RÉUS: VALDECIR ALVES DE MACEDO E VALDECIR LIMA, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

O DOUTOR **RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar, pessoalmente o réu: **VALDECIR ALVES DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da RG. - SSPP/Pr., natural de Goioerê - Paraná, nascido aos 14.11.1973, filho de José Alves de Macedo e Francisca Domingos Mateus Alves Macedo, e **VALDECIR LIMA**, vulgo "Cacau", brasileiro, casado, administrador de Fazenda, natural de Itaguagé - São Paulo, nascido aos 23.04.1960, filho de João Lima e Joaquina Maria de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido. INTIMA-LOS do acórdão de fls. 173/181, tendo sido negado provimento ao recurso

e de ofício reformado a sanção penal com declaração de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE dos apêlantes, estendendo o benefício através de hábeas corpus para o sentenciado VALDECIR ALVES DE MACEDO, nos autos de Processo Crime sob nº 14/1996. Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2003. \_\_\_\_\_ (Vilma Lúcia de Lima Barakat), escriturária criminal designada que o digitei e subscrevi.

**RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA**

ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

Rua Vereador Homero Franco, 745 – Fone (044)542-1256.  
CEP. 87.345-000.

Vilma Lúcia de Lima Barakat Zanete P.de Souza Ferreira.  
Escrivã Designada. Auxiliar de Cartório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU: **SEBASTIÃO OLEVINO NEVES**, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

O DOUTOR **RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar, pessoalmente o réu: **SEBASTIÃO OLEVINO NEVES**, brasileiro, casado, portador da RG. – SSPP/P, natural local ignorado - Paraná, filho de Silvano Ferreira das Neves e Clarice Zaneti Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido. INTIMA-LO do inteiro teor da r. Sentença de fls.86/87, de “EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em função do reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, nestes autos operada, nos autos de Processo Crime sob nº 014/1995. Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2003. \_\_\_\_\_ (Vilma Lúcia de Lima Barakat), escriturária criminal designada que o digitei e subscrevi.

**RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA**

ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

Rua Vereador Homero Franco, 745 – Fone (044)542-1256.  
CEP. 87.345-000.

Vilma Lúcia de Lima Barakat Zanete P.de Souza Ferreira.  
Escrivã Designada. Auxiliar de Cartório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU: **MILTON JOSÉ CRUZ DA LUZ**, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

O DOUTOR **RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar, pessoalmente o réu: **MILTON JOSÉ CRUZ DA LUZ**, vulgo “Nenê”, brasileiro, casado, servente de pedreiro, portador da RG. – SSPP/P, natural de Mamborê — Paraná, nascido aos 10.10.196., filho de Airtton Batista da Luz e Francisca Cruz da Luz, atualmente em lugar incerto e não sabido. INTIMA-LO do inteiro teor da r. Sentença de fls.101/102, de “EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em função do reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, desta condenação nestes autos operada, nos autos de Processo Crime sob nº 032/1991. Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2003. \_\_\_\_\_ (Vilma Lúcia de Lima Barakat), escriturária criminal designada que o digitei e subscrevi.

**RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Juiz Substituto

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA**

ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

Rua Vereador Homero Franco, 745 – Fone (044)542-1256.  
CEP. 87.345-000.

Vilma Lúcia de Lima Barakat Zanete P.de Souza Ferreira.  
Escrivã Designada. Auxiliar de Cartório.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU: **ALCIDES DE OLIVEIRA**, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS.

O DOUTOR **RENATO CRUZ DE OLIVEIRA**

**JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar, pessoalmente o réu: **ALCIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG. Nº, SSP/Pr, natural de Campo Bonito – Paraná, nascido aos 02 de janeiro de 1963, filho de Cláudio Silverino e Francisca Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido. INTIMA-LO do inteiro teor da r. Sentença de fls.108/109, de “EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em função do reconhecimento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA desta condenação nestes autos operada, nos autos de Processo Crime sob nº 041/199. Pelo que determino a expedição do presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça do Estado, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa e ninguém alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2003. \_\_\_\_\_ (Vilma Lúcia de Lima Barakat), escriturária criminal designada que o digitei e subscrevi.

**RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Juiz Substituto

## Campo Mourão

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 – CENTRO – CEP: 87301-020 – FONE (0XX44)523-1754 – RAMAL 219.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **ALDARI KAMINSKI JUNIOR**, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, NA FORMA DA LEI.

A Doutora **Mylene Rey de Assis Fogagnoli**, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **ALDARI KAMINSKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, portador do RG sob nº 6.044.449-8, filho de Aldari Kaminski e de Vera Augusta Elias, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme os autos de Processo Crime nº 127/98, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 07 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo 171, “caput”, do Código Penal. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 05 de novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

**Mylene Rey de Assis Fogagnoli**  
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 – CENTRO – CEP: 87301-020 – FONE (0XX44)523-1754 – RAMAL 219.

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ **CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, NA FORMA DA LEI.

A Doutora **Mylene Rey de Assis Fogagnoli**, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob nº 7.202.011-1 SSP/PR, nascida aos 17.05.1958, natural de Paranavaí, Paraná, filha de Benedito José de Oliveira e de Carolina Rosa de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme os autos de processo crime nº 216/01, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do artigo 129, parágrafo 3º, c/c artigo 61, inciso II, alínea “e”, todos do Código Penal. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 20 de Novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

**Mylene Rey de Assis Fogagnoli**  
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 – CENTRO – CEP: 87301-020 – FONE (0XX44)523-1754 – RAMAL 225.]

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU **CLODOALDO MACANHÃO**, COM PRAZO DE SESSENTA DIAS, NA FORMA DA LEI.

A Doutora **Mylene Rey de Assis Fogagnoli**, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de sessenta dias, ou dele conhecimento tiverem, nos autos de Ação Penal nº 049/99, a que responde perante este Juízo, em que é autora a Justiça Pública e réu **CLODOALDO MACANHÃO**, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, nascido aos 04.05.1971, filho de Nilson Macanhão e de Iris Maria Macanhão, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme autos de ação penal, denunciado como incurso nas sanções dos artigos 155, parágrafo 4º, incisos III e IV, do Código Penal, combinado com o artigo 288, “caput”, do Código Penal.

E por respeitável sentença datada em 30.12.1999. Versam nos autos sobre delitos de quadrilha, furto qualificado consumado e furto qualificado tentado.

No tocante ao delito de quadrilha, as provas carreadas aos autos não autorizam a condenação dos réus.

No tocante a tentativa de furto da camionete F-1000 (fato descrito na denúncia), a materialidade vem comprovada pelas declarações da vítima e das testemunhas presenciais, pelo Boletim de Ocorrências de fls. 33 e pelo Auto de constatação de Dano em Veículo de fls. 252.

Em relação ao furto da Camionete D-20 mencionado na denúncia, a materialidade resta comprovada pelo auto de prisão em flagrante, pelo auto de apreensão de folhas 21, pelas fotografias de folhas 23, pelo auto de avaliação de folhas 21, pelo auto de entrega de folhas 27 e pelo auto de Constatação de nona em veículo de folhas 254.

A autoria do crime é certa e recai sobre o réu Gilvan Aparecido Fernandes, que inclusive confessou a autoria em Juízo.

É importante ressaltar que, embora o réu Gilvan tenha feito várias referências à participação dos réus Clodoaldo e Abelino, este foi agredido na delegacia, fato este confirmado pela notícia veiculada no jornal A Tribuna (fls. 69), dando ensejo ao afastamento do policial Ademir Brasil Filho. Tal fato, aliado ao segundo interrogatório do réu em Juízo, enseja dúvidas quanto à participação dos réus Abelino e Clodoaldo no furto da camionete F-1000, vigorando neste caso o princípio do “in dubio pro reu”, principalmente em razão da possibilidade de depoimento prestado na fase indiciária ter sido prestado mediante coação.

Assim, entendo que não restou devidamente comprovada a participação dos réus Abelino e Clodoaldo no furto da camionete D-20.

ABSOLVO o réu Clodoaldo Macanhão dos crimes de furto e tentativa de furto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Campo Mourão, 30 de dezembro de 1999. (a.) Mylene Rey de Assis Fogagnoli, Juíza de Direito.

E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo edital o intimo da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco dias a contar do término no prazo em questão, o recurso cabível, sob a pena de ver passar o julgado dita decisão. Para o conhecimento de todos foi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 29 de novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

**Mylene Rey de Assis Fogagnoli**  
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 – CENTRO – CEP: 87301-020 – FONE (0XX44)523-1754 – RAMAL 225.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RÉU **JOSÉ ARVELINO DA SILVA**, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA DA LEI.

A Doutora **Mylene Rey de Assis Fogagnoli**, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível notificar pessoalmente o réu **JOSE ARVELINO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santo Anastácio, São Paulo, filho de Leair Arvelino da Silva e de Amades Rogero da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme os autos de processo crime nº 129/98, pelo presente notificá-lo(s) para apresentar resposta escrita no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do artigo 514, do Código de Processo Penal, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo para apresentação da defesa escrita, a fim de instruir os autos de Processo Crime nº 129/98, em que a Justiça Pública move contra o réu, como incurso nas sanções do artigo 312, “caput”, e artigo 314, c/c artigo 69, do Código Penal. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 25 de novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

**Mylene Rey de Assis Fogagnoli**  
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ**

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2065 – CENTRO – CEP: 87301-020 – FONE (0XX44)523-1754 – RAMAL 219.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU **JOSÉ CARLOS LUIZ**, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, NA FORMA DA LEI.

A Doutora **Mylene Rey de Assis Fogagnoli**, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **JOSÉ CARLOS LUIZ**, brasileiro, natural de Jardim Alegre, Paraná, nascido aos 198.02.1966, portador do RG sob nº 4.617.433-0/PR, filho de Antonio Luiz e de Josia Francisca Luiz, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme os autos de processo crime nº 101/99, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso nas sanções do artigo 155, parágrafo 1º, do Código Penal. Para o conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no saguão deste Fórum, lugar de costume. Campo Mourão, 20 de novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Shirlei Terezinha Pereira), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

**Mylene Rey de Assis Fogagnoli**  
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: **LUIZ ROBERTO UHRE** E **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA **FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN** - MM. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedida nos autos nº 261/97, de **ACÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUERES E ENCARGOS em fase de EXECUÇÃO DE SENTENÇA** promovida por **ALESSANDRA CALDAS L. DE ALMEIDA** em face de **LUIZ ROBERTO UHRE** e **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**. E, pelo presente edital INTIMA os Executados: **LUIZ ROBERTO UHRE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF/MF nº 039.268.528-01, e **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF/MF nº 234.950.069-15, ambos atualmente em lugares incertos e não sabido, da penhora havida, a qual recai sobre o seguinte bem de sua propriedade, a saber: “**Lote de terras nºm 133-Remanescente-2, sub-divisão do lote de nº 133-Remanescente, da Gleba nº 13, da Colônia Mourão, com área de 269.400,00 mts², situado neste Município e Comarca, com os limites e confrontações seguintes: Ao norte, por uma linha seca e reta, com o rumo de 80º50’NE, confrontando com o lote nº 133-Rem.-I, numa distância de 900,00 mts; Ao leste, por uma linha seca e reta, com o rumo de 7º55’NE, confrontando com o lote nº 134, numa distância de 190,00 mts; Ao Sul, por uma linha seca e reta com o rumo de 84º46’NE, confrontando com o lote de nº 132, numa distância de 925,00 mts e a Oeste pelo leito do Rio Claro, confrontando com a Gleba nº 03, objeto da matrícula nº 14.102 do CRI desta Comarca.**”, para embargar, querendo, no prazo de dez (10) dias, (cujo prazo contar-se-à da data da primeira publicação). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado na sede deste Juízo no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dois. Eu, \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

**FABIANA LEONEL AYRES BRESSAN**  
Juíza de Direito

## Cantagalo

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 15 (quinze) dias

A Drª. Ângela Regina Ramira de Luca, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Cantagalo, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado **ALTAIR DO AMARAL BATISTA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido a 16/10/88, em Laranjeiras do Sul (PR), filho de Francisco de Oliveira Batista e Celi Pereira do Amaral sendo que atualmente o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, sito à Rua Olavo Bilac, n. 59, Edifício do Fórum, no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2003, ÀS 13:15 HORAS, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo 129, caput, do Código Penal, nos autos de processo-crí

me n. 053/02.

Obs.: o(s) denunciado(s) está(ão) advertido(s) de que não comparecendo ou não constituindo advogado que o represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo citado, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_Silvia Marques da Silva, Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi.

**Madalena Ferreira de Castilhos**  
Escrivã Designada  
Portaria Autorizatória n. 04/2002

**COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ**  
**ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**Rua Olavo Bilac, 59, fone 42 636 1561**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo: 90 (noventa) dias**

A Dr<sup>a</sup>. Ângela Regina Ramina de Luca, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença condenatória, o sentenciado VALDIR SOARES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 23/05/75, em Alpestre (RS), filho de José Soares e Cândida Soares, anteriormente residente na localidade de Cavaco, Cantagalo (PR), atualmente em lugar incerto, pelo presente fica o mesmo intimado, que nos autos de processo-crime sob o n<sup>o</sup> 055/99, foi por sentença proferida aos 29/08/02, absolvido dos crimes a que fora condenado na denúncia. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cantagalo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_Silvia Marques da Silva, Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi.

**Ângela Regina Ramina de Luca**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ**  
**ÚNICA VARA CRIMINAL**  
**Rua Olavo Bilac, 59, fone 42 636 1561**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**Prazo: 90 (noventa) dias**

A Dr<sup>a</sup>. Ângela Regina Ramina de Luca, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Única Vara Criminal da comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença condenatória, os sentenciados VILSON PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C. I. RG n<sup>o</sup> 6.237.299-0 SSP/PR, nascido aos 02/02/73, filho de José Pacheco de Oliveira e Mariana Saldanha de Oliveira, anteriormente residente à Rua Presidente Dutra, n<sup>o</sup> 13, Vila Dariana, Cantagalo (PR), e JOÃO MARIA BONFIM DE SOUZA, brasileiro, casado, encarregado de construção civil, portador da C. I. RG 5.503.536-9 SSP/PR, nascido a 07/07/67, filho de Isaak Medeiros de Souza e Otilia Irene de Bonfim, anteriormente residente à Rua Alzira Pinto, s/n<sup>o</sup>, Vila Dariana, Cantagalo (PR), atualmente em lugar incerto, pelo presente ficam os mesmos intimados, que nos autos de processo-crime sob o n<sup>o</sup> 060/99, foram por sentença proferida aos 26/09/02, condenados nas sanções do art. 229 do Código Penal, a pena de 02 (dois) anos e 01 (um) mês de reclusão e 32 (trinta e dois) dias-multa, em regime aberto, tendo sido substituída a pena corporal por duas restritivas de direito na modalidade: a) prestação de serviços à comunidade, em entidades assistenciais, escolas hospitalares e orfanatos, ou estabelecimento congêneres, durante 01 (um) ano, por sete horas semanais, em sábados, domingos, ou em dias úteis de forma a não prejudicar a jornada normal de trabalho; b) interdição temporária de direitos, identificada com a proibição de freqüentar bares, boates, ou estabelecimentos congêneres, durante o período da pena. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cantagalo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu \_\_\_\_\_Silvia Marques da Silva, Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi.

**Ângela Regina Ramina de Luca**  
Juíza de Direito

## Capitão Leônidas Marques

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**

EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) REQUERIDOS NOSKOSKI TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal e GETULIO NOSKOSKI, E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOR, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR FERNANDO SWAIN GANEM, Juiz de Direito DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, que todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, expedidos nos autos de ação AÇÃO MONITÓRIA, sob o n<sup>o</sup> 000241/2000, requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., contra o requerido NOSKOSKI TRANSPORTE LTDA, HENRIQUE JOAO DA CAS e GETULIO NOSKOSKI, tendo o presente edital a finalidade de CITAÇÃO da (o) NOSKOSKI TRANSPORTES LTDA e GETULIO NOSKOSKI, e esposo se casado for, para que no prazo de 15 (quinze) dias, querendo contestar a presente ação. Vide art. 285 – “ Ficando devidamente citados os interessados, para que no prazo de 15( quinze) dias, querendo contestar a presente ação, vide art. 285- “ Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo (s) réu (s) como verdadeiros, os fatos articulados pelo (s) autor (es)”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2.002. Eu \_\_\_\_\_(ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) EMPREGADA JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

FERNANDO SWAIN GANEM  
Juiz de Direito

180,00

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**

**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS JUSTIÇA GRATUITA**

EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA IVETE AMARAL FERREIRA de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado (a) CURADOR (A) a (o) Sr. (a). NELCINDA RODRIGUES AMARAL, residente e domiciliada na Rua Tocantins, 198, nesta cidade e Comarca, nos autos sob o n<sup>o</sup> 38/2000 DE CURATELA. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a (o) interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2.002. EU ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA EMPREGADA JURAMENTADA QUE DIGITEI IMPRIMI E SUBSCREVÍ.

MARCIO GEROM  
Juiz Designado  
22/01 , 03/02, 13/02/2003

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**

**CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS JUSTIÇA GRATUITA**

EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR  
ESCRIVÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDICAÇÃO de ANA PEREIRA de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado (a) CURADOR (A) a (o) Sr. (a). EDITE SILVA DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Tapui, n<sup>o</sup> 205, nesta cidade e Comarca, nos autos sob o n<sup>o</sup> 000421/2001 de INTERDICAÇÃO. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a (o) interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2.002. EU ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA EMPREGADA JURAMENTADA QUE DIGITEI IMPRIMI E SUBSCREVÍ.

MARCIO GEROM  
Juiz Designado  
3 vezes 22/01 , 03/02 , 13/02/2003

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) AVELINO SALA, OLIVIO SALA e DENILDA SAVIN SALA.

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) AVELINO SALA e DENILDA SAVIN SALA, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** DIA 17 de março de 2.003, às 09:00 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:** DIA 28 de março de 2.003, às 09:00 horas, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/n<sup>o</sup>, Fórum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO DE TITULOS EXTRA-JUD., sob n<sup>o</sup> 384/96, em que é exequente BANCO AMERICA DO SUL S.A e o executado AVELINO SALA, OLIVIO SALA e DENILDA SAVIN SALA.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** LOTE DE TERRAS RURAL N<sup>o</sup> 143(CENTO e QUARENTA e TRÊS), DA GLEBA N<sup>o</sup> 13(TREZE), DO IMÓVEL ANDRADA, COM ÁREA TOTAL DE 145.600,00 M<sup>2</sup> (CENTO e QUARENTA e CINCO MIL e SEISCENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PARANÁ, COM AS CONFRONTAÇÕES E LIMITES CONSTANTES NOS AUTOS E NA MATRICULA N<sup>o</sup> 1779 DO CRI LOCAL, SENDO TODA ÁREA MECANIZADA.

DEPOSITÁRIO (A): DEPOSITÁRIO PÚBLICO

AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 em 09/01/2.003, conforme laudo de avaliação de fls. 42, e informação de fls. 138, onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.783,30 em 09/01/2.003, conforme atualização de fls. 136, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação.

ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIARIAS N<sup>o</sup> 1779, DO CRI LOCAL, SENDO R.12/M.1779-PROT.N<sup>o</sup> 6739 DE 28/06/1996 DO BANCO DO BRASIL, HIPOTECA EM QUINTO GRAU. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) AVELINO SALA, OLIVIO SALA e DENILDA SAVIN SALA e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. EU \_\_\_\_\_EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO e ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR  
Juiz Substituto

360,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) JOAO PEDRO DA SILVA e ZILDA BONFIM DA SILVA.

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) JOAO PEDRO DA SILVA, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 17 de março de 2.003, às 09:00 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 28 de março de 2.003, às 09:00 horas, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/n<sup>o</sup>, Fórum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO DE TITULOS EXTRA-JUD., sob n<sup>o</sup> 000200/1998, em que é exequente PLANTAR - COMERCIO DE INSUMOS LTDA e o executado JOAO PEDRO DA SILVA..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 66.865,00 M<sup>2</sup> SENDO 2,76 ALQUEIRES, DO LOTE DE TERRAS N<sup>o</sup> 29- A SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS RURAL N<sup>o</sup> 29-A (VINTE E NOVE), DA GLEBA 10(DEZ), DO IMÓVEL ANDRADA COM ÁREA TOTAL DE 133.730,00 M<sup>2</sup>, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONTANTES NOS AUTOS E NA MATRICULA N<sup>o</sup> 2566, DO CRI LOCAL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA COM AS SEGUINTES BENEFITÓRIAS: TODA MECANIZADA; UMA CASA DE MADEIRA MEDINDO 140 M<sup>2</sup>, COBERTA DE BRASILT, COM OITO JANELAS DE VIDRO E FORADA; UM GALPÃO MEDINDO 24 X 12, COBERTO DE BRASILT; UM GALPÃO MEDINDO 15X 16, COBERTO DE TELHA, RODEADO DE BRASILT; UM GALPÃO LANCHONETE MEDINDO 90 M<sup>2</sup>, COBERTA DE BRASILT, SENDO QUE SOBRE A ÁREA EXISTE TAMBÉM OITO (08), AÇUDES.

DEPOSITÁRIO (A): O EXECUTADO SR. JOÃO PEDRO DA SILVA

AVALIAÇÃO: R\$ 27.000,00 em 09/01/2.003, conforme informações de fls. 94 e avaliação de fls.68 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 23.926,75 em 09/01/2.003, conforme atualização de fls. 91, onde será atualizado se necessário

por ocasião de arrematação. ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIARIAS N<sup>o</sup> 2566, DO CRI LOCAL. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) JOAO PEDRO DA SILVA e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. EU \_\_\_\_\_EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO e ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR  
Juiz Substituto

378,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) AILTON GARCIA DA SILVA (ESPÓLIO) e NILZA TEREZINHA DA SILVA.

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) AILTON GARCIA DA SILVA, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 17 de março de 2.003, às 09:30 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 28 de março de 2.003, às 09:30 horas, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/n<sup>o</sup>, Fórum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO DE TITULOS EXTRA-JUD., sob n<sup>o</sup> 000305/1995, em que é exequente COOPAVEL e o executado AILTON GARCIA DA SILVA..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 50% (CINQUENTA POR CENTO), SENDO 122.450,00M<sup>2</sup> DO LOTE DE TERRAS RURAL N<sup>o</sup> 120 (CENTO e VINTE) DA GLEBA N<sup>o</sup> 13 (TREZE) DO IMÓVEL ANDRADA, CUJA ÁREA TOTAL DO IMÓVEL É DE 244.900,00 M<sup>2</sup>, SENDO PENHORADA E AVALIADA 5,05 ALQUEIRES (50%), SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, NESTA COMARCA, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS E NA MATRICULA N<sup>o</sup> 2411 DO CRI LOCAL, COM AS SEGUINTES BENEFITÓRIAS: UMA CASA DE MADEIRA COBERTA DE BRASILT, MEDINDO 08 X 10, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; UMA CASA DE MADEIRA MEDINDO 07 X 09, COBERTA DE TELHA COM UMA ÁREA DE MEDINDO 2 X 7, PISO BRUTO; UM ALQUEIRE ARVORIZADO E O RESTANTE MECANIZADO.

DEPOSITÁRIO (A): NILSA TEREZINHA DA SILVA

AVALIAÇÃO: R\$ 30.300,00 em 09/01/2.003, conforme informações de fls. 175 e avaliação de fls.142 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.535,48 em 09/01/2.003, conforme atualização de fls. 171, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação.

ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIARIAS N<sup>o</sup> 2411, DO CRI LOCAL. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) AILTON GARCIA DA SILVA e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. EU \_\_\_\_\_EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO e ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR  
Juiz Substituto

342,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) HARTMANN INOX LTDA, MARCIO ANTONIO HARTMANN e LUCIANA MASCARELLO HARTMANN .

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e única praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) HARTMANN INOX LTDA, MARCIO ANTONIO HARTMANN e LUCIANA MASCARELLO HARTMANN, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 18/03./2.003, às 10:30 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/n<sup>o</sup>, Fórum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUÇÕES FISCAIS - FAZENDA, sob n<sup>o</sup> 000002/1997, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e o executado HARTMANN INOX LTDA, MARCIO ANTONIO HARTMANN e LUCIANA MASCARELLO HARTMANN..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** LOTE URBANO N<sup>o</sup> 80 (OITENTA) DA QUADRA N<sup>o</sup> 107 (CENTO e SETE), COM ÁREA TOTAL DE 665,00 M<sup>2</sup>, SITUADO NA CIDADE E COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, TODO CERCADO COM DOZE FIOS DE ARRAME FARPADO, PALANQUE DE CONCRETO, SEM BENEFITÓRIAS, CONFORME MATRICULA N<sup>o</sup> 4794 DO CRI LOCAL,

COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS E NA MATRICULA Nº 4794.

DEPOSITÁRIO: COM O EXECUTADO MARCIO ANTONIO HARTMANN.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 em. 08/01/2.003, conforme informações de fls. 216 e avaliação de fls. 98 /107 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.798,62, em. 08/01/2.003, conforme extrato de débitos de fls. 215, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação, sujeito a custas e honorários.  
ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIÁRIAS Nº 4794, DO CRI LOCAL. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) HARTMANN INOX LTDA, MARCIO ANTONIO HARTMANN e LUCIANA MASCARELLO HARTMANN e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. \_EU .....EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO E ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz Substituto

378,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) ILSO ALBERTO ELICKER E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOR (EM).

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e a única praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) ZULEMA ELICKER E OUTROS, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** DIA 18 de março de 2.003, às 10:00 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Forum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO FISCAL, sob nº 000012/1998, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e o executado ILSO ALBERTO ELICKER..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 34.937,50M² DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) DA GLEBA Nº 10 (DEZ), COM ÁREA TOTAL DE 559.000,00M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA, LINHA TRÊS PINHEIRINHOS, NESTA COMARCA, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E LIMITES: NORTE, COM O LOTE 49, DO QUAL É SEPARADO PELO RIO SANTA LUCIA E COM O LOTE 163, ESTE, COM O OS LOTES 128 E 175, SUL, COM O LOTE 175 E COM LOTE 174, DO QUAL É SEPARADO PELO RIO SANTA LUCIA, OESTE COM LOTES 174 E 184, DOS QUAIS É SEPARADO PELO RIO SANTA LUCIA, SEM BENFEITORIAS, MATRICULA Nº 2785 DO CRI LOCAL.

DEPOSITÁRIO: O EXECUTADO SR. ILSO ALBERTO ELICKER

AVALIAÇÃO: R\$ 2.887,40 em. 08/01/2.003, conforme informações de fls. 130 e avaliação de fls. 95 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.212,10 em. 08/01/2.003, conforme extrato de débito de fls. 129, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação, sujeito as custas e honorários.

ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIÁRIAS Nº 2785, DO CRI LOCAL, COM PROT.R.1/M.2785.PROT. Nº 3275 DO BANCO DO ESTADO DO PARANA, HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU; E PROT.AV.2/M.2785-PROT.3677 DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, HIPOTECA EM SEGUNDO GRAU.; R.5/M2785. PROT. 6010 DE 07/11/1995 DO BANCO DO BRASIL S/A, HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU. PROT. 6011 DE 07/11/1995 DO BANCO DO BRASIL SEGUNDO GRAU; PROT. 6012 DE 07/11/1995, DO BANCO DO BRASIL HIPOTECA EM TERCEIRO GRAU; PROT. 6013 DE 07/11/1995, BANCO DO BRASIL, HIPOTECA E QUARTO GRAU. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) ILSO ALBERTO ELICKER e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. \_EU .....EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO E ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz Substituto

378,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) IRINEU HUGO KRAMER E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOR (EM).

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e segunda praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) IRINEU HUGO KRAMER, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** Dia 18 de março

de 2.003, às 09:00 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Forum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO FISCAL, sob nº 000004/1998, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e o executado IRINEU HUGO KRAMER..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (UMA) GRANDE NIVELADORA MARCA TATU, COM 28 DISCOS, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E 01 (UM) PÊ DE PATO, MARCA IBL, COM 05 PÊS, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

DEPOSITÁRIO: O EXECUTADO IRINEU HUGO KRAMER  
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 em. 08/01/2.003, conforme informações de fls. 133 e avaliação de fls. 124 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.822,90, em. 08/01/2.003, conforme extrato de débito de fls. 132, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação, sujeito as custas e honorários.

ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) IRINEU HUGO KRAMER e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. EU .....EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO E ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz Substituto

378,00

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO PÚBLICA E INTIMAÇÃO DO (A) (S) EXECUTADO (A) (S) GENOR COMINETI E ESPOSA (O) SE CASADO (A) FOR (EM).

Pelo presente, o Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, Juiz Substituto, faz saber a todos que será levado a arrematação em primeira e a última praça ou leilão, o imóvel de propriedade do (s) devedor (es) GENOR COMINETI, e sua mulher ADAIR COMINETTI, na seguinte forma :

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:** DIA 18 de março de 2.003, às 09:30 horas, para venda por preço no inferior ao da avaliação.

SENDO FERIADO NA DATA ACIMA DESDE JÁ FICA DESIGNADO O PRIMEIRO DIA ÚTIL.

**LOCAL:** Cartório da Vara Cível e Anexos a Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Forum.

**PROCESSO:** Autos de EXECUCAO FISCAL, sob nº 000023/1998, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA e o executado GENOR COMINETI..

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 50% (CINQUENTA POR CENTO), DO LOTE DE TERRAS RURAL Nº 50-A(CINQUENTA-A) DIVISÃO DE TERRAS RURAL Nº 50(CINQUENTA), DA GLEBA Nº 10 (DEZ), SITUADO NA CIDADE DE SANTA LUCIA/PR., NESTA COMARCA, PERTO DO LATICINIO, COM ÁREA TOTAL DE 24.200 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRICULA Nº 5308 DO CRI LOCAL.

DEPOSITÁRIO: O EXECUTADO GENOR COMINETI

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 em. 08/01/2.003, conforme informações de fls. 127 e avaliação de fls. 119 onde será corrigida se necessário por ocasião da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.185,00 em. 08/01/2.003, conforme atualização de fls. 126, onde será atualizado se necessário por ocasião de arrematação.

ONUS OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: ONUS CONFORME MATRICULAS IMOBILIÁRIAS Nº 5308, DO CRI LOCAL. RECURSOS - NÃO HÁ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o (s) devedor (es) GENOR COMINETI e esposa, se casado for, porventura não forem encontrados para intimação pessoal. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná aos 13 de janeiro de 2.003. \_EU .....EDI RONALD ALTHEIA JUNIOR – ESCRIVÃO E ROSELEI FATIMA TORMEM DE OLIVEIRA – FUNCIONARIA JURAMENTADA que digitei e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz Substituto

378,00

## Cascavel

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: MANOEL CAETANO FILHO  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 297/2001**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital

virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **MANOEL CAETANO FILHO, brasileiro, casado, nascido em 30/02/57, natural de São Paulo-SP, RG nº 17.984.978-SSP/SP, filho de Manoel Augusto Caetano e de Lourdes Maria Caetano**, constando seu endereço como a Rua Amparo de São Francisco, nº 166, Jardim Nordeste, São Paulo, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **11 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 168, §1º, inciso III do CP**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: MARCELO RAIZER HERB  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 223/2001**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **MARCELO RAIZER HERB, brasileiro, casado, nascido em 19/05/1979, natural de Guaraniáçu/PR, auxiliar de serviços gerais, filho de Armindo Herb e Jandira Raizer**, constando seu endereço como a Rua Bento Santos Borreto, nº 287, XIV de Novembro, em Cascavel/PR, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **11 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 331 do CP**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: LEANDRO LOBATO DE SOUZA  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 134/2001**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **LEANDRO LOBATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador de carros, nascido aos 25/04/1982, natural de Cascavel/PR, filho de Nei Rosa de Souza e Mariana Camargo de Souza**, constando seu endereço como a Rua Xavantes, s/nº (ao lado da Farmacruz), no Bairro Santa Cruz, em Cascavel/PR, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **11 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 155 “caput” do CP**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 126/2001**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, vulgo “Pit**

**Bull”, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 24/08/1980, natural de Cascavel/Pr, filho de Samuel de Oliveira da Silva e de Nair de Oliveira da Silva**, sem endereço constante nos autos, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **12 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 180, “caput” do CP**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: CRISTIANO GOMES MOTA  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 174/2001**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **CRISTIANO GOMES MOTA, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel/PR, filho de Carmelindo Gomes Mota e Edenir da Silva, nascido em 05/12/1982**, constando seu endereço como a Rua Kamaças, 493, bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **26 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 155 “caput” c/c art. 14, inciso II do CP**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

**JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL CASCABEL /PR**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**RÉUS: ROSANE MARIA SCHLICHTING  
PRAZO: VINTE DIAS  
PROCESSO CRIME : 249/2000**

O Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem com o prazo de VINTE (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado, **ROSANE MARIA SCHLICHTING, brasileira, casada, comerciante, RG nº 14R/340.805-SC, CPF/MF 369.636.829-68**, constando seu endereço como a Rua Lions Club, 353, Jardim Maria Luiza, e com endereço comercial na Av. Tancredo Neves, 1775, bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, **atualmente em lugar incerto**, pelo presente edital **CITA-O** e CHAMA-O, à comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Tancredo Neves, 2320, no dia **26 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar os demais termos do processo a que responde, como incurso nas penas do **artigo 1º inciso II e IV da Lei nº 8.137/90 observando-se o artigo 11 da citada Lei**, sob pena de tornar-se REVEL.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2003. Eu \_\_\_\_\_ ( Vera de Fátima Jaronski), escrivã designada o subscrevo.

**PAULO DAMAS**  
Juiz de Direito Substituto

## Clevelândia

**COMARCA DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Rua Barão do Rio Branco, nº 12 – CEP 85.530-000**

**ÚNICA VARA CRIMINAL  
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU GILMAR ALVES DOS SANTOS,  
COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

Autos nº **07/00**.  
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
Infração: Artigo 309, da Lei nº 9.503/97.

A DOUTORA FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. –

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 (quinze) dias, que não tendo sido possível citar pessoalmente o denunciado **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, vulgo "Neguinho", brasileiro, motorista, filho de Adão Alves dos Santos e Terezinha Abreu dos Santos, natural de Pato Branco-Pr, nascido aos 26/11/74, portador do RG nº 2.435.939/Pr, por encontrar-se em lugar incerto, pelo presente **CITA-O e CHAMA-O** a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no **dia 02 de abril de 2003, às 16:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado em lugar público e de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (José Luiz Pontes Lanzarini), escrevivo, o digitei e subscrevo.

**FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES**  
Juíza Substituta

**COMARCA DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Rua Barão do Rio Branco, nº 12 – CEP 85.530-000 ÚNICA VARA CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO **ELISEU DE ALMEIDA**.

Autos nº 22/98.  
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA  
Infração: Artigo 10, da Lei nº 9.437/97.

A DOUTORA **FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES**, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. –

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o denunciado **ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, saqueiro, filho de Luiz de Almeida e Alice de Fátima de Almeida, natural de Guarapuava-Pr, nascido aos 24/06/74, portador do RG nº 6.759.577-7/Pr, por encontrar-se em lugar incerto, pelo presente **INTIMA-O e CHAMA-O** a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no **dia 02 de abril de 2003, às 16:45 horas**, a fim de participar de **audiência admonitória**, no processo a que responde.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será afixado em lugar público e de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (José Luiz Pontes Lanzarini), escrevivo, o digitei e subscrevo.

**FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES**  
Juíza Substituta

## Foz do Iguaçu

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PR SEGUNDA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Endereço: Av. Pedro Basso, 1.001, 1º andar - Jardim Polo Centro - CEP 85.852-500  
Telefone nº (045) 522-4800

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o(s) réu(s) abaixo nominado(s) e qualificado(s), que encontra(m)-se atualmente em lugar incerto, que fica(m) pelo presente citado(s) para se ver(em) processar e, intimado(s) a comparecer(em) neste Juízo, sito na Av. Pedro Basso, 1.001, no dia e horário abaixo especificados, a fim de ser(em) interrogado(s), e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso nas sanções do(s) artigo(s) abaixo transcrito(s).

**Processo Crime:** 273/2002 (2002.3363-0)  
**Dia e horário:** 10-02-2003, às 15h15min.  
**Acusado(a)(s):** JEFFERSON ANTÔNIO FERRARI, estado civil não declarado, natural de Ponta Grossa/PR, nascido em 15/02/1968, filho de Marcelo Jorge Ferrari e Nadir Alves Ferrari, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
**Artigo:** art. 288, parágrafo único, e art. 157 § 2º, I e II, c.c. art. 29, todos do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16/01/2003. Eu, \_\_\_\_\_, Jacelyne Wulczak, Escrivã Designada, subscrevo.

**JACELYNE WULCZAK**  
Escrivã – Subscrição autorizada pelo MM Juiz

## Manoel Ribas

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS – PARANÁ**  
Ofício do Cível, Família e Anexos  
**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO**

A Doutora Adriana Marques dos Santos Ossipi, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, FAZ S A B E R - a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a praça o(s) bem(ns) de propriedade da(s) executada(s) Vicente Pitlak e Cia Ltda e Supermercado Bichara, na seguinte forma:  
LEILÃO ÚNICO: dia 05 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.  
LOCAL: átrio do Fórum desta Comarca de Manoel Ribas-PR, sito a Av. Brasil, nº 1.101, pelo Sr. Porteiro de Auditórios.  
PROCESSO: Execução Fiscal nº 07/1999, em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado Vicente Pitlak e Cia Ltda e Supermercado Bichara.

**BENS:** a) 01 (uma) câmara fria em inox, com 02 (duas) portas, com motor da marca Elgin, com 115 Wats, 60Hz, 5 CA, em bom estado de conservação  
AVALIAÇÃO: R\$- 1.786,38 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), atualizado até dezembro de 2.002  
DEPÓSITO: em mãos da SRª. Gorety May Bichara.  
ÔNUS: nada consta nos Autos.  
VALOR DO DÉBITO: R\$- 2.105,61 (dois mil cento e cinco reais e sessenta e um centavos)atualizado até dezembro de 2.002.

INTIMAÇÃO: não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considera-se-a intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.  
DESPESAS DE ARREMATACÃO: Pelo presente edital ficam cientes todos os interessados que o arrematante arcará com todas as despesas de arrematação; do valor da arrematação serão deduzidas as custas processuais.

NADA MAIS. Do que para constar, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aos (10 ) dez dias do mês de (12) dezembro do ano de (2002) dois mil e um. Eu, \_\_\_\_\_ (Addressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio–Escrivã).

**ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSIP**  
JUÍZA DE DIREITO

## Marialva

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - MARIALVA-PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO com o prazo de trinta (30) dias.**

**O DOUTOR IZAIAS ROGERIO LORENZONI, MM.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI.ETC...**

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob nº.488/2000, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e executado: JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO, em trâmite na Vara Cível de Marialva, Estado do Paraná, sito à Praça Orlando Bornia, 187, Caixa Postal 151, fone 0xx44-232-1652, CEP - 86990-000, e tendo em vista o constante dos autos de que os executados encontram-se em lugar ignorado, FICA O EXECUTADO **JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagarem a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº725/00, datada de 07/12/2000, referente ao IPTU do imóvel: data de terras nº.02, da quadra nº.06, do Conjunto Habitacional Renato Ungari, Marialva-PR, IC- Nº.7395-00, no valor de R\$271,98 (duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTA DA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. AFIXANDO-SE NA SEDE DESTA JUÍZO E, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR UMA SÓ VEZ, GRATUITAMENTE, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de junho(06) do ano dois mil e dois (2002).Eu \_\_\_\_\_(Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.**

**IZAIAS ROGERIO LORENZONI**  
JUÍZ DE DIREITO

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - MARIALVA-PARANÁ EDITAL DE CITAÇÃO ANTONIO CARLOS PAPA e ROSEMARA FIDELES DE CARVALHO PAPA com o prazo de trinta (30) dias.**

**O DOUTOR EDUARDO NOVACKI, MM.DR.JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI.ETC...**

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, registrado sob nº.533/2000, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e executados: ANTONIO CARLOS PAPA e ROSEMARA FIDELES DE CARVALHO PAPA, em trâmite na Vara Cível de Marialva, Estado do Paraná, sito à Praça Orlando Bornia, 187, Caixa Postal 151, fone 0xx44-232-1652, CEP - 86990-000, e tendo em vista o constante dos autos de que os executados encontram-se em lugar ignorado, FICAM OS EXECUTADOS ANTONIO CARLOS PAPA e ROSEMARA FIDELES DE CARVALHO PAPA, CITADOS de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagarem a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº.100/00, datada de 07/12/2000, referente ao IPTU do imóvel: data de terras nº.01, da quadra nº.08, do Conjunto Habitacional Alberto Lemuche, Marialva-PR, IC- Nº.3831-00, no valor de R\$.368,84 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30(trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTA DA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO. OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. AFIXANDO-SE NA SEDE DESTA JUÍZO E, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR UMA SÓ VEZ, GRATUITAMENTE, COMO EXPEDIENTE JUDICIÁRIO. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 15 (quinze) do mês de julho(07) do ano dois mil e dois (2002).Eu \_\_\_\_\_(Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

**EDUARDO NOVACKI**  
JUÍZ SUBSTITUTO

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - MARIALVA-PARANÁ EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS PARA FINS DO ARTIGO 132, § 2º DA LEI DE FALÊNCIAS, COM O PRAZO DE 30 (trinta) dias.**

**O DOUTOR IZAIAS ROGERIO LORENZONI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI.ETC...**

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de FALÊNCIA registrada sob nº.233/95, em que é falida **LAJES BANDEIRANTES LTDA**, CGC Nº.77.456.572/0001-04 e tendo em vista o que dos autos constam, **ficam devidamente intimados os interessados, credores ou prejudicados da falida, DE QUE TEM O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, QUE FLUIRÁ APÓS O PRAZO DESTA EDITAL, PARA QUERENDO, APELAREM DA SENTENÇA DE FLS.704/706, QUE DECLAROU ENCERRADA A FALÊNCIA, a seguir transcrita “VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE FALÊNCIA SOB” nº. 233/1995, ETC. LAJES BANDEIRANTES LTDA, primeiramente obteve sua concordata preventiva deferida em 12 de julho de 1995 pela sentença de fls. 162/163, que seguiu seus trâmites legais, propondo, então, o pagamento integral de seu débito aos credores, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, acrescido dos encargos legais, dizendo possuir um ativo disponível, imobilizado e realizável no valor correspondente a mais de 50% (cinquenta por cento) do seu passivo quirográfico e que preenchia os requisitos legais para a concessão do pedido. Apresentou, com a inicial, a relação de seus credores, com os respectivos créditos a serem pagos e a forma de pagamento, sendo a primeira parcela correspondente a 2/5 (dois quintos), ou seja, 40% (quarenta por cento) do débito, em 12 (doze) meses, e a segunda parcela na ordem de 3/5 (três quintos, equivalente a 60% (sessenta por cento) da dívida apresentada, em 24 (vinte e quatro) meses. Após a intervenção do Ministério Público (fl. 129 e verso) e cumprimento de diligências, em 12 de julho de 1995, foi deferido o processamento da concordata preventiva pleiteada (fls. 162/163). O Banco do Brasil S/A., às fls. 171/173, disse que seu crédito não está sujeito à concordata, tratando-se de crédito privilegiado. O comissário nomeado pelo Juízo firmou o respectivo termo de fl. 192, tendo requerido as providências de fls. 200/201 que restaram atendidas, em parte, pela concordatária (fls. 207 e seguintes), quando esta buscou justificar suas faltas, dizendo que não podia apresentar certidão negativa de débito junto ao INSS, face ao parcelamento pendente junto à Previdência Social; da mesma forma, não seria possível o apresentar livro de apuração de lucro real, porque sua contabilidade era feita a partir do lucro presumido. O síndico voltou a insistir na regularização dos balancetes que devem ser subscritos pelo contador responsável e pelo representante da concordatária e que fosse juntado aos presentes autos comprovante do referido parcelamento previdenciário e respectivos pagamentos (236/237). Á fl. 250, o Sr. Escrivão certificou que não foram depositados os valores da primeira parcela e que já havia escoado referido prazo. Por sua vez, o credor quirográfico Banco Bradesco S/A. requereu a intimação da concordatária para efetuar o depósito daquela primeira parcela (fl. 252), sendo que intimada a fazê-lo, a concordatária permaneceu silente (certidão de fl. 253 verso). Finalmente, com vista, o representante do *Parquet*, após exame de todo o processado, entendeu que sequer poderia ter sido deferido o processamento da concordata, em face da ausência de requisitos legais apontados, além do descumprimento quanto ao primeiro e segundo depósitos das parcelas para quitação da dívida, pugnando pela decretação da quebra da concordatária (fls. 254/256). Assim, constatou-se que a concordatária sequer pagou as parcelas a que se comprometera, quando, então, rescindiu-se a concordata envolvendo-a para**

falência (fls. 290/297), face ao não cumprimento de suas obrigações, acolhendo parecer ministerial. Conforme relatório final apresentado às fls. 684/691 pelo Sr. Síndico, cuja primeira via capeou o inquérito judicial, que foi objeto de decisão final determinando seu arquivamento (autos em apenso), constatou-se que o único bem imóvel da massa falida foi adjudicado pelo credor não quirográfico, Banco do Brasil S.A., em 20 de maio de 1998, em leilão público. E dos bens móveis remanescentes arrecadados foram angariados R\$. 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) depositados em conta poupança judicial (fls. 680), tendo como créditos habilitados o total de R\$. 19.426,22 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), e R\$. 81.837,32 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) de créditos não habilitados, já incluído o crédito do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social na importância de R\$. 1.817,72 (mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos). Os credores não se manifestaram, apesar de intimados. Destarte, depois de longo trâmite processual, constatou-se que a empresa falida não possui outros bens, o que levou o ilustre representante do “*Parquet*” a opinar pelo encerramento do presente pedido falimener (fls. 702). Com efeito, diante da insuficiência dos bens arrecadados e a inexistência de outros bens, enquadra-se o presente caso no disposto no artigo 75 da Lei de Falências. E cumprindo o disposto no artigo 114 da referida lei (fls.584, 594 e 601) nenhum credor se manifestou (fls.606 verso). Por seu turno, a empresa disse que todos os atos praticados não tiveram objetivo de causar quaisquer prejuízos, e não houve incidência na prática de qualquer delito. Quanto ao produto da arrecadação, proceda-se ao pagamento de acordo com o artigo 124, § 1º da referida Lei. ISTO POSTO, nos termos do artigo 200, § 5º, combinado com o artigo 75 § 3º da Lei de Falência e por tudo os mais que dos autos constam, DECLARO ENCERRADA a falência de LAJES BANDEIRANTES LTDA. Cumpra-se o Sr. Escrivão o determinado no artigo 132 § 2º da Lei de Falências. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Marialva, 28 de novembro de 2002. (a) IZAIAS ROGERIO LORENZONI - JUIZ DE DIREITO”. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI (Art. 132, § 2º, da L.F.). DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano dois mil e dois (2002).Eu \_\_\_\_\_(Carlos Zucolin Belasque) Escrivão que digitei e subscrevi.

**IZAIAS ROGERIO LORENZONI**  
JUÍZ DE DIREITO

## Maringá

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Processo nº 000441/2001, de EXECUCAO FISCAL**

**Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

**Executado: MAURI OLIVEIRA BRITO**

**Objeto: CITAÇÃO** do executado: MAURI OLIVEIRA BRITO, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância de **R\$ 1.058,32 (UM MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de arresto em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, deverá(ão) ser INTIMADO(S) para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens imóveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.

**Alegações da Exequente:** “Que é credora da importância supra citada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa nº 829/1.1”.

**MARINGÁ**, em 19 de novembro de 2.002.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

**LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI**  
JUÍZ DE DIREITO

**OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Processo nº 000306/2001, de EXECUCAO FISCAL**

**Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

**Executado: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**

**Objeto: CITAÇÃO** do executado: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância de **R\$ 1.003,52 (UM MIL, TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de arresto em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, deverá(ão) ser INTIMADO(S) para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens imóveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos. **Alegações da Exequente:** “Que é credora da importância supra citada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa nº 341/1.1”. **MARINGÁ**, em 18 de novembro de 2.002.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

**LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI**  
JUÍZ DE DIREITO

**OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
Processo nº 000279/2001, de EXECUCAO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Executado: CLEIDE APARECIDA PEREIRA  
Objeto: CITAÇÃO do executado: CLEIDE APARECIDA PEREIRA, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância de **RS 1.058,32 (UM MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de arresto em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, deverá(ão) ser INTIMADO(S) para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens imóveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.

Alegações da Exequente: "Que é credora da importância supra citada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa nº 682/1.1".

MARINGÁ, em 04 de novembro de 2002.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI  
JUIZ DE DIREITO

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

Processo nº 000143/1997, de EXECUCAO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Executado: GIANNI MARA LIPPI  
Objeto: CITAÇÃO do executado: GIANNI MARA LIPPI, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância de **RS 2.240,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de arresto em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, deverá(ão) ser INTIMADO(S) para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens imóveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.  
Alegações da Exequente: "Que é credora da importância supra citada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa nº 89/1997". MARINGÁ, em 18 de novembro de 2.002.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI  
JUIZ DE DIREITO

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

Processo nº 000362/2001, de EXECUCAO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Executado: TOSHINORI TSUKADA  
Objeto: CITAÇÃO do executado: TOSHINORI TSUKADA, atualmente em lugar ignorado, para que, no prazo de cinco (5) dias, efetue(m) o pagamento da importância de **RS 1.058,89 (UM MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de arresto em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, caso em que, deverá(ão) ser INTIMADO(S) para no prazo de trinta (30) dias, querendo, oferecer(em) embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente. Caso a penhora recaia em bens imóveis, deverá ser efetuada a inscrição no respectivo registro, bem como deverá(ão) ser intimado(s) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), tudo nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos.

Alegações da Exequente: "Que é credora da importância supra citada, proveniente de crédito tributário, que objetivou a Certidão de Dívida Ativa nº 127/1.1".

MARINGÁ, em 19 de novembro de 2.002.- Eu, \_\_\_\_\_, BEL. MARLENE MARQUESINI, ESCRIVÃ, o digitei e subscrevi.

LIÉJE A. S. GOUVÊIA BONETTI  
JUIZ DE DIREITO

OBS: DILIGÊNCIA DO JUÍZO

**EDITAL DE CITAÇÃO, AUTOS Nº 57/02 DE AÇÃO DE COBRANÇA.**

**COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
Edital de CITAÇÃO do requerido: YAN CHI FOR, chinês com visto permanente, solteiro, comerciante, RG n. 024882-9 -PR, CPF 931.200.019-53, residente e domiciliado na rua Paraná, s/n, apt. 302, centro, em Matelândia-Pr, e, SALETE DE LIMA LARA, brasileira, solteira, comerciante, RG n. 6039279-0, CPF n. 829.934.679-72, podendo ser encontrada no Shopping Mercosul, em Foz do Iguaçu-Pr, ambos atualmente em local incerto, nos autos de AÇÃO DE COBRANÇA sob nº 57/02, em que é requerente: BANCO DO BRASIL S/A e requeridos: YAN CHI FOR e SALETE DE LIMA LARA, para querendo, CONTESTAREM a presente ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com as advertências dos artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 57/02 - 1. Defiro a petição de fl.29. 2. Int. Matelândia-Pr, 23 de agosto de 2002. (ass.) LUCIANE BORTOLETO -

Juíza de Direito". "ADVERTÊNCIA: Em conformidade com o disposto pelo art. 285 e 319 do C.P.C., fica V.S., advertido que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceito pelos Réus, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor." - Matelândia, 29 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

BEL. MABEL SIMÕES - ESCRIVÃ  
Assinado por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº06/99, de 13/05/1.999

## Medianeira

**VARA CÍVEL DA Comarca de MEDIANEIRA - PR**  
Av. Pedro Soccol, 1.630 - Fone (045)264 1936

**EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO DOMINGOS HEITOR FERRARI ME, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:**

A Doutora NILCE REGINA LIMA, MM. Juíza De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Cível se processam os Autos de Execução Fiscal nº 127/02, em que o Fazenda Nacional move em face de Domingos Heitor Ferrari ME, e tem o presente edital, a finalidade de CITAÇÃO da executada DOMINGOS HEITOR FERRARI ME, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal para em 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$-2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), acrescido das cominações legais, referente a certidão de dívida ativa nº 90 6 01 007186-15, relativa a contribuição, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da presente Execução Fiscal e a partir do ato construtivo, fluirá o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos a Execução Fiscal, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos contra si alegado, de conformidade com o despacho de fl. :20 "...Cite-se...(a) Nilce Regina Lima, Juíza de Direito", e por todo o conteúdo da petição inicial de fl. 02 da ação registrada sob nº 127/02 de EXECUÇÃO FISCAL em que a FAZENDA NACIONAL move à DOMINGOS HEITOR FERRARI ME, em resumo: " A Fazenda Nacional, por seu representante infra assinado, respeitosamente...propor contra DOMINGOS HEITOR FERRARI ME...A presente Execução Fiscal de dívida Ativa, correspondente ao título anexo, que faz parte integrante da petição inicial...Requer a citação do devedor para pagar o débito, no prazo legal, com juros custas e encargos legais, ou garantir a execução sob pena de penhora ou arresto...requer ainda que V. Excelência defira desde de logo, a autorização para citação nos termos do Art. 172 do CPC...Dá-se a causa o valor da dívida acrescidas dos encargos legais no valor de R\$-2.855,00 (a) Emerson Teixeira de Carvalho. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Medianeira 20 de janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01 - Cível

**VARA CÍVEL DA Comarca de MEDIANEIRA - PR**  
Av. Pedro Soccol, 1.630 - Fone (045)264 1936

**EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO JOSE PITTOL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:**

A Doutora NILCE REGINA LIMA, MM. Juíza De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Cível se processam os Autos de Execução Fiscal nº 107/01, em que o Fazenda Nacional move em face de Jose Pittol, e tem o presente edital, a finalidade de CITAÇÃO da executada JOSE PITTOL, para em 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$-26.895,50 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), acrescido das cominações legais, referente a certidão de dívida ativa nº 90 1 00 000285-80, relativa a contribuição, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da presente Execução Fiscal e a partir do ato construtivo, fluirá o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos a Execução Fiscal, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos contra si alegado, de conformidade com o despacho de fl. :21 "...Cite-se...(a) Nilce Regina Lima, Juíza de Direito", e por todo o conteúdo da petição inicial de fl. 02 da ação registrada sob nº 107/01 de EXECUÇÃO FISCAL em que a FAZENDA NACIONAL move à LISETE LURDES DE SOUZA, em resumo: " A Fazenda Nacional, por seu representante infra assinado, respeitosamente...propor contra JOSE PITTOL...A presente Execução Fiscal de dívida Ativa, correspondente ao título anexo, que faz parte integrante da petição inicial...Requer a citação do devedor para pagar o débito, no prazo legal, com juros custas e encargos legais, ou garantir a execução sob pena de penhora ou arresto...requer ainda que V. Excelência defira desde de logo, a autorização para citação nos termos do Art. 172 do CPC...Dá-se a causa o valor da dívida acrescidas dos encargos legais no valor de R\$-26.895,50 (a) Emerson Teixeira de Carvalho. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Medianeira 20 de janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Juíza De Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO DOMINGOS HEITOR FERRARI ME, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS:**

A Doutora NILCE REGINA LIMA, MM. Juíza De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Cível se processam os Autos de Execução Fiscal nº 160/02, em que o Fazenda Nacional move em face de Eva Loudes de Moraes, e tem o presente edital, a finalidade de CITAÇÃO da executada EVA LOURDES DE MORAIS, para em 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$-39.788,56 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescido das cominações legais, referente a certidão de dívida ativa nº 90 6 01 008974-47, relativa a contribuição, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da presente Execução Fiscal e a partir do ato construtivo, fluirá o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos a Execução Fiscal, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos contra si alegado, de conformidade com o despacho de fl. :08 "...Cite-se...(a) Nilce Regina Lima, Juíza de Direito", e por todo o conteúdo da petição inicial de fl. 02 da ação registrada sob nº 160/02 de EXECUÇÃO FISCAL em que a FAZENDA NACIONAL move à EVA LOURDES DE MORAIS, em resumo: " A Fazenda Nacional, por seu representante infra assinado, respeitosamente...propor contra EVA LOURDES DE MORAIS...A presente Execução Fiscal de dívida Ativa, correspondente ao título anexo, que faz parte integrante da petição inicial...Requer a citação do devedor para pagar o débito, no prazo legal, com juros custas e encargos legais, ou garantir a execução sob pena de penhora ou arresto...requer ainda que V. Excelência defira desde de logo, a autorização para citação nos termos do Art. 172 do CPC...Dá-se a causa o valor da dívida acrescidas dos encargos legais no valor de R\$-39.788,56 (a) Alexandre Menoncin de Carvalho Pereira. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Medianeira 20 de janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01 - Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA PAZ E LIMA LTDA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a todos os interessados, que foi expedido o presente edital, para CITAÇÃO da executada PAZ E LIMA LTDA, tendo em vista não ter sido localizado pelo Oficial de Justiça para que pague a importância de R\$-1.858,98 acrescido das cominações legais, em 05 (cinco) dias, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de não o fazendo, ser penhorado tantos bens quanto basta para a garantia da presente Execução Fiscal e a partir do ato construtivo, fluirá o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de Embargos a Execução Fiscal, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos contra si alegado, de conformidade com o despacho de fls. e pôr todo o conteúdo da petição inicial de fl. 02 da ação registrada sob nº 64/02 de Executivo Fiscal em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ move à PAZ E LIMA LTDA, em resumo: " A Fazenda Pública do Estado do Paraná, por seu representante infra assinado, respeitosamente...propor contra PAZ E LIMA LTDA...A presente Execução Fiscal a fim de cobrar a dívida representada pela certidões inclusas...Requer a citação do devedor para pagar o débito, no prazo legal, com juros, multas, atualização monetária e outros encargos...acrescida das custas judiciais e honorário a garantir a execução com a nomeação de bens a penhora... Requer que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução...seja efetivada a penhora de bens...Dá-se a causa o valor da cobrança. (...) Termos em que espera merecer respeitável deferimento...(a)...Roberto Alexandre Hayami Miranda. Medianeira 25 de novembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), escrevente juramentado, que digitei e subscrevi.

RICARDO FERREIRA DAMIÃO  
AUT.PORTARIA 01/01-CÍVEL

**EDITAL PARA CITAÇÃO DE NATALICIO JOSE BORTOLINI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:**

A Doutora NILCE REGINA LIMA MM. Juíza De Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os autos nº 229/01 de Declaratória, em que HELIMAR HERMES E CIA LTDA move em face de NATALICIO JOSE BORTOLINI, e tem o presente edital, a finalidade de CITAÇÃO do requerido NATALICIO JOSE BORTOLINI, brasileiro, casado, do comercio, residente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação em 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. Advertências: Art. 285 do CPC: Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandato constará que, não sendo contesta-

da a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Art. 319 do CPC: Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. De conformidade ainda com o despacho de fls. 72 "... 1- Cite-se ... (a) Nilce Regina Lima, Juíza de Direito" e petição inicial, em resumo, aprenetada pela procurador do autor as fls. 74..." para responder aos termos de uma ação de Declaratória cumulada com condenação, visando que seja declarado cumprido o contrato de compra e venda celebrado entre as partes e, de consequência, condenando o réu a pagar reparação de danos, custas processuais e honorários advocatícios... (a) Belonte Schizzi, advogado". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 20 de janeiro de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01 - Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO VILSON JOÃO COSTA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a todos os interessados que foi expedido o presente edital, para CITAÇÃO do executado VILSON JOÃO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, estando em lugar ignorado, tendo em vista não ter sido localizada pelo Oficial de Justiça para que pague a importância de R\$-2.435,24, acrescidos das cominações legais, em 05 (cinco) dias, ou no mesmo prazo nomear bens a penhora livres e desembaraçados de sua propriedade e suficiente para assegurar o total do débito, sob pena não o fazendo ser convertido em PENHORA, o ARRESTO sobre imóvel denominado Lote urbano nº 01 da quadra nº 100 com área de 500 mts2, situado no perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, com distâncias e divisas constantes na matrícula nº 6.951, no Cartório de Registro de Imóveis, ficando INTIMADO que no primeiro dia útil após a conversão do arresto em penhora por termo nos autos, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, de conformidade com o despacho de fls. 35 e por todo o conteúdo da petição inicial de 02/03 da ação registrada sob nº 83/2001 de EXECUÇÃO FISCAL em que MUNICIPIO DE MEDIANEIRA S/A move a VILSON JOÃO COSTA em resumo: " MUNICIPIO DE MEDIANEIRA...propor a presente ação de Execução Fiscal contra VILSON JOÃO COSTA... A dívida esta consubstanciada na certidão de inscrição de dívida ativa nº 76/2001, 77/2001, 78/2001, 79/2001, 80/2001 E 81/2001, que perfaz o valor de R\$-2.435,24, atualizados até 29 de junho de 2001. A fazenda Municipal procedeu a notificação extrajudicial do executado a fim de compor o débito no âmbito administrativo...Requer a citação do devedor acima nominado para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida acrescido de juros, multa, atualização monetária judiciais e outros encargos...acrescidos de custas e honorários advocatícios ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, respeitando-se a ordem constante do At. 10 da lei 6.830/80...Dá-se a presente o valor do credito em cobrança...(a) Marcelo Buzato..."DADO E PASSADO, nesta cidade de Medianeira aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01-Cível

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Pelo presente edital, se faz saber a todos, que por sentença proferida em 02 de dezembro de 2002, nos autos nº 161/02 de Interdição, que decretou a interdição de MARCIO JOSE SOARES, para todos os atos da vida civil, de acordo com os termos do artigo 446 do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.183 do Código de Processo Civil, parágrafo único, nomeando-lhe curadora ROSA BERTOTTI SOARES. Expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Medianeira, 17 de dezembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Celio Barbosa), Empregado juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01-Cível

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS :**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc ...

FAZ SABER que pelo presente edital leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em 30 de outubro de 2002, nos autos de Curatela nº 106/02, decretou a INTERDIÇÃO de PAULO SERGIO ADONA, para todos os atos da vida civil, em face de apresentar-se definitivamente incapacitada para o trabalho por deficiência mental e psíquica, de caráter permanente, nomeando como CURADORA a Sra. VIVALDINA ADONA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 25 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Marileide Rodrigues), Juramentada, que digitei.

Nilce Regina Lima  
Juíza de Direito

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS :**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná. Na forma da lei, etc ...

FAZ SABER que pelo presente edital leva a conhecimento de terceiros, que por sentença proferida em 25 de novembro de 2002, nos autos de Curatela nº 261/00, decretou a INTERDIÇÃO de ORAIDA DA SILVA PADILHA, para todos os atos da vida civil, em face de apresentar-se definitivamente incapacitada para o trabalho por deficiência mental e psíquica, de caráter permanente, nomeando como CURADORA a Sra. NADIR BEZERRA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Medianeira, 21 de Março de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Marilide Rodrigues), Juramentada, que digitei.

Nilce Regina Lima  
Juíza de Direito

**EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem , e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em leilão único, os bens de propriedade dos executados DANILO TOMBINI E CIA LTDA, VALMOR ANTONIO TOMBINI E DANILO TOMBINI, nesta forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, as 10:15 horas, por preço não inferior da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, as 14:15 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol 1.630; PROCESSO: Execução Fiscal nº 62/97 em que Instituto Nacional do Seguro Social move a Danilo Tombini e Cia Ltda e outros. LEILOEIRO: Jair Vicente Martins

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS: 10(dez) bebedouros, capacidade 40 litros, de diversas marca, com valor unitário em R\$-250,00, perfazendo um total de R\$-2.500,00. 10 (dez) calculadoras marca Olivetti, modelo 682, avaliada em R\$-200,00 cada, perfazendo um total de R\$-2.000,00. 20(vinte) cadeiras modelo AP-2010 fixas, linha diretor, avaliada em R\$-80,00 cada, perfazendo um total de R\$-1.600,00. 10 (dez) cadeira giratória modelo Ap 2010 fixas linha presidente que avaliada em R\$-110,00 cada, perfazendo um total de R\$-1.100,00. 10 (dez) ventiladores de paredes, marca diversas, avaliada em R\$-120,00 cada, perfazendo um total de R\$-1.200,00. 05 (cinco) máquinas de escrever manual, modelo linea 95, Olivetti, avaliada em R\$-300,00 cada, perfazendo um total de R\$-1.500,00.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$-7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Que Será atualizado no dia do leilão. DEPÓSITO: E mãos do executado Danilo Tombini. VALOR DA DÍVIDA: R\$-13.062,13 (treze mil e sessenta e dois reais e treze centavos). Que sera atualizado no dia do leilão.

ÔNUS: O arrematante terá despesas com comissão de leiloeiro, que será de 5% sobre o valor da arrematação, e ainda, com a expedição de carta de arrematação.

O executado arcará com a despesa de comissão de leiloeiro, em 2% sobre o valor da avaliação, em caso de remição, ou suspensão da execução, após a intimação do leiloeiro. Ciente ainda, de que o prazo para oposição de embargos à arrematação é de 10 (dez) dias contados da assinatura do auto.

ÔNUS SOBRE OS BENS: não consta.

FORMA DE PAGAMENTO: Os bens acima descritos só poderão ser arrematados com pagamento à vista.

INTIMAÇÃO: Pelo presente o(s) executado(s) DANILO TOMBINI E CIA LTDA, VALMOR ANTONIO TOMBINI E DANILO TOMBINI, ficam intimados do presente edital, cientes ainda das datas dos leilões, se pôr ventura não forem encontrados pelo Oficial de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira. Quarta-Feira, 12 de novembro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_ (Célio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01 – Cível

**EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem , e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em primeira e Segunda praça, os bens de propriedade da executada FURGÕES FORTE LTDA, nesta forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 10 de fevereiro de 2003, as 14:15 horas, por preço não inferior da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: Dia 24 de fevereiro de 2003, as 14:15 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol 1.630;

PROCESSO: Executivo Fiscal nº 083/98 em que Fazenda Pública do Estado do Paraná move à Furgões Forte Ltda

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano nº 03 da quadra 05 com área de 3.000 mts2 do loteamento área industrial, situado no perímetro suburbano desta cidade, com limites

metragens constante da matrícula nº 21.865 do Cartório de Registro de Imóveis, sobre o qual encontra-se um galpão pré-moldado de aproximadamente 60 mts2 e uma casa de alvenaria de aproximadamente 80 mts2, ambos cobertos de britilite em péssimo estado de conservação

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ -30.000,00 (Trinta mil reais), que será atualizado no dia da praça. DEPÓSITO: em mãos do depositário particular Sr. Neocir Civa, Síndico da Massa Falida.

VALOR DA DÍVIDA: R\$-2.753,54 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Que será atualizado no dia da praça. ÔNUS SOBRE O BEM: Consta penhora do mesmo bem nos autos de RT nº 3768/96 da Junta de conciliação e julgamento de Foz do Iguaçu em que Osvaldo Dias Bueno move a Furgões Forte Ltda. Consta penhora do mesmo bem nos autos de Executivo Fiscal nº 008/98 em que Instituto Nacional do Seguro Social move a Furgões Forte. Consta penhora do mesmo bem nos autos de Execução Fiscal nº 70/98 em que Instituto Nacional do Seguro Social move a Furgões Forte.

INTIMAÇÃO: Pelo presente a (s) executada(s) FURGÕES FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal, Sr. Eleamar Faust e Loiva Margarete Faust, ficam intimados do presente edital, cientes ainda da data da praça, se pôr ventura não forem encontrados pelo Oficial de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira. 12 de novembro de 2001. Eu, \_\_\_\_\_ (Célio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião  
Aut. Portaria 01/01-Cível

**Paranacity****JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANACITY/PR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)  
Autos n. 11/2001

O Exmo. Sr. Dr. **EDUARDO NOVACKI**, MM. Juiz Substituto Vara Criminal da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu **ADRIANO DE SOUZA CUSTÓDIO**, vulgo "Tioda", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Paranacity/PR, nascido aos 31.08.1977, filho de Delfino Custódio Jorge e de Ana Maria de Souza Custódio, foi expedido o presente Edital, e sendo aí, INTIMASE-LHE para que compareça em Cartório, a fim de dar cumprimento às condições que lhe foram impostas por este Juízo, nos autos n.º **11/2001, de Processo-Crime**, no prazo de 15 (quinze) dias, **sob pena de, contra ele, ser oferecida denúncia**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, aos (10) dez dias do mês de janeiro (01) do ano de 2003. Eu, \_\_\_\_\_ Ival Zacarias, escrivão criminal, que digitei e subscrevi.

EDUARDO NOVACKI  
Juiz Substituto

**Ponta Grossa****JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE CARTA PRECATÓRIA CIVEL**

Edital de citação de Dirceu de Oliveira, com o prazo de 20 (vinte) dias.

FAZ SABER/ a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Carta Precatória nº 142/97, oriunda as 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 996/96, proposta por Walter Moro contra Fotoline Originais Graficos e Editora Ltda, Dirceu de Oliveira e s/m Aglaé Mirian de Oliveira e estando em lugar incerto, ficam citados dos termos da ação a saber: O exequente concedeu em locação ao primeiro executado, com fiança dos segundos, o imóvel não residencial, situado em Curitiba-PR, a Rua Castro Alves 221 – Água Verde, pelo aluguel mensal de R\$1.427,87, acrescido de encargos. Sucede estarem os executados em débito dos aluguéis e encargos , na importância de R\$12.216,12, conforme calculos no valor de R\$12.216,12. Os meios suasórios para a percepção de crédito revelaram-se inúteis e o inadimplemento dos devedores esta comprovado, ficando assim, plenamente autorizada a presente execução, a teor do que prove o artigo 580, do Codigo de Processo Civil. Ficando o devedor citado, para que pague em 24 horas a quantia de R\$12.216,12, acrescida de juros moratórios, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios à base de 20%, ou nomeie bens a penhora, sob pena de penhora de seus bens. E para querendo, oferecer embargos no prazo de 10 dias. Outrossim, ficam os requeridos citados dos termos da ação e, não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Despacho de fls. 107 – Cite por edital com o prazo de 20 dias, devendo ser publicado na forma do artigo 232, II e III do CPC. Int. Em 13/12/2002. Sergio Jorge Domingos. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo. Curitiba, 20/12/2002. Eu, (a) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo.

Sergio Jorge Domingos – Juiz de Direito

**Rio Negro****EDITAL DE CITAÇÃO**

CITANDOS – RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, Aníbal Knopik e Walfrido Binek, em cujo nomes encontra-se transcrito o imóvel, bem como os respectivos cônjuges ou sucessores, se for o caso, e dos confrontantes, Sergio Slominski, Elvira Slominiski, Estanislau Bineck, Luiz Bineck e Aníbal Konopk, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso.

Ação de Usocapião nº 360/2001. Objetivo: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo d publicação do edital. Requerente : Luiz Carlos Vieira da Rosa. Imóvel: Terreno Rural, medindo 17.136,28 m (2), localizado no lugar denominado Palmi-to, Piên- Pr.

Advertência: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 04 de Novembro de 2002. Eu, Carlos Schlichting, Escrivão, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, Conforme Portaria nº 01/99.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO – PR EDITAL DE LEILÃO**

BENS: “01) Terreno urbano, situado à rua General Luiz Carlos Pereira Tourinho, nº 4.305, no bairro Industrial de Rio Negro-PR, medindo 13.840 m2, matrícula nº 07.409, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro, contendo cercas e palanques de concreto, arame farpado, galeria de águas pluviais, avaliado em R\$ 55.000,00; 02) Terreno urbano, situado à rua General Luiz Carlos Pereira Tourinho, nº 4.305-A, no Bairro Industrial de Rio Negro-PR, medindo 5.908,60m2, matrícula nº 07.891, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro-PR, contendo cercas com palanques de concreto, arame farpado, galerias de águas pluviais, avaliado em R\$ 23.000,00; EDIFICAÇÕES. 03) edificações sobre o imóvel, matriculado sob nº 07.049, construído em alvenaria, tijolos à vista, com estrutura metálica, cobertura com telhas de alumínio, medindo 600m2, abrigando a área de fabricação e escritório, avaliado em R\$ 72.000,00; 04) Edificações sobre o imóvel matriculado sob nº 7.049, construído em alvenaria, tijolos à vista, com estrutura metálica, cobertura com telhas de aço, medindo 320m2, abrigando uma estufa e caldeira a vapor, avaliado em R\$39.600,00; 05) Uma casa sobre o imóvel matriculado sob nº 7.049, construída em alvenaria, coberta com telhas francesas, com laje de concreto, medindo 117m2, avaliada em 23.400,00; 06) Uma casa sobre o imóvel matriculado sob nº 7.049, construção em madeira, medindo 80 m2, avaliada em R\$ 5.000,00; 07) Uma estufa para secagem de madeira, construída em concreto com capacidade para 20 m3 de madeira abrigada dentro da edificação, avaliadas em R\$ 3.500,00; 08) Edificação construída em madeira com pisos de alvenaria, medindo 100 m2, abrigando a seção de pintura e lustração de móveis, avaliada em R\$ 3.500,00”. DEPÓSITO: Em mãos de Eduneí Nunes de Abreu (Síndico da Massa Falida).ÔNUS: bens arrecadados pela massa falida. DATA e LOCAL: Dia03/02/2003, às 16:15 horas, no saguão do foro, pelo maior lance acima da avaliação, e dia 17/02/2003, às 16:15 horas, pelo maior lance, executado o preço vil. PROCESSO: Autos nº 365/90, de FALÊNCIA. CREDOR: PROMOBILE – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; DEVENDOR: PROMOBILE – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que fica(m) intimado(s) das datas designadas, bem como seu síndico, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça. Rio Negro, 07 de Janeiro de 2002. Eu, \_\_\_\_\_, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do MM. Juiz de Direito da Comarca, conforme Portaria nº 01/99.-

CARLOS SCHLICHTING  
ESCRIVÃO

R\$ 216,00 - NF 69128

**São José dos Pinhais**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS, BEM COMO OS CÔNJUGES DOS QUE FOREM CASADOS E EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES DOS FALECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

Edital de *citação* de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, bem como os cônjuges dos que forem casados e eventuais herdeiros ou sucessores dos falecidos, para, querendo, no prazo de lei, contestarem a ação de **Usucapião n.º 301/2002**, promovida por **Eliane Lopes**, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, referentemente ao imóvel constituído pelo lote n.º 03, da quadra n.º 05, da Planta Blanco Pombo, situado na Colônia Guatupê, com a área total de 360,00 metros quadrados, deste Município e Comarca de São José dos Pinhais

– PR., e que confronta com lotes de propriedade de Cleide Alves V. Lima, Maria Lúcia Mian, Odete Gonzales Viana, Marina da Silva Oliveira, Odete Alves de Lima Gomes e com rua municipal. Que o Cartório de Registros de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária desta cidade forneceu cópia da matrícula n.º 52.743, onde consta que Imóveis Bassoli é proprietária do imóvel usucapiendo. O prazo de quinze (15) dias para contestação, através de advogado, fluirá da data da primeira publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: Presumem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados, se não contestados no prazo de lei (art. 285 do CPC). São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2002. (a) Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei e subscrevi

(a) IVO FACCENDA – JUIZ DE DIREITO

**JUSTIÇA GRATUITA****São Miguel do Iguaçu****JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ.****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RECLAMADO DIRCEU DE AVILA E SILVA-**

- com prazo de 30 (trinta) dias -

Edital de intimação do Reclamado **DIRCEU DE AVILA E SILVA**, atualmente residente em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LO, por todo o conteúdo da sentença de revelia, proferida em data de 16 de abril de 2002, nos Autos de Ação de Cobrança nº223/01, promovida por MEMPHYS TELE INFORMÁTICA LTDA, devidamente homologada pelo Juízo em data de 18 de abril de 2002, à seguir transcrita: "...Ocorrendo a revelia, tem-se como verdadeiros os fatos narrados pelos(as) reclamante(s), impondo-se a procedência do pedido inicial, para CONDENAR o(s) reclamado(s) DIRCEU DE AVILA E SILVA, a PAGAR para a reclamante MEMPHYS TELE INFORMÁTICA LTDA, a importância requerida na inicial no valor de R\$ 282,00(duzentos e oitenta e dois reais), devidamente corrigido a partir da propositura da presente ação. P.R.I.". São Miguel do Iguaçu, 26 de Dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Divina Lucia Mognon), Secretária que digitei e subscrevi.

SANDRA TAMARA GAYER  
Juíza de Direito

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ.****EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RECLAMADO EDMAR BIRNFELD-**

- com prazo de 30 (trinta) dias -

Edital de intimação do Reclamado **EDMAR BIRNFELD**, atualmente residente em lugar incerto, pelo que expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LO, por todo o conteúdo da sentença de revelia, proferida em data de 30 de abril de 2002, nos Autos de Ação de Cobrança nº231/01, promovida por MEMPHYS TELE INFORMÁTICA LTDA, devidamente homologada pelo Juízo em data de 03 de maio de 2002, à seguir transcrita: "...Ocorrendo a revelia, tem-se como verdadeiros os fatos narrados pelos(as) reclamante(s), impondo-se a procedência do pedido inicial, para CONDENAR o(s) reclamado(s) EDMAR BIRNFELD a PAGAR para a reclamante MEMPHYS TELE INFORMÁTICA LTDA, a importância requerida na inicial no valor de R\$ 70,00(setenta reais), devidamente corrigido a partir dos vencimentos. P.R.I São Miguel do Iguaçu, 30.04.2002.(a) Sandra Tamara Gayer – Juíza de Direito". Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu, 27 de Dezembro de 2002. Eu \_\_\_\_\_ (Divina Lucia Mognon), Secretária que digitei e subscrevi.

SANDRA TAMARA GAYER  
Juíza de Direito

**União da Vitória****JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

CITANDO: ROCHA E BACK LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 85.499.531/0001-23 e de SUELI MEIRA ROCHA BACK, inscrita no CPF sob nº 532.062.319-49, atualmente em lugar ignorado. PROCESSO: Execução sob nº 420/99, proposta pelo Banco Meridional do Brasil S. A OBJETO: para pagar no prazo de vinte quatro (24) horas, a dívida reclamada no valor de R\$2.081,80 (dois mil, oitenta e um reais e oitenta centavos), em 18/08/98, mais os acréscimos legais, ou em igual prazo nomear bens a penhora, sob pena de ser-lhe arrestado tantos bns quantos bastem para garantir a dívida e seus acréscimos. Ficando ciente de que o prazo de vinte e quatro (24) horas, fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação deste, após o que, não havendo pagamento do débito, converter-se-á o arresto automaticamente em penhora, passando a fluir, então o prazo de dez (10) dias para oposição de embargos. União da Vitória, 6 de setembro de 2002. Eu, (a) Abegaíl A Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

Irineu Stein Junior – Juiz de Direito